SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3962

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 430/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS

Certifico que foi realizado no dia 28/11/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 430/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL Nº 002/2024. **CONTRATADO: MARINI E MAGON ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 57.277.926/0001-46.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SUAS DIVERSAS CATEGORIAS (CIVIL, AMBIENTAL, MECÂNICA, ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO, TRÁFEGO, ETC)
VALOR: R$ 90,00/H TRABALHADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de novembro de 2024.,

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D25E24B7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 431/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2022

Certifico que foi realizado no dia 28/11/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 431/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (Contrato de Prestação de Serviços nº 389/2022 - Chamamento Público 003/2022). Contratada: **CLINICA MEDICA ZORDAN LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 19.486.538/0001-86, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 389/2022, de 29 de dezembro de 2022, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a prestação dos serviços e procedimentos descritos no contrato nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada.
Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de novembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:91A2D407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a retificação do edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2024** para aquisição de VEICULOS DE PASSEIOS E SIMILARES por seus Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 11/12/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:BD063A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2024
Ata de Registro de Preços nº 05-2024-24
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 62/2024 de 07 de outubro de 2024, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0052- Equipo Macro Gotas, solicitado pela empresa **Lemed Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares EIRELI,** inscrita no CNPJ 37.931.064/0001-16, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2024-24, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 16/08/2024, edição nº 3889, **DECIDE**:
Indeferir o Reequilibrio solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0052 na Ata Nº 05-2024-24.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 29 de outubro de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3E3E8349

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2024
0052 – EQUIPO MACRO GOTAS
Flavio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 62/2024 de 07 de outubro de 2024, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 37.931.064/0001-16, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 0052- EQUIPO MACRO GOTAS, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:
LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, localizada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, Bairro: Pq. Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, CEP: 97065-290
Pelo valor Unitário de R$ 0,90.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 0,60 para R$ 0,90, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 29 de outubro de 2024
Flavio Luiz Foss-Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:913A4701

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-24

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Lemed Comercio De Material E Medicamentos Hospitalares EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/000116, domiciliado na Rua São Paulo, Nº 826, Galpão 1, CEP 88210-00, Bairro Jardim Dourado, Porto Belo/SC, telefone n° (047) 9 8808-0694 e e-mail lemedvendas7@gmail.com; lemedcomercial@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Paola Jenniffer Soinski Leal, inscrito no CPF nº 087.851.609-38, RG nº 6.230.073 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2024-24, publicada em 16/08/2024 edição 3889, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05-2024-24, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0052	176.000	Equipo macro gotas - confeccionado em pvc flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Tubo com 1,5 metros, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara gotejadora transparente, com	Solidor	R$ 0,60	R$105.600,00

		entrada de ar (respiro) com filtro de partículas de 15 micrômetros, hidrófobo e bacteriológico. Com injetor lateral com membrana autocicatrizante. Com controlador de fluxo tipo pinça rolete. Com conector luer universal. Estéril, embalado individualmente, de uso único (descartável).			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 29 de outubro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

PAOLA JENNIFFER SOINSKI-
Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares -IRELI- Compromitente

Testemunhas:
1)_____ 2)_____ ____
RG: RG:
Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001- ASSESSOR JURÍDICO.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:82C334D9

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-26
Pregão eletrônico nº 05-2024
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 46/2024 de 11 de outubro de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 0009 e 0012, solicitado pela empresa **Medilar Importacao E Distribuicao De Produtos Medico Hospitalares S/A,** inscrita sob o CNPJ n° 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2024-26, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 18/06/2024, edição nº 3846, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para os itens:
0009- AGULHA 13MM X 0,45MM C/ 100 UN cujo valor unitário passa a ser de R$ 6,748;
0012- AGULHA 25MM X 0,7MM C/ 100 UM cujo valor unitário passa a ser de R$ 6,284;
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 11 de novembro de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8A3D4735

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2024-14
Pregão eletrônico nº 06-2024
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 67/2024 de 14 de outubro de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0037, solicitado pela empresa **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2024-14, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 22/08/2024, edição nº 3893, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para os item:
0037 - VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE 100 ML, cujo valor unitário passa a ser de R$ 7,79;
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5AD6D288

DIRETORIA
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-15

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Inovamed Hospitalar LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, n° 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2024-24, publicada em 16/08/2024 edição 3889, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 08-2023-15, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0104	45.500	Escopolamina 20 Mg/Ml Inj Amp 1 Ml	Hipolabor	R$ 0,821	R$ 37.273,40
0109	3.500	Fenitoina 50mg/Ml Inj Amp 5ml	Hipolabor	R$ 1,75	R$ 6.125,00
0203	40.500	Prometazina 25 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml	Hipolabor	R$ 1,999	R$ 80.959,50
0235	1.100	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/Ml Amp 1ml	Hipolabor	R$ 1,721	R$ 1.893,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo 19 de novembro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

SEDINEI STIEVENS-
Inovamed Hospitalar LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1CFD9EF7

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-15
Flavio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 69/2024 de 15 de outubro de 2024, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio dos itens 0104, 0109, 0203 e 0235, solicitado pela empresa**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-15, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 01/02/2024, edição nº 3751, **DECIDE**:
INDEFERIR o reequilíbrio solicitado para os itens. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o consequente cancelamento do item 0042 somente na Ata Nº 05-2024-26.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:FD940176

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-26
Flavio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 72/2024 de 14 de novembro de 2024, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item 0039 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, solicitado pela empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-26, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 31/01/2024, edição nº 3750, **DECIDE**:
INDEFERIR o reequilíbrio solicitado para o item 0039 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o consequente cancelamento do item 0039 somente na Ata Nº 08-2023-26.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:934611A1

DIRETORIA
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-26

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, n° 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-26, publicada em 31/01/2024 edição 3750, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 08-2023-26, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0039	1.714.000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,02	R$ 34.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

MAURICIO CICERI-RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8EC829C1

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2024
Ata de Registro de Preços nº 05-2024-29
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 73/2024 de 11 de novembro de 2024, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item: 0193 - Teste Rápido De Gravidez, solicitado pela empresa **Patomedi Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ 41.141.956/0001-90, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2024-29, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 18/06/2024, edição nº 3846, **DECIDE**:
Deferir o Cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0193 na Ata Nº 05-2024-29.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2024

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:75AA0C49

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-29

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-29
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **PATOMEDI Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, localizada na Rua Marechal Deodoro, 177 - Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.507-520, telefone n° (46) 99972-4765 e e-mail licitacao@patomedi.com.br, neste ato representada pela Sra. Elisa Carolina De Carvalho, CPF nº 102.751.049-31, RG nº 13.540.246-0 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2024-29, publicada em 18/06/2024 edição 3846, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05-2024-29, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0193	27.610	Teste rápido de gravidez - tiras reagentes para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina. Com controle interno na própria tira. Sensibilidade mínima de 25mui/ml. Embalado individualmente.	CX C/100	R$ 0,45	R$ 12.424,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

ELISA CAROLINA DE CARVALHO-
Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2)___
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:26B6EEA0

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2023
Ata de Registro de Preços nº 08-2023-18

Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 36/2024 de 15 de julho de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio do item: 0190- Ondansetrona 2mg/Ml Inj Amp 2 Ml, solicitado pela empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 30/01/2024, edição nº 3749, **DECIDE**:

Indeferir o Reequilíbrio solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0190 na Ata Nº 08-2023-18.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 31 de julho de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CC7C6B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

EDITAL DE CONVOÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio Pró-Sinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2024, às 10h.
Assembleia será realizada de forma online através da plataforma virtual do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Analise a votação Reajuste Contratos de Rateio 2025;
Analise e votação Reajuste anual colaboradores;
Analise e votação Orçamento 2025;
Eleição do Presidente do Consórcio Público de Saneamento PRÓ SINOS, para o biênio 2025/2026;
Assuntos gerais.

Esteio, 28 de novembro de 2024

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:528B0333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 096/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para recapagem de pneus de veículos e máquinas da municipalidade. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 29/11/2024 até as 8h30min do dia 12/12/2024. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 12/12/2024. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 12/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 21/2024.
Água Santa, 28 de novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:B114438C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE DISPENSA - AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 918/2024
Processo Administrativo nº 434/2024
Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e pintura da sinalização viária horizontal das ruas do perímetro urbano da cidade.

Item Quantidade/Descrição
1 2.600 m Serviços de pintura Linha de eixo 0.15 cm
2 4.600 m Serviços de pintura Linha de bordos 0.15cm
3 6.200 m Serviços de limpeza e lavagem de meio fio
4 350 m² Serviços de pintura faixa de pedestre
5 120 m² S erviços de pintura lombadas
6 250 m² Serviços de pintura meio fio e laterais de ponte sobre Arroio Pinheirinho.
Julgamento: Menor preço global.
Prazo para recebimento de propostas: 08h00 do dia 04 de dezembro de 2024 pelo e-mail: licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br
A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:D76BD008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 089/2024 - SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE ÔNIBUS ESCOLARES COM INCLUSÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA – EXCLUSIVO ME/EPP

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

Processo de Compra nº 165/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **13 de dezembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Veicular de Ônibus Escolares com inclusão de peças e mão de obra – EXCLUSIVO ME/EPP**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 28 de novembro de 2024.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:CF5AAE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 145

DECRETO nº 145/2024

Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 20, 21 e 22 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado DEPREC, localizado no bairro Cerro do Estado, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento "Sonho de Natal" no município.

Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrados no setor de alvará, será no espaço denominado "Praça de Alimentação". (exclusivamente na praça de alimentação, em cobertura piramidal). Os espaços para os churrasquinhos, e demais ambulantes serão fora da cobertura, respectivamente devido a fumaça, e a disposição dos espaços (conforme croqui em anexo). No entorno desta estrutura, haverá ponto(s) de energia elétrica.
§ ÚNICO: Será obrigação do(s) responsável(is) pela(s) banca(s), churrasquinhos, ambulantes em geral, fornecer a sua própria estrutura. Está poderá ser em "*trailer*" sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12 metros quadrados; e estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca localizada na praça de alimentação/pirâmide, não podendo exceder ao espaço de 4 x 4 m.

Art 3° Serão disponibilizados 10 (dez) espaços, para as bancas na praça de alimentação, para a comercialização de alimentos e bebidas em geral; 05 (cinco) espaços para os comerciantes que se utilizam de *trailers* ou similares, além de 05 (cinco) espaços para churrasquinho(s).
§ 1: Serão disponibilizados espaços para bancas de exposição de atos, e similares, conforme legislação específica; e para brinquedos infláveis, este, sujeito as exigências e custo(s) previsto(s).
§ 2: Não será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área correspondente a praça de alimentação, após às 17 horas.

Art. 4° Serão disponibilizados gratuitamente, 03 espaços para entidades locais/do município, sem fins lucrativos, devidamente registradas, e regularizadas.
§ ÚNICO: Entre os espaços mencionados neste artigo, os respectivos responsáveis, devem apresentar as devidas documentações no ato de inscrição, conforme dispor este Decreto.

Art. 5º As pessoas interessadas, que não tiverem registro (CNPJ), MEI (Micro-empreendedor Individual), ou Alvará do município; e/ou tiverem alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar o setor de Fiscalização tributária, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 16 de Dezembro dás 07:30 h às 13:00 h.
§ 1: O(s) custo(s) pelo espaço durante o evento, aos interessados que não tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R$ 400,00 ; e aos munícipes, que tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R$ 200,00 .
§ 2: Aos interessados que tiverem MEI, não precisam pagar/encaminhar Alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço.

Art. 6° No momento da inscrição é obrigatório que todo(a)s os interessado(a)s , apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade: CNPJ (Alvará ou MEI); Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (caso necessário), concordante a Resolução n° 216/2004; e a CND (Certidão Negativa de Débitos).

§ ÚNICO: O acesso ao curso de manipulação de alimentos; a verificação/ emissão da situação de registro de débitos; e a abertura de processo online de registro mercantil, (Alvará, Cadastro de MEI,, Alterações cadastrais, consulta), pode (m) ser acessado(s) pelo(s) respectivo(s) link(s)/página(s), seguindo as instruções:

(1) https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287

(2) https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces

(3) https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces

Art. 7º O(s) interessado(s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer e comercializar no respectivo evento.

§ ÚNICO: Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, e ficarão sujeitos, portanto, a possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal.

Art. 8° O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de sorteio, e apresentação do(s) comprovante (s) de pagamento do(s) devido(s) custo(s) pelo(s) espaço(s).

Art. 9° Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão inscrever-se dia 06 de Dezembro, às 19:30 horas na Casa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa – Rua Idílio Vitória nº 3080, Centro, Capão do Leão.
§ ÚNICO: Os interessados que se inscreveram e participaram do sorteio de bancas e ambulantes; regulamentado pelo decreto 047/2024, que dispõe sobre o evento do 42º Aniversário do Município; e que pagaram as taxas pelos espaços sorteados dentro do prazo estabelecido no mesmo decreto citado, deverão comparecer ao novo sorteio e apresentar o comprovante de pagamento para garantir o espaço neste evento.

Art. 10º Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de Novembro de 2024.

JEFERSON LUIZ FARIAS ANTUARTE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9C172B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 605-2024

CONTRATO N° 605/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PROQUILL PROD QUIM DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 87,174,991/0001-07
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de limpeza para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DC0C7BCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 606/2024

CONTRATO N° 606/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.639.579/0001-02
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 14/2024
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F99AAD28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 626-2024

CONTRATO N° 626/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: NEDEL COM V E ATACADISTA DE INFORMATICA, CNPJ: 14.062.718/0001-17
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para escolas, secretarias e departamento do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 30/2024.
VALOR: R$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9CDCAA8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 627-2024

CONTRATO N° 627/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para escolas, secretarias e departamento do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 30/2024.
VALOR: R$ 1.033,26
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9A7F8F44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 628-2024

CONTRATO N° 628/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 451,047 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:61D91222

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 629-2024

CONTRATO N° 629/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 355,876 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B932AB39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 630-2024

CONTRATO N° 630/2024 -

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 20,799 (Vinte reais e setecentos e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F61E5949

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 631-2024

CONTRATO N° 631/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ROSSI PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 89,16 (Oitenta e nove reais e dezesseis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BCD8DDC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 632-2024

CONTRATO N° 632/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 36.519.741/0001-20
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 11,10 (Onze reais e dez centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EA0DDEAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 633-2024

CONTRATO N° 633/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: K&M MEDICAL C DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 408928010001-23
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:75531B29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 637-2024

CONTRATO N° 637/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE EMDICAMNTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 142,998 (Cento e quarenta e dois reais e novecentos e noventa e oito centavos_
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E7104E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 114/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PROJETAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto:Contrato de profissional habilitado para elaboração de projeto ambiental para renovação da Licença ambiental da central de recebimento de resíduos de poda e responsabilidade técnica pelo período de vigência do contrato. DISPENSA 114/2024.
Valor:R$ 8.958,50 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Estação, 28 de novembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:46475515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 103/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Veicular.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024.
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Vigência: 24 horas do dia 01/12/2024 às 24 horas do dia 01/12/2025.
Valor:R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais).

Estação, 28 de novembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B59FAFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 104/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PROJETAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Objeto: Contrato de profissional habilitado para elaboração de projeto ambiental para renovação da Licença ambiental da central de recebimento de resíduos de poda e responsabilidade técnica pelo período de vigência do contrato.
Vinculação: DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 114/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência:28/11/2024 a 28/11/2028.
Valor:R$ 8.958,50 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais com cinquenta centavos), sendo R$ 6958,50 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais com cinquenta centavos) pela elaboração do projeto e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por visita técnica semestral pelo período de 4 anos.

Estação, 28 de novembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0A6571F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2024

LEI 1735/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - FHSTE**
(CNPJ:89.421.259/0001-10).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Instrumento:
1.1.A prorrogação de vigência do Convênio de Mutua Colaboração nº 01/2024 por mais doze meses, a partir de 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.
1.2.O reajuste de valores dos serviços que contemplam o convênio, objeto do presente termo aditivo, será realizado em novo termo aditivo, a ser firmado após negociação entre Município e Hospital por meio do colegiado da AMAU – Associação de Municípios do Alto Uruguai.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1.O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.
2.2. Continuam válidas e inalteradas todas as cláusulas do Termo de Convênio nº 01/2024, firmado em 19 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim, RS., para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem, assim de pleno acordo, justos e pactuados, assinam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Estação, 28 de NOVEMBRO de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0EE8C64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04-2024 MARMITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a abertura do Credenciamento 04/2024, para REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITA. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Compras da Prefeitura Municipal, situado à Av. 25 de abril, 920, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, do dia 03/12/2024 a 03/12/2025 O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, Fone: 54 3389-1105, e no Site www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:07263740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 074/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 074/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 02 (dois) Playgrounds, a serem instalados junto a Escola Municipal Santos Anjos e na Praça Municipal Afonso Barbian, em Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Data da abertura será no dia 12 de dezembro de 2024, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:B86477B6

LICITAÇÕES
EXTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 073/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço n° 073/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Colhedora de Forragem, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia 11 de dezembro de 2024, às 14h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:501E5D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
1) Aviso de Retificação do Edital do Pregão Presencial 39/2024. Objeto: formação de ARP para futura e eventual aquisição de ferragens em geral. Abertura: 12 de dezembro de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Retificação e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:51DB8313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 110/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: execução de obra de fresagem, recapeamentos, pavimentações e sinalização. VALOR: R$901.110,91. Concorrência Presencial 19/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/11/2024.
2) ConAsJur 111/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Francis Ricardo Atuati Ltda. OBJETO: aquisição de 01un classificador de sementes. VALOR: R$14.750,00. Pregão Presencial 38/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 28/11/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:BB54C4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$134.00,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$134.00,00 (cento e trinta e quatro mil reais) no Orçamento

de 2024, Lei Municipal n° 1492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.1101 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
01.031.1101.2056 - Manut. do Prédio da Câmara de Vereadores
3.3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 11200 R$ 91.000,00
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. – p. jurídica
Conta nº 11300 R$ 43.000,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

5- SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 - DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - Urbanismo
15.452 - Serviços Urbanos
15.452.0112 - Serviços Urbanos
15.452.0112.1030 - Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 521600 R$ 134.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 28 de novembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B3B5A751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 418, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal Nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora STEFANI VOGEL FROHLICH**,** matrícula 238, por 30 (trinta) dias a contar de **26 de novembro de 2024**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **26 de dezembro de 2024.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de novembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5BA15CD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 419, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**,** não remunerada, à servidora ANA CRISTIANE BACKES, matrícula 927, por ausentar-se do serviço no dia 12 de novembro 2024, conforme protocolo n° 1060/2024.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de novembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0EEF191A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$134.00,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autorizo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$134.00,00 (cento e trinta e quatro mil reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.1101 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
01.031.1101.2056 - Manut. do Prédio da Câmara de Vereadores
3.3.3.90.30. Material de consumo
Conta nº 11200 .....R$ 91.000,00
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. – p. jurídica
Conta nº 11300.....R$ 43.000,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:
5- SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 - DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - Urbanismo
15.452 - Serviços Urbanos
15.452.0112 - Serviços Urbanos
15.452.0112.1030 - Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 521600.....R$ 134.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 28 de novembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DDE51619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, §1º, inciso III da Lei Municipal 808/2012.

RESOLVE:

RATIFICAR o **CANCELAMENTO** da concessão de gratificação por plantão para manutenção do sistema de abastecimento de água, conforme memorando n° 134/2024 da Secretária de Obras e Serviços Públicos, do servidor DIEGO MICHEL MACHADO CAMARGO, a contar do dia **01 de novembro de 2024**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de novembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EACF050B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067.2010	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	Prog. Incent. Atenção Primária	
614600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	4.400,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Incentivo Atenção Básica	
068700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	17.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
612000 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	6.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	Prog. Incent. Atenção Primária	
614600 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	5.000,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2023, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais) do recurso 4090 - Programa de Incentivo a Atenção Primária;

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais):
R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) do recurso 4011- Incentivo Atenção Básica;
R$ 6.000,00 (seis mil reais) do recurso 4500 - Atenção Básica;

III - A redução no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067.2010	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	Prog. Incent. Atenção Primária	
614500 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 28 de novembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:613741CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 104/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional, visando atender a demanda de Vitória Penteado da Silva, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Empresa contratada: ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL ME., CNPJ nº 20.515.772/0001-73, Valor R$ 16.944,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 25/11/2024. Processo: 3420/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:54643B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 105/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços para conserto

de duas motobombas, a fim de deixar as mesmas como reserva para serem utilizadas posteriormente em substituição na rede d'água na localidade de Espigão, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Empresa contratada: ELETROTÉCNICA CASAROTTO LTDA., CNPJ nº 05.039.154/0001-00, Valor R$ 10.190,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 25/11/2024. Processo: 3450/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:920D8BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 103/2024 para contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, visando atender a necessidade de pessoas em situação de vulnerabilidade, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Empresa contratada: SUPERMERCADO M. SANTOS E FRIEDRICH LTDA., CNPJ nº 11.243.298/0001-87, Valor R$ 12.964,60. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 22/11/2024. Processo: 3419/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:52E01DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RREO - 5° BIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota informa a população que os demonstrativos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre/2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h , a contar do dia 29 de novembro de 2024, bem como estão disponibilizados no site https://riogrande.atende.net/transparencia/

Rio Grande, 28 de novembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:AA14EF31

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - 5° BIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e o art. 162 da Constituição Federal, através da presente nota informa a população que os Demonstrativos da Receita e os Relatórios de Consolidação Geral da Despesa referente aos meses de Setembro e Outubro de 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 29 de novembro de 2024.

Rio Grande, 28 de novembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:FBAA2A11

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO - 5° BIMESTRE 2024

O Executivo Municipal, em atenção ao disposto na Lei n.º 9.452/97, através da presente nota informa à população, a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no município de Rio Grande, que o demonstrativo dos Recursos Recebidos da União referentes aos meses de Setembro e Outubro 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 29 de novembro de 2024, bem como está disponibilizado no site https://riogrande.atende.net/transparencia/

Rio Grande, 28 de novembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:9EE0A647

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA MANGUEIRA.

Para conhecimento público
Notificados: Proprietários de lotes passíveis de regularização, proprietários de lotes lindeiros aos lotes passíveis de regularização, quaisquer interessados no processo de regularização que sejam afetados pelo processo de regularização fundiária da área denominada Vila Mangueira.
Assunto: Notificação de tramitação de procedimento administrativo de Regularização Fundiária da Vila Mangueira.
A quem interessar, manifestar-se contra o andamento da REURB-S na área do núcleo informal consolidado para fins de regularização fundiária.
Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de regularização Fundiária de interesse social, sob o Protocolo Digital n°. 24.402 /2023, conforme mapa:
https://drive.google.com/file/d/1lKcZwXpMgNfoTpmzUeRHIS_D7KnUjJoK/view?usp=drive_link
Vossa senhoria é notificada em razão de ser: (qualquer uma das opções abaixo)
-confrontante à área demarcada/regularizada
-titular de direito real na matrícula/transcrição de origem do núcleo
-responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada
-titular de direito real na matrícula/transcrição confrontante ao perímetro do núcleo
-titular de matrícula com imóvel regular no perímetro da REURB
-terceiro interessado
Notifico-o para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20,§6º da Lei n° 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à demarcação urbanística (ou da regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei) estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua

General Neto, n° 34. Bairro Centro, deste Município onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

RÚBIA MARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Dias Vieira
Código Identificador:4809FAB1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA SÃO MIGUEL.

Para conhecimento público
Notificados: Proprietários de lotes passíveis de regularização, proprietários de lotes lindeiros aos lotes passíveis de regularização, quaisquer interessados no processo de regularização que sejam afetados pelo processo de regularização fundiária da área denominada Vila São Miguel.
Assunto: Notificação de tramitação de procedimento administrativo de Regularização Fundiária da Vila São Miguel.
A quem interessar, manifestar-se contra o andamento da REURB-S na área do núcleo informal consolidado para fins de regularização fundiária.
Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de regularização fundiária de interesse social, sob o Protocolo Digital n°. 26.946 /2023, conforme mapa:
https://drive.google.com/file/d/1KClMXtcYXO1cn4ZL3xH3sgHCCQBTB57A/view?usp=drive_link
Vossa senhoria é notificada em razão de ser: (qualquer uma das opções abaixo)
-confrontante à área demarcada/regularizada
-titular de direito real na matrícula/transcrição de origem do núcleo
-responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada
-titular de direito real na matrícula/transcrição confrontante ao perímetro do núcleo
-titular de matrícula com imóvel regular no perímetro da REURB
-terceiro interessado
Notifico-o para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20,§6º da Lei n° 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à demarcação urbanística (ou da regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei) estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua General Neto, n° 34. Bairro Centro, deste Município onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

RÚBIA MARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Dias Vieira
Código Identificador:FB540F04

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO JARDIM HUMAITÁ (ÂNGELO TRINDADE)

ara conhecimento público
Notificados: Proprietários de lotes passíveis de regularização, proprietários de lotes lindeiros aos lotes passíveis de regularização, quaisquer interessados no processo de regularização que sejam afetados pelo processo de regularização fundiária da área denominada Jardim Humaitá (Ângelo Trindade)
Assunto: Notificação de tramitação de procedimento administrativo de Regularização Fundiária no Jardim Humaitá (Ângelo Trindade).
A quem interessar, manifestar-se contra o andamento da REURB-S na área do núcleo informal consolidado para fins de regularização fundiária.
Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de regularização Fundiária de interesse social, sob o Protocolo Digital n°. 17.185 /2023, conforme mapa:
https://drive.google.com/file/d/1GiNXVB3QCRTZ9nF7Aurf_DpoIpMdAj3_/view?usp=drive_link
Vossa senhoria é notificada em razão de ser: (qualquer uma das opções abaixo)
-confrontante à área demarcada/regularizada
-titular de direito real na matrícula/transcrição de origem do núcleo
-responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada
-titular de direito real na matrícula/transcrição confrontante ao perímetro do núcleo
-titular de matrícula com imóvel regular no perímetro da REURB
-terceiro interessado
Notifico-o para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20,§6º da Lei n° 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à demarcação urbanística (ou da regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei) estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua General Neto, n° 34. Bairro Centro, deste Município onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

RÚBIA MARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Dias Vieira
Código Identificador:694F1A19

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA BERNADETH

Para conhecimento público
Notificados: Proprietários de lotes passíveis de regularização, proprietários de lotes lindeiros aos lotes passíveis de regularização, quaisquer interessados no processo de regularização que sejam afetados pelo processo de regularização fundiária da área denominada Vila Bernadeth.
Assunto: Notificação de tramitação de procedimento administrativo de Regularização Fundiária da Vila Bernadeth.
A quem interessar, manifestar-se contra o andamento da REURB-S na área do núcleo informal consolidado para fins de regularização fundiária.
Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de regularização Fundiária de interesse social, sob o Protocolo Digital n°. 48.576 /2022, conforme mapa:
https://drive.google.com/file/d/1X4yykYFfZKPUDT4fNVShWKxzm5Ehrzbi/view?usp=drive_link
Vossa senhoria é notificada em razão de ser: (qualquer uma das opções abaixo)
-confrontante à área demarcada/regularizada
-titular de direito real na matrícula/transcrição de origem do núcleo
-responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada

-titular de direito real na matrícula/transcrição confrontante ao perímetro do núcleo
-titular de matrícula com imóvel regular no perímetro da REURB
-terceiro interessado
Notifico-o para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20,§6º da Lei n° 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à demarcação urbanística (ou da regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei) estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua General Neto, n° 34. Bairro Centro, deste Município onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

RÚBIA MARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Dias Vieira
Código Identificador:9EB58D05

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA HIDRÁULICA

Para conhecimento público
Notificados: Proprietários de lotes passíveis de regularização, proprietários de lotes lindeiros aos lotes passíveis de regularização, quaisquer interessados no processo de regularização que sejam afetados pelo processo de regularização fundiária da área denominada Vila Hidráulica.
Assunto: Notificação de tramitação de procedimento administrativo de Regularização Fundiária da Vila Hidráulica.
A quem interessar, manifestar-se contra o andamento da REURB-S na área do núcleo informal consolidado para fins de regularização fundiária.
Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de regularização Fundiária de interesse social, sob o Protocolo Digital n°. 17.185 /2023, conforme mapa:
https://drive.google.com/file/d/1GPJfe23uLScILMbr-XNnsriOgnxJHr8_/view?usp=drive_link
Vossa senhoria é notificada em razão de ser: (qualquer uma das opções abaixo)
-confrontante à área demarcada/regularizada
-titular de direito real na matrícula/transcrição de origem do núcleo
-responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada
-titular de direito real na matrícula/transcrição confrontante ao perímetro do núcleo
-titular de matrícula com imóvel regular no perímetro da REURB
-terceiro interessado
Notifico-o para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20,§6º da Lei n° 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.
Os documentos referentes à demarcação urbanística (ou da regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei) estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua General Neto, n° 34. Bairro Centro, deste Município onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.
Atenciosamente,

RÚBIA MARA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal Coordenação, Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Renata Dias Vieira
Código Identificador:BDCB24EB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 516/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 516/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 50197/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 516/2024, assinado em 28/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/0001-63. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F64C9A67

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024 – Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para suprir as demandas do Projeto de Criação do Centro de Atendimento da Zona Oeste e do Programa de Escola de Tempo Integral – SMEd.- Abertura: 11/12/2024, às 14h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:CBCCEF44

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 026/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 026/2024
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 59493/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 026/2024, assinado em 28/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: SCHULZ INDUSTRIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.450.633/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da execução ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:48BBBDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: N. FELTEN - ME. (2º). Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês e fica acrescido em aproximadamente 1,7870% do valor inicialmente contratado. Fundamento: artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato n.º 303/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 125/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços 025/2023. Data: 26/11/2024.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE. (41º). Objeto: inclui-se o parágrafo trigésimo terceiro na cláusula quarta do contrato. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 26/11/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:4DFF36B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 265/PGM/2024: SUL PREMIUM VEÍCULOS LTDA. Objeto: compromisso de fornecer o veículo tipo MICRO ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE. Processo Administrativo nº 188/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico n.º 158/2024. Data: 22/11/2024.

Contrato nº 268/PGM/2024: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: compromisso para renovação e aquisição de licenças do software Autodesk Revit LT, Civil 3D e AEC para desenvolvimento de projetos BIM. Processo Administrativo nº 189/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico n.º 157/2024. Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:060A1A55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 009/PGM/2024: UNINTER EDUCACIONAL S/A. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica entre a Instituição de Ensino e o Município, a fim de disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa, sendo que os alunos estagiários deverão ser indicados pela Instituição de Ensino e aceitos pelo Município. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 008/SEAD/2024. Data: 02/10/2024

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:076BFE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36.896, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **MARCIA PICCINI NUNES,** matrícula nº 14477, em 18 de novembro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 18 de novembro de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:60E9849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 163/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS. Processo Adm. n° 190/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/11/2024. Início da vigência em 26/11/24. Validade do registro até 09/10/2025.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:02D806D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.229, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.767, de 05 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 700.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 700.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

TOTAL R$ 1.400.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

0540.0000031 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB R$ 1.400.000,00

TOTAL R$ 1.400.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C0300AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul

N° do contrato: 121/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 004/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS E COBERTURA CASA DA CULTURA PROFESSOR EGÍDIO BENVEGNÚ **Contratado:** T KARLINSKI EVENTOS
CNPJ/CPF do contratado: 26.626.638/0001-26
Data de assinatura do Aditivo: 31/10/2024
Data de publicação do Aditivo: 31/10/2024
Valor: R$ 160.503,92 (cento e sessenta mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos)

São Domingos do Sul, 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8D4F4E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024 RP. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS DIVERSAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **Recebimento das propostas:** até 16/12/2024, às 9h. **Início da disputa:** 16/12/2024, às 10:00h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br.
Sete de Setembro/RS, 26 de novembro de 2024.

MARCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:8D05E1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO EM ESTOQUE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11.168, de 28 de novembro de 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO EM ESTOQUE DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender o disposto no disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 1.134/2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **GILNEI VANTUIR EIFERT,** Operador de Máquinas, matrícula 551/1, **JOÃO ANILDO LOPES**, Operário, matrícula 610/6, **SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 404/4, **RICARDO MORALES WISNIEWSKI,** Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 375/5, **JULIA INES RECKERS,** Chefe de Equipe, matrícula 1.907/7, **DAIANE INÊS RECH**, Professora, matrícula 1.084/4 e **CRISTIANE EBLING,** Farmacêutica, matrícula 1.325/5, para comporem a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO EM ESTOQUE** pertencentes ao Município de Sinimbu, a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:71BCEFEC

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Edson Miguel Backes. OBJETO: Renovação Contratual em caráter excepcional da Prestação de Serviço de Iluminação Pública. VALOR TOTAL: R$ 238.189,56. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 064/2019. SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO: 086/2019. ASSINATURA: 28.11.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:2048E623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 104, V, da Lei Municipal Nº 550, de 20 de junho de 2022 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Certidão de Óbito de ELZA MARIA FLORIANO MACHADO**,** falecida no dia 22 de novembro de 2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Senhora, **CLAUDIA REGINA MACHADO VIANA,** Servente, matrícula nº 99, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias consecutivos de afastamento por motivo do falecimento de sua mãe, Sr. ELZA MARIA FLORIANO MACHADO, a contar de 22/11/2024 a 26/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:964067E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024	Contratação de empresa especializada em serviço de certificação digital em nuvem/cadeia ICP brasil, emissão, arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na

	medida provisória nº 2.200-2/01, medida provisória n° 983/2020 e na lei federal n° 12.682/2012 – assinaturas eletrônicas do tipo a1 em nuvem, ambiente 100% virtual, nos formatos PFX, PEM e CER, mediante solicitação requerida pelo responsável legal da instituição, com **validade de 01 ano da ativação**, para a Câmara Municipal de Alegrete-RS. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N.0 14.133/2021, a contratação da empresa: Softcam Soluções Ltda., no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 28 de novembro de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:4741B5D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024**	**CONTRATO Nº 016/2024** TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2024, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EM NUVEM/CADEIA ICP BRASIL, EMISSÃO, ARQUIVO ELETRÔNICO QUE CONTÉM DADOS DE UMA PESSOA OU INSTITUIÇÃO E UM PAR DE CHAVES CRIPTOGRÁFICAS UTILIZADAS PARA COMPROVAR IDENTIDADE EM AMBIENTE COMPUTACIONAL, DE MODO A GARANTIR A AUTENTICIDADE, A INTEGRALIDADE E A VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, A SEREM IMPLANTADOS DE ACORDO COM AS TECNOLOGIAS PREVISTAS NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/01, MEDIDA PROVISÓRIA N° 983/2020 E NA LEI FEDERAL N° 12.682/2012 – ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO TIPO A1 EM NUVEM, AMBIENTE 100% VIRTUAL, NOS FORMATOS PFX, PEM E CER, MEDIANTE SOLICITAÇÃO REQUERIDA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO, COM VALIDADE DE 01 ANO DA ATIVAÇÃO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E TODOS OS ANEXOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.
Alegrete, RS, 28 de novembro de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:661DBE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 100/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** CNPJ nº 49.554.873/0001-35. **Objeto:** Considerando Memorando do Setor de Engenharia Municipal, e, diante da constatação da necessidade de alguns dos itens licitados e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil) fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, com o objetivo de **acréscimo** ao instrumento original a previsão de: do item 1.33 fica aditivado 21 pç no valor de R$ 388,71; do item 1.34 fica aditivado 7m no valor de R$ 129,57; e do item 1.35 fica aditivado 4m no valor de R$ 42,08. Portanto, fica aditivado o valor total de R$ 560,36 (quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:6FC27146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 73/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 49.917.253/0001-13. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência, disposto na cláusula sexta do instrumento original, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de novembro do corrente ano, de acordo com a justificativa do Setor de Engenharia.
Almirante Tamandaré do Sul, 28 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:724E30CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO/SUPRESSIVO 02 - CONTRATO Nº44/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: SS SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 39.413.218/0001-03. **Objeto:** Considerando Memorando do Setor de Engenharia Municipal, e, diante da constatação da necessidade de alguns dos itens licitados e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil) fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO, com o objetivo de **acréscimo** ao instrumento original a previsão de aditivo em material dos seguintes itens: do item 1.7 fica aditivado 1.200m no valor de R$ 3.408,00; do item 1.8 fica aditivado 1.200m no valor de R$ 3.408,00; do item 1.10 fica aditivado 0,90 conjunto no valor de R$ 6.087,90; do item 1.11 fica aditivado 0,90 conjunto no valor de R$ 2.239,33. Ainda, o aditivo de mão de obra do item 1.5.1 fica aditivado 0,20 unidade no valor de R$ 3.049,59 (três mil e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
E, considerando a desnecessidade de um item, fica suprimido a mão de obra do item 1.5.2 no valor de R$ 2.021,44 (dois mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Portanto, o valor total de aditivo em mão de obra é de R$ 1.028,15 (um mil e vinte e oito reais e quinze centavos). E o valor do aditivo em material é de R$ 15.143,23 (quinze mil cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 28 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:7984E33F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: DALMIRO SOARES AUTOMOVEIS LTDA,** CNPJ nº 06.896.094/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação de veículo para terceiro que foi atingido pelo caminhão FORD/CARGO 2629/6X4 de propriedade da municipalidade, onde apresentou dano na traseira, vidro e lataria, sendo necessário a locação para o terceiro, pela necessidade de uso pelo trabalho, o veículo locado é um carro de passeio 1.0 ou superior (usado como referência onix, versa, etios, HB20). **Pagamento:** Dá-se à este contrato o valor global de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). O referido pagamento será efetuado após a realização do serviço. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:09C48420

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 85/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 159.07.06/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de C. WINKLER REBOQUE DE VEÍCULOS, CNPJ Nº 17.061.828/0001-52, no valor global de R$ 6.900 (seis mil e novecentos reais). Almirante Tamandaré do Sul, 28 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:33129BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 104/2024
EMPRESA: Premiar Troféus e Medalhas Ltda.– CNPJ 03.260.560/000173
OBJETO: Contratação de serviço para confecção de uma placa de acrílico espelhado prata 14 X 20cm, adesivo escovado prata e estojo veludo 23 X 18, para homenagem de Moção Honrosa, por proposição do Vereador Delanor Bif de Lagos (Ver. Preto) ao Sr. Renato Steindorff Spindler, que será entregue no dia 03/12/2024 em sessão Plenária na Câmara de Vereadores de Alvorada.
Valor total: R$ 173,00 (cento e setenta e três reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 28 de novembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E7BE70B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

ACÓRDÃO CONREFIS: 66/2024
Requerente: Egon Nilvo Kogler
CPF: 126.665.640-53
Data de admissão do recurso: 16/09/2024
Data da sessão: 11/10/2024
Processo: 441649/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 67/2024
Requerente: Will Game Art Ltda
CNPJ: 52.539.917/0001-62
Data de admissão do recurso: 19/09/2024
Data da sessão: 11/10/2024
Processo: 9289/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 68/2024
Requerente: Espólio de Luiz Alfredo Horn
CPF: 163.750.760-72
Data de admissão do recurso: 03/10/2024
Data da sessão: 11/10/2024
Processo: 41536/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 69/2024
Requerente: SINDEF RS
CNPJ: 87.950.341/0001-06
Data de admissão do recurso: 16/09/2024
Data da sessão: 11/10/2024
Processo: 48375/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 70/2024
Requerente: Norton Albrecht Quites
CPF: 964.672.310-15
Data de admissão do recurso: 03/10/2024
Data da sessão: 11/10/2024
Processo: 46165/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

Alvorada, 28 de novembro de 2024.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:7F235E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições para o 23° Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, realizado nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024, em Gramado-RS. Servidoras: Simone Santiago Lemos, Andrea da Silva Amorim Fagundes e Andressa Silva Guterres.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO	SERV.	3	R$1.099,00	R$3.297,00

Contratada: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM, inscrita no CNPJ sob o nº **02.869.624/0001-75.**

Valor Total: R$3.297,00 (três mil e duzentos e noventa e sete reais).

Alvorada, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:7C1CA71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.576/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Remover a pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 57.809/2024, o servidor Gabriel da Silva Miranda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024111841, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:72F0C2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.574/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 60.949/2024, à servidora, Laura Betat Pereira, Farmacêutica Bioquímica, matrícula n° 2024111772, Licença Casamento, no período de 07 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:82D62FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.575/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 60.726/2024, à servidora Natiele Bugmaer Wilmsen, Chefe de Serviços – CC Nível V, matrícula n° 2024112012, Licença Falecimento, no período de 11 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CE793949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5537/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 140/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor, ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro Readaptado matrícula funcional n.º 1998100597, lotado na Secretaria Municipal De Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4B1B95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.617/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 62.614/2024, à servidora Denise Abreu de Castro Pereira, Professora, matrícula n° 2018108910, Licença Falecimento, no período de 25 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8CC2752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5607/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA JULIA PINTO BITENCOURT, do cargo de provimento comissionado de Assessor Tecnico - CC NIVEL III, matrícula funcional n.º 2022111230, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e cincos dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FA51CFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde do município. Data, hora e local das disputas de preços: dia 16 de dezembro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:8D8E0893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.049, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 070 – Assistência Social
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa de Governo: 0226 – Abrigagem de Criança e Adolescentes
Ação: 4.015 – Manutenção do Acolhimento Institucional
3.3.3.90.93 – Indenizações e restituições (05000001) .....R$ 26.000,00
Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 26.000,00
Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. A redução da dotação conforme segue:
Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Ação: 4.015 – Manutenção do Acolhimento Institucional
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – (1555/05000001).....R$ 26.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial .....R$ 26.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:75C03A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.051, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 0013 - Cultura
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa de Governo: 0239 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Ação: 2.653 – Natal na Praça
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (07061326) ... R$ 150.000,00
Total da suplementação do Crédito Especial ...R$ 150.000,00
Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. A redução da dotação conforme segue:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2.653 – Natal na Praça
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (2393/07061326) .....R$ 150.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial ....R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1072C8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 144/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Spin, placas JBY7C78.
EXECUTOR: André Amarante de Castro
CNPJ: 13.211.282/0001-18.
VALOR: R$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3469; 3491
1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 26 de novembro de 2024,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:8B8C9658

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 85/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 312/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APRESENTAÇÃO DE NATAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS REPARTIÇÕES**. DATA: 12/12/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 28 de novembro de 2024.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:859C0E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PE 031/2024 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS ESCOLARES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARROIO DOS RATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARROIO DOS RATOS.**O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **10/12/2024**, às **15h, 15:30** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 27 de novembro de 2024.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:2E4A1B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA MOTORISTAS A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 928/2024

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, DENI GIOVELLI E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (23 e 29/05/2024) e (04, 10, 15 e 16/06/2024), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (22 e 28/05/2024) e (03, 08, 09 e 14/06/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias 06, 12 e 18/06/2024, DENI GIOVELLI nos dias 20, 25, 26 e 31/05/2024, JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (24 e 30/05/2024) e (05, 11 e 17/06/2024), e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (21 e 27/05/2024) e (01, 02, 07, 13 e 19/06/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (21 e 27/05/2024) e (01, 02, 07, 13 e 19/06/2024), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (20, 25, 26 e 31/05/2024) e (06, 12 e 18/06/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias 04, 10, 15 e 16/06/2024, JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (24 e 30/05/2024) e (05, 11 e 17/06/2024), e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (22, 23, 28 e 29/05/2024) e (03, 08, 09 e 14/06/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:85A50D5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA MOTORISTAS A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº929/2024

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, MAGDIEL ANDRETTA E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (21 e 27/06/2024) e (03, 09 e 15/07/2024), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (20 e 26/06/2024) e (02, 08, 13 e 14/07/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (24, 29 e 30/06/2024) e (05, 11 e 17/07/2024), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (22, 23 e 28/06/2024) e (04, 10 e 16/07/2024), MAGDIEL ANDRETTA no dia 19/07/2024 e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias 25/06/2024 e (01, 06, 07, 12 e 18/07/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias 25/06/2024 e (01, 06, 07, 12 e 18/07/2024), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (24, 29 e 30/06) e (05 e 11/07/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (21 e 27/06/2024) e (03, 09 e 15/07/2024), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (22, 23 e 28/06/2024) e (04, 10 e 16/07/2024), e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (20 e 26/06/2024) e (02, 08, 13, 14, 17 e 19/07/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FD4005BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA MOTORISTAS A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº930/2024

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, MAGDIEL ANDRETTA E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (20, 21 e 26/07/2024) e (01, 07, 13 e 19/08/2024), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias 31/07/2024 e (06, 12, 17 e 18/08/2024), MAGDIEL ANDRETTA nos dias (25, 26 e 27/07/2024) e (17 e 18/08/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (23 e 29/07/2024) e (03, 04, 09 e 15/08/2024), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (22, 27 e 28/07/2024) e (02, 08 e 14/08/2024), e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (24 e 30/07/2024) e (05, 10, 11 e 16/08/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (24 e 30/07/2024) e (05, 10, 11 e 16/08/2024), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (25 e 29/07/2024) e (03, 04, 09 e 15/08/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (20, 21 e 26/07/2024) e (01, 07, 13 e 19/08/2024), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (22, 23, 27 e 28/07/2024) e (02, 08 e 14/08/2024), e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias 31/07/2024 e (06, 12, 17 e 18/08/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6BF21611

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, MAGDIEL ANDRETTA E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA

PORTARIA Nº931/2024

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, MAGDIEL ANDRETTA E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (24, 25 e 30/08/2024) e (05, 11 e 17/09/2024), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (23 e 29/08/2024) e (04, 10 e 16/09/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (21 e 27/08/2024) e (02, 07, 08, 13 e 19/09/2024), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (20, 26 e 31/08/2024) e (01, 06 e 12/09/2024), MAGDIEL ANDRETTA nos dias (14, 15 e 18/09/2024) e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (22 e 28/08/2024) e (03 e 09/09/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (22 e 28/08/2024) e (03, 09 e 10/09/2024), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (21 e 27/08/2024) e (02, 07, 08, 13 e 19/09/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (24, 25 e 30/08/2024) e (05, 11, 14, 15 e 17/09/2024), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (20, 26 e 31/08/2024) e (01, 06, 12 e 18/09/2024), e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (23 e 29/08/2024) e (04, 10 e 16/09/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:85C58B8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, MAGDIEL ANDRETTA E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA

PORTARIA Nº932/2024

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, MAGDIEL ANDRETTA E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (23, 28 e 29/09/2024) e (04, 10 e 16/10/2024), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (21, 22 e 27/09/2024) e (03, 09 e 15/10/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias 25/09/2024 e (01, 07, 12, 13 e 18/10/2024), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias 30/09/2024 e (05, 06, 11 e 17/10/2024), MAGDIEL ANDRETTA no dia 24/09/2024 e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (20 e 26/09/2024) e (02, 08, 14 e 19/10/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (21, 22, 26 e 27/09/2024) e (02, 08, 14 e 19/10/2024), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias 25/09/2024 e (01, 07, 12, 13 e 18/10/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (23, 28 e 29/09/2024) e (04, 10 e 16/10/2024), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (24 e 30/09/2024) e (05, 06, 11 e 17/10/2024), e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias 03, 09 e 15/10/2024 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1B3EA53D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ

PORTARIA Nº933/2024

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR, E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (22 e 28/10/2024) e (02, 03, 08 e 14/11/2024), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (21, 26 e 27/10/2024) e (01, 07, 13 e 19/11/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (24 e 30/10/2024) e (05, 11, 16 e 17/11/2024), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (23 e 29/10/2024) e (04, 09, 10 e 15/11/2024), e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (20, 25 e 31/10/2024) e (06, 12 e 18/11/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (20, 25 e 31/10/2024) e (06, 12 e 18/11/2024), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (24 e 30/10/2024) e (05, 11, 16 e 17/11/2024), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (22 e 28/10/2024) e (02, 03, 08 e 14/11/2024), JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (23 e 29/10/2024) e (04, 09, 10 e 15/11/2024), e JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (21, 26 e 27/10/2024) e (01, 07, 13 e 19/11/2024) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde, instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AA61A5E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº934/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 01 (um) dia, para a servidora BRUNA

CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no dia 01/11/2024, para acompanhar o filho MURILO ZANETTI SILVA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9A43218C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

PORTARIA Nº935/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 4 (quatro) dias, para a servidora CATIA HULLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, de 28/10/2024 a 31/10/2024, para acompanhar o filho BRUNO HULLER TEODORO, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:57147B47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ

PORTARIA Nº936/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONCEDE,** Licença de 02 (dois) dias para a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, nos dias 17/07/2024 e 03/10/2024, para acompanhar a filha, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3BFD77C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA
Criado pela Lei Municipal nº 3.677/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital nº 10/2024

RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal 760/03 e da resolução 05/2023, torna publica a nominata dos conselheiros tutelares eleitos **SUPLENTES** para mandato 2024-2027:

Juliane Taís Neuberger
Eduarda Martins Wunder

Augusto Pestana, 28 de Novembro de 2024

MARIA LUIZA FACCIN WIEDTKENPER
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E4EF0DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com Sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 668, sala 201, andar 01, centro da cidade de Três de Maio – RS, com CNPJ – 91.053.736/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CASSOL TOMASI**, portador da carteira de identidade civil Nº 9077520121, CPF n.º 011.911.720-74, residente e domiciliado à Avenida Alberto Pasqualini, n.º 250, apartamento 503, Centro, Três de Maio/RS, doravante denominada simplesmente 0CONTRATADA,

por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo n.º 1.639/2022, Dispensa por Limite nº 1.559/2022, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 7.1 do Contrato n.º 79/2022, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo entrará em vigor entre as partes a partir da data de 30/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O reajuste dos valores acorrerá após decorridos doze meses de execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 28 de novembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal
Contratante

Geolac Geologia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ n.º 91.053.736/0001-83
Contratada
LEONARDO CASSOL TOMASI
CPF n.º 011.911.720-74
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DA1BBF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 048/2024

FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - É convocado o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

FISCAL SANITÁRIO E DE MEIO AMBIENTE – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
DANIEL FRANCISCO DE BEM – 3º LUGAR

2° - O(a) convocado(a) deverá providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovante de Endereço
Comprovação de Serviço Militar Obrigatório (conforme o caso)
3° O(a) convocado(a) terá o prazo de 03 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município, tendo em vista que já se encerrou o prazo normal convocado. A falta de manifestação do(a) candidato(a) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação do(a) interessado(a), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado(a) na última classificação.
Barão de Cotegipe, 28 de Novembro de 2024.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:DBA29A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 REGISTRO DE PREÇO 017/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: (registro de preço) para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D5965780

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

Aditamento do contrato administrativo n° 106/2024, segundo referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica – terraplanagem, drenagem Pluvial, Pavimentação asfáltica, capeamento e Sinalização Viária, conforme projeto e conforme descrito no Edital do Pregão. Contratada: **MATT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 00.220.982/0001-27.

Na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, refere-se no art. 124 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: Inciso I, "b" quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
Conforme planilha em anexo, fica aditivado o valor de R$ 133.430,69 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

Barracão – RS, 28 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:6B31569D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Seguro para veículos da frota municipal.
Dotações: 2031 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$54.890,0 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)
Vigência: 25/11/24 até 25/11/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CCF6A206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS 7,50 x 16 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ.. Abertura 13/12/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br ou https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes -

JOAO RUDINEI SEHNEM –
Prefeito Municipal. 29/11/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:A3C4E004

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 - PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ PARA O ANO DE 2025. Abertura 18/12/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 29/11/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:E55065E5

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ PARA O ANO DE 2025. Abertura 12/12/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 29/11/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:989C443D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 040/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 035/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA CECÍLIA, CNPJ n° 97.200.067/0001-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI ORDINARIA n° 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 035/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.
OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público o consistente no objetivo do projeto: para a implantação de rampa e substituição de esquadria.

VALOR: R$8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período NOVEMBRO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C3241E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 091/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA EPIPHÂNEO VOLKWEISS, BAIRRO BOM FIM BAIXO, TOTALIZANDO 6.720M²

VALOR GLOBAL: R$ 2.109.574,62 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

FISCAL DE CONTRATO: EDSON RAMOS

VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 013/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2A9AA8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 2231/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JULIANA CECÍLIA KLERING LTDA, CNPJ 28.206.376/0001-76

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SELEÇÃO DOS MATERIAIS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO, ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL SELECIONADO, REDAÇÃO DAS PÁGINAS DA REVISTA, PESQUISA DE FOTOGRAFIAS EM ARQUIVOS MUNICIPAIS E PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS IN LOCO, EDIÇÃO FOTOGRÁFICA, DIAGRAMAÇÃO E REVISÃO ORTOGRÁFICA DE REVISTA EM TAMANHO A4, 48 PÁGINAS, CONTEMPLANDO TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO 2021/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 17.960,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

FISCAL DE CONTRATO: TANIA MARIA MÜNCHEN BAUMGRATZ

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 2231/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A6ECC6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 2232/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: IMPRESSOS PORTÃO LTDA, CNPJ 88.263.942/0001-03

OBJETO: IMPRESSÃO DE REVISTAS/PERIÓDICOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA GESTÃO 2021/2024 (4.000 REVISTAS)

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

FISCAL DE CONTRATO: TANIA MARIA MÜNCHEN BAUMGRATZ

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 2232/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AD823E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS ACÁCIAS (CAPEAMENTO), BOM PRINCÍPIO/RS, TOTALIZANDO 1.892,80 M²

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 40 DIAS

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

BOM PRINCÍPIO, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:06CDDC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 883/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 883/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 883/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 11.204,00;
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 24.738.613/0001-99, com sede/endereço à R SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 435 - SANTO ANTAO - ENCANTADO/RS, Cep. 95960-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 28 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8406D235

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 879/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 879/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 879/2024
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 12.565,50;
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

CONTRATADA: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.428.116/0001-15, com sede/endereço à RUA ONOFRE TOMASI, 118 - LOT CARLOS BETTO - Vila Maria/RS, Cep. 99155-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 27 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DA6EA83A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 880/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 880/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 880/2024
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 247,90;
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

CONTRATADA: R&L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.496.674/0001-55, com sede/endereço à R MARIA LOPES DE SOUZA, 51 - CAMBIJU - ITAPOÁ/SC, Cep. 89249-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 28 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2068FB7D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 881/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 881/2024
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.221,00;
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.430/0001-90, com sede/endereço à RUA GUARANIS, 327 - ESPLANADA - CHAPECÓ/SC, Cep. 89812-440;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 28 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4DD1DD5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 882/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 882/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 882/2024
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.040,50;
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

CONTRATADA: G.M.BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73, com sede/endereço à Rua Padre Agostinho, 112 - - SÃO JOSÉ/SC, Cep. 88113-155;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 28 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CBDDA325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.127, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA À JUSTIÇA ELEITORAL – 105º ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014,

Considerando a Portaria nº 62.604, de 29 de agosto de 2024;

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora **MARJORY ANDREZA MOUSQUER**, matrícula nº 10117, titular do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar suas atividades junto à Justiça Eleitoral – 105º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, com ônus para o município de Campo Bom, no período de 26 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 26 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:88BE2A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.126, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA, a pedido.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JOSIMARCI AZEVEDO GONÇALVES**, matrícula nº 10600, do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:857948F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 014/2024.
Edital de Abertura nº 001/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

2.1. São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com **Curso Superior**:

a) UNIVERSIDADE FEEVALE;
b) FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT;
c) UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS;
d) INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST;
e) INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI;
f) INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH;
g) UNINTER EDUCACIONAL;
h) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM;
i) ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM;
j) INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA;
k) IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO;
l) SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE);
m) FAVENI.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **02 a 11 de dezembro de 2024**, exclusivamente pelo e-mail: **farmacia@campobom.rs.gov.br**

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula;

c) Caso seja portador de deficiência, laudo médico descrevendo o estado de saúde e as possibilidades do candidato.

3.3. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:
(a) estar regularmente matriculado no curso de Farmácia;

3.3.1. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

3.4. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

3.5. Ficam asseguradas 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado junto a Administração Municipal aos candidatos com deficiência (s).

3.5.1. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

3.6. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

3.7. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	**Procedimentos**	**Caráter**
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação e vínculo escolar	Eliminatório
2ª Etapa – Entrevista	Avaliação do candidato considerando os critérios descritos neste Edital.	Classificatório

4.2. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 3.2 deste edital.

Critério	**Descrição**	**Pontuação**
Comunicação interpessoal	Clareza na expressão de ideias; demonstração de habilidades interpessoais.	0 a 2,5 pontos
Noções teóricas	Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função; noções sobre o SUS e assistência farmacêutica.	0 a 2,5 pontos
Histórico pessoal	Avaliação das experiências anteriores; disciplinas cursadas até o momento.	0 a 2,5 pontos
Interesse e disponibilidade	Motivação e interesse; abertura para aprendizado; tempo disponível para realização do estágio.	0 a 2,5 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL	**0 a 10 pontos**

4.3. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista, com caráter classificatório, no período de **12 a 13 de dezembro de 2024**, e a pontuação ocorrerá conforme os critérios abaixo.

4.3.1. A entrevista poderá ser realizada à distância, inclusive através de vídeo chamada ou ligação telefônica.

4.3.2 Em caso de empate será adotado critérios de idade mais elevada.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, até dia **18 de dezembro** do ano corrente.

5.2. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5.2.1. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

5.3. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

5.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

VI - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, cujo obedecerá a Lei Federal n.º 1.788, de 25 de setembro de 2008 e a legislação municipal.

6.3. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

6.4. Para a firmatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

6.5. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

6.6. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas.

6.7. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

6.8. Só firmarão termo de compromisso com o Município os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

6.9. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

6.10. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal para atuação por 6 h (seis horas) diárias e 30 h (trinta horas) semanais, no valor de R$ 1.465,33 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), quantia esta atualizável na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

6.11. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:
a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;

b) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

7.2. O estágio será regido pelas normas municipais de Campo Bom, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

7.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.4. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.5. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Bom/RS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para o Município.

7.6. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Farmácia Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, n° 800, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (51) 3049-8753.

7.7. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

7.8. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

7.9. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 21 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C023D0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 11 de dezembro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de mobiliário escolar e camas plásticas empilháveis para a EMEI Firenze, EMEF Edmundo Strassburger e EMEF CEI.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 28 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7A9DF218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº14.133/21, bem como:
Considerando: os atos registrados na Ata da Sessão Presencial ocorrida em 21/11/2024, emitida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o qual evidenciou o não comparecimento de licitantes interessados em apresentar propostas, e, por conseguinte declara a licitação deserta;
Considerando: o parecer jurídico em anexo ao processo;
DECIDE.
Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro **DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial n° 24/2024, nos termos da Lei que rege a espécie e determino o seu ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 29 de Novembro de 2024.

Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:0D37C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2024

Portaria nº 645/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: PORTARIA nº 417/2023, e de conformidade com o que estabelece o

artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/08/2023, ao servidor TARCISIO BENDER, matrícula 179/1, cargo de Professor II, nível Especial I, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.464,67 composto das seguintes vantagens: vencimento Professor II - Nível Especial I - Classe D - coeficiente 1,30 - R$ 2.309,78 Lei Municipal nº 2781 de 2020, art. 34 e 35; 10 Avanços Trienais, 50% - R$ 1.154,89 Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensão e Demais Benefícios Servidores Municipais e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 28/11/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:A524912B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 188/2024 – EDITAL 874/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.11.2024 às 10h, até o dia 04.12.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma porta para a entrada principal da Prefeitura Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B5549CA9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 189/2024 – EDITAL 875/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.11.2024 às 10h, até o dia 04.12.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Arla 32 para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD4F092C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.854/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024.

INCLUI metas e valores não existentes no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2024; ABRE Crédito Especial no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR metas e valores não existentes na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 da Câmara Municipal de Vereadores no valor de **R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo I** da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR metas e valores não existentes na Lei nº 1.748/2023 de 24/08/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de **R$ 210.000,00(Setenta e cinco mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo II** da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R$ 196.000,00(Cento e noventa e seis mil reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 196.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 196.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, conforme dotações descritas abaixo:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 196.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (62)	R$ 196.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de novembro de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:54CCBE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.855/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 19.600,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 25,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 19.575,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados os recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de novembro de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5CA2F262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.856/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA a manutenção do pagamento do aluguel social, autorizado pela Lei Municipal nº 1.801/2024, às famílias atingidas pelos eventos climáticos de chuvas intensas, que gerou o reconhecimento do estado de emergência pública pelos Decretos Estaduais nº 57.646, de 30 de maio de 2.024 e Portaria Nº 1.5870, de 13 de maio de 2.024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil da União.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o pagamento do benefício de aluguel social, autorizado pela Lei Municipal nº 1.801/2024, de 09 de maio de 2.024, no valor máximo mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** às famílias desabrigadas em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas e deslizamentos reconhecidos pelos Decretos Estaduais nº 57.646, de 30 de maio de 2.024 e Portaria Nº 1.5870, de 13 de maio de 2.024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil da União.

Art. 2º - O benefício previsto nesta Lei será concedido por mais 03(três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

§ 1º. A concessão do benefício dependerá da apresentação de comprovante de contrato de locação residencial em nome do beneficiário, bem como da vistoria periódica da residência anteriormente ocupada pela família beneficiada, a fim de averiguar as condições de habitabilidade e a necessidade de continuidade do auxílio, podendo ele ser extinto por solicitação da Secretaria responsável pela execução do benefício que instrua que a residência da família beneficiada está apta para ser reocupada.

Art. 3º - Esta Lei terá efeitos retroativos, com início de sua validade a partir de 08 de novembro de 2024, data de encerramento da vigência da Lei Municipal nº 1.801, de 08 de maio de 2024, garantindo a continuidade do benefício sem interrupção para as famílias beneficiadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente e poderão ser suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2.024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 29 de novembro de2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5F29D4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.858/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habitação	
2.146	Manutenção BL PSB - Incremento Temporário	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados os recursos oriundos de auxílios e convênios do FNS, conforme dotação orçamentária abaixo descritas:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de novembro de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BCC7293A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRTO DE EDITAL DE LEILÃO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO 01/2024
O Prefeito Municipal de Caseiros – RS torna publico a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS, NA MODALIDADE DE LEILÃO, QUE SÉRA REALIZADO NO DIA 20/12/2024 AS 10:00 NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,COM (ALIENAÇÕES DE BENS INSERVÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL), em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento Nº 01/2024, que faz parte integrante e inseparável do presente contrato, a serem prestados pelo CREDENCIADO(A).

Caseiros, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Itacir Neri Dos Santos
Código Identificador:421F0E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS e Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Cerro Grande – RS, 29 de novembro de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:19AA33C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução do Projeto de Cercamento de 06 (seis) poços de água no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital**, que passam a fazer parte integrante do presente edital**, no Município de Cerro Largo- RS**.

Contrato nº: *213/2024*
Contratado: *MAURI THIELE FERRAGEM LTDA*
CNPJ: *16.101.712/0001-37*
Valor Total: *R$ 66.200,00*

Cerro Largo, 28 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:46C18056

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OPREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a retificação e republicação do edital, em virtude das correções realizadas no mesmo, conforme segue:
No Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo IV (Modelo da Proposta),

ONDE SE LÊ:

~~**ITEM DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO UNID. QTDE. VALOR (R$) VALOR MÁX. MÁX UNITÁRIO TOTAL (R$)**~~
~~**1 Segadeira para pastagem, nova, UN 2 34.893,33 69.786,66 com dois tambores com no mínimo 4 navalhas de corte por tambor. Largura Mínima de 1,65 metros.**~~

~~**2 Ancinho enleirador e espalhador de UN 2 27.210,00 54.420,00 Feno, novo, com largura mínima de 3 metros, engate de 3 pontos para o trator sendo acionado através do eixo cardan, rodas de apoio ao solo com regulagem de altura.**~~

LEIA-SE:
ITEM DISCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO UNID. QTDE. VALOR (R$) VALOR MÁX. MÁX UNITÁRIO TOTAL (R$)
1 Ancinho enleirador e espalhador de UN 2 34.893,33 69.786,66 Feno, novo, com largura mínima de 3 metros, engate de 3 pontos para o trator sendo acionado através do eixo cardan, rodas de apoio ao solo com regulagem de altura.

2 Segadeira para pastagem, nova, UN 2 27.210,00 54.420,00 com dois tambores com no mínimo 4 navalhas de corte por tambor. Largura Mínima de 1,65 metros.

Ficando remarcada a presente Licitação, conforme segue:
Abertura: 12/12/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:9D7ABC05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DO CONTRATO - CONTRATO N.° 206/2024

ESPÉCIE: Contrato n.° 206/2024. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n.° 001/2024 – Processo Administrativo n.° 1499/2024. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS – CNPJ 88.743.604/0001-79. **CONTRATADA**: SUL ENGENHARIA & CIA LTDA – CNPJ 15.017.334/0001-45. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do prédio do Centro Público de Economia Solidária (CEPES), situado na Rua Antero de Oliveira, n.° 434, bairro Centro, município de Charqueadas. **VALOR GLOBAL:** R$ 427.649,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo arquiteto / engenheiro do Município. **GESTOR DE CONTRATO:** Marina da Silva Fanfa – Secretária Municipal de Administração e Planejamento Urbano – Matrícula n.° 29166. **FISCAL DE CONTRATO**: Alex Koch de Almeida – Engenheiro Civil – Matrícula n.° 11689. **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 1730/2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:BC306308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades socioeducativas realizadas com os usuários da política municipal de assistência social por meio das oficinas ofertadas pelo centro de referência de assistência social (CRAS).
CONTRATO Nº 149/2024
VALOR: R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BBB1B728

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de materiais de limpeza e higienização para suprir as necessidades operacionais da secretaria de saúde, visando a manutenção das condições sanitárias exigidas para ambientes de saúde
CONTRATO Nº 150/2024
VALOR: R$ 23.337,70 (Vinte e três mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
CONTRATADA: LEANDRO ALVES DA SILVA LTDA
CNPJ: 36.553.637/0001-52

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B28C87B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, nos termos e condições abaixo
CONTRATO Nº 151/2024
VALOR: R$ 36.600,96 (Trinta e seis mil seiscentos reais com noventa e seis centavo)
CONTRATADA: CTTR – COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESIDUOS - LTDA
CNPJ: 21.151.698/0001-16

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9E2B79B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571/2024

PORTARIA DE RECEPÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO No 571/2024

Recepciona os membros e o coordenador da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito eleito, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2024.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 135/2024, e de forma paritária aos membros indicados pelo Prefeito em exercício, conforme Portaria nº 549/2024,

RESOLVE
1º - Ficam RECEPCIONADOS os abaixo citados, sob a coordenação do quarto indicado, para integrarem a Comissão de Transição de Governo:
PAULO GILBERTO HERMEL – Planejamento e Meio Ambiente;
LEOMAR BIRKAN DA SILVA - Administração;
LUCINARA CRISTINA GARCIA ZANELA - Saúde;
FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS – Fazenda (COORDENADOR);
LUIZ EMILIO NUNES CARPES - Educação;
JOCELI LOPES GOMES - Obras;
JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA – Agricultura;
ADROALDO SOUZA DO AMARAL – Indústria e Comércio;
BENHUR AURÉLIO FORMENTINI NUNES – Jurídico;
SUZANA MACHADO – Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
ELAINE TEREZA RICHERT - Regime Próprio de Previdência Social;
EDI WEBER DO AMARAL – Assistência Social.

Art. 2º - A fim de atuar com exclusividade e isenção no processo, fica designado e com dedicação exclusiva ao processo de transição, no grupo de indicados pelo governo eleito, o servidor Fernando Junior Knop dos Santos (coordenador), estando assim dispensado de suas funções efetivas no Município, até o final da transição.

Art. 3º - Os demais servidores efetivos indicados pelo Prefeito eleito, mediante solicitação prévia, ficarão à disposição para reuniões, consultas ou esclarecimentos, relativos ao processo de transição, e vinculadas as suas áreas de atuação.

Art. 4º - Para as reuniões relativas à transição, de que trata o Art. 6º do Decreto nº 135/2024, fica destinada as instalações da antiga Câmara de Vereadores, situada no terceiro piso do prédio da prefeitura municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Bicaco/RS, 28 de novembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Sec. de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D018B2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 572/2024

PORTARIA Nº 572/2024, de 28 de novembro de 2024

Concede Licença Nojo a Servidor Ocupante do Cargo de Procurador.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor Jesse Filipe Stephanini, ocupante do cargo de Procurador, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo falecimento da sua avó Avany Sisti.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 18 de novembro de 2024, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito nº 099887015520244001380590003329851 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ijuí-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F4001A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME**
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de chapeação para o veículo Saveiro de placas IUQ-3669, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 9.436,00 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais); sendo R$ 7.036,00 (sete mil e trinta e seis reais) em materiais e R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em serviços.

Cotiporã, 28 de novembro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0F65F271

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024, que objetiva contratação de empresa para o fornecimento e instalação de materiais para a manutenção e melhorias do Complexo de Britagem pertencente ao Município de Cotiporã, na Pedreira Municipal, localizada na Estrada para Dois Lajeados, neste município. Sessão do Pregão no dia **17 de dezembro de 2024 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 29 de novembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EF37B62B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de lona transparente para utilização nos eventos municipais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 759,80 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 28 de novembro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C776C86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME**
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de chapeação para o veículo Saveiro de placas IUQ-3669, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 262/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 9.436,00 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais); sendo R$ 7.036,00 (sete mil e trinta e seis reais) em materiais e R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em serviços.

Cotiporã, 28 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DA6CCD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 398, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 398, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de lona transparente para utilização nos eventos municipais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 264/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 759,80 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 28 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7F60491D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.168, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"*Regulamenta o art. 95, § 2º, daLeinº 14.133/2021, no que tange ao contrato verbal, às pequenas compras e aos serviços de pronto pagamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Coxilha-RS e dá outras providências".*

Considerando que através da edição da Lei nº 14.133/2021 foi instituído o novo regime jurídico das Licitações e Contratos Administrativos para a Administração Pública.
Considerando que através do Art. 95, § 2º, daLeinº 14.133/2021 está expresso que o instrumento de contrato escrito é obrigatório, salvo nas hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil.

Considerando que a Lei revela que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo as contratações de pequeno vulto.

Considerando a necessidade regulamentar tal dispositivo, em âmbito local, estabelecendo um limite de valor para as contratações de pequenas compras ou de prestação de serviços em que é dispensado a celebração de contrato administrativo expresso.
Considerando que a dispensa de contrato expresso não exime de certas formalidades tais como a utilização de "autorização de compra" ou "ordem de execução de serviço" e a "nota de empenho de despesa" em que conterão as especificações essenciais da contratação pública.

Considerando que a contratação verbal não autoriza em hipótese alguma que a aquisição de bens ou prestação de serviços seja praticado em valores fora do praticado no mercado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o art. 95, § 2º, daLeinº 14.133/2021, no que tange ao contrato verbal, às pequenas compras e aos serviços de pronto pagamento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Coxilha-RS.
Art. 2º - Na aplicação desteDecreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.
Art. 3º - Será dispensado o instrumento de contrato escrito, devendo-se utilizar autorização de compra ou ordem de execução de serviço e a nota de empenho de despesa, nas contratações, observando-se o limite de 50 (cinquenta) % do valor estabelecido no § 2º do Art. 95 da Lei14.133/2021**,** nas seguintes hipóteses:
I-pequenas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, de pronto pagamento;
II-prestação de serviços não contínuos, de pronto pagamento.
§ 1º- Considera-se entrega imediata aquela compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme previsto noArt. 6º, X da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º - Para enquadramento da despesa, deverá ser analisado pelo ordenador se a contratação não caracteriza fracionamento indevido da despesa.
§ 3º- Nas hipóteses previstas neste artigo, será dispensada a apresentação ao órgão contratante da documentação de habilitação referida no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º - As contratações a serem realizadas nos moldes deste Decreto, cujo valores não ultrapassem o previsto no caput do Art. 3º, serão autorizadas pelos Secretários de cada pasta, em que compete aos mesmos a assinatura da autorização/solicitação da despesa e empenho.
§ 5º - Compete exclusivamente ao autorizador da despesa (Prefeito ou Secretário) a depender quem autorizou a despesa, a análise do enquadramento da mesma nos termos deste Decreto.
§ 6º - Em caso excepcional, poderá ser realizada contratação até o limite de valor previsto no art. 95, § 2º, daLeinº 14.133/2021, nos moldes deste Decreto, desde que autorizado ou solicitado pelo Prefeito.
Art. 4º - O valor das contratações previstas neste Decreto deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, sob pena de responsabilização do ordenador da despesa.
Art. 5º - Não poderá o contrato verbal ser utilizado nas situações em que as contratações sejam passíveis de planejamento e que, por este motivo, possam ser precedidas do devido procedimento licitatório ou

de alguma das hipóteses legais de dispensa ou de inexigibilidade do certame.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha-RS,Estado do Rio Grande do Sul, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em:25/11/2024

ALAN NEDIR DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:07676C24

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Coxilha - RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de melhor controlar as despesas públicas municipais;
Determina:
Art. 1º - Todas as demandas das Secretarias Municipais para aquisição de bens (compras) ou contratação de serviços deverá ser **previamente** solicitada ao Prefeito Municipal, ou alguém por ele expressamente designado, via sistema SAPI.
Parágrafo Único - Ao receber os pedidos o **ordenador de despesa** avaliará cada demanda, e caso aceite, encaminhará para o setor responsável fazer a compra ou a contratação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 (lei de licitações) e regulamentos.
Art. 2º - O(a) Servidor (a) que efetuar compra ou contratação de serviço em nome do Poder Executivo (Prefeitura), valendo-se do seu cargo, sem aprovação prévia da demanda pelo Prefeito, ou alguém por ele designado, será responsabilizado, podendo inclusive responder processo administrativo disciplinar em sendo servidor efetivo, e, exonerado em caso de ser cargo de confiança.
Art. 3 º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha-RS, aos 25 de novembro de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 25/11/2024

ALAN NEDIR DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:ADF7723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 123/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 123/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUIS FERNANDO ELICKER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK (GUINDASTE) ARTICULADO COM CESTO E EQUIPAMENTO PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES COM OPERADOR PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.
INICIO: 29/11/2024 VIGÊNCIA: 29/01/2025
VALOR: UNITÁRIO DE R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), TODAL de R$ 13.200,00 (TREZE MIL, E DUZENTOS REAIS)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** LUIS FERNANDO ELICKER

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:7E16CEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024

Contrato N° 265/2024
Licitação:84/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
Vigência:Início: 28/11/2024 Término: 31/12/2024
Valor: 43.800,00
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO
ORGÂNICO LÍQUIDO.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2024

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CDB665CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2024. Concorrência Eletrônica n° 02/2024. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do contrato supracitado por mais 60(sessenta) dias para a execução da obra. Vigência: 09/12/2024 à 07/02/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 26/11/2024.

Derrubadas/RS, 26 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:88A02F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ARNO VALTER KOOP,** no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25/11/2024 a 29/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 25/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EF98A8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2024

DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO DE PROJETO SELECIONADO NO ÂMBITO DO EDITAL SEL Nº 03/2024 - AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A
O Sr. MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, CPF nº 983.685.670-68, Professor, como Fiscal Titular e a Sra.** RAQUELINE RIGO JANKE**, CPF nº 001.754.270-70, Professora, como Fiscal Suplente do** CONVÊNIO DE PROJETO SELECIONADO NO ÂMBITO DO EDITAL SEL Nº 03/2024 - AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 25/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A742ECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**
Ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 22/11/2024 a 06/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024.
Quinze (15) dia de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme Portaria nº 265/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F48D798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2024

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social **MIRIAM WEBLER,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 27/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0C65770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor público municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a contar de 04/12/2024 a 13/12/2024, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 01/07/2019 a 26/05/2020 e de 13/07/2020 a 16/08/2024.
Nos termos da Lei nº 173/2020, o período de 27/05/2020 a 12/07/2020, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de Licença-Prêmio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 27/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E9993520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 09/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aderente: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A. CNPJ nº 07.551.295/0008-00. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Óleo Diesel S10. Valor: R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 26/11/2024.

Derrubadas/RS, 26 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:8C96C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de letreiro de identificação da cidade "DERRUBADAS", com instalação no pórtico da cidade de Derrubadas/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 04 de Dezembro de 2024 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 28 de Novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4B450952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de 38 (trinta e oito) unidades de módulos fotovoltaicos com o serviço de instalação em usina de energia solar já existente (instalação em telhado de aluzinco).**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 05 de Dezembro de 2024 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 28 de Novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:98947854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JONATAN CLEBER GALL,** Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, sendo 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022 e 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023.
Dez (10) dias de férias do periodo aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023 já foram concedidos em abono de férias, conforme doc. Expedido nº 211/2024, restando 02 (dois) dias a serem concedidos posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:56F69EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **16 de dezembro de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 19/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO GINÁSIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 28 de novembro de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5F0215EE

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **17 de dezembro de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 20/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇO DE VEÍCULO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 28 de novembro de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3FE83008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski-EPP, CNPJ nº 00.477.931/0001-85 e C.A. Cazmareki Ltda, CNPJ nº 73.951.485/0002-53.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Câmara.
Valor: R$ 1.657,06 (Um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos);

Dom Feliciano - RS, 28 de novembro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:9B77B818

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a exclusividade de comercialização de Chopp para os Eventos no Município de Dom Feliciano.
Data: 20/12/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6910776D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 71/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 71/2024 Aquisição de materiais para instalação de poço tubular para abastecimento de água na localidade de Secção Enseadas. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 11 de dezembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:B2088052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação	Concurso Público
Roberto Oliveira Gonçalves	Nutricionista	25º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,27 de novembro de 2024.

GILMARA CRISTINA CESÁRIO COLARES
Secretária da Administração em substituição

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6152AE66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Renata Jacoby de Lamare	Professor de Séries Iniciais	66º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C501D3CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Edna Regina Silva Almeida	Professor de Séries Iniciais	65º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 28 de novembro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7B54859D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDDE 33/2024

PROCESSO Nº 2977/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul RS torna público a contratação das **Empresas RODRIGO ALVES DA ROSA (CNPJ: 26.698.369/0001-03) e VEVETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 30.558.310/0001-97),** visando **realização de Shows musicais ao vivo/ Comemorações de Natal**. Fundamentação legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 28-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:2BF51E6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETOS CONTEMPLADOS PELO 2º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

01 – Projeto NA TAIPA DO AÇUDE – Responsável Tuber de Freitas Melo – CPF 967.237.690-15 - Valor R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)
02 – Projeto Déia Machado contando a história do município de Encruzilhada do Sul através dos seus pontos turísticos com a participação do Grupo de Arte Nativa Chimango e Grupo de Cavaleiras de Trança e Espora – Responsável Andréa Caroline Guns Machado – CPF 010.047.620-11 - Valor R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)
03 – Projeto Encruzilhada do Sul: Tesouros de um destino autêntico - Rodrigo Moralles de Leão 01292106093, CNPJ 32.861.115/0001-67 – Valor R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Encruzilhada do Sul (RS), 27 de novembro de 2024.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:EE1D253C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2024

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de fechamento de vão da área de recreação na Escola Municipal Risinho, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 16 de dezembro do ano em curso, às 10:00 horas, no setor de compras e licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3544-1088.
Entre Rios do Sul/RS, 28 de novembro de 2024.

IRSON MILANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:26757DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 623/2024, PROCESSO 29770/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **M. R. C BALANÇAS LTDA.** Aquisição de peças e mão de obra para conserto emergencial da balança do Aterro devido a queima de alguns componentes após uma descarga elétrica. Valor total de R$ **8.940,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 27/11/2024.

CRISTIANO MOREIRA,
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:536EF254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Lei:
LEI Nº 7.508, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Erechim/RS, 28 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:364F7986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 091/2024

Processo Administrativo n.° 29347/2024. Inexigibilidade n.° 091/2024. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. A Secretária Municipal de Educação declara a inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, objetivando o repasse de recursos para a realização do

projeto “Mundo das Infâncias: Conhecendo a Natureza e a Sociedade”. O Município repassará à entidade o valor de R$ 374.404,03 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e três centavos). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 11.01.12.365.0011.2078.3.3.50.43.08.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de Novembro de 2024.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:6F5B91A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 111, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 29970/2023. Inexigibilidade n.º 082/2024. Termo de Fomento n.º 111, de 27 de Novembro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU**, visando a execução do projeto “Inclusão em construção”. O Município de Erechim repassará o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2122.4.4.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 111/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 27 de Novembro de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:0181E6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 090/2024

Processo Administrativo n.° 29999/2023. Inexigibilidade n.° 090/2024. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Meio Ambiente declara a inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE PROFESSORES E AMIGOS DOS RECICLADORES – AGPAR, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto “Faça um reciclador sorrir”. O Município repassará à entidade o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 13.01.18.541.0015.2105.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 08 de outubro de 2024.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:9265829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 238/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos.Abertura: **12/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 27 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F047E4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 248/2024. Objeto: Aquisição de itens para banheiros públicos, localizados no Parque Arvoredo e Parque Pet, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: **12/12/2024** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 27 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:ABB40570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 233/2024. Objeto: Aquisição de um veículo 0km tipo Chassi-cabine simples rodado duplo, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastc. e Seg. Alimentar com recurso Transferência Especial da União. Abertura: **13/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:2BA3DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 237/2024. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução de móveis sob medida para UBS Atlântico, rua Santo Badalotti, 160, bairro Atlântico e CAPS AD, rua José Menta, 90, bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. Abertura: 16/12/2024 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 28 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:0AE4FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 239/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Oficina de Economia Circular e Empreendimento para o Ambulatório de Saúde Mental II, através da Secretaria Municipal de Saúde com

recursos oriundos de Emenda Impositiva n° 42 e 193 ao Projeto de Lei Ordinária Executivo n° 144/2023 EXCLUSIVO ME-EPP. Abertura: 16/12/2024 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 28 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:AB43FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 240/2024. Objeto: Aquisição de um Triturador desbastador de tocos (destocador), para utilização em locais urbanos, para serviços de arborização, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Vinculações Legais. Abertura: 17/12/2024 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 28 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:A14DAC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO MENSAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 52/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pós pago.

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel celular na modalidade pós pago, para o aparelho de celular do Conselho Tutelar do Município de Ernestina, conforme processo de dispensa de licitação nº 52/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **COPREL TELECOM LTDA**, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala L, Bairro Hermany, cidade de Ibirubá – RS, inscrito no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06.

Valor mensal: R$ 59,00 (cinquenta e nove reais).
Valor total anual: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Ernestina - RS, 28 de novembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2DEE335D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina.

CONTRATADO: Contrato nº 210/2024: empresa **COPREL TELECOM LTDA**, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala L, Bairro Hermany, cidade de Ibirubá – RS, inscrito no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06.

Valor mensal: R$ 59,00 (cinquenta e nove reais).
Valor total anual: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Objeto: Contratação de empresa, legalmente autorizada, para a prestação de serviço de telefonia móvel celular na modalidade pós-pago, para o aparelho de celular do Conselho Tutelar do Município de Ernestina, conforme processo de dispensa de licitação nº 52/2024.

Ernestina, 28 de novembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D57E4204

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 53/2024, para contratação de empresa para fornecimento de brinquedos.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de presentes (brinquedos) para entregar às crianças do Município de Ernestina, em evento natalino que será realizado no dia 13 de dezembro de 2024 na praça Municipal Norberto Otto Gayger, Ernestina/RS, conforme processo de dispensa nº 53/2024.

EMPRESA VENCEDORA:
COMERCIAL LIZANDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.044.477/0001-56, com sede na Rua Paissandú, nº 1455, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS

Valor total: R$ 12.577,00 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais).

Ernestina - RS, 28 de novembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E8308F67

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina.

CONTRATADO: Contrato nº 211/2024: empresa COMERCIAL LIZANDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.044.477/0001-56, com sede na Rua Paissandú, nº 1455, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, valor total de R$ R$ 12.577,00 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de presentes (brinquedos) para entregar às crianças do Município de Ernestina, em evento natalino que será realizado no dia 13 de dezembro de 2024 na praça Municipal Norberto Otto Gayger, Ernestina/RS, conforme processo de dispensa nº 53/2024.

Ernestina, 28 de novembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:672E025B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, PROCESSO Nº 071/2024. Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de computadores com Windows 11 e Microsoft Office Home & Busines 2021 em Português (Brasil), conforme termo de Referência, para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio. **Modo de disputa:** aberto. Critério de julgamento: menor preço por lote. Divulgação: 29/11/2024. Disputa: 12/12/2024, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br. Esteio, 29 de novembro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:2F52DFAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: DISPENSA ELETRÔNICA, Aviso de Contratação Direta Nº 009/2024. PROCESSO Nº 066/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 72 cestas natalinas para a Câmara de Vereadores de Esteio conforme os itens e quantidades previstas no Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Vereadores de Esteio. Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 29/11/2024. Disputa: 04/122024, às 12h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 29 de novembro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:15A0FE2D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2023
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50073/2024

OBJETO: Cancelamento de ATA dos itens: "cloridato de lidocaína 2% Geléia - bisnaga"
CONTRATADA:MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.893.919/0001-73
Data da assinatura:26/11//2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:9F99A803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.381 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 6.924, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no âmbito do Poder Executivo Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BB3E743A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.382 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1ECDCD26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SMOSU".**

1. ALTERA-SE a descrição do objeto constante do ANEXO VI - ANEXO DADOS DO OBJETO, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"**Cimento Portland;** Material: Clinker; Tipo: Cp **IV** 32. Cód. Catmat: 337220 - Saco de 50 kg - Cód. Sinapi: INS 1379".

2. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br)**, da licitação supra, para dia **11 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:FBDCDAF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS DE CALÇADO OPERACIONAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - SMOSU".**

1. ALTERA-SE a redação do subitem 5.1, referente ao item 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de compra".

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances permanece **INALTERADA** para dia **09 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:A41A9646

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SMSP"**:

1. Altera-se o Anexo IV do Edital, "ANEXO DADOS DO OBJETO", passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "Anexo_Dados_do_Objeto_Atualizado_em_29_11_2024", disponibilizado na plataforma Portal de Compras Públicas.

2. As alterações produzidas pela substituição do ANEXO DADOS DO OBJETO**, são extensivas aos descritivos dos itens** constantes nos subitens 4.3.1 e 4.4 do ANEXO IV do Edital – **Estudo Técnico Preliminar**.

3. As alterações produzidas pela substituição do ANEXO DADOS DO OBJETO**, são extensivas aos descritivos dos itens** constantes nos subitens 4.3.1 e 4.4 do ANEXO V do Edital – **Termo de Referência**.

4. Fica PRORROGADA, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas** (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, para dia **12 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:4B6CCCE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3379/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE P13 E P45 - PREV-ESTEIO E SMGG".**

1. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Governamentais** (**https://www.gov.br/compras/pt-br**), da licitação supra, para dia **12 de dezembro de 2024, às 14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:E8F77B05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7057/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Brayan da Silva Stelzer - Matrícula 31705, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Rafael Andrade dos Santos - Matrícula 31556 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão-SMGG- abaixo relacionadas:

Ata nº 324/2024 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Ata nº 325/2024 - ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Ata nº 326/2024 - JOICE.COM SERVICE LTDA
Ata nº 327/2024 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
Ata nº 328/2024 - SUL TRADE PRODUTOS PARA O COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIAL UNYLUX LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HARDWAREs - PREV-ESTEIO E SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 96/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 3172/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8BD55BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7058/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Cassius Athayde Valter - Matrícula 7951, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Bruna Salles Velho - Matrícula 31678 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Educação-SME- abaixo relacionadas:

Ata nº 317/2024 - ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Ata nº 318/2024 - VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA
Ata nº 319/2024 - FAC DISTRIBUIDORA LTDA
Ata nº 320/2024 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
Ata nº 321/2024 - L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Ata nº 322/2024 - L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA
Ata nº 323/2024 - ELANA DE OLIVEIRA SIMOES LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (SME), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 104/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 3515/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0922C841

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7059/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359 , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/01/2025 até 25/02/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF715241

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7060/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23/12/2024 a 11/01/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6F16C15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7061/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, para substituir, sem prejuízo de suas funções,Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/12/2024 até 24/12/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CB0DB6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7068/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor, Estatutário, matrícula nº 40024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2024 a 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CCDE791

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7069/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89337738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7070/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7117FB05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7071/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:265ECF0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7072/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Anos Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, a

licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6596/2024, no dia 09/10/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C818305

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7073/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiani Ristof Nieto, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2024 a 12/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A6B173BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7074/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EA3FAE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7075/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Terra da Silva, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44A5E567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7076/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anelise Silveira Cardoso, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47078, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6517/2024, no período de 08/10/2024 a 10/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EF48AE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7077/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandro Rogerio da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 3983, Estatutário , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de09/10/2024 a 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:549F68FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7078/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Ferreira Soares, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47204, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/10/2024 a 09/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34BC7A01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7079/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:448194B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7080/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6778/2024, no dia 10/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7F28BFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7081/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47094, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8920E134

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7082/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Goncalves de Goncalves, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/10/2024 a 14/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A6CE0D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7083/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4F2FA55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7084/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6426/2024, no período de 09/10/2024 a 11/10/2024 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B86A69BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7085/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 56636/2024, no dia 08/10/2024 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC5DA7C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7086/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBFC6F97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7087/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:607481E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7088/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:261BA060

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7089/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38FD31FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7090/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5AAC1EBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7091/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Jacobus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47914, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B682EC1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7092/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6634/2024 no período de 09/10/2024 a 11/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97FD0E66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7093/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C271389

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7063/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47114, a partir de 01/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4BE60222

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7062/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 28 de novembro de 2024, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Larissa Izabel Carminatti Silveira - Matrícula nº 47148 - Professor Anos Iniciais - Período 04/06/2019 a 30/09/2024;

- Giane Uczak Ayres - Matrícula n° 47093 - Professor Anos Iniciais - Período 11/03/2019 a 23/08/2024;

- Daniela Melo de Quevedo de Barros - Matrícula n° 47129 - Professor Educação Infantil 30h - Período 20/05/2019 a 02/12/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE251F3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7064/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 21.11..2024, de acordo com a Lei 13.019/2014, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, referente ao Projeto Arteterapia promovendo interação social e prevenção de violências, bem como indicar os Integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

I - Gestor da Parceria:

Loraine Albring

II - Gestor Substituto:

Marcio Marques da Silva Junior

III - Integrantes da Comissão de Monitoramento:

Gabriela de Carvalho Mota

Roberto Luis Rhoden

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AE84AE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7065/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 26/11/2024, o Conselho Municipal de Educação – CME, de acordo com as Leis Municipais Nº 4.452/2007, Nº 5.267/2011 e Nº 8.096/2022, substituindo: o Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

I – Dois (02) Representantes Titulares e dois (02) Representantes Suplentes do Prefeito Municipal:

1º Titular: Manoela Dias Gomes (Período do Mandato: 31/05/2024 a 31/05/2028).
1º Suplente: Cristina Silva Schmitz (Período do Mandato: 31/05/2024 a 31/05/2028).
2º Titular: Cláudio Luciano Dusik (Período do Mandato: 31/05/2022 a 31/05/2026).
2º Suplente: Jaqueline Reinicke Martins (Período do Mandato: 12/12/2022 a 31/05/2026).

II – Quatro (04) Representantes Titulares e quatro (04) Representantes Suplentes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

1º Titular: Tatiana Kirchhof Machaski (Período do Mandato: 31/05/2022 a 31/05/2026).
1º Suplente: Elisabete Moreira Mattos Antônio (Período do Mandato: 31/05/2022 a 31/05/2026).
2º Titular: Dirce Hechler Herbertz (Período do Mandato: 31/05/2022 a 31/05/2026).
2º Suplente: Joseane Cardoso Freitas dos Reis (Período do Mandato: 31/05/2022 a 31/05/2026).
3º Titular: Marcelo Alexandre de Azevedo (Período do Mandato: 31/05/2024 a 31/05/2028).
3º Suplente: Luciane Amaral Kirchner (Período do Mandato: 31/05/2024 a 31/05/2028).
4º Titular: Ivana Eliza Ferreira (Período do Mandato: 31/05/2024 a 31/05/2028).
4º Suplente: Silviane de Oliveira Delazeri (Período do Mandato: 31/05/2024 a 31/05/2028).

III – Dois (02) Representantes Titulares e dois (02) Representantes Suplentes de Professoras/Professores das Escolas Municipais:

1º Titular: Silvia Maria Heissler (Período do Mandato: 07/06/2022 a 31/05/2026).
1º Suplente: EM PROCESSO DE ELEIÇÃO
2º Titular: Lucirene Franz Ferrari Fernandes (Período do Mandato: 1º/06/2023 a 31/05/2026).
2º Suplente: Jaqueline Viegas Pereira (Período do Mandato: 07/06/2022 a 31/05/2026).

IV – Um (01) Representante Titular e um (01) Representante Suplente de Pais/Responsáveis de Estudantes do Ensino Fundamental:

Titular: Jane Keli Mazonetto (Período do Mandato: 06/06/2024 a 31/05/2028).
Suplente: Karen Rosane Oliveira (Período do Mandato: 31/05/2024 a 31/05/2028).

V – Um (01) Representante Titular e um (01) Representante Suplente de Pais/Responsáveis de Crianças/Estudantes da Educação Infantil:

Titular: Priscila dos Santos (Período do Mandato: 06/06/2024 a 31/05/2028).
Suplente: Fabiula Daniele Pinheiro Severo (Período do Mandato: 06/06/2024 a 31/05/2028).

VI – Um (01) Representante Titular e um (01) Representante Suplente de Diretores, Vice-diretores, supervisores escolares, orientadores educacionais ou gestores pedagógicos das Escolas Municipais:

Titular: Eduardo Ferreira (Período do Mandato: 07/06/2022 a 31/05/2026).
Suplente: João Guilherme Ritter Kupka (Período do Mandato: 1º/06/2023 a 31/05/2026).

VII – Um (01) Representante Titular e um (01) Representante Suplente das Instituições Privadas de Educação Infantil:

Titular: Alessandra de Vargas (Período do Mandato: 25/08/2022 a 25/08/2026).
Suplente: Cláudia Cristina Cardoso Manera (Período do Mandato: 25/08/2022 a 25/08/2026).

VIII – Um (01) Representante Titular e um (01) Representante Suplente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Bruna da Silva Ferreira (Período do Mandato: 06/06/2024 a 31/05/2028).
Suplente: Elisa dos Santos Alves (Período do Mandato: 06/06/2024 a 31/05/2028).

IX – Um (01) Representante Titular e um (01) Representante Suplente da Escola Estadual Padre Réus:

Titular: Márcia Aurélia Silveira Spagiari (Período do Mandato: 06/06/2024 a 31/05/2028).
Suplente: Priscila Poeta da Silveira (Período do Mandato: 06/06/2024 a 31/05/2028).

X – Um (01) Representante Titular e um (01) Representante Suplente da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:

Titular: Joelma Guimarães (Período do Mandato: 06/06/2024 a 31/05/2028).
Suplente: Plínio Antonio Tomczak (Período do Mandato: 06/06/2024 a 31/05/2028).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5249F838

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7066/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 21.11.2024, de acordo com a Lei 13.019/2014, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo, referente ao Projeto Pagamento de ⅓ de Férias, bem como indicar os Integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

I - Gestor da Parceria:
Loraine Albring

II - Gestor Substituto:
Marcio Marques da Silva Junior

III - Integrantes da Comissão de Monitoramento
Gabriela de Carvalho Mota
Roberto Luis Rhoden

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3A1FB6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7094/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7093/2024 no dia 08/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4A685EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 154/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2024. Processo Administrativo: **5617/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS -SMCEL .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE .** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:2A5CFE53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7095/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor/Professor Ciências, Estatutário, matrículas nº 4903 e 46761, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6977/2024, no dia 09/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3CC63B4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7096/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2024 a 08/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91A1DFD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7097/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luisa Kubbe, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/2024 a 14/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:29B3225D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7067/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2024 a 15/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89B0C997

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7098/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francieli Ziel, Professor de Música, Estatutário, matrícula n° 47665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/10/2024 a 15/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:110B16C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7099/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maira Siqueira Farias, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31838, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E42F9A90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7100/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6970/2024, no dia 14/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B007AB87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - SMCEL ":**

1. Altera-se o Anexo IV do Edital, "ANEXO DADOS DO OBJETO", passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "Anexo_Dados_do_Objeto_Atualizado_em_28_11_2024", disponibilizado na plataforma Portal de Compras Públicas.

2. As alterações produzidas pela substituição do ANEXO DADOS DO OBJETO**, são extensivas aos descritivos dos itens** constantes no subitem 4.4 do ANEXO IV do Edital – **Estudo Técnico Preliminar**.

3. As alterações produzidas pela substituição do ANEXO DADOS DO OBJETO**, são extensivas aos descritivos dos itens** constantes no subitem 4.4 do ANEXO V do Edital – **Termo de Referência**.

4. Fica PRORROGADA, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas** (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, para dia **13 de dezembro de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:5BE05195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº. 638/2024 – Dispensa por Limite nº. 511/2024
CONTRATADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.281.070/0001-83;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de ÓLEO DIESEL S-10, conforme descrição, marca e preço unitário constante da relação; **Valor** : R$ 6,23 ao litro, perfazendo um total estimado de R$ 143.290,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais); **Vigência:** 06 meses, até 27/05/2025; **Amparo Legal**: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 134 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº. 638/2024 – Dispensa por Limite nº. 511/2024
CONTRATADO: ABASTECEDORA BOSIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de ÓLEO DIESEL S-500 COMUM, conforme descrição, marca e preço unitário constante da relação; **Valor** : R$ 6,02 ao litro, perfazendo um total estimado de R$ 246.820,00,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais); **Vigência:** 06 meses, até 27/05/2025; **Amparo Legal**: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.
Fagundes Varela, 28 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8CE2A61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2024 – DISPENSA POR LIMITE 510/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **10.932.850 Charles Appilt;** CNPJ: 10.932.850/0001-81; **Objeto**: Serviço de substituição do circuito de alimentação Powerboard DC-DC, da câmera fotográfica digital Nikon D5200, pertencente ao município; **Valor**: R$ 740,00. **Prazo:** 31/12/2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2024 – DISPENSA POR LIMITE 511/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Abastecedora Bosio Ltda;** CNPJ nº 05.021.618/0001-51 **e Abastecedora de combustíveis Dalla Libera Ltda;** CNPJ: 92.281.070/0001-83; **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de Óleo Diesel S-500 Comum e S-10 para as máquinas e veículos da municipalidade, com base no Inciso VIII do art. 75, a Lei n.º 14.133, de 2021, nos termos das razões declaradas e documentos juntados no Processo Administrativo nº 796/2024; **Valor**: R$ 62.898,50. **Prazo:** 6 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E80B3AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1790/2024 – Processo nº 1998/2024.
Contratada: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 04.209.387/0001-41. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de reforma (recapagem) de pneus 17.5x25. Valor: **R$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais).

Dispensa de Licitação nº 1791/2024 – Processo nº 1999/2024.
Contratada: LUIZ FAUSTINO CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.685.360/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço e conserto de 1.000 m² de calçamento de vias públicas. Valor: **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 28 de novembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:38D896F5

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1792/2024 – Processo nº 2000/2024.
Contratada: BENETTI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.523.983/0001-28. Objeto: Serviço de fornecimento de material e mão de obra para substituição de tubos de concretos danificados por tubos de 1,20m de diâmetro com alas e bocas e reconstrução de uma passagem molhada. Valor: O valor do objeto será de R$ 407.728,15 (quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 28 de novembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:A7EE035F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024	
CONTRATADO: TRENTO COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. - CNPJ 07.508.851/0001-99	
Objeto: A aquisição das 08 unidades de arandelas tipo tartaruga para a entrada da Câ- mara de Vereadores, visando proporcionar um ambiente mais adequado e funcional, valorizando a estética e a segurança do espaço público. As arandelas foram escolhidas por sua durabilidade, eficiência e design, alinhando-se à proposta de modernização da fachada da Câmara e à necessidade de garantir uma boa iluminação no local, princi- palmente durante a noite, para a recepção de visitantes e cidadãos que frequentam a Casa Legislativa. Além disso, a compra é essencial para a manutenção e preservação das condições ideais do ambiente, oferecendo um upgrade visual à entrada da Câmara de Vereadores, que serve como um ponto de referência para a população e visitantes. A escolha por arandelas tipo tartaruga, com sua estrutura robusta e resistência ao tempo, garante não apenas a funcionalidade da iluminação, mas também a estética, sendo um investimento a longo prazo para o bem-estar da comunidade.	
Data: 26/11/2024	**Prazo:** até 30/11/2024
VALOR: R$ 306,40 (trezentos e seis reais e quarenta centavos).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:4564D14D

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

DIGISERVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 05.967.605/0001-70	
Objeto: prestação de serviços de manutenção da central telefônica modelo Leucotron TGCO Advanced em um dos computadores (CPUs) da secretaria que está fora de operação.	
Data: 12/11/2024	**Prazo:** até 30/11/2024
VALOR: R$65,00 (sessenta e cinco reais) para cada meia hora de atendimento, mais o valor de R$85,75 (oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o deslocamento do técnico, totali- zando o valor de R$150,75 (cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:3985D102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o extrato do contrato nº 563/2024, oriundo do processo em epigrafe. Objeto: Reconstrução total de via não pavimentada em área rural do município de Flores da Cunha devido às chuvas intensas ocorridas com início em 30/04/2024. Quantidade: 1.400m². Localidade de Santa Bárbara, área rural no Município de Flores da Cunha, RS.

Coordenadas Geográficas: 29º 04' 57" S; 51º 13' 42" W. Os recursos necessários para execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão a conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2024NE001547, Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6504; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 300; UG 530012. Número do Processo no MIDR: 59053.017951/2024-21. Contrato nº 563/2024 (numeração administrativa). Vigência: O contrato terá vigência iniciada na data de emissão da Ordem de Início e findará dois meses após a data final do prazo de execução de obra. Prazo de execução da obra: 30 dias a contar do recebimento da "Ordem de Início da Obra". Data da Assinatura: 25/11/2024. Valor total do contrato: R$ 926.134,06 (novecentos e vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos). O contrato na íntegra pode ser acessado no Portal de Transparência do Município de Flores da Cunha, RS, por meio do site www.floresdacunha.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AB9157D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: locação de imóvel para a instalação e funcionamento do CAPS (Portaria 336/GM de 10 de fevereiro de 2002), que será destinado ao atendimento de pacientes que necessitam de assistência e tratamento especial encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:F04CABB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Pregão Eletrônico nº 48/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Acácio Antônio Vieira, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 12 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 29 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7BC8275A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024 - ÓLEO DIESEL COMUM

Pregão Eletrônico n.º49/2024 –Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o **Óleo Diesel Comum,** com reserva de cotas para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para as Diversas Secretarias Municipais. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 12 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 28 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:38E46DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Giruá, no período de 28 de novembro a 06 de dezembro do corrente ano. Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura de Giruá torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Informações pelo telefone (55) 3361-2000, ramal 232 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:56A61469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6619, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 81.716,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 81.716,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezesseis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 25.300,00	2500
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 10.000,00	2500
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	2500
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 9.300,00	2500
10.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.400,00	2500
10.02.15.451.0025.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.216,00	2500
10.02.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.800,00	2500
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00	2500
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 6.700,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9544D2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6620, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 21.456,48, por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 21.456,48 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 6.300,00
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.800,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 4.300,00
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 445,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.08.244.0058.2.448	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 511,48
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.200,00
09.03.13.392.0052.2.157	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 900,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.100,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 445,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.300,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
07.01.08.244.0058.2.018	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 511,48
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
09.03.13.392.0052.2.157	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário De Administração E Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0DEAC773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6622, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.304.0035.2.114	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6B2663FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6623, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 97.636,72 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 97.636,72 (noventa e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕ ES	R$ 48.333,57	2569
05.02.12.365.0021.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAME NTOS E MATERIAL PERMANE NTE	R$ 49.303,15	2569

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A3FEE8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6624, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕ ES ECONÔMIC AS	R$ 4.000,00	2716

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2716 Transferencias Destinadas ao Setor cultural

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:03335E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6625, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.334,20 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 9.334,20 (nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.15.451.0025.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.334,20

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.26.782.0025.2.082	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 9.334,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO PAULO
Secretário De Administração E Meio Ambiente

JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:59869C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6627, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 286.500,00 por Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1700 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT OS E MATERIAL PERMANENT E	R$ 286.500,00	1700

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
1700 Outras Transferencias de Convenios ou Instrum

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO PAULO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FE29FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6628, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.146,14 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 20.146,14 (vinte mil cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 15.000,00
06.01.10.301.0037.2.118	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.401,30
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.544,84
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 15.000,00
06.01.10.301.0037.2.118	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.401,30
07.02.08.244.2037.2.569	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.544,84
09.01.04.122.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário De Administração E Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8D49CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6629, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.960,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
05.02.12.365.0021.2.449	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
10.01.27.813.0030.2.102	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.960,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

Seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
10.02.26.782.0025.2.082	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 3.960,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5D8510EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6630, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.471,23 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 10.471,23 ( ), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕ ES ECONÔMIC AS	R$ 10.471,23	2715

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2715 Transferencias Destinadas ao Setor Cultural -

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2BE0B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6631, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.124.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO -	R$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DEFF023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6632, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.738.64 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 16.738.64 (dezesseis mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.361.0019.2.064	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.218,64	2553
05.05.12.361.0019.2.064	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.520,00	2553

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2553 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:72E8538A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6633, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.951,23 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do

Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.951,23 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e tres centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.365.0019.2.065	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.951,23	2553

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2553 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:84D8EE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6634, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.500,35 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.500,35 (sete mil e quinhentos reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.362.0019.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.500,35	2553

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso: 2553 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1FBA5326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6635, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 73.900,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 73.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.26.782.0025.2.082	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 73.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:525828AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.815, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o número de dias letivos e a carga horária da rede municipal de ensino para o ano de 2025.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º O início das atividades do ano letivo para a Educação Infantil - CRECHES será no dia 06 de fevereiro de 2025 e o término do ano letivo será no dia 12 de dezembro de 2025, conforme anexo deste Decreto, estabelecendo 202 dias e o mínimo de 808 horas, conforme legislação vigente.
Art. 2º O início das atividades do ano letivo para a Educação Infantil – PRÉ-ESCOLAS será no dia 13 de fevereiro de 2025 e o término do ano letivo será no dia 17 de dezembro de 2025, conforme anexo deste Decreto, estabelecendo o mínimo de 200 dias e 800 horas, conforme legislação vigente.

Art. 3º O início das atividades do ano letivo para o Ensino Fundamental será no dia 17 de fevereiro de 2025 e o término do ano letivo será no dia 19 de dezembro de 2025, conforme anexo deste Decreto, estabelecendo o mínimo de 200 dias e 800 horas, conforme legislação vigente.
Art. 4º Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, os 200 dias letivos serão organizados em 198 dias mais 2(dois) sábados letivos.
Art. 5º Para as Escolas Municipais de Educação Infantil, os dias letivos serão organizados em 200 dias mais 2(dois) sábados letivos.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

JOSIE SILVEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:76807C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6636, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.030,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.030,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.26.782.0025.2.082	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 7.030,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E17B0967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6637, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 18.251,48 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 18.251,48 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 920,00
10.02.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕE S	R$ 17.331,48

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.18.541.0055.2.175	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 920,00

10.02.26.782.0025.2.082	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA L RESGATADO	R$ 17.331,48

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9ADDD42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6638, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de $ 350.000,00 Excesso de Arrecadação verificado no recurso (1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe).

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso

05.03.12.361.0022.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO S E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 350.000,00	1540

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 16 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6E15BEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6640, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 142.050,45 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 142.050,45 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 74.154,40
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 38.496,05
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 16.305,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.200,00
08.01.04.122.0044.2.132	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.895,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 23.889,00
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.420,00
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 58.341,45
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 11.200,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 16.305,00
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.895,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2ECC3059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6641, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 71.433,74 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 71.433,74 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.831,48
10.02.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.602,26

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.331,48
10.02.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 53.602,26
10.02.26.782.0025.2.082	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:88C1A52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6642, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 75.000,00	2501
10.02.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 75.000,00	2501

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos nao Vinculados

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F30DE150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6643, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.049,08 com Superávit Financeiro.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 15.049,08 (quinze mil e quarenta e nove reais e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.2037.2.560	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.049,08	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:95D4D55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6644, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.520,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.520,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.02.26.782.0025.2.082	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 1.520,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:18474B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6645, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.930,83 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.930,83 (sete mil e novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	R$ 3.500,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.180,19
10.01.20.608.0029.2.091	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.250,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das

Seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.180,19
10.02.26.782.0025.2.082	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 1.250,64

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5C683F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 069/2024 e Processo de Dispensa 046/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **BRUSCAGIM & FORTES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.763.136/0001-54, com sede na Av. Cel. Messias, n° 100, apto 102, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para prestação de serviços de 01 médico, clínico geral, para atuação no programa saúde da família, com jornada de trabalho de 40 horas semanais no município de Gramado dos Loureiros/RS, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 28/11/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1F416904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 128/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa para serviço de lavanderia para EPIS da vigilância em saúde.** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 16/12/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 16/12/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:80E5676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2021

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 095/2021
CONTRATADO: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.436.055/0001-50
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 268/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 28/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
VALOR: R$ 113.737,44 (cento e treze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024
PROCESSO DIGITAL: 55242/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:6AD93DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 058/2024,** na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviço de Hidrojateamento e Sucção das redes de esgoto, no município de Guaíba**, **Início das Propostas:02/12/2024 08:00, Limite p/ Recebimento de Propostas:05/12/2024 08:00 Início da Fase de Lances:05/12/2024 08:01,Encerramento da Fase de Lances:05/12/2024 14:00,** , através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7D7D0BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATADO: L.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 24.734.761/0001-35

OBJETO: O objeto do presente instrumento é **CANCELAR** os Itens 30 e 78 (café tradicional e lentilha), da Ata de Registro de Preços 03, do Pregão Eletrônico 021/2024, em conformidade com o no inciso I, parágrafo 2º, Art. 20 do Decreto Municipal nº 014/2024, a partir da data de assinatura do presente Termo, conforme solicitação do fornecedor e demais documentos acostados ao Processo Digital nº 48432/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
VALOR: 0,00
PROCESSO: 48432/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:5DC379E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATADO: L.A. COMPANY REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 33.980.249/0001-60
OBJETO: CANCELAMENTO do Item 104 - Suco pronto para o consumo sabor uva, da Ata de Registro de Preços 06, do Pregão Eletrônico 021/2024, em conformidade com o no inciso I, parágrafo 2º, Art. 20 do Decreto Municipal nº 014/2024, a partir da data de assinatura do presente Termo, conforme solicitação do fornecedor e demais documentos acostados ao Processo Digital nº 48522/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024
VALOR: 0,00
PROCESSO: 48522/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:DD19F798

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº126 /2024.

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001- 20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA POR ITEM, destinada ao recebimento de proposta para Aquisição de Veículo . As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela Portaria Municipal nº478/2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:132C7213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2022
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: ONDE ANDA RATREAMENTO VEICULAR LTDA - CNPJ nº 33.367.127/0001-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
AMPARO LEGAL: Artigo 106, § 2º da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 28/11/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DB202C01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2022
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: ONDE ANDA RATREAMENTO VEICULAR LTDA - CNPJ nº 33.367.127/0001-00.
OBJETO: Correção do cálculo do reajuste de 2023.
DATA: 28/11/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5CBF1E10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2024
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: ADEMIR KOTLEWSKI, CPF sob nº 647.756.820-91, DAP/CAF nº RS052024.01.001583090CAF
OBJETO: Acréscimo quantitativo.
AMPARO LEGAL: Artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 28/11/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F452600E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 145/2023
CONTRATADO: AST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 40.008.634/0001-05
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR T.A.: R$ 10.660,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/12/2024 A 30/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:558679AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2024
CONTRATADA: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.670.007/0001-47
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
VALOR: R$ 6.470,00

DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024
VIGÊNCIA: 27/11/2024 A 26/11/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DA4B4BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2024
CONTRATADA: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
VALOR: R$ 14.420,00
DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024
VIGÊNCIA: 27/11/2024 A 26/11/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:839EC870

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2024
CONTRATADA: REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 23.162.246/0001-65
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
VALOR: R$ 23.204,08
DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024
VIGÊNCIA: 27/11/2024 A 26/11/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:80216AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2024
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.072.182/0001-06
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
VALOR: R$ 771,78
DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024
VIGÊNCIA: 27/11/2024 A 26/11/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:404E333A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2024
CONTRATADA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
VALOR: R$ 3.520,00
DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024
VIGÊNCIA: 27/11/2024 A 26/11/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:06C77181

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2024
CONTRATADA: LS ODONTOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 50.115.442/0001-51
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
VALOR: R$ 12.850,00
DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024
VIGÊNCIA: 27/11/2024 A 26/11/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4455950D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2024
CONTRATADA: D C METZ COMERCIAL
CNPJ: 49.333.270/0001-03
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.
VALOR: R$ 2.600,00

DATA DE EMISSÃO: 27/11/2024
VIGÊNCIA: 27/11/2024 A 26/11/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Harmonia/RS, 29 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:703DE153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 32/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 32/2024 e ratifico a contratação com o fornecedor **DALCI BERNADETE HORN MOHLER, inscrita no CPF nº 778.115.000-78**, para fornecimento de alimentos perecíveis para a produção e fornecimento de alimentação escolar nas escolas municipais, a serem adquiridos de produtores rurais, pelo valor total de R$ 8.766,13 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

Humaitá/RS, 28 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:590F1319

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 33/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 33/2024 e ratifico a contratação com o fornecedor **Renato José Schirmann, inscrita no CPF nº 522.406.650-68**, para fornecimento de alimentos perecíveis para a produção e fornecimento de alimentação escolar nas escolas municipais, a serem adquiridos de produtores rurais, pelo valor total de R$ R$ 5.812,36 (cinco mil oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Humaitá/RS, 28 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:E21F0E4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 34/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 34/2024 e ratifico a contratação com o fornecedor **DULCE MARIA SIMON SCHUSTER, inscrita no CPF nº 887.972.600-53**, para fornecimento de alimentos perecíveis para a produção e fornecimento de alimentação escolar nas escolas municipais, a serem adquiridos de produtores rurais, pelo valor total de R$ 31.349,40 (trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Humaitá/RS, 28 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8642B8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023 -

Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal Sra. Alessandra Pomatti, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo nº I ao Contrato Administrativo n.º 09/2023; Pregão Eletrônico nº 04/2023; Contratada: **ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.826.214/0001-85; objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 01/12/2025, com correção dos valores contratados conforme índice IPCA(IBGE); Data da confecção: 28/11/2024.

Ibiraiaras/RS, em 28 de Novembro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C351BFA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:
Contrato Administrativo n.º 134/2024; Dispensa de Licitação n.º 120/2024.
Contratada: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 13.702.987/0001-38
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia em subestação particular em média tensão na EMEI Jardim Esperança.
Valor total do Contrato: R$ 89.295,45 (Oitenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ibiraiaras/RS, em 26 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:19D0F3F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:
Contrato Administrativo n.º 135/2024; CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 07/2024
Contratada: FRANCIELI SGARBOSSA LAZZARI
Objeto: prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos – castração de felinos e caninos e implantação de microchip de identificação do animal.
Valor total do Contrato: R$ 14.032,50 (quatorze mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Ibiraiaras/RS, em 28 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:6248F2E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:
Contrato Administrativo n.º 136/2024; CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 07/2024
Contratada: VITOR AUGUSTO POMATTI
Objeto: prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos – castração de felinos e caninos e implantação de microchip de identificação do animal.
Valor total do Contrato: R$ 14.032,50 (quatorze mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Ibiraiaras/RS, em 28 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:69E9F50B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2024:
Contrato Administrativo n.º 137/2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024.
Contratada: A2 PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical da dupla Adson & Alana com duração de 2h (duas horas) que acontecerá no dia 08/12/2024 durante as festividades referentes ao Natal Luz de Ibiraiaras.
Valor total do Contrato: R$ R$ 70.600,00(Setenta mil e seiscentos reais)

Ibiraiaras/RS, em 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:BC7ECD9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.439/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.672/2023 de 05/12/2023;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$1.420.553,69 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:
Art. 7º I
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$.110.000,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(1600-4500) Material de Distribuição Gratuita...R$. 18.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$. 5.000,00
3.3.90.40(1500-0000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$. 32.500,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 50.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 70.000,00
0604.2781201031.034 Ampliação, Reforma Melhorias Ginásio Esportes/Estádio Municipal
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 290.000,00
0601.1236501121.026 Construção, Reforma, Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Infantil
4.4.90.51 (1500-0020) Obras e Instalações.....R$. 35.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.32(1500-1001) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 15.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 70.000,00
0603.1236101172.054 Programa de Merenda Escolar c/ Recursos Próprios
3.3.90.32(1501-0000) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 50.000,00
0502.1751200611.020 Ampliação da Rede de Esgoto
4.4.90.51(1706-1160) Obras e Instalações.....R$. 25.174,91
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39(1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00
0604.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 15.000,00

Art. 7º III
0603.1339200542.111 Eventos Culturais Populares - Convênio
3.3.90.39 (1701-1184) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 5.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(1600-4500) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 200.000,00

3.3.90.30(1621-4011) Material de Consumo.....R$. 50.000,00
0902.1854201182.217 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.30(1759-1126) Material de Consumo.....R$. 8.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.90.11(1604-4502) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 1.500,00
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$. 3.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39(1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 40.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.16(1500-1001) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 4.000,00
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.16(1500-0000) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 5.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.16(1500-0000) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 10.000,00
0601.1278201112.228 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Creche
3.1.90.16(1500-0020) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 2.000,00

Art. 7º IV
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52(1569-1182) Equipamento e Material Permanente.....R$. 26.301,61
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.90.11(1604-4502) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 132,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1754-1175) Obras e Instalações.....R$. 33.221,24

Art. 7º V
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.1.90.91(1501-0000) Sentenças Judiciais.....R$. 4.500,00
1201.2884600000.015 Encargos com Plano de Saúde dos Servidores
3.3.90.08(1501-0000) Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor.....R$. 32.000,00

Art. 7º VI
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52(1569-1182) Equipamento e Material Permanente.....R$. 1.746,35
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1754-1175) Obras e Instalações.....R$. 38.477,58
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.11(1540-0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.130.000,00
3.1.90.04(1540-0031) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 10.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Art. 7º I
0301.0412200101.006 Aquisição de Móveis e Utensílios
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 10.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(1600-4500) Material de Consumo.....R$. 18.000,00
0301.0412200101.003 Aquisição de Equipamentos de Informática
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 2.500,00
0705.0848200591.165 Implantação de Infraestrutura para Loteamento Popular
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$.540.000,00
0901.1751100601.051 Perfuração de Poços Artesianos
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 60.000,00
0901.1751100601.052 Implantação de Redes de Água no Interior
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$. 60.000,00
0301.0412200101.003 Aquisição de Equipamentos de Informática
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 5.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39(1501-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 50.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1706-1160) Obras e Instalações.....R$. 25.174,91
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1500-0040) Equipamento e Material Permanente.....R$. 30.000,00
0703.0824300272.033 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.36 (1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 3.000,00
3.3.90.39 (1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 4.000,00
4.4.90.52 (1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 8.000,00

Art. 7º III
0603.1339200542.111 Eventos Culturais Populares - Convênio
3.3.90.36 (1701-1184) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 5.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39(1621-4011) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 50.000,00
3.3.90.30(1600-4500) Material de Consumo.....R$. 50.000,00
3.3.90.39(1600-4500) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.150.000,00
3.1.90.07(1500-0040) Contrib Entidades Fechadas Previdência.....R$. 10.000,00
3.1.90.13(1500-0040) Obrigações Patronais.....R$. 30.000,00
0902.1854201182.217 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39(1759-1126) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 8.000,00
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.1.90.16(1604-4502) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 1.500,00
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.1.91.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R$. 3.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39(1500-1001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 4.000,00
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$. 5.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 10.000,00
0601.1278201112.228 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Creche
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 2.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1569-1182 Transf FNDE Novas Turmas.....R$. 26.301,61
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1604-4502 Transf FNS Agtes Endemias.....R$. 132,00

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1754-1175 Operação Crédito Finisa.....R$. 33.221,24

Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99(1501-0000) Reserva de Contingência .....R$. 36.500,00

Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1569-1182 – Transf FNDE Novas Turmas.....R$. 1.746,35
Arrec a maior Rec Vinc 1754-1175 – Operação Crédito Finisa.....R$. 38.477,58
Arrec a maior Rec Vinc 1540-0031 – Transf Fundeb..... .....R$.140.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de novembro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:027FFCBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2024 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de novembro de 2024:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n. º131/2024; Concorrência Eletrônica n.º 09/2024; Contratada: **MATT CONTRUTORA LTDA – CNPJ: 00.220.982/0001-27;** Objeto do aditivo: Acréscimo do valor de R$ 40.919,85, referente à pintura das ruas que foram asfaltadas: Linha 12 de Outubro; Rua Osvaldo Leite e Rua Longino Zacarias Guadagnin, conforme memorando 29/2024 da Secretaria de Administração e planilhas elaboradas pelo setor de engenharia do município em anexo. Data do aditivo: 28/11/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1C562257

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 713/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	26/11/2024	4	David Portales Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:99B88873

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 138/2024; Concorrência Eletrônica n.º 08/2024; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**; objeto: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA FORNECIMENTO ÁGUA POTÁVEL ÀS FAMILIAS E ESTABELECIMENTOS - Convênio nº 1915/2023 entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Ibiraiaras; Data de confecção: 28/11/2024; Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 28 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:4AF48809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de novembro de 2024:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 149/2023; dispensa de licitação n.º 97/2023; Contratada: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda - ME**; objeto: Renovação contratual até 30/05/2025; Data de confecção: 28/11/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:3207DE42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 714/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 711/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Municipal **Odair José Petry**, matricula nº 3718-4, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 26/09/2016 à 08/12/2023, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:CC337A4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 715/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme Protocolo Eletrônico nº 086/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, a Servidora Municipal **Andresa Soldateli**, matricula nº 3740-0, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 à 11/09/2023, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5B6899BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 716/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3523-8	Mirvaine Grosselle	7	10	01/06/2023 à 31/05/2024	02/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E60B3AA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 718/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	28/11/2024	1	Igor Manfio Lavratti CRM 58488

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:769EDC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024-PNAB-IBIRUBÁ

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público o Edital de Chamamento Público nº 09/2024, com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), onde serão selecionados 36 projetos, sendo o valor total deste edital de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). O prazo das inscrições será de 27/11 a 08/12/2024, conforme orientações descritas no item do edital e seus anexos, publicado na íntegra no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Link de acesso https://ibiruba.rs.gov.br/chamamentopublico/lei-aldir-blanc-2024/

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:423CD162

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 007-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: THAISA CAROLINA ROCHA FRANCA LTDA - CNPJ: 49.878.665/0001-91, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AE04B55D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de locação de brinquedos infláveis e outros para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Edital de Chamamento Público n° 13-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: : 52.768.586 EMERSON RENATO ALMEIDA HUBER -- CNPJ 52.768.586/0001-32, para os itens 1 ao 16 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8E8B015B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 78-2024 – Processo 330-2024, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel para atendimento e funcionamento da nova sede do SENAI localizada na Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, bairro Chácara, Ibirubá, de propriedade de Ademar Selvino Rodrigues da Silva - CPF nº 251.721.310-00 e Vera Lucia Hammes da Silva – CPF 757.111.170-68, pelo valor mensal de R$ 22.350,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 486-2024.

Ibirubá - RS, 28 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F272C381

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 331-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 9m de Algeroz Rufols 20cm x0,50; 3m de Algeroz Rufols 80cm x 0,50; 25m de Algeroz Rufols 1m x 0,50 e 18m de Algeroz Rufols 0,90cm x 0,50, para recapagem das paredes de parte do Prédio do CRAS, solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 04 de dezembro de 2024, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: asocial3@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8500 – ramal 161

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2024

Ibirubá/RS, 28 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CC78081A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 007-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 087-2024.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: THAISA CAROLINA ROCHA FRANCA LTDA
CNPJ 49.878.665/0001-91
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 28/11/2024 a 19/07/2025.
Valor: Conforme consultas realizadas.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D1A0D52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2081/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2081/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUÍS FERNANDO DE ALMEIDA VALENTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 82º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D49B023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 321, 322, 323, 324, 325, 326 E 327 /2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 006/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 002/2024, 003/2024 e 005/2024 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 321/2024
Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	4397/2024	Tiago de Oliveira	67,5

EDITAL Nº 322/2024
Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	6095/2024	Carollyna Asanuma Schiavo John	15

EDITAL Nº 323/2024
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	1946/2024	Maria Ivete Alflen Mergen	08

EDITAL Nº 324/2024
Função: **Psicólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	11790/2023	Graziele Gomes Pelisoli	40

EDITAL Nº 325/2024
Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	13639/2023	Paulo Roberto Dutra Dos Santos	78

EDITAL Nº 326/2024
Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
36	15893/2023	Sabrine Goldani Grassi	15

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
59	15501/2023	Emili Fagundes	15
60	15987/2023	Railana da Costa Lima	15
61	15512/2023	Lariele Alves de Paula	15
62	16008/2023	Karina Peres da Silva	12
63	15899/2023	Alexia Vitória da Silva	12
64	15941/2023	Shaiani Kate Marcellino	04
65	15670/2023	Isabel Pereira de Vargas	00

EDITAL Nº 327/2024
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	16880/2023	Michels da Silva Warmrath	18

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de novembro de 2024.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E1071B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2082/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2082/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDUARDA SILVA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 83º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:91C62A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2083/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2083/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **LEONARDO BORGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 84º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:ECE906A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2084/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2084/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **PAOLA DE MOURA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 85º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C56B34F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2085/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2085/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARILIA ROSA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 86º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DDD07129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2086/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLARIANE GHESLA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 87º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4CD4D1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2087/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCELA DA SILVA CANTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 88º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8728C3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2088/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2088/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ADRIELE MORO DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 89º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4118CCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2089/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2089/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **VANDERLEI GERALDO SILVA ZANIRATI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 90º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:85FD4543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2090/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2090/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **BYANCA LUIZE DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 91 lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:97842A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2091/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2091/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JASMINA DE SOUZA BORDA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 92 lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:10946158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2092/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2092/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDUARDA STORK SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 93 lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:29E73284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2093/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2093/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **CRISTIANE AMENGUAL LOPES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 94 lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:42AF52FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2094/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2094/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **MICHELLE SALAZAR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 95 lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C2CE3A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2095/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2095/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DEBORA DE BORBA DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 96 lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3439EA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2096/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2096/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MÁRCIA FERREIRA PRADO,** aprovado(a) e

classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 52º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:23FA3EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2097/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2097/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUANA LUZ WAGNER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 53º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7C4ADF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2098/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2098/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, POLIANE BENETTI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 54º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:32F7282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2099/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2099/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GLICERIA MARTINS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 55º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F32D5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2100/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2100/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROSELAINE VIEIRA BASSUALDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 56º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:01DC3DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2101/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 57º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EC4827DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2102/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2102/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, AMANDA CAMBOIM DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 58º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:80D42752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2103/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2103/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JACQUELINE TEIXEIRA DE ARAUJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 59º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:90D59291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2104/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2104/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, BRUNO WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A34A2CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2105/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2105/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALINE CRISTIAN CRUZ SILVA,** aprovado(a) e

classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B04A8143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2106/2024 "RETIFICA AS PORTARIAS Nº 2018/2024, Nº 2027/2024 E Nº 2028/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 2106/2024

"RETIFICA AS PORTARIAS Nº 2018/2024, Nº 2027/2024 E Nº 2028/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 13 de novembro de 2024, as Portarias nº 2018/2024, nº 2027/2024 e nº 2028/2024, que instaurou **Processo Administrativo Disciplinar,** para apurar denúncias oferecidas por meio dos Processos Administrativos nº 2.893/2023, nº 8.971/2024 e nº 14.101/2024, respectivamente, como segue:

•Onde se lê: "... Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 4.633, ...";

•Leia-se: "... **Cláudio Hernandez Mello da Costa,** matrícula nº 12.951, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9136E8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2107/2024 "RETIFICA AS PORTARIAS Nº 2024/2024 E Nº 2025/2024, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 2107/2024

"RETIFICA AS PORTARIAS Nº **2024**/2024 E Nº 2025/2024, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**"**

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 13 de novembro de 2024, as Portarias nº 2024/2024 e nº 2025/2024, que instaurou **Sindicância Administrativa,** para apurar denúncias oferecidas por meio dos Processos Administrativos nº 13.330/2024 e nº 13.772/2024, respectivamente, como segue:

•Onde se lê: "... Nélida Lilian Pereira, matrícula nº 4.633, ...";

•Leia-se: "... **Cláudio Hernandez Mello da Costa,** matrícula nº 12.951, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BCEBB2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2108/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 27 de novembro de 2024, o servidor **João Luiz Pereira Júnior,** matrícula nº 16.601, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2899/2022, para ocupar o cargo de Fiscal Ambiental, Padrão 7, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, conforme Processo Eletrônico nº 4.120/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7BA750AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2109/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1282/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2109/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1282/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 018/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, refrigerador, freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa, fornecimento de peças novas, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado (Conjunto de serviços e produtos em lotes) inseridos nos prédios públicos municipais.

Secretaria Municipal de Administração – Serviços de Aparelhos de Ar Condicionado			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Gibrail Luis Branco	17265	Eletricista
Fiscal de Contrato	Bruno Ruan Santos Teixeira	17775	Eletricista
Fiscal de Contrato	Jeferson Maciel Toniasso	17477	Eletricista

Secretaria Municipal de Administração – Serviços de Eletrodomésticos			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Bruno Ruan Santos Teixeira	17775	Eletricista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 2109/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 018/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1282, de 12/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BE9110C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2110/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2110/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/11/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 076/2024, que tem como objeto a contratação de uma empresa de licença de software do pacote office da microsoft, para melhor desenvolvimento e bom andamento de planilhas e outros serviços em excel, para Sefipe.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – Departamento de Planejamento			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Carlla Portal Volpatto	16151	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Eliel Ramos Dias	17935	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 076/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8E8C5282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2111/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/11/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 079/2024, que tem como objeto a aquisição de material pedagógico, atendendo a BNCC e ao Projeto Sócio Emocional da rede de ensino de Imbé "OPEE empreendedorismo/PROJETO DE VIDA", do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para escolas da rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos R. da Silva Neto	16782	Assessor I

Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 079/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E34116D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 537/2024 PROCESSO Nº 709/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE REGISTRO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VITOR PREISSLER,** sendo a empresa contratada COMERCIAL GUIGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.068.955/0001-79, no valor total de R$ 246,09 (duzentos e quarenta e seis reais com nove centavos).

Independência, 28 de novembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:023750C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 52/2024 - PA DETERMINA ABSOLVIÇÃO DE SERVIDOR (A), ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE de acordo com o relatório de conclusão da comissão processante pela absolvição da servidora e **DETERMINA** o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 22/2024- PA de 09 de abril de 2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3C44037F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 51/2024 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008 e de despacho do Prefeito, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** em face de servidor para apurar o possível ressarcimento ao erário público no valor de R$ 30.000,00 reais.
Conforme despacho do Prefeito na Sindicância Investigatória Portaria 48/2024, apurando responsabilidade de pagamento de multa judicial, já que o servidor admitiu sua responsabilidade.
Segue em anexo os documentos pertinentes.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:BCD210D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024, para o dia 29 de novembro de 2024, as 08:00 horas. **Aquisição de gêneros alimentícios conforme plano de ação portaria 188/2024- capítulo III- seção III.** Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Iraí, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D2E940A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº211/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº211/2024, Processo Administrativo N°250/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de camisetas para os formando do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SIMONE VEIGA AVILA
CNPJ: 29.173.364/0001-55
Valor contratado: R$ 3.978,00

Homologação: 28/11/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0D090BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 064/2024**, referente a **Aquisição de Eletrodoméstico e Mobiliário**, conforme Processo Administrativo nº 10.101/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A82110AC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1126/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia
Valor: R$ **295,35** (Duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Contrato nº 1126/2024
Datado de 28/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1127/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia
Valor: R$ **235,35** (Duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Contrato nº 1127/2024
Datado de 28/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1128/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco
Valor: R$ **8.700,00** (Oito mil e setecentos reais)
Contrato nº 1128/2024
Datado de 28/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:13291231

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas dos meses de setembro, outubro e novembro de 2024, da Associação Madre Paulina de Amparo a Criança e Adolescente, inscrita no CNPJ 05.320.483/0001-25, estão inclusos no processo administrativo nº 11310/2024 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ED4AA13C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 066/2024**, referente a **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.F JOSÉ DA LUZ** , conforme Processo Administrativo nº 9947/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A531193F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 10.796/2024, para SERVIÇO DE ATIVIDADES SOCIOPEDAGÓGICAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B617456A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1133/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Serviços de Borracharia
Valor: R$ **302,68** (Trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 107/2023
Datado de 28/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E49ACE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***objetivando aquisição de Computadores para as escolas municipais***, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 157/2022*, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 12 de Dezembro de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B4F2B54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 13/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 13 de dezembro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação da Rua Altino Lisboa Boeira, localizada na comunidade do Passo do Carro no Município de Monte Alegre dos Campos/RS**.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 28 de novembro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:D1E51FA6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 106/2024

EDITAL Nº 106/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.719/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **ENFERMEIRO,** conforme Edital N° 104/2024:

LUGAR:
1º. ZAIRA TERESINHA PEREIRA DE LIMA;
2°. MONICA LISBOA FINGER;
3º. TATIANE GOMES MACIEL;
4º. JESSICA ZULIAN ROCHA;
5º. PALOMA DE MELO SILVA;
6º. CLARICE BARCKI.
7º. CAROLINE LISBOA BUENO;

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de Novembro de 2024.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:0D75854A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO Nº 046/2024 - ELETRÔNICO - EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 046/2024 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2024,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 046/2024 Eletrônico, tendo por finalidade a Aquisição de Equipamentos para Secretarias diversas do Município. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Novembro 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6746BAA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024 - AQUISIÇÃO LARVICIDA BIOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público **que às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 047/2024, tendo por finalidade a aquisição de B.T.I. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Novembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:713563CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MASPER ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 08.402.772/0001-61
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 03/12/2024 com término em 02/12/2025, perfazendo um valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº343/2020
Pregão Presencial nº65/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C3E9B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ nº 01.427.781/0001-68
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo do contrato nº322/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 07/12/2024 com vencimento em 06/12/2025, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº322/2021
Pregão Presencial nº57/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:855C53DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA ME
CNPJ n.º 27.978.251/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação contratual do contrato original a partir de 02/12/2024 passando o vencimento para 01/12/2025, no valor total de R$ 18.714,96 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) amparado pela lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº180/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6063E66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA
CNPJ nº 23.623.043/0002-00
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação contratual do contrato original a partir de 02/12/2024 passando o vencimento para 01/12/2025, no valor total de R$ 112.164,00 (cento e doze mil cento e sessenta e quatro reais) amparado pela lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº143/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F702C360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 16/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ nº 29.856.642/0001-79
Objeto: Fica acrescido a quantidade no lote 01 de 1.196 km no valor de R$ 11.649,04 (onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) na quantia de 23 dias letivos de 2024 a contar de 18/11/2023 estando de acordo com a art. 65, inciso 1º da Lei 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº356/2020
Concorrência publica nº 02/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6FD48512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA ELETRÔNICA - 1574/2024

Aviso de Licitação n.º 1793/2024 – Dispensa n.º 1574/2024. AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA - (850 TONELADAS DE PÓ DE BRITA A SER RETIRADA PELO MUNICÍPIO, SENDO O DEPÓSITO OU FABRICAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO). **Credenciamento até as 08:55h e início da sessão as 09:00 do dia 05/12/2024**. A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8201. Nova Prata, 28 de novembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:7F6D1BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - ERRATA

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** errata da licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, por erro de digitação, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DNS E ARMAZENAMENTO DE DADOS**. A data de abertura da presente será dia **11/12/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 27 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F1A12544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS**. A data de abertura da presente será dia **16/12/2024 a partir das 08:31hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 29 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7ABEF07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4916/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 5.095,00 (cinco mil e noventa e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0040 - ASPS
Conta: 2879
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.175,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade
Fonte....: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 3435
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 2.920,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.134000 Manutenção das Ações Especializadas de Saude de Média e Alta Complexidade
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento: 0040 - ASPS
Conta: 3381
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 2.175,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 101220110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude
Fonte....: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 ASPS
Conta.: 3220
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 2.920,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de novembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E653A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Adm: Nº 3991/2024
Objeto:Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.084.575,00(um milhão e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais):MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.(07752236000123) com os lotes: 1, 81, 99 e 100 no valor total de R$ 38.712,00 (trinta e oito mil e setecentos e doze reais).CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA(03652030000170) com os lotes: 3, 7, 11, 18, 21, 22, 35, 42, 46, 60, 63, 72, 74, 80, 87, 109, 111, 125, 126, 141, 142, 144, 145, 146, 155, 156, 158 e 159 no valor total de R$ 164.979,60 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140) com os lotes: 15, 16, 31, 40, 41, 47, 62, 64, 70, 101, 133, 152 e 154 no valor total de R$ 117.139,00 (cento e dezessete mil e cento e trinta e nove reais).INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com os lotes: 2, 5, 17, 30, 45, 52, 78, 102, 105, 118, 120, 122, 123, 124, 127, 135, 139, 140, 149, 151, 161, 170 e 178 no valor total de R$ 116.079,00 (cento e dezesseis mil e setenta e nove reais).ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com o lote: 160 no valor total de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).ILG COMERCIAL LTDA ME(20657155000102) com os lotes: 19, 20, 23, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 50, 51, 55, 59, 65, 67, 73, 75, 79, 82, 86, 88, 96, 108, 110, 119, 121, 128, 130, 148, 150, 168, 173, 179, 180, 181 e 182 no valor total de R$ 234.040,80 (duzentos e trinta e quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA(67729178000572) com os lotes: 26, 57 e 89 no valor total de R$ 26.478,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais).DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA(76386283000113) com os lotes: 94, 104 e 172 no valor total de R$ 5.308,00 (cinco mil e trezentos e oito reais).TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI(22862531000126) com os lotes: 33, 34, 83, 153, 157, 166 e 177 no valor total de R$ 41.615,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quinze reais).NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(14595725000184) com o lote: 54 no valor total de R$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais).PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 56, 106, 113 e 134 no valor total de R$ 13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais).SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.(06294126000100) com os lotes: 4, 10, 12, 27, 48, 49, 53, 61, 68, 76, 77, 97, 115 e 132 no valor total de R$ 64.092,00 (sessenta e quatro mil e noventa e dois reais).LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(04071245000160) com o lote: 29 no valor total de R$ 21.592,00 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e dois reais).MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES(94389400000184) com os lotes: 24, 25, 32, 66, 69, 129, 136, 138, 143, 163, 164 e 165 no valor total de R$ 55.621,80 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 98, 114, 162 e 167 no valor total de R$ 5.781,80 (cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI(09676256000198) com os lotes: 71, 85 e 175 no valor total de R$ 119.255,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).JT MEDICAMENTOS LTDA(51892897000146) com os lotes: 112 e 117 no valor total de R$ 14.135,00 (quatorze mil e cento e trinta e cinco reais).CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(05782733000149) com os lotes: 14, 107, 116, 131, 176 e 183 no valor total de R$ 32.370,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta reais).NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178) com os lotes: 13, 95 e 174 no valor total de R$ 6.334,00 (seis mil e trezentos e trinta e quatro reais).
Itens desertos:58, 90, 91, 93, 103 e 137
Itens fracassados:6, 8, 9, 28, 84, 92, 147, 169 e 171
NOVO CABRAIS - RS, 28 de novembro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:CED10DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 785 - 2024 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 785/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 3 dias, a contar de 27 de novembro de 2024 até 29 de novembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Rafaela Petermann**, matrícula n.º 1066-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor educação infantil, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de novembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 28 de novembro de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2A97BF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 267/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° nº 443/2020, **INTIMA A SENHORA MARIA DE FÁTIMA PETRÓ HERMENEGILDO, CPF N° 832.378.100-10,** para apresentação da defesa final no prazo de 10 dias, a partir desta publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de novembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6873901D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2213/2024

PORTARIA Nº 2213/2024

Transfere de Lotação o servidor VANDERLEI DROWAL ESPINDULA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA,** matrícula 7143-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito para a Secretaria de Finanças, a partir de 19 de novembro de 2024, conforme processo nº 127728/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6A66761E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2214/2024

PORTARIA Nº 2214/2024

Retifica a portaria nº 1487/2023, que concede aposentadoria ao Servidor Celso Alberto da Silva, por motivo de alteração no valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 128635/2024 **RETIFICA A PORTARIA Nº 1487/2023**, por motivo de alteração no valor dos proventos, passando a vigorar a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições de conformidade com o que estabelece o artigo 40,§ 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de setembro de 2023, ao servidor **CELSO ALBERTO DA SILVA**, matrícula 2698-01, cargo de operador especializado, padrão 06, classe B, Regime Jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5258,97 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ED00431B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2215/2024

PORTARIA Nº 2215/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SILVANE DA SILVEIRA DIAS QUILES,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5103-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 128814/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E1ACDA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2216/2024

PORTARIA Nº 2216/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CARLA CRISTINA TEOTONIO DE MORAES FELTRIN,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3727-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de junho de 2015 a 24 de janeiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 128833/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FC4D505D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2217/2024

PORTARIA Nº 2217/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **DANIELA ZORZIN,** do cargo de cirurgiã dentista, matrícula 4981-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2019, concedido pela portaria nº 883/2020, de acordo com o processo nº 127703/2024, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2EF7DF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2218/2024

PORTARIA Nº 2218/2024

Designa os membros para compor a comissão intersetorial para gestão de condicionalidade do Programa Bolsa Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 128610/2024, **DESIGNA** os seguintes servidores para compor a comissão intersetorial para gestão de condicionalidade do Programa Bolsa Família:

Coordenador:
KEVIN FERREIRA DIAS, matrícula 7071-01;

Representante da Secretaria de Saúde:
GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 3063-01;

Representante da Secretaria de Educação:
LOINI VARGAS BUENO LUIZ, matrícula 6395-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3828B369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2219/2024

PORTARIA Nº 2219/2024

Exonera a servidora JEANINE CAMARA CANTO DIAS do cargo de Dirigente de Equipe de Arrecadação e Tributação, lotada na Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JEANINE CAMARA CANTO DIAS,** matrícula 6288-03, do cargo de Dirigente de Equipe de Arrecadação e Tributação, lotada na Secretaria de Finanças, padrão CC3, a contar de 02 de dezembro de 2024, conforme processo nº 128898/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:99F1E4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2220/2024

PORTARIA Nº 2220/2024

Retifica a portaria nº 2203/2024 a fim de corrigir a data de exoneração do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2203/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA DIEGO DA SILVA SILVEIRA,** matrícula 6448-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 02 de dezembro de 2024, conforme processo nº 128668/2024".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:64D647BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TC N.º 04/2024. Credenciado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Do objeto: recebimento de valores e tributos no âmbito municipal. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Chamamento Público 03/2024. Valor:

Item	Descrição	Valor Unitário
2	Recebimento via caixa eletrônico (autoatendimento)/ débito em conta	2,85
3	Recebimento via Pontos Comerciais Conveniados/ Banco Postal / Lotéricas	2,85
4	Pagamento via internet	2,85
5	Pagamento via Multibanco (caixa eletrônico que aceita cartões de diversos bancos	2,85

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:85BC7DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Nº 130/2024 de Prestação de Serviços. Contratada: Grando & Mocelin Ltda. Do objeto: serviços de ampliação e pintura EMEF Major Cacildo Krebs. Prazo de vigência:170 dias. Valor global: R$ 429.675,21. Fund. Legal: Concorrência 09/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:A984FFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.691, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Objeto: Designa servidor Guilherme Kissmann para atuar como fiscal do contratos n.º 130/2024.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.692, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Objeto: Designa servidora Tais Oliveira da Rosa para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento n.º 04/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:208C98D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 173/2024.
Concorrência Eletrônica nº 012/2024.
Objeto: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA RUA DAS PALMEIRAS, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Data da Abertura: **29/11/2024** Data da disputa: **13/12/2024**
Horário do início da disputa: 08h30min
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:C0775E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 166/2024.
Concorrência Eletrônica nº 010/2024.
Objeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DE ACESSO AO CAMPESTRE - MATIEL, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
Data da Abertura: **29/11/2024** Data da disputa: **03/02/2025.**
Horário do início da disputa: 09h.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:C1ED23D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2024, referente à Implantação do Espaço 4.0 no município de Parobé/RS, para atender jovens entre 15 e 29 anos – EQUIPAMENTOS (itens fracassados licitação anterior), tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: menor preço, por item. Sessão Pública: **11/12/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de novembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D8993FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **13/12/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de novembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:756A1891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

AVISO RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2024
Processo nº: 6339/2024.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Nova Data e Hora: Dia 13 de dezembro de 2024, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. Retifica-se o item 6 – HABILITAÇÃO – incluindo o inciso XVI no subitem 6.1, com o seguinte texto:
XVI. Comprovação de licenciamento perante o Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas.

2. Retifica-se o Termo de Referência.

3. Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 28 de novembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:494FA1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 146-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVS)**, para manutenção de ruas, passeios públicos e novas pavimentações do Município de Parobé-RS, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **11/12/2024**, às **11h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 28 de novembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:0EA57E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.888 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Libera e concede férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, Despacho n° 134;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 3º da Portaria n° 7.485 de 11 de abril de 2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.450 de 25 de março de 2024, do servidor **Rovanir Messa Farias**, Motorista, matrícula n° 1221-1, **no período de 02/12/2024 a 21/12/2024.**
Art. 2° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Rovanir Messa Farias**, Motorista, matrícula n° 1221-1, **no período de 23/12/2024 a 21/01/2025.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:534CC622

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 470-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Sert Cardio - Serviços em Terapia Endovascular LTDA
Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de cardiologia - saúde
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 470/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 28 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:14F44CE4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 271-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: FAMURS- Federação das Assoc.s de Município - RGS
Objeto: Capacitação de servidores.
Valor: R$ 586,00 (quinhentos oitenta e seis reais)
Modalidade: Inexigibilidade 271/2024
Amparo Legal: art. 74,caput da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 28 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:882967C7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.896 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, órgãos colegiados do PREVPAS.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, a Lei Municipal nº 1.769/2023;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, o memorando nº 2.315/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração do PREVPAS:
I – Titulares:
a) Ana Teresa Silveira da Silveira, agente administrativo, matrícula nº 1811-2;
b) Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, servidora inativa, matrícula nº 2052-7;
c) Pedro Luiz da Rosa Peixoto, tesoureiro, matrícula nº 1882-1.
II – Suplentes:
a) Maria Luciana Gimenes Rochel, agente administrativo, matrícula nº 1326-9;
b) Veridiana Oliveira Lucas, agente administrativo, matrícula nº 1320-0;
c) Jorge Vilmar da Silva, agente administrativo, matrícula nº 388-3.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal do PREVPAS:
I – Titulares:
a) Hémelin Lucas Gomes Rodrigues, agente administrativo, matrícula nº 1236-0;
b) Franciele de Souza Ribeiro, agente administrativo, matrícula nº 1401-0;
c) Alex Sandro Londero Friedrich, secretário, matrícula nº 29-9.
II – Suplentes:
a) Lenir Witter de Azambuja, agente administrativo, matrícula nº 1877-5;
b) Jane Centena Pereira, agente administrativo, matrícula nº 386-7.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 7.677 de 24 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 28 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:024B7BBD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.889 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 2.344/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o **3° (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 04/04/2018 a 06/11/2024**, ao servidor **Airton Messa Farias**, Eletricista, matrícula n° 1091-0.
Art. 2° Conceder o **2º (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 12/04/2018 a 14/11/2024**, a servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula n° 1401-0.
Art. 3° Conceder o **3° (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 14/04/2018 a 16/11/2024**, a servidora **Patricia Souza da Silva**, Professor de Geografia, matrícula n° 1097-9.
Art. 4° Conceder o **3° (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 02/04/2018 a 04/11/2024**, ao servidor **Sidenei Miranda Ferreira**, Motorista, matrícula n° 1092-8.
Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:31963C28

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.894 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

A Secretária de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida a secretária por meio do Decreto 2.533/2023, considerando ainda o que consta no ofício 497/2024 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada eventual irregularidade da empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA,** ao não entregar os itens que foram registrados através das atas de nº 15/2024 e 16/2024.

Adotem-se as providências necessárias.
Em 28 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:3C985DA8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.893 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta nos proc. administrativos (solicitação – outras contratações) nº 085/2024, nº 146/2024 e nº 205/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **SOBRE EIXO VEICULOS LTDA.**
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 7.729 de 29 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:59A83C7C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.892 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta nos proc. administrativos – outras contratações – nº 140/2024 e nº 200/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **SATTE ALAM VEICULOS E PECAS LTDA.**
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 7.701 de 15 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:DD8E5904

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.891 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no protocolo nº 1.434/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **CRISTIANO RADTKE DE RADTKE – ME.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:015D7C47

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.890 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo – outras contratações – 195/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **WALTER TÚLIO SILVEIRA HESSEL.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:E2385F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE PELOTAS resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 034/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 195/2024 e Processo Administrativo MEM/012027/2024, para a realização da Marcha para Jesus, através de recursos de Emendas Impositivas do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501;
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Emenda Impositivas:
187/2022 – R$ 10.000,00 – Michel Escalante;
043/2023 – R$ 5.000,00 – Marcos Ferreira;
270/2023 – R$ 12.000,00 – Michel Escalante;
269/2023 – R$ 3.000,00 – Michel Escalante.

Pelotas, 28 de novembro de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:750069B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024 –SMED

Processo Administrativo – MEM/012477/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da

Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM SERIGRAFIA**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 05/12/2024 até às 09:30min

Data da disputa: 05/12/2024, das 10h às 16h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:29A3114C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024 –SMED

Processo Administrativo – MEM/012632/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE DOBOK**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 06/12/2024 até às 09:30min

Data da disputa: 06/12/2024, das 10h às 16h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:52C092F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024 –SMED

Processo Administrativo – MEM/011917/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRCENSE**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 1.382,98(um mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 09/12/2024 até às 09:30min

Data da disputa: 09/12/2024, das 10h às 16h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7FFB2CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de dezembro de 2024, as 9;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 50/2024, Aquisição e instalação de 3 cisternas com capacidade mínima de 60 m3. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,28 de novembro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A8BCB16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **09/12/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, PIRATINI/RS, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 27 de novembro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:5AB16556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **10/12/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **FUTURA E EVNTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PLAINA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO NOSSO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 28 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C79AAC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **10/12/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD523A PARA AJUDAR AO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DOS CERCA DE 7 MIL QUILÔMETROS DE ESTRADAS QUE O MESMO POSSUI,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 28 de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:5D007592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°191, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº191, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissão Avaliadora.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
e Considerando Memorando n°9.292/2024, Considerando Decreto n°182/2024, Considerando Edital n°05/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital n°05/2024, de acordo com o Decreto n°182/2024,os seguintes membros: Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Titular: Helenice de Avila Tavares; Suplente: Monique Vaz Robe; Titular: Aline Rodrigues Monteiro; Suplente: Angêla Alves dos Passos; Titular: Michel de Ávila Ortiz; Suplente: Débora Batista Govêa. Representantes da Secretaria Municipal de Governança: Titular: Lidiane Peixoto Pinheiro; Suplente: Luci Mara Borges Fabres; Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: Maria Rosângela Oliveira; Suplente: Maria Jussara dos Santos Dias. Art. 2º -Fica revogado o Decreto n°019, de janeiro de 2023.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024. Cláudio Antunes Dias Prefeito Municipal, em exercício
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:ED3AB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°188 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N°188, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Servidores para fiscalizar Termo de Fomento n°10/2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando n°9.234/2024, Considerando Lei n°2424/2023,
R E S O L V E:
Art. 1° Fica designado os seguintes servidores, para fiscalizar o Termo de Fomento n°10/2023, celebrado entre o Município de Piratini e ONG Amigo do Bicho: Conceição Lagos de Ávila– Fiscal Ambiental, Matrícula n°3142-9; Luci Mara Fabres Borges – Agente Administrativo, Matrícula n°3340-5; Davi de Almeida Fontoura – Agente Administrativo, Matrícula n°1757-4; Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024. Cláudio Antunes Dias Prefeito Municipal, em exercício REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BBFE0B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 26/2024-SRP.** Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares**. Abertura: **11/12/24**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 28 de novembro de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:26D61C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 345/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recapeamento asfáltico sobre calçamento e pavimentação asfáltica em comunidades de porto mauá.
VIGÊNCIA: 28/11/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 28 de Novembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:3924750B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2024

Dispensa de Licitação 101/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição Emergencial De Mangueiras De Incêndio Para Ginásio De Esportes Do Município De Porto Mauá, com valor previsto de R$5.000,00 (cinco mil reais), solicitado pela Secretaria De Agricultura, feito com base no artigo 75, VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 28 de novembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A40738F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 132/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Luza Printers Comercio e Serviço para Impressões Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressora multifuncional colorida
Papel A3;
Valor: franquia 1500 folhas R$ 608,70, página excedente cor R$ 0,47, página excedente PeB R$ 0,09
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 24/2024
CONTRATO: nº 132/2024
VIGÊNCIA: 365 dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 133/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Allged Solucoes de Ti Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Impressora Multifuncional Coloridas
Papel A4;
Valor: franquia 2.000 folhas R$ 626,00, página excedente cor R$ 0,19, página excedente PeB R$ 0,09
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 24/2024
CONTRATO: nº 133/2024
VIGÊNCIA: 365 dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 134/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Fullprint Copiadoras Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Impressora Multifuncional Preto e Branco Papel A4;
Valor: franquia 12.000 folhas R$ 874,87, página excedente R$ 0,052
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 24/2024
CONTRATO: nº 134/2024
VIGÊNCIA: 365 dias;
Pouso Novo, 28 de novembro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:9B6E8F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2024. **Data de Abertura:** 08/11/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação dos Sistemas do Governo Federal (informatiza APS), para a Secretaria Municipal da Saúde e Estratégias da Saúde da Família (ESFs), pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** SSOLT SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP/SS. **Valor total anual:** R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).
Data da Homologação: 22/11/2024.

Quaraí, 28 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:64091AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2024 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 13/11/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de cadeira PVC branca com braço, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. **Valor unitário:** R$ 48,00 (quarenta e oito reais). **Valor Total:** R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).
Data da Homologação: 26/11/2024.

Quaraí, 28 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9D9CF752

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 080/2021. **Data do Aditivo:** 19/11/2024. **Objeto**: Termo aditivo n. 3 de prorrogação ao contrato nº 364 que tem como objeto a Contratação de empresa de **Radiofusão AM,** para realizar o serviço de divulgação de boletim diário de até cinco minutos, de segunda a sexta-feira, com informações de interesse público, com redação textual a cargo da casa executiva, e programa quinzenal de 30 (trinta) minutos, conforme discriminado no edital. **Valor Original do Contrato:** Itens: 01-R$ 17,00; 02-R$ 32,00; 03-R$ 43,00, 04-R$ 50,00; 05-R$ R$ 1.000,00. **Valor com reajuste:** Itens: 01-R$ 18,40; 02-R$ 34,65; 03-R$ 46,56, 04-R$ 54,14; 05-R$ R$ 1.082,73. **Empresa Contratada:** Radio Quaraí Ltda. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 22/11/2024. **Final do prazo:** 21/11/2025.

Quaraí/RS, 28 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A600098B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2023. **Data do Aditivo:** 27/11/2024. **Objeto**: Aditivo 1 de **PRORROGAÇÃO** ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento eletrônico em saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas Unidades de Saúde, (ESF Vila Olimpo, ESF Gaudêncio Conceição, ESF São Francisco, Centro de Atendimento Multiprofissional, ESF Julio de Castilhos, ESF Vila Kenedy, ESF Proflurb, ESF José Carlos Soriano, CAPS com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Empresa Contratada:** INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA/ EIRELLI. **Valor mensal:** R$ 7.623,00 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais) mensais. **Valor com o reajuste:** R$ 8.001,87 (oito mil e um real e oitenta e sete centavos) mensais. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**. Início:** 09/12/2024 a 08/12/2025.

Quaraí/RS, 28 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:82209A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de auxílio na Organização e Condução do Campeonato da Segundona Citadino de Futsal 2024, pelo período de 04 (quatro) meses, evento que será realizado no Ginásio de Esportes Heráclito de Oliveira Junior, pelo Município de Quaraí, através da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer. **Empresa Contratada:** SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO- SESC-RS. **Valor total:** R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência**: 04 (quatro) meses.
Data: 18/11/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 28 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ED352B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o **Curso de Qualificação Profissional de Tortas para Festas**, visando a qualificação e capacitação de pessoas de baixa renda preparando-as para o mercado de trabalho, incluindo aulas práticas, material didático, certificação, translado, alimentação e estadia do Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. **Empresa Contratada:** MAITE GARCIA LOPES-MEI. **Valor Total**: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos

e cinquenta reais). **Período de vigência**: 06 (seis) meses. **Prazo de Execução:** 05 (cinco) dias.
Data: 22/11/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 28 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B09E4822

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
Objeto: Aquisição de pneus, para atender a demanda da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Infraestrutura, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta vencedora. **Empresa Contratada: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA. Valor Total:** R$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais). **Prazo de vigência**: 30 (trinta) dias.
Data: 27/11/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Quaraí, 28 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:521B2411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 118/2024 - Dispensa de Licitação nº 037/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que o--------- *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ----------**MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data LIMITE para recebimento das propostas até dia 05 de dezembro de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DESTINADOS À CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENTORA.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 27 de novembro de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:EF76E7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSOS 119 E 120

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS.

Processo Licitatório nº 119/2024 – SRP- Pregão Presencial nº 050/2024.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento das propostas dia 10 de dezembro de 2024 às 09h00min.**
Processo Licitatório nº 120/2024 – Pregão Presencial nº 051/2024.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA (INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÕES) E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. Recebimento das propostas dia 11 de dezembro de 2024 às 09h00.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 28 de novembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:D38BFD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO ARP 063/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60.
OBJETO: Aquisição futuras e eventuais de Medicamentos e Material Ambulatorial para distribuição gratuita.
DO PREÇO: R$ 2.611,20 (Dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28/11/2024.
Riozinho, 28 de novembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2E26FA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIICAÇÃO JOSEANE TAÍS DRÉA

NOTIFICAÇÃO

SALTO DO JACUÍ/RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ilmo(a) Sr.(a) Joseane Taís Dréa
Endereço: Avenida Maia Filho, nº 671, na cidade de Salto do Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP:99440-000.
Celular: (55)996428847.

Prezada Senhora:

Tendo V. Sa(s) deixado de efetuar o cumprimento da obrigação descritos no Termo de Execução Cultural, N° 01/2023 tendo por Objeto: formação e qualificação no audiovisual, concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas nos termos da Lei Complementar n°195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n° 11.525/2023 (decreto Paulo Gustavo) e do Decreto11.453/2023 (Decreto de Fomento) decorrente à prestação de informações em relatório de execução do objeto, vimos pela presente, notificá-la, nos termos do Art. 397 e 399, do Código Civil para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, efetue o cumprimento da obrigação, em conformidade com as condições estipuladas no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, sob pena de não o fazendo no prazo assinalado, fica constituído definitivamente in mora. Informamos, ainda, que esgotado o prazo mencionado tomaremos as medidas de dircito.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:35381622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO Nº 5.670/2024, DE 18 DE NOVEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.671/2024, DE 19 DE NOVEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro

DECRETO Nº 5.672/2024, DE 25 DE NOVEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:B4284884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2024

Contrato: nº 340/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:MÁRCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER.
CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93
Objeto:Impressora multifuncional(impressora, scanner e copiadora) com tanque de tinta.
Vinculação:Pregão Eletrônico 62/2023
Valor: R$ 1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Vigência:A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses , com inicio em 06/11/2024 e término em 05/11/2025.

Retifica-se o extrato por erro de digitação, onde Le-se:

Contrato: nº 344/2024
Leia-se:
Contrato: nº 340/2024

Data da Assinatura: 27/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de Novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1665336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 420/2021

Contrato: nº 420/2021

Por este, fica revogado o extrato de aditivo 03 ao contrato 420/2021, tornando-o sem efeito.

Data da Assinatura: 27/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de Novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97D37176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2021

Contrato: nº 420/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 08.646.447/0001-44
Objeto:Contratação de empresa para prestar serviços médicos na área de radiologia, com responsabilidade técnica, para atendimento do raio x, do Município de Santana da Boa Vista- RS.

Vinculação: Tomada de Preço 07/2021

Prorroga-se o referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

*O presente contrato será prorrogado pelo período de **04 de dezembro de 2023 até 03 de dezembro de 2024,** podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, a critério da administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, conforme consta no item 9.4 do Edital.*

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O preço total dos serviços ora contratados será de ***R$ 3.862,61 (Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais com trinta e seis centavos), ou seja, conforme reajuste 4,465600% IPCA do ano, previsão na CLÁUSULA SEXTA – 6.2, do CONTRATO Nº420/2021.***

O qual passa a vigorar da seguinte forma.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente contrato será prorrogado pelo período de **04 de dezembro de 2024 até 03 de dezembro de 2025,** podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, a critério da administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, conforme consta no item 9.4 do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O preço total dos serviços ora contratados será de **R$ 4.054,59 (Quatro mil, cinquenta e quatroreais comcinquenta e nove centavos), ou seja, conforme reajuste 4,970090% IPCA do ano, previsão na CLÁUSULA SEXTA – 6.2, do CONTRATO Nº420/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

Data da Assinatura: 27/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C292BA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 820/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.11.2024 a 09.12.2024, 14** (Quatorze) dias**,** à Servidora **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO,** Matrículas **3029-5 e 3647-1**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96DA2D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 821/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **2844-4**, Motorista , Licença Paternidade RPPS, de **24.11.2024 a 13.12.2024, 20** (vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92 alterado pela Lei Nº 3.163/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7BD92AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 074/2024

Edital DE PRORROGAÇÃO do edital Nº 069/2024, que PRORROGA o edital de seleção para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 3788/2024.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, prorroga o edital nº 069/2024, prorrogando as inscrições até o dia 13/12/2024 (sexta-feira) devido ao site do cartório eleitoral não estar emitindo a certidão de quitação eleitoral. Seguindo o cronograma.
CRONOGRAMA:

PERÍODO	ETAPA
19/08/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
29/11/2024 à 13/12/2024	INSCRIÇÕES
16/12/2024 à 20/12/2024	PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
23/12/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
24/12/2024 à 27/12/2024	RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR
30/12/2024 à 31/12/2024	ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
15/01/2025	RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
16/01/2025 à 30/01/2025	PERÍODO DE ANÁLISE DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO – PODER EXECUTIVO
Início do ano letivo de 2025	DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

Santana da Boa Vista, 28 de novembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT
Chefe de Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3DD823F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.844 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481de14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.36.00.00.00 **(34) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 8.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.36.00.00.00 **(51) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(586) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(687) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$18.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.46.00.00.00 **(54) –** Auxílio-Alimentação..... R$ 18.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 18.000,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28DE NOVEMBRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F943979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2024

Contrato: nº 346/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTO LTDA
CNPJ/CPF: 11.312.086/0001-04
Objeto: Aquisição de 06 unidades de esfigmomanômetro adulto tipo aneroide

Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2024
Valor: R$ 354,00(Trezentos e cinqüenta e quatro reais),
Vigência: De 12/11/2024 a 05/06/2025
Data da Assinatura: 28/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8374A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2024

Contrato: nº 351/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 13.014.203/0001-89
Objeto: Aquisição de 01 betoneira volume 250 l

Vinculação: Pregão Eletrônico 33/2024
Valor: R$ 3.518,00(Três mil quinhentos e dezoito reais),
Vigência: 12(doze) meses, com inicio em 19/11/2024 e término em 18/11/2025
Data da Assinatura: 28/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0741001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

Portaria nº 321 de 10 de junho de 2024.
Processo Administrativo 2024/2443

RESULTADO PRELIMINAR– 2.º Fase (Entrevista)
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO 2.º Etapa (Entrevista)
14	Rosi Marrero Duarte	Apto (3,0)
02	Delise Montenegro Soares	Apto (3,0)
05	Patricia Lapuente Ferreira	Apto (3,0)
01	Margarete Maria Vandes Pedroso	Apto (3,0)
10	Nadia Fernanda Santana Coelho	Apto (2,0)
04	Leticia Danielle Peres Dos Santos	Apto (2,0)

Santana do Livramento, 29 novembro de 2024
Comissão PSS 01/2024.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:89498772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.387, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.329,05 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.329,05 (quarenta mil e trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação

junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	40.329,05	87653-4	1501*
		T O T A L	40.329,05		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.500,00	86655-5	1501*
07.01.04.122.0007.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.726,88	86656-3	1501*
07.01.04.122.0007.4684	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.165,17	89480-0	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	11.000,00	87656-9	1501*
		T O T A L	40.329,05		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AE014556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.386, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 - Chefia do Executivo - Coordenadorias da Juventude e da Igualdade Racial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, incisos V e VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo - Coordenadorias da Juventude e da Igualdade Racial, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.30	Material de Consumo	1.500,00	85299-6	1501*
		T O T A L	1.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.04.122.0002.4611	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	1.500,00	90471-6	1501*
		T O T A L	1.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4DF01D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – PONTO DE CULTURA

O Município de Santana do Livramento/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem, por meio deste, tornar pública a retificação do item 8 deste Edital de Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

Etapa	Descrição das etapas	Datas
1	Publicação do edital	22/11/2024
2	Prazo para impugnação do edital, encaminhado através de ofício para o e-mail: pnabsantanadolivramento@gmail.com	22/11/2024 a 25/11/2024
3	Período de inscrição	22/11/2024 a 25/01/2025
4	Avaliação do mérito cultural dos projetos	27/01/2025 a 07/02/2025
5	Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	09/02/2025
6	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	12/02/2025 a 14/02/2025
7	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	15/02/2025 a 16/02/2025
8	Prazo de análise dos recursos impetrados	19/02/2025 a 22/02/2025
9	Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural	23/02/2025
10	Prazo para envio dos documentos da habilitação	26/02/2025 a 05/03/25
11	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental	07/03/2025
12	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental	08/03/2025 a 12/03/2025
13	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	13/03/2025 e 14/03/2025
14	Prazo de análise dos recursos impetrados	15/03/2025 a 19/03/2025
15	Publicação do resultado final pós habilitação documental	21/03/2025
16	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/03/2025 a 28/03/2025
17	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 01/04/2025
18	Prazo para execução do projeto e prestação de contas	12 (doze) meses

Santana do Livramento/RS, 27 de novembro de 2024.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2C3A9E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO

O Município de Santana do Livramento/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vem, por meio deste, tornar

pública a retificação do item 8 deste Edital de Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

Etapa	Descrição das etapas	Datas
1	Publicação do edital	22/11/2024
2	Prazo para impugnação do edital, encaminhado através de ofício para o e-mail: pnabsantanadolivramento@gmail.com	22/11/2024 a 25/11/2024
3	Período de inscrição	22/11/2024 a 25/01/2025
4	Avaliação do mérito cultural dos projetos	27/01/2025 a 07/02/2025
5	Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	09/02/2025
6	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	12/02/2025 a 14/02/2025
7	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	15/02/2025 a 16/02/2025
8	Prazo de análise dos recursos impetrados	19/02/2025 a 22/02/2025
9	Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural	23/02/2025
10	Prazo para envio dos documentos da habilitação	26/02/2025 a 05/03/25
11	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental	07/03/2025
12	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental	08/03/2025 a 12/03/2025
13	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	13/03/2025 e 14/03/2025
14	Prazo de análise dos recursos impetrados	15/03/2025 a 19/03/2025
15	Publicação do resultado final pós habilitação documental	21/03/2025
16	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/03/2025 a 28/03/2025
17	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 01/04/2025
18	Prazo para execução do projeto e prestação de contas	12 (doze) meses

Santana do Livramento/RS, 27 de novembro de 2024.

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FF1022B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

Aditivo 03
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviçosde agente de integração para seleção de estagiários, conformenecessidade do Poder Legislativo.. **EMPRESA:** 3E GESTÃO ECAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; Renovação pelo prazo 12 mesesa contar de 29/11/2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:84F8F9E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 488/2024 DA INEXIGIBILIDADE 144/2024

Extrato do Contrato de locação 488/2024 da Inexigibilidade 144/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de ANDRÉIA APARECIDA QUARESMA, que tem como locadora ANGELA CRISTINA DO AMARAL SCHADLER, A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 06/11/2024 a 06/05/2025 podendo ser prorrogado mediante prévio Termo Aditivo Contratual, de acordo com o art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:5F8472C5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1526/SMGRH/2024

De 27 de novembro de 2024

FELIPPE TERRA GRASS, Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CATARINE SIGNORI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 6, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de novembro de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6FECB9B5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 94/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

FELIPPE TERRA GRAAS, Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeira - ESF (Classificação 34)
34- Jamile Tais Scarton Casarin

Categoria funcional – Fonoaudiólogo (Classificação 03)
03- Caroline Brigo Palmero

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **02, 03 E/OU 04 DE DEZEMBRO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **05 DE DEZEMBRO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de novembro de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9CE7E3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023
VALIDADE: 27/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para realizar o recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste Município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados à contratação de empresa para realizar o recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste Município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC) conforme segue:

Para empresa **VALMOR BARCELLA, CNPJ Nº 06.228.024/0001-89,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	29	UN	Recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste Município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC).	R$ 140,00

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C77F23E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/aquisicao-de-agua-mineralpara-distribuicao-entre-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/.

Santo Antônio da Patrulha, 28/11/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6732E9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 101/2024 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de equipamentos de vídeomonitoramento, convênio FPE nº 2739/2024 – CDTV nº 389/2023**.** O Edital foi retificado, sendo acrescentado mais um item para aquisição bem como o Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/12/2024 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C5EA1D67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 396, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Reajusta valor da bolsa-auxílio para estágios de estudantes em órgãos da administração municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.ºEm conformidade com o art. 3.º do Decreto n.º 885, de 22 de dezembro de 2015, com alterações posteriores, os valores das bolsas-auxílio, por hora trabalhada, dos estágios de estudantes ficam reajustados, conforme abaixo especificado:

Nível	Valor por hora
Ensino Médio e Técnico	R$ 8,92
Ensino Superior (até completar 50% do curso)	R$ 9,48
Ensino Superior (após completar 50% do curso)	R$ 9,89

Art. 2.ºEste Decreto entra em vigora partir de 1.º de janeirode 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D65E4196

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° 310/2022.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022.

CONTRATADO: Associação Hospital Vila Nova. CNPJ: 04.994.418/0008-99.
OBJETO: Contratação de entidade beneficiente sem fins lucrativos para atuar no hospital de Santo Antônio da Patrulha/RS.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 1.590/2024 – SEMSA, de 21/11/2024, complementado pelo Memorando 1609/2024-SEMSA, de 22/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para INCLUSÃO do valor total de R$ 9.960.923,04 (Nove milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:
2.1- O valor total mensal de R$ 795.111,29 (Setecentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais e vinte e nove centavos), reajustado pela alíquota de 4,76% do IPCA-IBGE, referente à renovação contratual, conforme memorando nº 208/2024 – DEF, de 19/11/2024 e Termo de Pedido de Compra nº 2024/3686, de 21/11/2024.
2.1.2- Valor mensal de R$ 795.111,29 (Setecentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais e vinte e nove centavos) sendo que R$ 745.076,92 (Setecentos e quarenta e cinco mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos) corresponde a 93,707250% da participação do Contratante (Município de Santo Antônio da Patrulha) e R$ 50.034,37 (Cinquenta mil, trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) corresponde a 6,292750% da participação do anuente (Município de Caraá).
Valor mensal de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) corresponde à Execução do programa MELHOR EM CASA, sendo R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) repassados ao Município pelo Governo Federal e R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com recursos próprios do Município de Santo Antônio da Patrulha.
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação: 2024/1060- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal. Pronto atendimento (Hospital) ASPC cta 67, Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Dotação: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Dotação: 2024/1095- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Prog. Trabalho: 07.01.10.302.0002.1234 – Prog. Melhor em Casa – Port. GM/MS nº 562, Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS, Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Dotação: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:348D5840

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 176/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 012/2024.
Contratada: Power Line Consultoria E Serviços Elétricos LTDA, CNPJ: 29.048.749/0001-90
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de Reforma elétrica na EMEF José Inácio e Madre Teresa, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Valor Total: R$ 218.422,11
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F44F4708

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 185/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 062/2024.
CONTRATADA: NILTON JÚNIOR DA SILVEIRA, CNPJ n.º 51.917.452/0001-73
OBJETO: Contratação da empresa Nilton Júnior da Silveira, para produção e apresentação do artista Nilton Júnior na 3º edição do Natal dos Sonhos, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:57831EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 37.506,00 (trinta e sete mil, quinhentos e seis reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 9.805/2023, no valor total de R$ 37.506,00, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 799 no valor de R$ 1.275,00, para o crédito 06.03.04.122.0002.2038 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 798;
II - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 477 no valor de R$ 270,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 487;
III - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 32 no valor de R$ 1.160,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - AUXILIO-ALIMENTACAO- PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 14;
IV - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 22 no valor de R$ 22.200,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 2;
V - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 32 no valor de R$ 50,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 4;
VI - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 110 no valor de R$ 5.051,00, para o crédito

03.02.04.122.0002.2068 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 105;
VII - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2070 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 156 no valor de R$ 500,00, para o crédito 03.04.04.123.0002.2070 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 162;
VIII - Do crédito orçamentário 02.02.04.122.0002.2149 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 53 no valor de R$ 1.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 8;
IX - Do crédito orçamentário 02.02.04.122.0002.2149 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 53 no valor de R$ 6.000,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 10;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:AA25C32F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 398, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 24.400,00, conforme descrição:
02 - GABINETE DO PREFEITO
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIÁRIA
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2150 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 85, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0052 - Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
2177 - Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 406, rec. 0662, dest. 0000003.....R$ 14.400,00
TOTAL.....R$ 24.400,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 121, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 24.400,00
TOTAL.....R$ 24.400,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:F3FFAF25

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 068/2024

Assunto: JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI 13.019/2014.

O Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha existe há 37 anos, congregando a população adepta ao tradicionalismo, notadamente àqueles ligados às provas de tiro de laço e concurso de danças, com adesão dos tradicionalistas de todo o estado, e até mesmo do país.
Sua realização, nas edições anteriores, se deu via Chamamento Público – Lei 13.019/2024, em que as entidades tradicionalistas do município se uniam juntamente com os esforços da Administração Pública Municipal e do Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, no intuito de manter viva a veia tradicionalista, traço distinto do nosso Município.
No entanto, como faz certo pela documentação acostada ao feito, nenhuma das entidades tradicionalistas (CTGs), por motivos alheios às suas vontades, puderam unir os esforços necessários e comuns neste meio, para a realização do 37º Rodeio Crioulo Nacional de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Diante deste cenário, e considerando que apenas o Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha possui local adequado e apto para a realização do evento, constata-se que se revela inviável a competição, nos termos previstos no Artigo 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,em razão da natureza singular do objeto da parceria uma vez que suas metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica.

Como restou fartamente demonstrado, a única entidade apta e disposta a realizar o evento é o Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, ora proponente, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o Município e para o tradicionalismo, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas campeiras comprovam a viabilidade e o sucesso do evento.

Santo Antônio da Patrulha/RS 28 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:61956586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 52/2024 (Processo Administrativo nº 294/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de camisetas, destinados a Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania e Unidades de Atendimento, objetivando contribuir para a identificação, organização e visibilidade dos programas, ao mesmo tempo que atende a necessidades básicas e promove a dignidade dos beneficiários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA. (CNPJ nº 50.583.738/0001-05): Item 1 (R$ 24,00), Item 2 (R$ 22,89), Item 3 (R$ 23,00), Item 4 (R$ 23,00), Item 5 (R$ 26,00), Item 6 (R$ 24,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 28 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:89726257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2024 (Processo Administrativo nº 318/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados para produção da alimentação escolar, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia **28/11/2024**, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **17/12/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 28 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1228A4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.

Extrato Aditivo 015 – Acréscimo – Contrato Nº..: 024/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 28/11/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 2914 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 6,07 (seis reais e sete centavos), totalizando o valor de R$ 17.687,98 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 28 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A975B667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.

Extrato Aditivo 015 – Acréscimo – Contrato Nº..: 034/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 28/11/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paiva. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1482 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 8.106,54 (oito mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 28 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9F28BD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

Extrato Aditivo 019 – Acréscimo – Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 28/11/2024. Término: 30/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-324. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 09 – 08 Camera. Fica acrescido nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando n° 474/2024/SME, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do

presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo, fica acrescida a linha do referido objeto na quantidade de 1813 km, o Contratante pagará à Contratada, pelo km/rodado o valor de R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 10.044,02 (dez mil, quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme tabela anexa ao Memorando nº 474/2024/SME. Santo Augusto – RS, 28 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2DEF97AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica que estará realizando a seguinte licitação: **- Pregão Eletrônico nº 048/2024** - registro de preços para aquisição de maquinário (rolo compactador, escavadeira, motoniveladoras, semi reboques e cavalo mecânico), **no dia: 13/12/2024, às 08:30 horas (sessão pública); - Pregão Eletrônico nº 045/2024** - registro de preços para aquisição de cestas básicas, **no dia: 12/12/2024, às 08:30 horas (sessão pública)**; **- Pregão Eletrônico nº 046/2024** - registro de preços para aquisição de medicamentos - Farmácia Básica Municipal, **no dia: 16/12/2024, às 08:30 horas (sessão pública).** Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura, no PNCP e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Gabriel, 28 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1E514B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – empresa: **Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda**, CNPJ Nº 37.714.493/0001-31.

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R$
148	120	UN	LANTUS INSULINA GLARGINA 100 U/ML – FRASCO AMPOLA DE 10 ML MARCA: LANTUS SOLOSTAR	99,8800
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas.	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:54534114

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – correção do mês do contrato, sendo o correto novembro e não outubro de 2024 – Liziane dos Santos Santiago – ME. São Gabriel, 28 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2185E822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 64/2023

Aditivo 01 ao Contrato 64/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) municipal em conformidade com o projeto Rede Bem Cuidar RS e UBS, do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme projeto básico/técnico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, pertencentes do edital de Tomada de Preços 13/2023. **Tomada de Preço** nº 13/2023**, Processo** nº 97/2023 – **Contratada:** PGL CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 33.924.295/0001-41. **Valor total**: R$ 389.371,65 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Objeto do aditivo:** Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato 64/2023 o valor inicial do contrato é de R$ 389.371,65 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), no qual será aditado o percentual de 3,31% conforme a lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, referente ao acréscimo de objeto, conforme Memorial de Cálculo, totalizando **R$ 12.874,35 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** sendo R$ 8.857,39 referente ao material e R$ 4.016,96 referente à mão de obra. **Vigência:** Permanece inalterada.

São João do Polêsine, RS, 28 de novembro de 2024.

MILVO VIZZOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:D72F32FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

Credenciado: Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul S.A
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município
Licitação: Chamamento Público nº 002/2024
Prazo: 12 meses
Valores e Pagamentos: documento no internet banking: R$ 1,76; documento no auto – atendimento: R$ 2,09; documentos agentes conveniados: R$ 1,96; débito em conta/automático: R$ 1,19
Assinatura: 27/11/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9E7B6162

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

Credenciado: Cassiano Elias Walter
Objeto: Serviços maquinários para produção de feno
Licitação: Chamamento Público nº 003/2024
Prazo: 12 meses
Pagamento: R$ 1,00 por fardo, mensalmente até o 10º dia do mês seguinte ao vencido
Assinatura: 28/11/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2AD0EA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024: Contratação de serviços de assessoria junto à FEPAM, com o objetivo de auxiliar no procedimento ambiental Processo nº 461-05.67/22.8, elaboração dos relatórios de acompanhamento e informações de proteção ambiental para cumprimento das condições da Licença de Operação da Usina de Triagem e Compostagem.

Contratada: **MAXXIM AMBIENTAL LTDA**
CNPJ N° 17.354.808/0001-70
Total Anual: R$ 7.737,60 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) dividido em 12 parcelas de **R$ 644,80** (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 28 de novembro de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B8A3CEE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 76/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Cássio De Oliveira Rodrigues	6	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Shirley Rocha Amorim	35	Universal

Liciane da Silva Costa Dresch
São Leopoldo, 29 de Novembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:675CD788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.196, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadã Leopoldense à Sra. Miriam Zeltzer Fialkow e a reconhece como Vereadora de São Leopoldo no ano de 1968.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Leopoldense à Sra. Miriam Zeltzer Fialkow, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Leopoldo e à sua destacada atuação como Vereadora no ano de 1968.

Art. 2º. A Sra. Miriam Zeltzer Fialkow, por seu trabalho dedicado e comprometido com a cidade de São Leopoldo, é reconhecida oficialmente como Vereadora que ocupou cadeira no Legislativo Municipal no ano de 1968, contribuindo para o desenvolvimento social e político do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:257FB703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 133.038,46 (cento e trinta e três mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) – Recurso 0600.0000501 – tendo como fonte o excesso de arrecadação nos meses julho e agosto de 2024; conforme Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 3º.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.038,46 (cento e trinta e três mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO……R$ 133.038,46

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o excesso de arrecadação nos meses julho e agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B13F74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.198, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial utilizando como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação da Port.Fed. 2841/2023 MIDR - Reestabelecimento dos Ecopontos no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o poder Executivo a Abrir Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na rubrica orçamentária 3.3.20.93.00.00.00.00.0749 – 0000323 com a finalidade de registrar a devolução de despesa a União.

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
2566 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES
3.3.20.93.00.00.00.00 - 0749.0000323 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 13.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 13.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0749.0000323.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CB62A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 349, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA-SL.

Considerando que o Plano Municipal da Mata Atlântica de São Leopoldo (PMMA-SL) foi editado em 2012, necessitando passar por uma revisão;
Considerando a realização do Mapeamento Comunitário da Vegetação de São Leopoldo, feita através do Pró-Arroios;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do PMMA-SL, cujo trabalho de campo foi efetuado entre 2021 e 2023, através do Pró-Arroios.
Parágrafo único – Todos os levantamentos feitos em campo, serão apropriados para a atualização do mapa dos remanescentes da Mata Atlântica em São Leopoldo.
Art. 2º - A apresentação do produto final da Revisão do PMMA-SL faz parte da Programação da 6ª CONFEMA e da AMA 2024.
Parágrafo único - A síntese da Revisão do PMMA-SL contará do Caderno de Proposições e Resoluções da 6ª CONFEMAS.
Art. 3º - A Revisão do PMMA-SL ser consolidada através de Resolução da AMA 2024.**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

JUSSARA LANFERMANN
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Jussara Lanfermann, Joel Garcia Dias, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Everson Gardel de Melo, Darci Zanini, Rafael José Altenhofen, Julian Maus, Eliane Cardoso Ocanha, Raquel Von Hohendorff, Geni Rosangela Dias, Flávio Teixeira, Antônio do Amaral, Oneide Bobsin, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand e Luis Carlos Tomedi.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0429428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.942, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Delega competência para movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, autoriza os servidores conforme segue, e

D E C R E T A

Art. 1º. Delega competência à Secretária Municipal de Saúde, Sra. PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, matrícula nº 55613, CPF nº 007.326.620-52, para movimentar as contas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Além do outorgado indicado no caput deste artigo ficam autorizados a movimentar as contas, as servidoras Sra. ELIZETE SONNENFELD CARDOSO, matrícula nº 84689, CPF nº 580.284.710/72, a servidora Sra. CLAUDIANA SCHNEIDER, matrícula nº 83959, CPF nº 703.762.550/72 e a servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula nº 84730, CPF nº 627.943.450/87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E50CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.943, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para adequação de contas, no valor de R$ 133.038,46 (cento e trinta e três mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) – Recurso

0600.0000501 – tendo como fonte o excesso de arrecadação nos meses julho e agosto de 2024; conforme Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 3º.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.197, de 22 de novembro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.038,46 (cento e trinta e três mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), para pagamento de despesa, conforme especificações abaixo:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO……R$ 133.038,46

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte o excesso de arrecadação nos meses julho e agosto de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AF0B910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.944, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial utilizando como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação da Port.Fed. 2841/2023 MIDR - Reestabelecimento dos Ecopontos no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.198, de 22 de novembro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na rubrica orçamentária 3.3.20.93.00.00.00.00.0749 – 0000323 com a finalidade de registrar a devolução de despesa a União.

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
2566 – AÇÕES DE RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO EM DESASTRES E CALAMIDADES
3.3.20.93.00.00.00.00 - 0749.0000323 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 13.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 13.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0749.0000323.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD504263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - CENTRO ACOLHIMENTO MÃE MARIA LTDA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº:5450/2024
AUTUADO:CENTRO ACOLHIMENTO MÃE MARIA LTDA.
ENDEREÇO:RUA GERMANO LANG, N. 817, JARDIM AMÉRICA, CEP: 93032-310, SÃO LEOPOLDO
CNPJ OU CPF:46.737.552/0001-88
DATA DA AUTUAÇÃO:28 de fevereiro de 2024.
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS:
1 – Art.23-A “caput”, §2º, §9º; Art.26-A, todos da Lei nº 11.343/2006 (com alterações dada pela Lei nº 13.840/2019);

2 – Art. 19, inciso III, da RDC nº 29/2011, c/c Art. 8º, alínea “d” da Portaria RS/SES 591/2013 c/c Art. 2º, inciso I, da Resolução Conad nº 01 de 19/08/2015;

3- Art. 26-A, inciso IV, da Lei Federal nº 13.840, de 05/06/2019 c/c Art. 16, da RDC nº 29/2011 c/c Art. 3º e Art. 6º, inciso II e §4º da Resolução Conad nº 1º de 19/08/2015;

4 – Art. 17, da RDC nº 29/2011 c/c Art. 3º, §1º, da Portaria RS/SES 591/2013;

5 – Art. 20, inciso IV, da RDC 29/2011 c/c Art. 8º, alínea “m”, da Portaria RS/SES 591/2013 c/c Art. 6º, inciso XIV, da Resolução Conad nº 01 de 19/08/2015;

6 - Art. 6º, inciso XII, da Resolução Conad nº 01 de 19/08/2015;

7 – Art. 8º, alínea “f”, da Portaria RS/SES 591/2013 c/c Art. 6º, inciso X, da Resolução Conad nº 01 de 19/08/2015;

8 – Art. 2º, parágrafo único, alínea “c”; Art. 4º, §1º, ambos da Portaria RS/SES 591/2013;

9 – Art. 8º , alínea “o”, da Portaria RS/SES 591/2013;

10 – Art. 8º e 22, da RDC nº 29/2011 c/c Art. 7º, da Portaria RS/SES 591/2013 c/c Art. 19, da Resolução Conad nº 1º de 19/08/2015;
11 – Art. 18, da RDC nº 29/2011 c/c Art. 9º, da Portaria RS/SES 591/2013;

12 – Art. 9º, da Portaria RS/SES 591/2013;

13 - Art. 19, inciso IV, da RDC nº 29/2011 c/c Art. 8º, inciso I, da Resolução Conad nº 1º de 19/08/2015;

14 – Art. 4º, alíneas “a” à “d” e §3º da Portaria RS/SES 591/2013 c/c Art. 6º, inciso XXIV, da Resolução Conad nº 1º de 19/08/2015;

15 - Art.23-A “caput”, §2º, §9º; da Lei 11.343/2006 (com alterações dada pela Lei nº 13.840/2019).
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos II eXXIX, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA, CANCELAMENTO DA LICENÇAe INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E935B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.758

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no mandado de intimação para cumprimento de sentença n º 10071348271,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº: **120.612,** de 19 de maio de 2022 **que cancelou** a Portaria nº: 89.226, de 24 de fevereiro de 2015, referente a progressão horizontal do padrão "E" para o padrão "F" da servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matricula nº 26289.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15BD627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.759

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no mandado de intimação para cumprimento de sentença n º 10071348271,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº: **120.613,** de 19 de maio de 2022 **que cancelou** a Portaria nº: 89.227, de 24 de fevereiro de 2015, referente a progressão horizontal do padrão "F" para o padrão "G" da servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matricula nº 26289.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19A3F88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.760

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no mandado de intimação para cumprimento de sentença n º 10071348271,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº: **120.619,** de 19 de maio de 2022 **que cancelou** a Portaria nº: 89.232, de 24 de fevereiro de 2015, referente a progressão horizontal do padrão "F" para o padrão "G" da servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matricula nº 80352.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E6C2FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.768

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no mandado de intimação para cumprimento de sentença n º 10071348271,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº: **120.608,** de 19 de maio de 2022 que retificou a Portaria nº: 88.504, de 15 de dezembro de 2014; a Portaria nº: **120.609,** de 19 de maio de 2022 que retificou a Portaria nº: 87.013, de 29 de agosto de 2014; a Portaria nº: **120.610,** de 19 de maio de 2022 que retificou a Portaria nº: 87.014, de 29 de agosto de 2014; a Portaria nº: **120.611,** de 19 de maio de 2022 que retificou a Portaria nº: 89.225, de 24 de fevereiro de 2015; referente a progressão horizontal da servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matricula nº 26289.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F628AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.769

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no mandado de intimação para cumprimento de sentença n º 10071348271,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº: **120.614,** de 19 de maio de 2022 que retificou a Portaria nº: 86.933, de 22 de agosto de 2014; a Portaria nº: **120.615,** de 19 de maio de 2022 que retificou a Portaria nº: 89.228, de 24 de fevereiro de 2015; a Portaria nº: **120.616,** de 19 de maio de 2022 que retificou a Portaria nº: 89.229, de 24 de fevereiro de 2015; a Portaria nº: **120.617,** de 19 de maio de 2022 que retificou a Portaria nº: 89.230, de 24 de fevereiro de 2015; a Portaria nº: **120.618,** de 19 de maio de 2022 que retificou a Portaria nº: 89.231, de 24 de fevereiro de 2015 referente a progressão horizontal da servidora **FABIANE DOS SANTOS INACIO**, matricula nº 80352.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F43DF7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 -LPG Nº 195/2022 ARTIGO 8ºDEMAIS ÁREAS – SECULT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 8ºDemais Áreas – SECULT
A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT/SL, torna pública a prorrogação da vigência, até a data de 27 de setembro de 2025, do **Chamamento Público nº 06/2023 –Demais Áreas Artigo 8º,** que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo (LPG), observando a regulamentação prevista no

Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto Federal n° 11.453 de 23 de março de 2023, Instrução Normativa Federal nº 5, de 10 de agosto de 2023, bem como o disposto no Decreto Municipal n° 10.500 de 18 de agosto de 2023.

CLAUDIMIR SCHÜTZE
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:440C03AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2024

CONTRATADA: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$48.975,30 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$12.243,82 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), em razão da necessidade de adequação orçamentária decorrente do aumento de custos de serviços, equipamentos e estruturas, impactados principalmente pelas enchentes de maio de 2024, que atingiu o Centro de Cultura José Pedro Boéssio, que permanece indisponível devido aos danos ocorridos, mas que antes suas dependências eram utilizadas como camarins de apoio, backstage, banheiros adicionais e suporte para produção de eventos, passando o valor global a ser de R$61.219,12 (sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), conforme Informação Contábil nº 155/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:88D24CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022
CONTRATADA: ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.685/0001-76.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que no período de 16/09/2024 a 05/10/2024, passa a ser FISCAL o servidor Elias Luiz Tramontin, matrícula nº 55.055, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado em virtude de férias do titular.
DA REPACTUAÇÃO: Repactua-se o valor contratado de R$2.043.571,20 (dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), em virtude do pactuado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 registro no MTE RS000045/2024 entre o Sindicato Intermunicipal dos empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços terceirizados de Asseio e Conservação no RGS/SEEAC/RS e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado RGS, com vigência no período de 1º/01/2024 à 31/12/2024 e data-base da categoria em 01º de janeiro/2024, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos trabalhadores na categoria profissional com majoração no salário-base de até R$2.500,00 no percentual de 7,65% ; sendo para o cargo CBO 5143 – (serviços gerais) e o cargo CBO6220 (jardinagem e limpeza),o valor de R$1.540,51(um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos); cargo CBO 4110 (serviços administrativos), o valor de R$2.013,31(dois mil, treze reais e trinta e um centavos), CBO 5174 (portaria e vigia), o valor de R$1.854,91 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); insalubridade em grau médio 20% e grau máximo de 40%; auxilio alimentação para jornadas diárias efetivas superiores a 6 (seis) horas com valor não inferior a R$23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos), sendo autorizado o desconto dos salários no percentual de 19%(dezenove por cento); vale transporte no valor de R$5,00 (cinco reais), com desconto mensal de 6% dos salários;
Com a repactuação o valor global para execução do objeto contratado teve um acréscimo de 3,638166%, referente ao montante de R$52.923,12 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos), resultando no valor anual atualizado de R$2.096.494,32 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R$1.507.587,96 referente aos serviços e R$588.906,36 referentes aos materiais, conforme Informação Contábil nº 126/2024.
DO REAJUSTE: Reajustam-se os valores do contrato supra, no percentual negativo de 0,338180%, em acordo com o índice IGP-M do período de 06/2023 a 05/2024, correspondente ao valor de R$2.242,08 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), reduzindo o valor anual do contrato para R$2.094.252,24 (dois milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo R$1.507.337,40 referente aos serviços e R$586.914,84 referente aos materiais, conforme Informação Contábil nº 139/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0F07EB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2024/69

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/69**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de livros ponto para a Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 06 de Dezembro de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:68088737

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE VIATURAS DE URGÊNCIA, ZERO QUILÔMETRO - SEMUSP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **30/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de **VIATURAS DE URGÊNCIA**, zero quilômetro - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP**. DATA DE ABERTURA:** 18 de dezembro de 2024, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:98182E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS NA EXECUÇÃO DE 60 (SESSENTA) CASAS EM MADEIRA (SEMHAB)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **29/2024,** tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto OBJETO aquisição de materiais de construção a serem usados na execução de 60 (sessenta) casas em madeira, com dimensão de 5,40m x 5,40m, e de módulo em alvenaria para banheiro**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB). **DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2024, às 09h30.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5CF7F459

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2024 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10020/2024 FMS,** tipo **Menor Preço por lote - SRP. Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS para aquisição futura de instrumental odontológico. **DATA DE ABERTURA:** 12 de dezembro de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6BCF94F4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 3047/2024 – PUBLICADO EM 27/11/2024

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3047/2024 – PUBLICADO EM 27/11/2024

MODALIDADE: Concorrência Nº 1/2024

CONTRATADO: MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – **CNPJ:** 02.517.137/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma de dois floculadores e três cortinas direcionadoras da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina - ETA II, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência/Projeto Básico.

VALOR: O valor total do pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados é de R$ 37.450,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de início, prorrogáveis à interesse até a finalização da obra, objeto da presente contratação de fiscalização.

RETIFICAÇÃO:
Onde se lê: e R$ 37.450,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos). Leia-se: R$ 1.364.328,21 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:859BD2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024

PORTARIA Nº 291/2024

Nomeia responsável por Convênio dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a celebração de convênio com Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul – IEPTB RS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **CARLOS SIQUEIRA RIGOLI** como responsável pelo Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São Nicolau e o Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul – IEPTB RS.

Art. 2º O convênio refere-se a cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários, em respeito à Lei Municipal 4.455, de 03 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 07 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:97A25FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024

PORTARIA Nº 292/2024

Institui Comissão de Licitação e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor LUIS FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA, para exercer a função de PREGOEIRO com atribuição de, em sede de licitação na modalidade pregão:

I – Receber proposta e lances, analisando a sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber os documentos habilitatórios, procedendo a habilitação ou inabilitação, conforme for o caso;

III – Adjudicar o objeto à licitante vencedora;

IV - Praticar os demais atos necessários à realização do procedimento e compatíveis com a sua função, nas fases preparatórias e externas, salvo a explicação do edital de convocação, a homologação do certame e a contratação do objeto, consoante a legislação que institui a licitação na modalidade pregão.

Parágrafo Único – Fica designado para Pregoeiro Suplente o servidor ÉVERTON SPIES MARTINS.

Art. 2º - Ficam designados os servidores ÉVERTON SPIES MARTINS e DAIANE DE OLIVEIRA BAMBIL, para constituírem a Comissão de Apoio ao Pregoeiro – CAP – com a incumbência de auxiliar administrativa e tecnicamente o Pregoeiro em suas atribuições, como suplente na CAP, fica designada a servidora JOSIANE TAVARES CORREA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a portaria nº 154/2022, de 17 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 10 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:25EEFA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024

PORTARIA Nº 293/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 07/10/2024, 14 (quatorze) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **LIZETE BARCELOS DA SILVA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 07 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3BF445AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024

PORTARIA Nº 294/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, a servidora **LIZETE BARCELOS DA SILVA**, Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 10 (dez) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 10 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5022C0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024

PORTARIA Nº 295/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 17 (dezessete) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, em pagamento em dinheiro, ao servidor **ROGERIO GIRAUDO SCHIAVO,** Secretário Municipal de Obras e Trânsito, no mês de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 10 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:AD930438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024

PORTARIA Nº 296/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2021, em pagamento em dinheiro, ao servidor **RICARDO MIGUEL KLEIN,** Prefeito, no mês de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 10 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:451B1C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024

PORTARIA Nº 297/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, em pagamento em dinheiro, à servidora **SCHEILA MATOS BRONSTRUP,** Enfermeiro, no mês de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:397C8986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297-A/2024

PORTARIA Nº 297-A/2024

Designa os membros e o coordenador da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em Exercício, nos termos do Decreto Municipal nº 3215/2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3215/2024, DESIGNA os abaixo qualificados, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de Transição de Governo:

Everton Spies Martins – Agente Administrativo
Waldir Rosa da Silva – Agente Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FBF72D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297-B/2024

PORTARIA Nº 297-B/2024

Constitui a Comissão de Transição de Governo instituída pelo Decreto Municipal nº 3215/2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3215/2024 e a designação de membros e coordenadores constante da Portaria Municipal nº 297-A e do Ofício firmado pelo Prefeito eleito, constitui a Comissão de Transição de Governo integrada pelos abaixo qualificados.
Representantes do Prefeito em exercício, sob a coordenação do primeiro:

Everton Spies Martins – Agente Administrativo
Waldir Rosa da Silva – Agente Administrativo

Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:
1 – Lívia Barcelos da Silva, Chefe de Setor
2 – Dener da Silva Fernandes – Secretário de Administração Adjunto

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:B82D5FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024

PORTARIA Nº 298/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 17/10/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **RICARDO DA ROSA BRAGA,** Chefe de Setor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:95F1EB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298-A/2024

PORTARIA Nº 298-A/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 23/10/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora **MIRIAN DUARTE DA SILVA,** Secretária Municipal da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1C728F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2024

PORTARIA Nº 299/2024

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Educadores e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** membros para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Educadores** do município de São Nicolau, conforme prevê a Lei Municipal nº 2053, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, ficando assim constituída:

• Elisiane Izabel da Silva Arce
• Luciano Garcia Hoffmann
• Liria Martins Marques
• Silvia Maria Schiavo Kochenborger
• Ivete Moreira de Oliveira Rodaque
• Lizete Barcelos da Silva
• Izabel Liscano Espindola
• Eni dos Santos Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7CDFA859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024

Nomeia Secretário Interino e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar desta data, o Secretário Municipal de Administração **VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**, para responder **interinamente** pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DENER DA SILVA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração Adjunto

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BA314851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2024

PORTARIA Nº 301/2024

Designa os membros da Comissão de Certificação de Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino para realização de Processo de Certificação de Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de São Nicolau-RS, e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade da realização de Processo de Certificação de Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Administração Municipal, para seleção de inscrições de pessoal para direção, de acordo com o Decreto Municipal nº 3087, de 30 de agosto de 2022, atendendo à conveniência do interesse público e a conveniência administrativa, RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a contar de **28 de outubro de 2024**, a Comissão de Certificação de Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de São Nicolau, que será composta pelos servidores públicos municipais, a seguir relacionados:

Nome do Servidor	Cargo/Função	Tipo de Provimento	Função na Comissão
Liria Martins Marques	Professora – Supervisora Pedagógica da SME	Efetivo	Membro Titular - Presidente
Luciano Garcia Hoffmann	Professor – Membro do Conselho Municipal de Educação	Efetivo	Membro Titular
Martina Rodrigues Weller	Nutricionista	Efetivo	Membro Titular
Daiane de Oliveira Bambil	Agente Administrativo	Efetivo	Membro Titular
Ranielly dos Santos Martins	Agente Administrativo Auxiliar	Efetivo	Membro Titular - Responsável pelas Inscrições

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pela primeira servidora acima relacionada.
§ 2º. As inscrições, sempre que possível, serão realizadas pelo membro responsável acima relacionado.
§ 3º. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 2º. Compete à Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Jurídica, a elaboração e edição do Edital de Certificação **de Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino**, em consonância com as disposições estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 3º. Depois da publicação do edital, compete à comissão ora designada, em conjunto com a Administração Municipal, planejar e executar todos os atos inerentes a Certificação, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital e demais legislação pertinente, visando o bom andamento do processo.
Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevante.
Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 28 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:54ADB45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2024

PORTARIA Nº 302/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **RAMAO SCHUQUEL DA ROSA,** Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 28 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9E37DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2024

PORTARIA Nº 303/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 29/10/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **SANDRO DA SILVA,** Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 28 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:36F0E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2024

PORTARIA Nº 305/2024

Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **NEUSA ALVES ORTACA**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira, matrícula nº 1241, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado sob nº 316, a contar de 30 de outubro de 2024.
Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:55C14B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2024

PORTARIA Nº 306/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar desta data, a servidora **MIRIAN DUARTE DA SILVA**, Secretária Municipal da Educação, para retornar das férias do período aquisitivo 2023/2024, ficando com um saldo de 15 (quinze) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 07 de novembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6C985998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1123/2024, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ANA APARECIDA DE OLIVEIRA KIPP**, matrícula 4264 detentora do cargo efetivo de Monitor, **LICENÇA NOJO,** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu sogro, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B8089F57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1124/2024, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela **Portaria de nº 1069/2024 de 31.10.2024**, à servidora **ANGÉLICA JOBIM DA SILVA**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 4589, atendendo o memorando nº 407/2024 SME em anexo, a contar de **26.11.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosvinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:DA5FDCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1125/2024, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 1125/2024, 28DE NOVEMBRODE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SARA CRISANA SIMON,** matrícula 1430, detentora do cargo Técnica em Arquivo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filha)**nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **11.11.2024 a 14.11.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **11.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosvinte e oitodias do mês de novembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:55FC4FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2024.

IVULGA O RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS FASE DE RECURSOS DO EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DOS PROJETOS INSCRITOS CONFORME EDITAL Nº 005/2024.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS FASE DE RECURSOS DO EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DOS PROJETOS INSCRITOS CONFORME EDITAL Nº 005/2024, nos termos que seguem:

1. RESULTADO FINAL EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CATEGORIA A R$5.000,00

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
APAEXONADOS PELA TRADIÇÃO	93	CLASSIFICADO
PUBLICAÇÃO DO LIVRO METAMORFOSE - CASA DO POETA	86	CLASSIFICADO
ROCK NACIONAL NA PRAÇA	74.75	CLASSIFICADO
SÃO PEDRO DO SUL EM FOCO	70,75	CLASSIFICADO

1.1. Informamos que houve a ampliação de vagas para os projetos inscritos na Categoria A em razão de que não houve o preenchimento de vagas em outra categoria conforme previsto no Edital nº 005/2024.

2. RESULTADO FINAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CATEGORIA B R$3.000,00

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
MAGIA E ENCANTO GAÚCHO EM SERENATA DE NATAL	97	CLASSIFICADO
SHOW BANDA BANDAID	96,25	CLASSIFICADO
OFICINAS TRICÔ MODERNO	95,25	CLASSIFICADO
OFICINA DE PELEGO	93,25	CLASSIFICADO
ARTE PARA MULHERES	81,75	CLASSIFICADO
CICLO DE DOCUMENTÁRIOS "EDUARDO COUTINHO"	81,75	CLASSIFICADO
OFICINA DE PINTURA EM AQUARELA	78,25	CLASSIFICADO
ACORDES DE VIDA: HARMONIA E INCLUSÃO	74,5	CLASSIFICADO

2.1. Informamos que houve a ampliação de vagas para os projetos inscritos na Categoria B em razão de que não houve o preenchimento de vagas em outra categoria conforme previsto no Edital nº 005/2024.

3. RESULTADO FINAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CATEGORIA C R$2.000,00

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
RECITAL SOLO DE GAITA PONTO	98,75	CLASSIFICADO
OFICINA DE PORONGOS	63,25	CLASSIFICADO
DESPERTAR O EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA FEMININA	50,75	CLASSIFICADO

4. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO:

4.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (TRÊS) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica conforme item 9 do edital nº 005/2024.
9.1 Documentos necessários
9.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (TRÊS) dias corridos após a publicação do

resultado final de seleção, para o e-mail dculturasps@gmail.com os seguintes documentos:
9.1.1.1 Se o agente cultural for pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
§1º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou,
III - que se encontrem em situação de rua.
9.1.1.2 Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
9.1.1.3 Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
§1º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
§2º Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
§3º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

São Pedro do Sul, RS, 28 de novembro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E94FBC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 050/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto (projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto hidrossanitário projeto estrutural, projeto de fundações, memorial descritivo, BDI, Encargos Socias e planilha orçamentária (conforme Art. 23. § 2º da Lei 14.133/2021), cronograma físico financeiro e plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (PGRSCC)) para ampliação da Escola Municipal Espaço Crescer, situada na Rua João XIII, número 695, Centro, São Valentim do Sul. A ampliação deve contemplar 01 depósito, 01 biblioteca e 01 sala de aula, 01 área coberta com piso, perfazendo uma área de total de 110x115m.
CONTRATADAS: ARQFIVE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – inscrita sob CNPJ: 34.815.907/0001-20, localizada na Rua Daltro Filho, nº 995, Apto 2, Bairro: Centro, Roca Sales – RS.
VALOR: R$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais)
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 28 de novembro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:DB7D17E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 399.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, II (projeto/atividade) e, Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 399.500,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901100000000-0001(1) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 30.000,00

0201.04.122.0032.2003 - Recepções e Homenagens

33903200000000-0001(16) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31901100000000-0001(79) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 15.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
31911300000000-0001(124) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 12.000,00
33903000000000-0001(126) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33904600000000-0020(208) - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO... R$ 17.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901100000000-0031(242) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 40.000,00
31901300000000-0020(243) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 2.000,00
33903900000000-1007(262) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 7.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31911300000000-0020(300) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 11.000,00
33903900000000-1012(893) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 4.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
31901100000000-0031(316) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 25.000,00
33903900000000-1012(894) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 5.500,00

0603.12.361.0001.2039 - Banda Marcial
33903000000000-0020(354) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 6.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33904600000000-0001(433) - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO... R$ 8.000,00

0701.26.782.0036.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31911300000000-0001(475) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2051 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
31911300000000-0040(500) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 18.000,00
33904600000000-0040(508) - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO... R$ 5.000,00

0801.10.301.0018.2053 - Manutenção da ESF
31901100000000-0040(528) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 28.000,00

0801.10.301.0019.2056 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
31901100000000-0040(570) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 95.000,00
31911300000000-0040(577) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 5.000,00

0801.10.302.0019.2059 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31901600000000-0040(603) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL... R$ 7.000,00

20 - RPPS
2001.09.272.0052.2074 - Previdência dos Servidores Municipais
33903600000000-0051(781) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
44905200000000-0001 (63) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31901300000000-0020 (198) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 2.000,00

0601.12.361.0004.2032 - Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação
33903900000000-1007 (278) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 7.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000-0020 (292) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 88.000,00
31901100000000-0031 (293) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 65.000,00
33903000000000-1012 (870) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 4.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
33903000000000-1012 (853) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 5.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.451.0040.1010 - Realizar Infraestrutura e manter Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
44905100000000-0001 (450) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 56.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2051 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
31901100000000-0040 (496) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 135.000,00

0801.10.301.0018.2055 - Manutenção do PACS
31900400000000-0040 (563) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 23.000,00

0803.08.244.0014.2072 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
33904600000000-0001 (738) - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO... R$ 8.000,00

20 - RPPS
2001.09.272.0052.2074 - Previdência dos Servidores Municipais

33901400000000-0051 (779) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL... R$ 3.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GABRIELA BORGES BASSANI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:37265F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 064/2024

Dispensa Eletrônica nº 064/2024
Processo: 28919/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"Aquisição de 30 (trinta) Capas de Chuva para Atender às Necessidades das Equipes da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) de Sapucaia do Sul, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)."**

Data da sessão: 04/12/2024
Horário da Fase de Lances: 12:00h às 16:00h

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7702C91E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 68/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 13/12/2024 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 68/2024, Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis (adulto e infantil) para fornecimento aos usuários dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATTOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:02FD0674

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 264790/2024 – PERP nº 149/2024 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (ORTESE E PROTESE MATERIAIS ESPECIAIS-OPME TRAUMATOLOGIA) SOB FORMA DE CONSIGNAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.,**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 12/12/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul,29 de novembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:404D03EA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 258763 – PERP 114/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 426.654,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 15.400,20; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 30.036,00; SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA 29.057.136/0001-10 R$ 15.600,00.
PROCESSO 259912 – PERP 131/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 33.068.320/0001-32 R$ 22.800,00.

Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:F488C0CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 205/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°0205/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0105/2024

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que realizar-se-á Processo licitatório N 205/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto trata-se de **Aquisição de bens permanentes para estruturação da Rede de Serviços dos SUAS para as unidades beneficiadas a saber: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Promovendo Pessoas e Centro de Convivência dos Idosos, conforme programação SIGTV nº 432010720210001 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.** A data da abertura será no dia **11 de dezembro de 2024 às 08h00min**. A cópia do edital, e seus anexos estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do município de Sarandi RS, http://www.sarandi.rs.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S N, Centro, Sarandi RS, CEP: 99560 000 Telefone: (54).3361.5600**.** Sarandi, 29 de novembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:54376F5C

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°0206/2024
INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

Nos termos do art. 74 V da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 e ratifico a **Locação de imóvel residencial para ser utilizado como a nova sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Tiradentes n°875, Centro - Sarandi/RS,** através da proprietária do imóvel senhora Eunice Tesser Kuhs, inscrita no CPF: 2********-34**,** residente na Rua Senador Alberto Pasqualini n° 1343, centro Sarandi/RS, a cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi 29 de novembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:494ABC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4376/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de pedestais modelo PLUS para o Centro de Eventos, com a empresa – 2CO CONSTRUÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI.
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:195C62A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 206/2024

DISPENSA N° 206/2024

Processo n° 12273/2024– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção da parte elétrica e hidráulica, dos banheiros do Ginásio Poliesportivo da EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, da Localidade de Pega Fogo Baixo, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 933/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 28 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:484DEFCA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 098/20204
PROCESSO N°: 2024/2646
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Reforma EMEI Leonel de Moura Brizola.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta - Dos Prazos / Vigência, em seu item 4.3, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, através do Memorando n° 421/2024
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JUNIOR JUNG
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:1ED9E40C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2023

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 194/2023
PROCESSO N°: 10339/2023
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 30/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA para avaliação atuarial e assessoria atuarial.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CD97663A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 104/20204
PROCESSO N°: 2024/2644
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GSL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Reforma da EMEI Patrícia Cristina Kehl.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta - Dos Prazos / Vigência, em seu item 4.3, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, através do Memorando n° 420/2024;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANE SOARES GRAMINHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:94D93B0B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2021
PROCESSO N°: 314/2021
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 001/2021 – Art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na área fiscal, contábil e tributária, que compreendem o assessoramento, suporte técnico, verificação e análise de vários procedimentos.
OBJETO DO ADITIVO: De acordo com informação encaminhada pela Contratada, altera-se a razão social da mesma, passando a denominar-se **R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.302.958/0001-01, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, à Rua Marquês de Sapucaí, n° 100, Apto. 405 – Bloco B, Bairro Ideal, CEP: 93.336-360, a qual passa a ser representada pelo único Sócio-Administrador, Sr. **Renan Schaurich**, portador do RG n° 8074673206 e CPF n° 001.517.140-02, de acordo com a seguinte documentação apresentada: CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral; Requerimento à Junta Comercial de Alteração do Contrato Social; Alteração Contratual.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RENAN SCHAURICH
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CB74383B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5086/2024

Considerando a necessidade de manutenção do computador da Defesa Civil, seguem as especificações: Troca de placa mãe Itautec, com a mão de obra para substituição e fornecimento da peça, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/12/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:96BD846B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5359/2024

Considerando a necessidade de manutenção do veículo Ford Ranger, placa IXJ-8A43, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Kit Embreagem; (1) Cilindro Mestre Auxiliar; (1) Fluido de freio dot4, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/12/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:9BEDE00F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5364/2024

Considerando a necessidade de manutenção do veículo S10, placa IWM 8A43, seguem as especificações das peças para o conserto: (1) Filtro de freio; (5) óleo motor 05w20, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/12/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:0F53F2C4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5371/2024

Cotação para aquisição de FILTRODE AR, FILTRO DE ÓLEO, 3,5 LITROS DE ÓLEO, BARRA AXIAL a placa JBI8A26 , SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/12/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:CF2053D2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5370/2024

Cotação para aquisição de4 BICO INJETOR a placa IXH 0373 , SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/12/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
SETOR DE TRANSPORTE

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:4FAF003C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5369/2024

Cotação para aquisição de PEÇA, 12 LITROS DE ÓLEO DA CAIXA, PASTILHA DE FREIO a placa JBY8H11 , SPIN, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/12/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B2B83537

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5375

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5375/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de fornecimento de material ambulatorial para atender as demandas do Complexo Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 03/12/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto àDívida Ativa da Uniãoadministrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com aFazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com aFazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto aoFundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante aJustiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lucas Almeida Kollet
Código Identificador:FAABFF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 5350/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para gestão esportiva de competição com a duração de dois dias com a modalidade fut 7 categoria sub 08 a sub 13, nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2024, a ser realizado no Campo dos Santos em Taquara, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 03/12/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:B91F0C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 5274/2024.

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de persianas na sala do Transporte Escolar, na Sala do Projeto Ambiental, higienização e manutenção das persianas do Setor Administrativo da Merenda Escolar e aquisição e instalação de cortina rolo blackout no Depósito da Alimentação Escolar, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 03/12/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:DB38D085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE TAVARES, COM RECURSOS DO(A) RECURSO DA CAIXA.

Contrato de Financiamento com recursos do(a) RECURSO DA CAIXA entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Tavares, informamos, neste momento, alguns pontos do referido Contrato.

Contrato de Financiamento, sob o nº 0638124-06/2024/CAIXA, tem por finalidade " DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SAIBRO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA.".

O valor repassado por conta do(a) RECURSO DA CAIXA é de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais).

O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é 144 meses.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:802544AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 184/2024 por Dispensa de Licitação nº 106/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 184/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 106/2024 para a contratação da empresa **HIDRAULICA BOENO– CNPJ Nº 43.964.161/0001-08**, para aquisição de peças para manutenção do setor de direção do veículo —Placa IYT1257, no valor de R$ 5.999,80(cinco mil e novecentos e noventa e nove reias com oitenta centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de novembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:E994AFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: E. BASSANI ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 46.411.562/0001-29.
Objeto: COMPRA DE 3.309 UNIDADES DE FRUTAS ABACAXI PÉROLA DE APARÊNCIA SAUDÁVEL, TAMANHO MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DESTINADA À 11ª FESTA NACIONAL DO ABACAXI, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2024, EM TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 20.085,63 (vinte mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6E92573F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, Processo Administrativo nº 4963/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição, parcelada, de tubos corrugados PEAD para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 11/12/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5EEE3C6D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA.
CNPJ/CPF: 34.656.019/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA AO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO.
Valor: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A5C3F487

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GEDER RENATO PORTO DA CRUZ..
CNPJ/CPF: 05.577.000/0001-72.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A MONTAGEM DE MIMOS QUE SERÃO ENTREGUES NA 11ª FESTA NACIONAL DO ABACAXI EM TERRA DE AREIA/RS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2024.
Valor: R$ 4.871,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reias).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:42C6E8BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: O prazo de vigência deste contrato, conforme estipulado na cláusula oitava, é prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, com início em 27 de novembro de 2024 e término em 06 de janeiro de 2025. A prorrogação se justifica visto o percentual executado da obra e dificuldades relatadas pela construtora, assim como dificuldades do construtor para execução dentro do prazo

Vigência:29 de dezembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:0EEDE49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: BERTINATTO MAQUINAS LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 1.920.102/0001-41.
Objeto: COMPRA DE VIDRO PARA A JANELA ESQUERDA DO ROLO COMPACTADOR LIUGONG 6612E, PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:63C1D94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: IRMÃOS GONCALVES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA..
CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68
Objeto: FRANQUIA DE SEGURO PARA A TROCA DO VIDRO DIANTEIRO DA MOTONIVELADORA CASE, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 1.851,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA PIZZOLOTTO
Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D3E9F1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021//2024 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Unidade básica de Saúde, do Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 13 de Dezembro de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 28 de Novembro de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:3FD0204E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Lauro Scherer, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o objeto é a contratação de empresa para perfurar poço artesiano, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3276-7011 ou pelo site:
www.toropi.rs.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:154D48AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/24 DISPENSA Nº 70/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 70/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BRAIAN FIORI**, CNPJ nº **12.213.827/0001-62**. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Trio Elétrico para o vento "Marcha para Jesus 2024" e "Dia da Bíblia" que será realizado no dia 07 de dezembro 2024, pelo valor de **R$17.000,00** (Dezessete mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Turismo do município. **Dispensa de Licitação n° 70/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:E719CEB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.009.980/0001-32. Objeto: Aquisição de tubos extruturados, confeccionados em "PEAD", destinados a atender os reparos e manutenção preventiva da rede de drenagem pluvial em diversos trechos do Município. **Item 02:** Quantidade: 470 barra, Valor Unitário: R$ 365,00; **Item 04:** Quantidade: 390 barra, Valor Unitário: R$ 538,00; **Item 06:** Quantidade: 119 barra, Valor Unitário: R$ 845,00; VALOR TOTAL: R$ 481.925,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais). O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura eletrônica da contratada. Pregão Eletrônico RP n° 193/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5062CAAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2024

CONCEDE 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor VIANEI ISMAEL KREMER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.271/2015, inciso IV do artigo 103 e processo protocolado sob nº 1.140/2024, datado de 28 de novembro de 2024, **CONCEDE** 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor **VIANEI ISMAEL KREMER, OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão "4", conforme certidão de nascimento que ficou arquivada junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4BE854D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2024

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor IVAN CORNELIUS DAHM, PSICÓLOGO, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o recibo de férias emitido em 18 de novembro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **IVAN CORNELIUS DAHM**, **PSICÓLOGO**, Padrão "5", referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:870989EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.309/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 401.211,00 (quatrocentos e um mil e duzentos e onze reais), indica recursos e dá outras providências.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 401.211,00 (quatrocentos e um mil e duzentos e onze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.122.0046.2008 – Manutenção Secretaria Educação ……..… R$ 336.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (67) …..… R$ 336.600,00 12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …….. R$ 4.500,00 3.3.3.90.40.00.000000 – Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação – PJ (366) ….. R$ 4.500,00
04 – Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2101 – Lei Aldir Blanc …… R$ 2.100,00 3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas (469) R$ 2.100,00
13.392.0054.2035 Lei Paulo Gustavo – MUNI-AUD ……. R$ 7,84
3.3.3.20.93.00.000000 – Indenizações e Restituições (481) ……..……..… R$ 7,84
13.392.0054.2099 Lei Paulo Gustavo – MUNI-OUTRAS ……. R$ 3,16
3.3.3.20.93.00.000000 Indenizações e Restituições (482) …… R$ 3,16

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018 – Manutenção Fundo da Saúde ……. R$ 50.000,00
3.3.3.93.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339) .. R$ 50.000,00
02 – Convênios
10.301.0107.2048.0000 – Informatização da APS …….. R$ 8.000,00
3.3.3.90.40.00.000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (29) R$ 8.000,00

TOTAL ……..... R$ 401.211,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 251.211,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e onze reais) e a redução na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003 – Manutenção Secretaria Administração …….... R$ 150.000,00 3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (39) …….. R$ 150.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:48B06B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Licitação exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024. **Objeto**: aquisição de material de uso odontológico para atender a demanda dos consultórios instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS. **Abertura das propostas:** às 8h do dia 16 de dezembro de 2024. **Horário da disputa:** às 8h10min do dia 16 de dezembro de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 09 00 118, ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D88459BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 12/2024. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material para ampliação de sala de aula na Escola Municipal de Ensino Infantil Dona Delícia. **Abertura das propostas:** às 14h50min do dia 18 de dezembro de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 18 de dezembro de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DFF419FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024, com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DIMENORES**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é conceder auxílio financeiro à Associação Desportiva Dimenores para custeio de despesas provenientes da participação dos atletas três-coroenses na Copa do Mundo de Tênis de Mesa Clássico (pingue-pongue), evento Classic Table World Cup, que se realizará em Macau, na China, no mês de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 4.636 de 19 de novembro de 2024, valor total R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com base na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 31.

Três Coroas, em 27 de novembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7B86E97E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativo nº 472/2024 com a empresa **KAZA CONSTRUTORA LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de manutenção do telhado e substituição de gesso do forro e parede danificada da unidade do CAPS danificados pela enchente de maio de 2024. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor de R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais) pelo serviço sendo R$ 10.955,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) de material e R$ 4.695,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 28 de novembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:BC2DF2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 001/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica 001/2024, **Abertura: 17.12.2024, as 08:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as EXECUÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) Porte II, proposta PAC 36000007079/2023, FUNDO a FUNDO de n° 12184.1260001/24-0001, programa Requalifica UBS – Construção. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.trindadedosul.rs.gov.br/editais-e-licitacoes/.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
28.11.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:71BA9DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 474/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 271/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 207/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos com capacidade mínima de 45 lugares cada um, com banheiro e ar condicionado, para realização de viagem de integrantes da Oficina de Biodanza, para a cidade de Capão da Canoa/RS, no dia 05 de dezembro de 2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JOSÉ RAMOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 07.512.439/0001-42, que apresentou o valor total para de R$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5B7CEB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
OBJETO: **Locação de sistemas de sonorização e iluminação, tendo em vista a realização de cerimônia de inauguração da obra de revitalização da Orla dos Plátanos, junto a rua General Flores da Cunha, no dia 07 de dezembro de 2024.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **504/2024** – Requisição nº 1254/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 251/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 29 de novembro de 2024 ao dia 03 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8C502607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**
OBJETO: **Locação de lonas tipo pirâmide e grades móveis em perfis tubulares, para solenidade de inauguração do Corpo de Bombeiros no município, que está previsto para o dia 12 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 502/2024 – Requisição nº 1253/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **29 de novembro de 2024 ao dia 03 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:798340C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO
OBJETO: **Locação de sistemas de sonorização, para solenidade de inauguração do Corpo de Bombeiros no município, que está previsto para o dia 12 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 506/2024 – Requisição nº 1248/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 282/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29 de novembro de 2024 ao dia 03 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D0BC5BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 474/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 271/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 207/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos com capacidade mínima de 45 lugares cada um, com banheiro e arcondicionado, para realização de viagem de integrantes da Oficina de Biodanza, para a cidade de Capão da Canoa/RS, no dia 05 de dezembro de 2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JOSÉ RAMOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 07.512.439/0001-42, que apresentou o valor total para de R$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A9B2637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 7.670/2024
Processo Administrativo nº 427/2024
Pregão Eletrônico nº 141/2024
Contrato n° 322/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO ESTALEIRO E DA OLARIA (LOTE 2), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 322/2024, pelo período de 30 de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 10.052/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6F3B10FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 7.670/2024
Processo Administrativo nº 427/2024
Pregão Eletrônico nº 141/2024
Contrato n° 321/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO ESTALEIRO E DA OLARIA (LOTE 1), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 321/2024, pelo período de 30 de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 10.043/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5EADA589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 328/2023
Pregão Presencial nº 117/2023
Ata de Registro de Preços n° 175/2023
Contrato n° 350/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de 12.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS (ITEM 06), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 10.104/2024 (anexo) oriundo da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1589742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Ata de Registro de Preços n° 04/2022
Contrato n° 05/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SOUZA & MACIEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: contratação de 46.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo/RS (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação e justificativa do gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 10.107/2024 (anexo), a contar de 02 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2024 ou até atingir a quilometragem total contratada, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo restante no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4120B921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato n° 113/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR EIRELI
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 83 E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 16 km diários na Rota 83E, passando a quilometragem diária de 65 km diários para 81 km diários, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pela gestora do contrato através dos documentos juntados no Processo Administrativo 1Doc n° 5.882/2024 (em anexo).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C8B9E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 8.208/2024
Processo Administrativo LC nº 458/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 151/2024
Contrato n° 336/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: H.M. LINCK – ME
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA (Câmara Conservadora 500L, NI 1760/500 bivolt) PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
Valor total: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela aquisição do item objeto deste contrato, o valor total de **R$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E6405C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA, MOTOCULTIVADOR, MOTOSSERRA, TRITURADOR E SOPRADOR.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de dezembro de 2024, às 9 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:45D2F2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CR + IMPRESSORA + CASSESTES) PARA O SETOR DE IMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de dezembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria

Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:50F6D33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 855/2021
Pregão Presencial nº 129/2021
Ata de Registro de Preços n° 02/2022
Contrato n° 06/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: E.C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de 58.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo/RS (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo gestor do contrato através do Memorando n° 10.103/2024 (anexo), a contar de 02 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2024 ou até atingir a quilometragem total contratada, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo restante no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F0BFFA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7160 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa valores para concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito quando se deslocarem para fora do Município, a serviço da municipalidade, serão observados os seguintes critérios:

Deslocamento para fora do Estado do RS	100 % do Padrão Referencial
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – Com Pernoite.	55 % do Padrão Referencial.
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – Sem Pernoite.	28 % do Padrão Referencial
Deslocamento acima de 350 km - exceto capital do Estado do RS– Com Pernoite	39 % do PadrãoReferencial
Deslocamento acima de 350 km - exceto capital do Estado do RS– Sem Pernoite	18 % do Padrão Referencial.
Deslocamento até 350 km dentro do Estado do RS– Com Pernoite	23 % do Padrão Referencial
Deslocamento até 350 km dentro do Estado do RS –Sem pernoite	14 % do Padrão Referencial

§ 1º Para a concessão da diária considera-se apenas a quilometragem de destino.

§ 2º Considera-se para o cálculo do percentual o valor do Padrão Referencial.

§ 3º Não será concedida mais de uma diária no mesmo período em que haja outra sendo utilizada.
§ 4º Quando o deslocamento se estender por quilometragem superior ao previsto, o beneficiário, se houver a devida justificativa, poderá solicitar o pagamento de diária correspondente ao período prorrogado, mas não ficará dispensado, em hipótese alguma, da autorização da autoridade competente e da prestação de contas.

Art. 2º Na concessão de diárias para servidores públicos do quadro efetivo, empregados públicos, cargos em comissão e secretários municipais serão observados os seguintes critérios:

Deslocamento para fora do Estado do RS	100% do Padrão Referencial
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – Com Pernoite	55% do Padrão Referencial
Servidores que realizam o transporte de pacientes à Capital do Estado do Rio Grande do Sul em ambulâncias, e que as viagens comecem ou terminem no período de repouso noturno e tenham duração igual ou superior a dezoito horas – Sem Pernoite	40% do Padrão Referencial
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – Sem Pernoite	28% do Padrão Referencial
Deslocamento acima de 350 Km – exceto capital do Estado do RS – Com Pernoite	39% do Padrão Referencial
Deslocamento acima de 350 Km – exceto capital do Estado do RS – Sem Pernoite	18% do Padrão Referencial
Deslocamento até 350 Km dentro do Estado do RS – Com Pernoite	23% do Padrão Referencial
Deslocamento até 350 Km dentro do Estado do RS – Sem Pernoite	14% do Padrão Referencial
Para deslocamento dentro do território municipal – Períodos superiores a seis horas ininterruptas	5% do Padrão Referencial

§ 1º Para a concessão da diária considera-se apenas a quilometragem de destino.

§ 2º Considera-se para o cálculo do percentual o valor do Padrão Referencial.

§ 3º Não será concedida mais de uma diária no mesmo período em que haja outra sendo utilizada.

§ 4º Quando o deslocamento se estender por quilometragem superior ao previsto, o beneficiário, se houver a devida justificativa, poderá solicitar o pagamento de diária correspondente ao período prorrogado, mas não ficará dispensado, em hipótese alguma, da autorização da autoridade competente e da prestação de contas.

Art. 3º A prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias será realizada na forma do Decreto Municipal nº 4.645/2014.

Art. 4º Aos motoristas de ambulâncias e técnicos em enfermagem que desempenham suas atribuições no atendimento de urgência e emergência em horário noturno e no período descrito abaixo, terá o valor da hora acrescido de mais 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 106 da Lei3320/12 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Sexta-feira	**Sábado**	**Domingo**
22 horas da noite até 05 horas da manhã	22 horas da noite até 05 horas da manhã	22 horas da noite até 05 horas da manhã

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 6618, de 12 junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:332AA528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31232/2024 -

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o representante suplente do Centro Social, Industrial e Asssistencial Mãe de Deus junto aoCONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,constante na Portaria nº31.195/2024.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Representante da APAE
Titular: Lisliane Kuhn
Suplente: Carla Silva da Silva

Representante daACIT
Titular: Lessandra Menezes dos Santos
Suplente: Ana Angélica Burtet Prado Lima

Representante do Projeto Pescar
Titular: Fernanda Costa de Souza Cambruzzi
Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante do Amor Exigente
Titular: Nereu Ribas Santos
Suplente: Eloir Ferreira

Representante das Lojas Maçônicas de Tupanciretã
Titular: Nei Fernando Araújo de Vargas
Suplente: Thiago Chamum

Representanteda OAB
Titular: Glauco Rodrigo Amaro
Suplente: Lucimara Rocha de Souza

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Nadirda SilvaLangner
Suplente: LúciaMantelliStreit

Representante do Rotary Club Mãe de Deus
Titular: Douglas Quevedo Padilha
Suplente: Iara Besestil

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular: Lucas Dias de Castro
Suplente: Abner Nunes Peres

Representante da AMEART
Titular: Ariane Vieira Alcântara
Suplente: Guilherme Saldanha Modesto

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Elaine Márcia Rogovski
Suplente: Miriane Lima Portella

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Bruna Eibs Callai
Suplente: Luisa Teresinha Arrojo da Silva

Representante da Secretaria MunicipalEducação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: Ilone Junker da Rosa
Suplente: Ana Carla Silveira Goulart

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jociele Anchieta do Nascimento
Suplente:Andrea Appel de Figueiredo

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz
Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial
Titular: Thatiana Pinto Soares
Suplente: Talita Cassiane Martins Santos

Representante daAssessoria Jurídica
Titular: Rosa Maria Pires Pedroso
Suplente: Luis Carlos Patias

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS
Titular: Franciele Martins Machado
Suplente: Carla Chelotti Ceolin

Representante daBrigada Militar
Titular: Cláudio Luís Alves dos Santos
Suplente: Emerson de Farias Lírio

Representante da Delegacia de Polícia
Titular: Anderson Pedro Riedel
Suplente: Jaqueline Fogiatto Rossi

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis)dias do mês de novembrode 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:068C0484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31233/2024 - ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTES DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os representantes do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus junto aoCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,constante na Portaria nº31.061/2024.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA APAE
TITULAR: Patrícia Tassinari de Melo
SUPLENTE:Soraia Alves da Silveira

REPRESENTANTE DO CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS
TITULAR: Abner Nunes Peres
SUPLENTE: Vilmar Junior Cavalheiro Marques

REPRESENTANTE DA EMATERASCAR/RS
TITULAR: José Luis da Silva

SUPLENTE:Vilmar Junior Cavalheiro Marques

REPRESENTANTE DO HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINATERRA
TITULAR: Marieli Debiasi
SUPLENTE: Caroline Moraes Krambeck

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Sabrina Santos Batista
SUPLENTE: Lessandra Menezes dos Santos

REPRESENTANTE DASINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Quelide Souza Quevedo
SUPLENTE: Cristovão Soares Schmidt

REPRESENTANTE DASINDICATO RURAL TUPANCIRETÃ, JARI E QUEVEDO
TITULAR: Julieta Dal CastelLopes
SUPLENTE:Gervazioda Silva Alberto

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃOPESCAR - UNIDADE DE TUPANCIRETÃ
TITULAR:Fernanda Souza Cambruzzi
SUPLENTE:Juliana SchioBalzan

REPRESENTANTESGOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR:Natanada Silva Moreira
SUPLENTE: Ana Carolina Vidal Aguiar

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR:Arianede Oliveira Botega
SUPLENTE:ElanirPossobom

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIOE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
TITULAR: Antônio Augusto da Encarnação Minuzzi
SUPLENTE: Lucas Lange

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
TITULAR:Carla Pereira da Silva
SUPLENTE:IloneJunker da Rosa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis)dias do mês de novembrode 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A3A17E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lojas Quero-Quero S.A
OBJETO: Aquisição de 01 (um) refrigerador, frost free, duplex, com capacidade mínima de 472 litros, destinado ao Sorteio de Prêmios do IPTU Premiado 2024, do Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega total do produto adquirido, que deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1475/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 28 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C1413C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Baldui Veiga Veron
OBJETO: Locação de uma sala comercial, com uma área de 108,00 m² (cento e oito metros quadrados), localizada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 585, centro, destinado para as instalações da Biblioteca Pública Municipal.
VALOR: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 024/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 27 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7854E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 8.616/2024 – 1DOC REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
PROCESSO LC: 1895/2024 CONTRATO Nº 193/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024,** em favor do **BALDUI VEIGA VERON,** para locação de uma sala comercial, com uma área de 108,00 m² (cento e oito metros quadrados), localizada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 585, centro, destinado para as instalações da Biblioteca Pública Municipal, no valor de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) mensais, pelo período de 26 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025, com base no artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 27 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B000FBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mano Lima Produções Artísticas Ltda
OBJETO: Realização do Show Musical com Mano Lima e Banda, em comemoração aos 96 anos de Emancipação do Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2024
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pela realização do show artístico.
VIGÊNCIA: Até o término show musical, previsto para acontecer no dia 21 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 27 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8595C0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 9.039/2024 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
PROCESSO LC: 1896/2024 CONTRATO Nº 194/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024,** em favor da empresa **MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** para Realização do Show Musical com Mano Lima e Banda, em comemoração aos 96 anos de Emancipação do Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2024, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com vigência até o término show musical, previsto para acontecer no dia 21 de dezembro de 2024, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 27 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F80C65C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 31234/2024 - DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos referentes ao Memorando nº 9.629 de 06/11/2024, tendo em vista os fatos narrados no mesmo.

Designa os servidores estáveis: CARLA CHELOTTI CEOLIN, Psicóloga, matrícula nº1497-4, MARIA LUISA GOUVEIA EHLERS, Professora, Matrícula nº 2521-6, EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 194, caput, da Lei Municipal nº 3320/2012.

A não realização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização do PAD.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:631CE653

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 31/2024,** com nova data de abertura prevista para o dia **18 de dezembro de 2024, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O2**, através do Sistema de Registro de Preço, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para fornecimento de forma parcelada. A Republicação do Edital está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 28 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F379F933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Nº/MODALIDADE: ADESÃO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Nº/Modalidade: ADESÃO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de 01 (uma) unidade do item 3 – Veiculo CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.2 CV, conforme caracteristicas minimas descritas na folha de dados e Ata de Registro de Preços, oriundo do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº001/2024 do Município de **SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA**.

Item 1 – Veiculo Caminhonete cabine dupla, 4x4;

Marca: Mitsubishi – **Modelo:** L200 GLS Automática 2024/2025

Valor: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

Dotação orçamentária para cobertura:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
1027 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso: 1600 **CR:** 3110 **DFR:** 4500
Recurso: 1500/1002
Recurso: 1621/4011

Contratada: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA – CNPJ: 44.583.018/0001-39, localizada na avenida Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74916100.

Vale Verde/RS, 26 de novembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:641E60A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 10726/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada B.C. BANDEIRA - SERVICOS DE BOMBEIRO CIVIL E REMOCOES, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2024. Objeto: Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra, em Unidade Móvel Pré-Hospitalar para atendimento de urgência. Dotação Orçamentária: 2024/495 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data: 28/11/2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1FA024AF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 64/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de cachê artístico para o Sarau Cultural que acontecerá no dia 30 de novembro do corrente ano a realizar-se na sede da Vila Freese. Credor: RICARDO FELIPE LENHARDT. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 8038/2024
CARTA CONTRATO Nº 8038/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada RICARDO FELIPE LENHARDT, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2024. Objeto: Contratação de cachê artístico para o Sarau Cultural que acontecerá no dia 30 de novembro do corrente ano a realizar-se na sede da Vila Freese. Dotação Orçamentária: 2024/840 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data: 28/11/2024.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:13CB7EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Conforme publicação do **Aviso de contratação direta por dispensa de licitação nº 11/2024**, fica homologada a dispensa de licitação da despesa que tem como objeto **"contratação de serviços de avaliação atuarial do grupo de segurados do PREV-XANGRI-LÁ, para o exercício de 2025, bem como serviço de assessoria em matéria atuária",** com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei federal 14.133/2021, em consonância com o processo administrativo nº 140.886/2024.

NOME DO CREDOR: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME
CNPJ: 18.615.216/0001-27
VALOR TOTAL: R$10.000,00 (dez mil reais)

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:F9E9BDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 133941

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO SCFV DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 133941/2024.**

CREDOR: QUINTA DA ESTANCIA GRANDE SITIO EDUCACIONAL LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA ESTANCIA GRANDE, 395 - VIAMÃO
39413 95.269.387/0001-92

VALOR: 19.680,00

Xangri-Lá, 27 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:336C7869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 16 de dezembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE FISIOTERAPIA PARA O SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **178/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:13C9F135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.25/2022

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 25/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E DIEGO DA SILVA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de alterar o contrato nº 25/2022, firmado entre as partes passando a constar O período de instalação dos quiosques corresponderá do dia 1º (primeiro) de novembro até o dia 14 (quatorze) de dezembro, e o período de retirada dos mesmos corresponderá do dia 16 (dezesseis) de abril até o dia 01 (primeiro) de maio do ano subsequente. O período de funcionamento dos quiosques corresponderá do dia 01 (primeiro) de novembro ao dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente. Os períodos de instalação e funcionamento não se confundem, sendo objeto de fiscalização pela municipalidade, e sua inobservância importará em infração, sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da proposta do concessionário
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 139787/2024
DATA ASSINATURA	12/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9428F8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.29/2022

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 29/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E REJANE FERREIRA DA SILVA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de alterar o contrato nº 29/2022, firmado entre as partes passando a constar O período de instalação dos quiosques corresponderá do dia 1º (primeiro) de novembro até o dia 14 (quatorze) de dezembro, e o período de retirada dos mesmos corresponderá do dia 16 (dezesseis) de abril até o dia 01 (primeiro) de maio do ano subsequente. O período de funcionamento dos quiosques corresponderá do dia 01 (primeiro) de novembro ao dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente. Os períodos de instalação e funcionamento não se confundem, sendo objeto de fiscalização pela municipalidade, e sua inobservância importará em infração, sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da proposta do concessionário
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 135566/2024
DATA ASSINATURA	13/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:96CA62C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.37/2022

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 37/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E REJANE FERREIRA DA SILVA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de alterar o contrato nº 37/2022, firmado entre as partes passando a constar O período de instalação dos quiosques corresponderá do dia 1º (primeiro) de novembro até o dia 14 (quatorze) de dezembro, e o período de retirada dos mesmos corresponderá do dia 16 (dezesseis) de abril até o dia 01 (primeiro) de maio do ano subsequente. O período de funcionamento dos quiosques corresponderá do dia 01 (primeiro) de novembro ao dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente. Os períodos de instalação e funcionamento não se confundem, sendo objeto de fiscalização pela municipalidade, e sua inobservância importará em infração, sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da proposta do concessionário
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 136424/2024
DATA ASSINATURA	1311/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9ABDB8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.191/2021

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 191/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARTINI E MARTINI TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOLÓGICAS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 191/2021, firmado entre as partes na data de 06 de dezembro de 2021, a contar de 06 de dezembro de 2024.
VALOR	R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 139936/2024
DATA ASSINATURA	13/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7E038094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.94/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 94/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E DBN – DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a supressão do valor destinado a ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) do contrato nº 94/2024, firmado entre as partes em 27 de março de 2024, com o valor de R$ 473.832,02 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos) totalizando2,9411358%do valor total do contrato
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 140088/2024
DATA ASSINATURA	13/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:594FD5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.462/2022

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 462/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BUHLER E ROSA REMOÇÕES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 462/2022, firmado entre as partes na data de 02 de dezembro de 2022, a contar de 02 de dezembro de 2024
VALOR	R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 140534/2024
DATA ASSINATURA	21/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:69DB7805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.77/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 77/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 07 (sete) meses do contrato nº 77/2024, firmado entre as partes na data de 29 de fevereiro de 2024, a contar de 29 de outubro de 2024
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 93639/2023
DATA ASSINATURA	22/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8952305C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.46/2022

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 46/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E ELIM SILVA MELO
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de alterar o contrato nº 46/2022, firmado entre as partes passando a constar O período de instalação dos quiosques corresponderá do dia 1º (primeiro) de novembro até o dia 14 (quatorze) de dezembro, e o período de retirada dos mesmos corresponderá do dia 16 (dezesseis) de abril até o dia 01 (primeiro) de maio do ano subsequente. O período de funcionamento dos quiosques corresponderá do dia 01 (primeiro) de novembro ao dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente. Os períodos de instalação e funcionamento não se confundem, sendo objeto de fiscalização pela municipalidade, e sua inobservância importará em infração, sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da proposta do concessionário
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 141035/2024
DATA ASSINATURA	21/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FEFE731A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.475/2022

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 475/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOPISTALARES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 475/2022, firmado entre as partes na data de 12 de dezembro de 2022, a contar de 12 de dezembro de 2024
VALOR	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
AMPARO LEGAL	O presente adendo é realizado conforme Processo
DATA ASSINATURA	22/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D6FD674F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.315/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 315/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 315/2023, firmado entre as partes na data de 01 de dezembro de 2023, a contar de 01 de dezembro de 2024.
VALOR	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 140916/2024
DATA ASSINATURA	26/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D2401F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024

Nº 318/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de geradores para o evento do Cavalo Crioulo
VALOR	**R$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 01 (um) mês
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos** **12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 141240/2024, Edital nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 210/2023**
DATA ASSINATURA	22/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CEE96E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2024

Nº 319/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos incluindo serviço de limpeza
VALOR	**R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	ATÉ 31/12/2024
DOTAÇÃO	**01 06 01 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, outras naturezas e intangíveis** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 141022/2024, Processo de Licitação nº 84/2022, Edital 183/2023 do Pregão Eletrônico n° 173/2023**
DATA ASSINATURA	22/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C471276A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de dezembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAR E EXECUTAR PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI) PARA EVENTOS,** conforme Edital de nº **191/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:FEB0B3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024

Nº 320/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 0 1 (uma) diária de sonorização de pequeno porte para o Campeonato de JetSki.
VALOR	**R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/12/2024
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 141210/2024**
DATA ASSINATURA	25/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9ED892C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024

Nº 321/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de geradores para eventos do município
VALOR	**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 01 (um) mês a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos** **12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 141642/2024, Edital nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 210/2023**
DATA ASSINATURA	27/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DFD32802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

Nº 322/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Censo Previdenciário
VALOR	**R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO	**03 Secretaria de Administração** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria** **0501 Outras recursos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 31023/2022**
DATA ASSINATURA	25/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EEF5C99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024

Nº 323/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 2.150 (dois mil cento e cinquenta) km
VALOR	**R$ 15.157,50 (quinze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (dozes) meses
DOTAÇÃO	**02 Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.72 Vale-Transporte** **04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 141005/2024**
DATA ASSINATURA	22/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3C48F7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024

Nº 324/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de geradores para o evento do Cavalo Crioulo
VALOR	**R$ 22.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 01 (um) mês
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche** **0540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 139579/2024, Edital nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 210/2023.**
DATA ASSINATURA	22/11/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E9E6DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024

Nº 325/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 5.530 (cinco mil quinhentos e trinta) km.
VALOR	**R$ 38.986,50 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.72 Vale Transporte** **12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental** **0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 141295/2024**
DATA ASSINATURA	25/11/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:275FCD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-22

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, domiciliado na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, Bairro: Pq. Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, CEP: 97065-290, telefone n° (55) 3025-9900 e e-mail licitacao_rs@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior, inscrito no CPF nº 016.047.580-58, RG nº 5089573843 emitido por SSP/DI RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2024-22, publicada em 17/06/2024 edição 3845 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0052, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0052	176.000	UNI	Equipo macro gotas - confeccionado em pvc flexível, transparente,atóxico e apirogênico. Tubo com 1,5 metros, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara gotejadora transparente, com entrada de ar (respiro) com filtro de partículas de 15 micrômetros, hidrófobo e bacteriológico. Com injetor lateral com membrana autocicatrizante. Com controlador de fluxo tipo pinça rolete. Com conector luer universal. Estéril, embalado individualmente, de uso único (descartável).	Solidor	R$ 0,90	R$ 158.400,00
TOTAL	**R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).**					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 29 de outubro de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

LUIS ALBERTO DALLA PORTA-
Junior-La Dalla Porta Junior LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001-Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:2A787944

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-26

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, telefone n° (51) 3718.7600 e e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representada pelo Sr. Maurício Buboltz Spengler, CPF nº 018.759.410-45, RG nº 5087066691 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2024-26, publicada no Diário Oficial em 18/06/2024 edição 3846, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0009	3.654	CX	Agulha 13mm x 0,45mm c/ 100 un – agulha hipodérmica estéril de uso único(descartável). Tamanho: 13mm (1/2") x0,45mm (26g). Atóxica e apirogênica Canhão em polipropileno colorido respeitando padrão universal de cores compatível com conexão luer lock (rosca) Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades	Descarpack	R$ 6,748	R$ 24.657,19
0012	7.975	CX	Agulha 25mm x 0,7mm c/ 100 un – agulha hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 25mm (1") x 0,7mm (22g). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável siliconizada, com parede fina e bise trifacetado. Embalada ndividualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala Caixa com 100 unidades.	Descarpack	R$ 6,284	R$ 50.114,90

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo 11 de outubro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN-
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A –Compromitente

Testemunhas:
1)_____ 2) _____
RG: RG:
Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:095F7901

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2024-14

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2024-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, n° 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000, e-mail: comercia1.rs@somahospitalar.com.br, telefone: (051)3347-9000, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02-2023-20, publicada no Diário Oficial em 16/05/2023 edição 3570, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0037	39.820	FR	Valproato de sódio 50 mg/ml xarope 100Ml	Hipolabor	R$ 7,79	R$ 310.197,80

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 19 de novembro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CP Sinos

MAURICIO CICERI-
RS – Produtos Hospitalares LTDA-Compromitente

Testemunhas:

1)___
RG:

2) ___
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7EB48513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.600,00 (CENTO E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0021.2002	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
020000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	16.000,00
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2004	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
330100 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	6.000,00
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
001	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0021.2005	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
340100 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	6.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067.2010	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
060800 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	22.800,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
061100 - 3.3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.305.0071.2075	Prevenção e Controle de Doenças	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
615100 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	2.200,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046.2009	Assistência Social em Geral	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1350	Fundo da Assist. Social	
066000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	16.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1301	Piso Básico Fixo - FNAS	
067500 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	3.900,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1350	Fundo da Assist. Social	
366200 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	2.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004	CONSELHO TUTELAR	
08.243.0042.2068	Amp. Assist. a Criança e ao Adolescente	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
640100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	10.000,00
07	SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
002	FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
18.542.1008.2054	Gestao da Politica de Meio Ambiente	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1250	Fundo do Meio Ambiente	
720400 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	700,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
081800 - 3.3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	16.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
006	DPTO DESPORTO	
27.122.1005.2076	Gestão da Política de Desportos e Lazer	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
860100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	4.000,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0021.2002	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
020100 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	15.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0024.2091	Controle Interno	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
023200 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	6.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
023400 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	4.400,00
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2004	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
032200 - 3.3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	9.000,00
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
001	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0021.2005	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
040100 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	10.000,00
04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0007	Encargos Especiais	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	

420100 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	8.500,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0021.2006	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
050100 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	10.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112.2030	Serviços Urbanos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
350700 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	13.800,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.122.1003.2049	Gestão da Política de Saúde	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
060200 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	25.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067.2010	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
061000 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	8.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046.2009	Assistência Social em Geral	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1301	Piso Básico Fixo - FNAS	
067800 - 3.3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.900,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1301	Piso Básico Fixo - FNAS	
067900 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 28 de novembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FCC6EF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 5° BIMESTRE 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO 2024	
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.097.036.267,74
Previsão Atualizada	1.097.036.267,74
Receitas Realizadas	1.089.025.294,42
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.066.791,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.185.097.387,87
Dotação Atualizada	1.303.487.444,94
Despesas Empenhadas	848.206.133,09
Despesas Liquidadas	787.114.826,32
Despesas Inscritas em Restos a Pagar	
Despesas Pagas	770.821.963,86
Superavit Orçamentário	301.910.468,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	848.206.133,09
Despesas Liquidadas	787.114.826,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	957.703.058,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	953.697.168,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	953.697.168,50
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-
Despesas Previdenciárias Executadas(II)	-
Liquidadas	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	189.860.996,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	87.557.018,35
Resultado Previdenciário (VI) = (IV -V)	**102.303.978,35**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação à Meta
Resultado Primário	(213.143.299,11)	88.223.301,27	-41,39
Resultado Nominal	(44.840.100,16)	123.111.386,82	-274,56

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**39.473.698,01**	**7.958,61**	**38.971.914,70**	**493.824,70**
Poder Executivo	39.358.943,83	7.958,61	38.954.562,89	396.422,33
Poder Legislativo	114.754,18		17.351,81	97.402,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**59.142.409,23**	**5.864.442,96**	**40.354.257,24**	**12.923.709,03**
Poder Executivo	58.797.081,29	5.864.287,96	40.245.422,81	12.687.370,52
Poder Legislativo	345.327,94	155,00	108.834,43	236.338,51
TOTAL	**98.616.107,24**	**5.872.401,57**	**79.326.171,94**	**13.417.533,73**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	138.874.333,96	25%	26,10%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educaç	130.366.638,61	70%	85,73%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Operação de Crédito	26.124.750,03	59.234.900,29	
Despesa de Capital Líquida	65.137.140,13	152.649.247,85	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.034.256,21	15%	22,49%
ATO DECLARATÓRIO	**Data da Publicação**	**Meio da Publicação**	
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	28/11/2024	https://riogrande.atende.net/transparencia/	
	29/11/2024	https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/	
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 5° Bimestre 2024			
1 Durante o exercício, somente as desp liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. Não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as desp. Executadas estão segregadas em: a) Desp. Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Desp. Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.			
Metas de Resultado Primário e Nominal conforme Lei Orçamentaria Anual n° 9091/2023			
Rio Grande, 26 de novembro de 2024			

CHANA LEMOS DA COSTA	*EDES ANDRADE FILHO*	*LUIS ANDRÉ MARINS TROCA*	*FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO*
Coord. Contábil	Secretário De Município Da Fazenda	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRS RS 069260/O-1	CPF: 358.012.550-87	CPF: 591.447.000-59	CPF: 498.442.100-20

Publicado por:
Taiane Lemõns Gonçalves
Código Identificador:9E2301EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.714.176,61**	**57.362.995,22**	**11.094.750,74**	**19,34**	**54.799.189,58**	**95,53**	**2.563.805,64**
RECEITAS CORRENTES	**50.368.326,20**	**52.777.344,81**	**8.442.558,20**	**16,00**	**50.189.112,03**	**95,10**	**2.588.232,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.747.472,26	3.747.472,26	532.173,91	14,20	2.869.152,50	76,56	878.319,76
Impostos	3.175.460,17	3.175.460,17	516.686,81	16,27	2.632.647,62	82,91	542.812,55
Taxas	442.715,71	442.715,71	-7.954,07	-1,80	179.550,09	40,56	263.165,62
Contribuição de Melhoria	129.296,38	129.296,38	23.441,17	18,13	56.954,79	44,05	72.341,59
CONTRIBUIÇÕES	557.947,66	557.947,66	86.394,51	15,48	418.409,08	74,99	139.538,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.947,66	557.947,66	86.394,51	15,48	418.409,08	74,99	139.538,58
RECEITA PATRIMONIAL	2.692.608,44	2.692.608,44	419.649,51	15,59	1.980.862,88	73,57	711.745,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.014,26	9.014,26	926,30	10,28	4.631,50	51,38	4.382,76

Valores Mobiliários	2.683.594,18	2.683.594,18	418.723,21	15,60	1.976.231,38	73,64	707.362,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.623.044,99	1.623.044,99	92.023,82	5,67	745.270,38	45,92	877.774,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.850,00	292.850,00	13.609,13	4,65	115.382,56	39,40	177.467,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.330.194,99	1.330.194,99	78.414,69	5,89	629.887,82	47,35	700.307,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.312.793,09	43.721.811,70	7.272.173,31	16,63	43.382.568,23	99,22	339.243,47
Transferências da União e de suas Entidades	23.592.841,22	25.151.859,83	3.662.819,21	14,56	24.232.374,17	96,34	919.485,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.567.751,80	10.417.751,80	1.843.889,52	17,70	10.702.443,27	102,73	-284.691,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	26.293,23	26.293,23	3.071,05	11,68	13.874,74	52,77	12.418,49
Transferências de Instituições Privadas	8.928,77	8.928,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.928,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.717.413,38	21,20	8.035.525,07	99,20	64.474,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	16.978,07	16.978,07	44.980,15	264,93	398.350,98	2.346,27	-381.372,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.459,76	434.459,76	40.143,14	9,24	792.848,96	182,49	-358.389,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.012,58	18.012,58	4.648,00	25,80	23.845,97	132,39	-5.833,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	308.000,00	308.000,00	22.195,22	7,21	697.112,01	226,34	-389.112,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	-6.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	313,40	0,00	1.244,01	0,00	-1.244,01
Demais Receitas Correntes	108.447,18	108.447,18	12.986,52	11,97	64.146,97	59,15	44.300,21

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	**4.345.850,41**	**4.585.650,41**	**2.652.192,54**	**57,84**	**4.610.077,55**	**100,53**	**-24.427,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	342.563,54	0,00	-342.563,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	342.563,54	0,00	-342.563,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.026,40	140.026,40	0,00	0,00	0,00	0,00	140.026,40
Alienação de Bens Móveis	140.026,40	140.026,40	0,00	0,00	0,00	0,00	140.026,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	824,01	824,01	132,12	16,03	553,59	67,18	270,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.205.000,00	4.444.800,00	2.652.060,42	59,67	4.266.960,42	96,00	177.839,58
Transferências da União e de suas Entidades	2.825.000,00	2.825.000,00	2.652.060,42	93,88	3.822.060,42	135,29	-997.060,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	325.000,00	23,55	1.055.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	239.800,00	0,00	0,00	119.900,00	50,00	119.900,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**54.714.176,61**	**57.362.995,22**	**11.094.750,74**	**19,34**	**54.799.189,58**	**95,53**	**2.563.805,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**54.714.176,61**	**57.362.995,22**	**11.094.750,74**	**19,34**	**54.799.189,58**	**95,53**	**2.563.805,64**
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.714.176,61	57.362.995,22	11.094.750,74	19,34	54.799.189,58	95,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.665.759,94			10.665.759,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.665.759,94			10.665.759,94		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**54.317.343,27**	**83.318.307,01**	**12.098.377,46**	**49.610.901,26**	**33.707.405,75**	**12.000.994,32**	**46.332.827,97**	**36.985.479,04**	**43.648.020,25**	
DESPESAS CORRENTES	**45.716.512,41**	**60.663.751,03**	**11.538.819,69**	**45.708.511,01**	**14.955.240,02**	**11.462.445,60**	**43.011.192,81**	**17.652.558,22**	**40.363.602,26**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.561.900,00	22.869.950,99	3.523.049,86	17.575.973,73	5.293.977,26	3.523.081,86	17.575.973,73	5.293.977,26	15.861.065,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	96.345,16	415.009,01	34.990,99	96.345,16	415.009,01	34.990,99	415.009,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.704.612,41	37.343.800,04	7.919.424,67	27.717.528,27	9.626.271,77	7.843.018,58	25.020.210,07	12.323.589,97	24.087.527,30	
DESPESAS DE CAPITAL	**8.420.830,86**	**22.474.555,98**	**559.557,77**	**3.902.390,25**	**18.572.165,73**	**538.548,72**	**3.321.635,16**	**19.152.920,82**	**3.284.417,99**	
INVESTIMENTOS	8.220.830,86	22.274.555,98	537.493,88	3.795.307,96	18.479.248,02	516.484,83	3.214.552,87	19.060.003,11	3.177.335,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	22.063,89	107.082,29	92.917,71	22.063,89	107.082,29	92.917,71	107.082,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**54.317.343,27**	**83.318.307,01**	**12.098.377,46**	**49.610.901,26**	**33.707.405,75**	**12.000.994,32**	**46.332.827,97**	**36.985.479,04**	**43.648.020,25**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**54.317.343,27**	**83.318.307,01**	**12.098.377,46**	**49.610.901,26**	**33.707.405,75**	**12.000.994,32**	**46.332.827,97**	**36.985.479,04**	**43.648.020,25**	
SUPERÁVIT (XIII)				5.188.288,32			8.466.361,61		11.151.169,33	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.317.343,27	83.318.307,01	12.098.377,46	54.799.189,58		12.000.994,32	54.799.189,58		54.799.189,58	
RESERVA DO RPPS	396.833,34	396.833,34			396.833,34			396.833,34		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
Unidade Gestora: Município de Sinimbu										

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARINI TACIANI MULLER***	***CARLOS BACKES FILHO***
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:50681291

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.317.343,27**	**83.318.307,01**	**12.098.377,46**	**49.610.901,26**	**100,00**	**33.707.405,75**	**12.000.994,32**	**46.332.827,97**	**100,00**	**36.985.479,04**	
LEGISLATIVA	**2.198.000,00**	**2.198.000,00**	**156.786,44**	**739.709,51**	**1,49**	**1.458.290,49**	**138.867,04**	**702.444,51**	**1,52**	**1.495.555,49**	
Ação Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	155.737,04	734.705,06	1,48	1.457.294,94	137.817,64	697.440,06	1,51	1.494.559,94	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	1.049,40	5.004,45	0,01	995,55	1.049,40	5.004,45	0,01	995,55	
JUDICIÁRIA	**279.000,00**	**267.400,00**	**40.528,51**	**194.578,07**	**0,39**	**72.821,93**	**40.528,51**	**194.578,07**	**0,42**	**72.821,93**	
Ação Judiciária	279.000,00	267.400,00	40.528,51	194.578,07	0,39	72.821,93	40.528,51	194.578,07	0,42	72.821,93	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**5.152.400,00**	**6.501.940,00**	**717.072,23**	**4.148.536,16**	**8,36**	**2.353.403,84**	**795.068,22**	**4.027.339,17**	**8,69**	**2.474.600,83**	
Planejamento e Orçamento	325.000,00	325.000,00	50.953,26	244.328,05	0,49	80.671,95	46.914,31	237.469,60	0,51	87.530,40	
Administração Geral	3.214.900,00	4.480.370,00	466.329,24	2.655.140,85	5,35	1.825.229,15	504.911,02	2.613.046,06	5,64	1.867.323,94	
Administração Financeira	350.000,00	322.880,00	38.974,05	217.379,97	0,44	105.500,03	49.309,05	209.579,97	0,45	113.300,03	
Controle Interno	106.000,00	106.000,00	13.091,88	59.372,99	0,12	46.627,01	13.091,88	59.372,99	0,13	46.627,01	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	273.000,00	314.000,00	16.160,00	285.584,72	0,58	28.415,28	50.005,88	227.149,47	0,49	86.850,53	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	445.500,00	449.000,00	60.389,95	303.472,03	0,61	145.527,97	59.751,60	299.666,67	0,65	149.333,33	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	138.000,00	132.690,00	8.774,79	74.173,19	0,15	58.516,81	8.685,42	71.970,05	0,16	60.719,95	
Demais Subfunções	300.000,00	372.000,00	62.399,06	309.084,36	0,62	62.915,64	62.399,06	309.084,36	0,67	62.915,64	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**264.200,00**	**588.350,77**	**97.419,37**	**385.121,48**	**0,78**	**203.229,29**	**111.855,37**	**353.331,88**	**0,76**	**235.018,89**	
Policiamento	56.200,00	56.200,00	4.054,77	25.045,01	0,05	31.154,99	6.408,77	22.691,01	0,05	33.508,99	

Defesa Civil	208.000,00	532.150,77	93.364,60	360.076,47	0,73	172.074,30	105.446,60	330.640,87	0,71	201.509,90	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.125.078,07**	**2.244.920,56**	**563.239,53**	**1.398.885,10**	**2,82**	**846.035,46**	**597.635,80**	**1.246.200,21**	**2,69**	**998.720,35**	
Assistência ao Idoso	30.978,07	30.978,07	0,00	0,00	0,00	30.978,07	0,00	0,00	0,00	30.978,07	
Assistência ao Portador de Deficiência	62.000,00	54.000,00	7.332,16	42.055,48	0,08	11.944,52	3.587,84	38.311,16	0,08	15.688,84	
Assistência à Criança e ao Adolescente	412.000,00	545.000,00	35.761,32	430.861,92	0,87	114.138,08	84.984,80	365.217,56	0,79	179.782,44	
Assistência Comunitária	617.100,00	808.592,49	139.351,55	545.173,20	1,10	263.419,29	128.268,66	461.876,99	1,00	346.715,50	
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Demais Subfunções	0,00	803.350,00	380.794,50	380.794,50	0,77	422.555,50	380.794,50	380.794,50	0,82	422.555,50	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**12.162.821,35**	**16.264.940,25**	**2.381.331,63**	**12.101.981,86**	**24,39**	**4.162.958,39**	**2.545.944,19**	**11.555.941,95**	**24,94**	**4.708.998,30**	
Atenção Básica	4.103.628,12	6.401.221,62	1.004.922,60	4.459.913,60	8,99	1.941.308,02	992.941,41	4.026.641,06	8,69	2.374.580,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.747.893,23	8.472.418,63	1.196.340,04	6.648.662,09	13,40	1.823.756,54	1.367.907,61	6.557.158,66	14,15	1.915.259,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	306.800,00	319.800,00	40.784,27	252.039,25	0,51	67.760,75	46.330,71	237.149,07	0,51	82.650,93	
Vigilância Sanitária	124.000,00	136.000,00	2.810,28	54.533,08	0,11	81.466,92	2.810,28	54.533,08	0,12	81.466,92	
Vigilância Epidemiológica	48.900,00	86.900,00	21.515,12	68.140,92	0,14	18.759,08	20.687,62	62.305,92	0,13	24.594,08	
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Administração Geral	464.100,00	414.100,00	46.115,17	277.203,69	0,56	136.896,31	45.999,41	277.087,93	0,60	137.012,07	
Demais Subfunções	352.500,00	419.500,00	68.844,15	341.489,23	0,69	78.010,77	69.267,15	341.066,23	0,74	78.433,77	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**15.850.798,60**	**16.718.698,60**	**2.788.629,35**	**12.779.839,31**	**25,76**	**3.938.859,29**	**2.698.828,55**	**12.316.324,09**	**26,58**	**4.402.374,51**	
Ensino Fundamental	10.871.898,60	11.380.398,60	1.996.683,25	9.050.582,94	18,24	2.329.815,66	1.946.666,65	8.742.413,78	18,87	2.637.984,82	
Ensino Médio	624.900,00	637.900,00	106.837,98	440.093,49	0,89	197.806,51	107.117,01	428.584,13	0,93	209.315,87	
Ensino Profissional	5.500,00	5.500,00	451,05	2.361,28	0,00	3.138,72	451,05	2.361,28	0,01	3.138,72	
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	2.301,60	6.773,32	0,01	18.226,68	2.301,60	6.773,32	0,01	18.226,68	
Educação Infantil	2.775.500,00	2.997.200,00	418.946,97	1.903.475,34	3,84	1.093.724,66	371.522,81	1.771.470,46	3,82	1.225.729,54	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	211.000,00	211.000,00	42.489,51	130.346,00	0,26	80.654,00	39.216,74	126.218,97	0,27	84.781,03	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	367.000,00	490.200,00	39.604,34	365.784,14	0,74	124.415,86	50.238,04	358.079,35	0,77	132.120,65	
Demais Subfunções	970.000,00	971.500,00	181.314,65	880.422,80	1,77	91.077,20	181.314,65	880.422,80	1,90	91.077,20	
CULTURA	**224.315,02**	**310.071,03**	**25.843,98**	**152.288,93**	**0,31**	**157.782,10**	**21.492,08**	**147.937,03**	**0,32**	**162.134,00**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	224.315,02	310.071,03	25.843,98	152.288,93	0,31	157.782,10	21.492,08	147.937,03	0,32	162.134,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**2.193.474,05**	**4.565.132,20**	**590.999,56**	**2.698.975,42**	**5,44**	**1.866.156,78**	**820.787,29**	**2.610.466,93**	**5,63**	**1.954.665,27**	
Infra-Estrutura Urbana	1.998.474,05	2.665.664,65	197.046,62	1.057.342,69	2,13	1.608.321,96	245.865,50	1.026.812,49	2,22	1.638.852,16	
Serviços Urbanos	195.000,00	298.000,00	10.520,24	84.313,43	0,17	213.686,57	13.918,74	62.521,74	0,13	235.478,26	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	1.601.467,55	383.432,70	1.557.319,30	3,14	44.148,25	561.003,05	1.521.132,70	3,28	80.334,85	
HABITAÇÃO	**0,00**	**1.382.300,00**	**137.350,50**	**137.350,50**	**0,28**	**1.244.949,50**	**137.350,50**	**137.350,50**	**0,30**	**1.244.949,50**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	1.382.300,00	137.350,50	137.350,50	0,28	1.244.949,50	137.350,50	137.350,50	0,30	1.244.949,50	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**2.330.000,00**	**3.406.459,20**	**693.468,94**	**2.008.998,35**	**4,05**	**1.397.460,85**	**582.051,33**	**1.610.863,80**	**3,48**	**1.795.595,40**	
Saneamento Básico Rural	819.000,00	845.500,00	17.720,00	97.837,00	0,20	747.663,00	10.220,00	90.337,00	0,19	755.163,00	
Saneamento Básico Urbano	1.511.000,00	2.560.959,20	675.748,94	1.911.161,35	3,85	649.797,85	571.831,33	1.520.526,80	3,28	1.040.432,40	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GESTÃO AMBIENTAL	**219.600,00**	**279.600,00**	**21.246,86**	**142.841,51**	**0,29**	**136.758,49**	**32.068,86**	**118.443,51**	**0,26**	**161.156,49**	
Preservação e Conservação Ambiental	219.600,00	279.600,00	21.246,86	142.841,51	0,29	136.758,49	32.068,86	118.443,51	0,26	161.156,49	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**2.268.026,40**	**3.221.309,90**	**629.135,55**	**2.475.453,60**	**4,99**	**745.856,30**	**651.407,83**	**1.958.645,19**	**4,23**	**1.262.664,71**	
Abastecimento	113.000,00	105.000,00	13.912,18	81.238,53	0,16	23.761,47	14.283,16	81.238,53	0,18	23.761,47	
Extensão Rural	162.000,00	179.000,00	14.756,58	168.824,89	0,34	10.175,11	28.045,70	140.952,49	0,30	38.047,51	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.876.026,40	2.813.309,90	583.021,39	2.155.433,38	4,34	657.876,52	591.633,57	1.666.497,37	3,60	1.146.812,53	
Defesa Agropecuária	25.000,00	25.000,00	1.050,00	4.350,00	0,01	20.650,00	1.050,00	4.350,00	0,01	20.650,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	92.000,00	99.000,00	16.395,40	65.606,80	0,13	33.393,20	16.395,40	65.606,80	0,14	33.393,20	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**477.000,00**	**627.000,00**	**10.191,61**	**409.242,57**	**0,82**	**217.757,43**	**36.906,42**	**385.831,02**	**0,83**	**241.168,98**	
Promoção Industrial	477.000,00	627.000,00	10.191,61	409.242,57	0,82	217.757,43	36.906,42	385.831,02	0,83	241.168,98	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**225.000,00**	**260.000,00**	**51.935,39**	**59.664,14**	**0,12**	**200.335,86**	**1.209,60**	**7.002,85**	**0,02**	**252.997,15**	
Promoção Comercial	20.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	205.000,00	205.000,00	51.935,39	59.664,14	0,12	145.335,86	1.209,60	7.002,85	0,02	197.997,15	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**29.000,00**	**343.145,00**	**0,00**	**334.143,63**	**0,67**	**9.001,37**	**0,00**	**334.143,63**	**0,72**	**9.001,37**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Energia Elétrica	29.000,00	343.145,00	0,00	334.143,63	0,67	9.001,37	0,00	334.143,63	0,72	9.001,37	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**7.143.799,88**	**20.896.741,22**	**2.771.477,68**	**7.495.147,50**	**15,11**	**13.401.593,72**	**2.365.720,42**	**6.684.299,79**	**14,43**	**14.212.441,43**	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	7.143.799,88	20.896.741,22	2.771.477,68	7.495.147,50	15,11	13.401.593,72	2.365.720,42	6.684.299,79	14,43	14.212.441,43	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**234.329,90**	**914.038,19**	**28.508,07**	**288.984,02**	**0,58**	**625.054,17**	**26.765,37**	**285.818,92**	**0,62**	**628.219,27**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	234.329,90	914.038,19	28.508,07	288.984,02	0,58	625.054,17	26.765,37	285.818,92	0,62	628.219,27	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.760.500,00**	**2.148.260,09**	**393.212,26**	**1.659.159,60**	**3,34**	**489.100,49**	**396.506,94**	**1.655.864,92**	**3,57**	**492.395,17**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	118.409,05	522.091,30	1,05	127.908,70	118.409,05	522.091,30	1,13	127.908,70	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	500,00	105.860,09	0,00	99.740,00	0,20	6.120,09	0,00	99.740,00	0,22	6.120,09	
Outros Encargos Especiais	1.110.000,00	1.392.400,00	274.803,21	1.037.328,30	2,09	355.071,70	278.097,89	1.034.033,62	2,23	358.366,38	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**54.317.343,27**	**83.318.307,01**	**12.098.377,46**	**49.610.901,26**	**100,00**	**33.707.405,75**	**12.000.994,32**	**46.332.827,97**	**100,00**	**36.985.479,04**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	
Unidade Gestora: Município de Sinimbu											

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARINI TACIANI MULLER***	***CARLOS BACKES FILHO***
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:73608157

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - GASTOS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**3.175.460,17**	**2.632.647,62**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.408,31	249.342,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.040,00	205.095,17
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.433,88	787.603,23
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.594.577,98	1.390.607,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.933.455,63**	**25.670.140,26**
2.1 - Cota-Parte FPM	20.517.543,51	17.290.103,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.599.076,00	16.110.749,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.918.467,51	1.179.353,94
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.182.497,00	7.239.658,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.427,00	93.242,24
2.4 - Cota-Parte ITR	42.091,12	38.087,07
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.019.897,00	892.188,51

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	116.860,40
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.108.915,80**	**28.302.787,88**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.602.997,62**	**4.898.157,18**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.674.231,33**	**2.177.539,71**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.260.000,00**	**7.926.144,68**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.260.000,00	7.926.144,68
6.1.1 - Principal	8.100.000,00	7.855.551,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	70.592,74
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**2.497.002,38**	**2.957.394,76**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.926.144,68**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS	
				PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.260.000,00**	**6.883.105,86**	**6.883.105,86**	**6.190.931,43**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.205.000,00	6.881.106,15	6.881.106,15	6.188.931,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.453.000,00	1.286.076,81	1.286.076,81	1.151.389,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.654.000,00	5.545.627,24	5.545.627,24	4.994.077,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	98.000,00	49.402,10	49.402,10	43.464,71	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	55.000,00	1.999,71	1.999,71	1.999,71	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	40.000,00	1.999,71	1.999,71	1.999,71	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**6.883.105,86**	**6.883.105,86**	**6.190.931,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.883.105,86	6.883.105,86	6.190.931,43	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.881.106,15	6.881.106,15	6.188.931,72	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.548.301,28**	**6.881.106,15**	**6.881.106,15**	**86,82**
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO Á EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3 INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	792.614,47	1.043.038,82	1.043.038,82	250.424,35	13,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**833.777,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	833.777,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.614.750,00**	**4.270.027,95**	**3.945.589,79**	**3.787.692,84**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	687.500,00	399.440,95	312.342,49	296.640,82	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.412.500,00	2.603.386,16	2.377.878,28	2.250.239,34	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	113.000,00	80.943,90	76.816,87	74.341,77	0,00
20.5 - Administração Geral	430.250,00	305.834,14	298.129,35	286.048,11	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	971.500,00	880.422,80	880.422,80	880.422,80	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**12.262.000,00**	**9.836.530,87**	**9.523.924,53**	**8.694.346,88**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.155.500,00	1.685.517,76	1.598.419,30	1.448.030,48	0,00
21.1.1 - Creche	2.155.500,00	1.685.517,76	1.598.419,30	1.448.030,48	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.106.500,00	8.151.013,11	7.925.505,23	7.246.316,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.945.589,79
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.898.157,18
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	250.424,35
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**8.593.322,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**7.075.696,89**	**8.593.322,62**	**30,36**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA 8 CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**858.991,67**	**11.438,19**	**858.991,67**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	587.892,43	11.438,19	587.892,43	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	271.099,24	0,00	271.099,24	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.717.898,60**	**1.401.358,55**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.097.898,60	927.276,38
31.1.1 - Salário-Educação	663.000,00	487.967,15
31.1.2 - PDDE	5.098,60	0,00
31.1.3 - PNAE	184.000,00	160.901,58
31.1.4 - PNATE	243.800,00	163.714,61
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	114.693,04
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.000,00	474.082,17
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.843.948,60**	**1.626.705,50**	**1.487.628,44**	**1.482.820,75**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	841.700,00	217.957,58	173.051,16	172.511,16	0,00

32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.273.898,60	899.569,83	816.908,55	816.908,55	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	637.900,00	440.093,49	428.584,13	424.316,44	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	6.773,32	6.773,32	6.773,32	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.500,00	2.361,28	2.361,28	2.361,28	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	59.950,00	59.950,00	59.950,00	59.950,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.718.698,60**	**12.779.839,31**	**12.316.324,09**	**11.461.445,02**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	15.616.248,60	12.289.107,54	11.991.173,67	11.136.294,60	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.296.660,00	8.211.429,04	8.211.429,04	7.396.846,91	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.319.588,60	4.077.678,50	3.779.744,63	3.739.447,69	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.102.450,00	490.731,77	325.150,42	325.150,42	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.102.450,00	490.731,77	325.150,42	325.150,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	271.099,24	6.143,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.926.144,68	487.967,15
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.462.030,67	449.031,38
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.735.213,25	45.079,08
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	861.146,08	5.782,16
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	861.146,08	5.782,16
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**1.735.213,25**	**45.079,08**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARINI TACIANI MULLER***	***CARLOS BACKES FILHO***
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:21AFC887

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - GASTOS SAÚDE

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.175.460,17**	**3.175.460,17**	**2.632.647,62**	**82,91**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.408,31	600.408,31	249.342,10	41,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.040,00	170.040,00	205.095,17	120,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.433,88	810.433,88	787.603,23	97,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	1.594.577,98	1.594.577,98	1.390.607,12	87,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.014.988,12**	**28.014.988,12**	**24.490.786,32**	**87,42**
Cota-Parte FPM	18.599.076,00	18.599.076,00	16.110.749,51	86,62
Cota-Parte ITR	42.091,12	42.091,12	38.087,07	90,49
Cota-Parte IPVA	1.019.897,00	1.019.897,00	892.188,51	87,48
Cota-Parte ICMS	8.182.497,00	8.182.497,00	7.239.658,59	88,48
Cota - Parte IPI - Exportação	81.427,00	81.427,00	93.242,24	114,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	116.860,40	129,84
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.190.448,29**	**31.190.448,29**	**27.123.433,94**	**86,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.334.000,00	1.386.000,00	958.798,66	69,18	957.384,42	69,08	833.959,49	60,17	0,00
Despesas Correntes	1.324.000,00	1.321.000,00	894.967,30	67,75	893.553,06	67,64	770.128,13	58,30	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	65.000,00	63.831,36	98,20	63.831,36	98,20	63.831,36	98,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.413.000,00	3.636.000,00	3.045.156,41	83,75	2.991.553,68	82,28	2.793.674,80	76,83	0,00
Despesas Correntes	3.413.000,00	3.636.000,00	3.045.156,41	83,75	2.991.553,68	82,28	2.793.674,80	76,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.500,00	173.500,00	137.135,70	79,04	130.766,04	75,37	120.806,99	69,63	0,00
Despesas Correntes	173.500,00	173.500,00	137.135,70	79,04	130.766,04	75,37	120.806,99	69,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.000,00	108.000,00	38.886,04	36,01	38.886,04	36,01	38.413,99	35,57	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	38.886,04	36,01	38.886,04	36,01	38.413,99	35,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	798.100,00	815.100,00	612.069,69	75,09	611.953,93	75,08	591.238,33	72,54	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas Correntes	790.600,00	799.600,00	600.717,69	75,13	600.601,93	75,11	579.886,33	72,52	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	15.500,00	11.352,00	73,24	11.352,00	73,24	11.352,00	73,24	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**5.826.600,00**	**6.118.600,00**	**4.792.046,50**	**78,32**	**4.730.544,11**	**77,31**	**4.378.093,60**	**71,55**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.819.887,56	4.758.385,17	4.405.934,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	**4.819.887,56**	**4.758.385,17**	**4.405.934,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	4.068.515,09	4.068.515,09	4.068.515,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e)-XVII)	751.372,47	689.870,08	337.419,57
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,77**	**17,54**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercicio sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	430.236,37	5.627.892,50	5.197.656,13	322.064,24	0,00	322.064,24	277.277,33	44.786,91	0,00	5.197.656,13
Empenhos de 2022	1.344.617,36	5.250.507,01	3.905.889,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905.889,65
Empenhos de 2021	1.446.412,82	4.186.304,79	2.739.891,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739.891,97
Empenhos de 2020 e anteriores	1.130.172,57	3.377.002,49	2.246.829,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246.829,92

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.259.121,35	6.409.121,35	9.944.933,62	155,17
Proveniente da União	4.773.500,00	4.823.500,00	7.613.706,32	157,85
Proveniente dos Estados	1.459.328,12	1.559.328,12	2.317.352,56	148,61
Proveniente de outros Municípios	26.293,23	26.293,23	13.874,74	52,77
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**6.259.121,35**	**6.409.121,35**	**9.944.933,62**	**155,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o	%	

			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	Bimestre (f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.769.628,12	5.015.221,62	3.501.114,94	69,81	3.069.256,64	61,20	2.915.445,80	58,13	0,00
Despesas Correntes	2.726.128,12	3.398.771,62	2.617.415,85	77,01	2.521.316,15	74,18	2.367.505,31	69,66	0,00
Despesas de Capital	43.500,00	1.616.450,00	883.699,09	54,67	547.940,49	33,90	547.940,49	33,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.334.893,23	4.836.418,63	3.603.505,68	74,51	3.565.604,98	73,72	3.359.874,03	69,47	0,00
Despesas Correntes	3.314.293,23	4.625.818,63	3.429.883,98	74,15	3.395.481,28	73,40	3.189.750,33	68,96	0,00
Despesas de Capital	20.600,00	210.600,00	173.621,70	82,44	170.123,70	80,78	170.123,70	80,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	133.300,00	146.300,00	114.903,55	78,54	106.383,03	72,72	102.811,21	70,27	0,00
Despesas Correntes	133.200,00	146.200,00	114.903,55	78,59	106.383,03	72,77	102.811,21	70,32	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	28.000,00	15.647,04	55,88	15.647,04	55,88	15.647,04	55,88	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	2.153,15	15,38	2.153,15	15,38	2.153,15	15,38	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	14.000,00	13.493,89	96,38	13.493,89	96,38	13.493,89	96,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.900,00	86.900,00	68.140,92	78,41	62.305,92	71,70	55.967,39	64,40	0,00
Despesas Correntes	46.900,00	81.900,00	64.285,92	78,49	58.450,92	71,37	52.112,39	63,63	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	5.000,00	3.855,00	77,10	3.855,00	77,10	3.855,00	77,10	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.500,00	18.500,00	6.623,23	35,80	6.200,23	33,51	6.200,23	33,51	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	6.623,23	35,80	6.200,23	33,51	6.200,23	33,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	**6.336.221,35**	**10.146.340,25**	**7.309.935,36**	**72,05**	**6.825.397,84**	**67,27**	**6.455.945,70**	**63,63**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	4.103.628,12	6.401.221,62	4.459.913,60	69,67	4.026.641,06	62,90	3.749.405,29	58,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	6.747.893,23	8.472.418,63	6.648.662,09	78,47	6.557.158,66	77,39	6.153.548,83	72,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	306.800,00	319.800,00	252.039,25	78,81	237.149,07	74,16	223.618,20	69,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	124.000,00	136.000,00	54.533,08	40,10	54.533,08	40,10	54.061,03	39,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	48.900,00	86.900,00	68.140,92	78,41	62.305,92	71,70	55.967,39	64,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	816.600,00	833.600,00	618.692,92	74,22	618.154,16	74,15	597.438,56	71,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**12.162.821,35**	**16.264.940,25**	**12.101.981,86**	**74,41**	**11.555.941,95**	**71,05**	**10.834.039,30**	**66,61**	**0,00**

Unidade Gestora: Município de Sinimbu

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARINI TACIANI MULLER***	***CARLOS BACKES FILHO***
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:278B22E9

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.714.176,61
Previsão Atualizada	57.362.995,22
Receitas Realizadas	54.799.189,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	10.665.759,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.714.176,61
Dotação Atualizada	83.715.140,35
Despesas Empenhadas	49.610.901,26
Despesas Liquidadas	46.332.827,97
Despesas Pagas	43.648.020,25
Superávit Orçamentário	8.466.361,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	49.610.901,26
Despesas Liquidadas	46.332.827,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.634.416,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.154.416,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.576.353,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.866.641,77	5.008.581,48	174,72
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.503.007,91	8.489.669,98	339,18

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**2.197.636,29**	**26,04**	**2.180.649,21**	**16.961,04**
Poder Executivo	2.138.363,68	26,04	2.121.376,60	16.961,04
Poder Legislativo	59.272,61	0,00	59.272,61	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**5.392.934,55**	**2.176,67**	**2.180.401,42**	**3.210.356,46**
Poder Executivo	5.389.915,28	2.176,67	2.177.382,15	3.210.356,46
Poder Legislativo	3.019,27	0,00	3.019,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.590.570,84**	**2.202,71**	**4.361.050,63**	**3.227.317,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.593.322,62	25,00	30,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.881.106,15	70,00	86,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.758.385,17	15,00	17,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)			0,00
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	*CARINI TACIANI MULLER*	*CARLOS BACKES FILHO*
Prefeita Municipal	Contadora	Secretário Mun. Finanças E

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:8E327922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	615.742.064,00	683.741.380,09	114.550.108,18	16,75	599.349.704,50	87,66	84.391.675,59
RECEITAS CORRENTES	568.396.010,00	632.158.602,96	114.550.108,18	18,12	583.951.735,57	92,37	48.206.867,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.215.418,00	131.495.115,94	20.003.472,42	15,21	104.012.787,07	79,10	27.482.328,87
Impostos	101.776.801,00	108.897.341,23	16.201.579,57	14,88	83.358.604,49	76,55	25.538.736,74
Taxas	21.432.717,00	22.591.874,71	3.801.869,39	16,83	20.652.688,67	91,42	1.939.186,04
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	23,46	0,40	1.493,91	25,32	4.406,09
CONTRIBUIÇÕES	28.163.213,00	28.163.213,00	4.812.441,91	17,09	24.731.145,41	87,81	3.432.067,59
Contribuições Sociais	21.164.213,00	21.164.213,00	3.679.993,16	17,39	19.100.809,78	90,25	2.063.403,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.999.000,00	6.999.000,00	1.132.448,75	16,18	5.630.335,63	80,44	1.368.664,37
RECEITA PATRIMONIAL	44.587.577,00	47.948.430,97	11.472.143,40	23,93	66.376.727,85	138,43	(18.428.296,88)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.913,00	227.913,00	92.919,29	40,77	769.218,78	337,51	(541.305,78)
Valores Mobiliários	44.212.664,00	47.573.517,97	11.379.224,11	23,92	65.428.733,93	137,53	(17.855.215,96)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	178.775,14	121,62	(31.775,14)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	403.351,00	403.351,00	12.074,12	2,99	68.298,74	16,93	335.052,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.551,00	398.551,00	1.420,83	0,36	6.422,94	1,61	392.128,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.800,00	4.800,00	10.653,29	221,94	61.875,80	1.289,08	(57.075,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	366.600.466,00	410.652.507,05	68.816.201,98	16,76	365.711.766,44	89,06	44.940.740,61
Transferências da União e de suas Entidades	151.282.472,00	161.017.927,44	25.684.907,35	15,95	152.803.878,39	94,90	8.214.049,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.990.396,00	80.218.431,68	13.218.167,28	16,48	71.118.026,57	88,66	9.100.405,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	141.324.598,00	169.413.147,93	29.913.127,35	17,66	141.789.861,48	83,69	27.623.286,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.425.985,00	13.495.985,00	9.433.774,35	69,90	23.051.010,06	170,80	(9.555.025,06)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.835.601,00	2.835.601,00	343.164,13	12,10	3.624.468,52	127,82	(788.867,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.368.500,00	1.368.500,00	237.581,66	17,36	1.007.181,07	73,60	361.318,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	142.440,00	0,00	(142.440,00)
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.221.884,00	9.291.884,00	8.853.028,56	95,28	18.276.920,47	196,70	(8.985.036,47)
RECEITAS DE CAPITAL	47.346.054,00	51.582.777,13	0,00	0,00	15.397.968,93	29,85	36.184.808,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.344.854,00	36.581.577,13	0,00	0,00	6.397.968,93	17,49	30.183.608,20
Transferências da União e de suas Entidades	31.999.899,00	35.621.255,00	0,00	0,00	5.669.396,00	15,92	29.951.859,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	259.322,13	0,00	0,00	328.572,93	126,70	(69.250,80)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	301.000,00	701.000,00	0,00	0,00	400.000,00	57,06	301.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	9.619.929,01	19,51	49.686.801,52	100,79	(387.748,52)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	665.041.117,00	733.040.433,09	124.170.037,19	16,94	649.036.506,02	88,54	84.003.927,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	665.041.117,00	733.040.433,09	124.170.037,19	16,94	649.036.506,02	88,54	84.003.927,07
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**665.041.117,00**	**733.040.433,09**	**124.170.037,19**	**16,94**	**649.036.506,02**	**88,54**	**84.003.927,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	57.213.233,58	-	-	57.213.233,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	57.213.233,58	-	-	57.213.233,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	556.805.461,00	675.088.846,97	79.877.298,48	513.737.385,69	161.351.461,28	116.200.671,51	458.229.036,49	216.859.810,48	438.947.000,03
DESPESAS CORRENTES	490.385.759,00	583.371.937,83	78.988.683,33	482.657.749,61	100.714.188,22	109.600.777,71	441.867.012,52	141.504.925,31	423.467.422,67
Pessoal e Encargos Sociais	284.810.206,00	307.457.066,12	50.947.051,37	242.473.302,08	64.983.764,04	50.946.144,58	242.177.552,71	65.279.513,41	240.672.293,43
Juros e Encargos da Dívida	13.684.363,00	6.082.888,22	2.646,67	6.003.774,02	79.114,20	1.079.773,16	4.783.243,19	1.299.645,03	4.783.243,19
Outras Despesas Correntes	191.891.190,00	269.831.983,49	28.038.985,29	234.180.673,51	35.651.309,98	57.574.859,97	194.906.216,62	74.925.766,87	178.011.886,05
DESPESAS DE CAPITAL	66.072.220,00	91.676.350,96	888.615,15	31.079.636,08	60.596.714,88	6.599.893,80	16.362.023,97	75.314.326,99	15.479.577,36
Investimentos	60.491.220,00	86.095.350,96	888.615,15	26.261.798,21	59.833.552,75	5.861.382,80	12.214.273,45	73.881.077,51	11.331.826,84
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	4.817.837,87	762.162,13	738.511,00	4.147.750,52	1.432.249,48	4.147.750,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	40.558,18	0,00	0,00	40.558,18	0,00	0,00	40.558,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	58.923.579,79	9.625.565,44	43.915.983,19	15.007.596,60	9.661.345,33	43.851.075,52	15.072.504,27	38.695.440,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	608.581.438,00	734.012.426,76	89.502.863,92	557.653.368,88	176.359.057,88	125.862.016,84	502.080.112,01	231.932.314,75	477.642.440,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	608.581.438,00	734.012.426,76	89.502.863,92	557.653.368,88	176.359.057,88	125.862.016,84	502.080.112,01	231.932.314,75	477.642.440,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	91.383.137,14	-	-	146.956.394,01	-	171.394.065,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**608.581.438,00**	**734.012.426,76**	**89.502.863,92**	**649.036.506,02**	-	**125.862.016,84**	**649.036.506,02**	-	**649.036.506,02**
RESERVA DO RPPS	56.459.679,00	56.423.679,00	0,00	0,00	56.423.679,00	0,00	0,00	56.423.679,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/11/2024, às 13:59:53.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	9.619.929,01	19,51	49.686.801,52	100,79	(387.748,52)
RECEITAS CORRENTES	49.299.053,00	49.299.053,00	9.619.929,01	19,51	49.686.801,52	100,79	(387.748,52)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	49.299.053,00	49.299.053,00	9.619.929,01	19,51	49.686.801,52	100,79	(387.748,52)
Contribuições Sociais	49.299.053,00	49.299.053,00	9.619.929,01	19,51	49.686.801,52	100,79	(387.748,52)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	58.923.579,79	9.625.565,44	43.915.983,19	15.007.596,60	9.661.345,33	43.851.075,52	15.072.504,27	38.695.440,68
DESPESAS CORRENTES	51.774.977,00	58.922.579,79	9.625.565,44	43.915.983,19	15.006.596,60	9.661.345,33	43.851.075,52	15.071.504,27	38.695.440,68
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	51.773.977,00	58.921.579,79	9.625.565,44	43.915.983,19	15.005.596,60	9.661.345,33	43.851.075,52	15.070.504,27	38.695.440,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador
CRC/RS 089625-O

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:7CC6E33A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	556.805.461,00	675.088.846,97	79.877.298,48	513.737.385,69	92,12	161.351.461,28	116.200.671,51	458.229.036,49	91,27	216.859.810,48
LEGISLATIVA	18.800.000,00	18.300.000,00	2.336.620,65	13.930.372,00	2,50	4.369.628,00	2.680.953,53	13.169.088,68	2,62	5.130.911,32
Ação Legislativa	16.900.000,00	16.400.000,00	1.991.080,31	12.238.232,25	2,19	4.161.767,75	2.333.389,94	11.645.203,68	2,32	4.754.796,32
Demais Subfunções	1.900.000,00	1.900.000,00	345.540,34	1.692.139,75	0,30	207.860,25	347.563,59	1.523.885,00	0,30	376.115,00
ADMINISTRAÇÃO	73.437.439,00	77.125.345,82	9.030.033,43	58.136.162,09	10,43	18.989.183,73	15.107.536,02	54.261.455,78	10,81	22.863.890,04
Planejamento e Orçamento	3.631.145,00	1.809.976,63	100.099,81	464.393,76	0,08	1.345.582,87	100.099,81	464.393,76	0,09	1.345.582,87
Administração Geral	26.187.220,00	38.186.343,81	4.289.524,18	24.161.763,79	4,33	14.024.580,02	5.017.692,79	22.714.189,43	4,52	15.472.154,38
Administração Financeira	2.017.722,00	2.020.721,29	262.140,88	1.503.445,29	0,27	517.276,00	263.640,48	1.480.757,29	0,29	539.964,00
Controle Interno	1.758.584,00	3.978.399,66	1.768.765,29	3.644.985,56	0,65	333.414,10	1.843.199,30	3.465.516,29	0,69	512.883,37
Normatização e Fiscalização	1.866.188,00	2.595.596,80	323.335,26	2.017.493,94	0,36	578.102,86	332.165,51	1.960.239,24	0,39	635.357,56
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	86.350,00	0,00	83.252,83	0,01	3.097,17	3.097,01	67.184,76	0,01	19.165,24
Administração de Receitas	1.019.000,00	850.127,12	145.847,71	380.851,41	0,07	469.275,71	146.143,57	345.811,37	0,07	504.315,75
Comunicação Social	564.783,00	743.880,13	84.499,07	488.845,61	0,09	255.034,52	86.599,07	485.695,61	0,10	258.184,52
Demais Subfunções	36.368.797,00	26.853.950,38	2.055.821,23	25.391.129,90	4,55	1.462.820,48	7.314.898,48	23.277.668,03	4,64	3.576.282,35
SEGURANÇA PÚBLICA	12.034.773,00	22.121.908,37	3.044.869,95	17.411.436,83	3,12	4.710.471,54	6.722.316,89	14.746.660,28	2,94	7.375.248,09
Defesa Civil	15.000,00	10.776.113,46	1.466.166,94	8.073.892,69	1,45	2.702.220,77	4.850.148,99	5.619.731,81	1,12	5.156.381,65
Administração Geral	11.485.773,00	10.794.854,57	1.573.490,61	8.918.794,38	1,60	1.876.060,19	1.720.538,78	8.830.382,15	1,76	1.964.472,42
Demais Subfunções	534.000,00	550.940,34	5.212,40	418.749,76	0,08	132.190,58	151.629,12	296.546,32	0,06	254.394,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.547.939,00	22.975.485,63	2.571.249,99	15.909.812,24	2,85	7.065.673,39	3.051.867,85	13.508.011,12	2,69	9.467.474,51
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.165.000,00	4.796.790,47	367.520,00	4.080.631,98	0,73	716.158,49	738.154,44	3.098.164,47	0,62	1.698.626,00
Assistência Comunitária	3.136.906,00	6.630.560,71	372.700,28	2.387.462,22	0,43	4.243.098,49	430.149,83	1.169.481,87	0,23	5.461.078,84
Administração Geral	12.317.324,00	10.353.129,35	1.687.639,69	8.457.093,25	1,52	1.896.036,10	1.696.603,23	8.426.458,84	1,68	1.926.670,51
Demais Subfunções	921.709,00	1.192.005,10	143.390,02	984.624,79	0,18	207.380,31	186.960,35	813.905,94	0,16	378.099,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.430.516,00	56.466.516,00	9.042.074,84	46.003.228,03	8,25	10.463.287,97	9.082.223,59	45.471.911,85	9,06	10.994.604,15
Previdência do Regime Estatutário	55.096.805,00	55.096.805,00	8.887.480,29	45.033.599,48	8,08	10.063.205,52	8.893.266,56	44.671.658,39	8,90	10.425.146,61
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	1.329.711,00	1.365.711,00	154.594,55	969.628,55	0,17	396.082,45	188.957,03	800.253,46	0,16	565.457,54
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	82.178.980,00	92.793.612,01	16.206.217,79	84.016.922,08	15,07	8.776.689,93	19.306.113,48	76.262.924,71	15,19	16.530.687,30
Atenção Básica	22.314.492,00	28.320.186,10	6.813.127,65	24.327.897,79	4,36	3.992.288,31	8.769.887,88	20.039.405,34	3,99	8.280.780,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.113.297,00	9.794.289,34	3.311.616,73	8.172.547,07	1,47	1.621.742,27	3.511.724,41	6.029.051,26	1,20	3.765.238,08
Suporte Profilático e Terapêutico	3.607.105,00	4.527.488,68	435.746,17	4.035.002,86	0,72	492.485,82	1.392.404,87	3.541.668,64	0,71	985.820,04
Vigilância Sanitária	199.000,00	193.000,00	77.500,00	77.500,00	0,01	115.500,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.374.264,00	4.055.331,96	521.324,28	1.759.865,16	0,32	2.295.466,80	428.462,90	1.478.537,31	0,29	2.576.794,65
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	39.372.522,00	41.504.662,74	4.184.314,61	41.327.223,82	7,41	177.438,92	4.362.462,57	40.885.259,43	8,14	619.403,31
Demais Subfunções	5.196.300,00	4.396.653,19	862.588,35	4.316.885,38	0,77	79.767,81	841.170,85	4.289.002,73	0,85	107.650,46
TRABALHO	50.000,00	222.398,76	169.399,27	209.920,00	0,04	12.478,76	9.335,02	23.598,90	0,00	198.799,86
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	24.826,67	45.600,00	0,01	4.400,00	7.600,00	19.000,00	0,00	31.000,00
Fomento ao Trabalho	0,00	172.398,76	144.572,60	164.320,00	0,03	8.078,76	1.735,02	4.598,90	0,00	167.799,86
EDUCAÇÃO	167.133.777,00	211.182.555,54	27.757.033,42	164.381.589,24	29,48	46.800.966,30	37.414.842,87	153.974.999,95	30,67	57.207.555,59
Ensino Fundamental	109.853.127,00	138.673.498,77	16.696.310,36	104.205.343,33	18,69	34.468.155,44	22.741.153,13	98.483.761,26	19,62	40.189.737,51
Educação Infantil	26.790.650,00	33.962.357,85	6.009.737,77	29.759.862,64	5,34	4.202.495,21	7.237.797,19	27.402.942,51	5,46	6.559.415,34
Educação de Jovens e Adultos	8.461.500,00	12.634.579,10	1.319.981,02	9.453.792,91	1,70	3.180.786,19	2.217.696,44	8.839.237,21	1,76	3.795.341,89
Educação Especial	4.111.500,00	7.486.510,64	1.700.498,30	6.533.576,19	1,17	952.934,45	2.075.571,55	6.134.462,02	1,22	1.352.048,62
Administração Geral	17.462.500,00	18.174.206,45	1.994.252,42	14.226.824,48	2,55	3.947.381,97	3.106.371,01	12.912.407,26	2,57	5.261.799,19
Demais Subfunções	454.500,00	251.402,73	36.253,55	202.189,69	0,04	49.213,04	36.253,55	202.189,69	0,04	49.213,04
CULTURA	3.298.376,00	4.417.724,74	512.497,75	1.862.049,82	0,33	2.555.674,92	487.952,21	1.688.671,59	0,34	2.729.053,15
Difusão Cultural	1.997.800,00	3.062.644,83	356.726,78	960.125,37	0,17	2.102.519,46	341.754,27	832.487,63	0,17	2.230.157,20
Administração Geral	1.114.503,00	1.150.006,91	133.207,63	776.034,04	0,14	373.972,87	123.634,60	730.293,55	0,15	419.713,36
Demais Subfunções	186.073,00	205.073,00	22.563,34	125.890,41	0,02	79.182,59	22.563,34	125.890,41	0,03	79.182,59
DIREITOS DA CIDADANIA	1.616.667,00	1.838.595,14	185.290,51	1.155.269,68	0,21	683.325,46	187.886,41	1.110.696,38	0,22	727.898,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	132.000,00	214.000,00	0,00	101.000,00	0,02	113.000,00	0,00	100.999,99	0,02	113.000,01
Administração Geral	1.259.960,00	1.383.088,14	161.271,11	920.000,41	0,16	463.087,73	160.210,92	882.420,98	0,18	500.667,16
Demais Subfunções	224.707,00	241.507,00	24.019,40	134.269,27	0,02	107.237,73	27.675,49	127.275,41	0,03	114.231,59
URBANISMO	104.583.937,00	148.669.982,25	7.513.405,73	98.344.125,22	17,64	50.325.857,03	19.224.091,84	73.242.382,93	14,59	75.427.599,32
Infra-Estrutura Urbana	68.593.493,00	109.671.980,34	4.389.172,67	63.456.798,39	11,38	46.215.181,95	13.636.379,14	47.653.641,68	9,49	62.018.338,66
Serviços Urbanos	19.237.500,00	21.326.281,16	939.698,13	20.657.718,53	3,70	668.562,63	2.989.952,75	13.548.360,84	2,70	7.777.920,32
Administração Geral	13.993.320,00	15.019.497,97	1.838.888,49	12.067.310,83	2,16	2.952.187,14	2.214.001,16	10.697.030,46	2,13	4.322.467,51
Demais Subfunções	2.759.624,00	2.652.222,78	345.646,44	2.162.297,47	0,39	489.925,31	383.758,79	1.343.349,95	0,27	1.308.872,83
HABITAÇÃO	2.087.763,00	2.506.232,45	247.096,28	1.440.881,14	0,26	1.065.351,31	298.195,19	1.299.519,52	0,26	1.206.712,93
Administração Geral	1.354.741,00	1.627.881,00	263.727,42	1.096.141,42	0,20	531.739,58	237.687,42	1.052.493,32	0,21	575.387,68
Demais Subfunções	733.022,00	878.351,45	(16.631,14)	344.739,72	0,06	533.611,73	60.507,77	247.026,20	0,05	631.325,25
SANEAMENTO	680.437,00	1.577.787,40	115.995,48	1.529.934,70	0,27	47.852,70	578.337,46	1.512.522,88	0,30	65.264,52
Saneamento Básico Urbano	503.000,00	1.358.450,40	83.929,00	1.354.450,00	0,24	4.000,40	546.270,98	1.337.038,18	0,27	21.412,22

Administração Geral	177.437,00	219.337,00	32.066,48	175.484,70	0,03	43.852,30	32.066,48	175.484,70	0,03	43.852,30
GESTÃO AMBIENTAL	2.367.315,00	3.377.504,25	359.494,64	2.299.084,84	0,41	1.078.419,41	395.405,39	1.892.649,72	0,38	1.484.854,53
Preservação e Conservação Ambiental	316.559,00	747.248,25	4.325,00	481.730,21	0,09	265.518,04	30.592,72	208.748,89	0,04	538.499,36
Controle Ambiental	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Geral	1.900.029,00	2.302.029,00	328.979,63	1.694.849,89	0,30	607.179,11	338.622,66	1.561.396,09	0,31	740.632,91
Demais Subfunções	150.727,00	178.227,00	26.190,01	122.504,74	0,02	55.722,26	26.190,01	122.504,74	0,02	55.722,26
AGRICULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.440.662,00	1.680.262,00	216.674,37	1.015.717,10	0,18	664.544,90	233.213,21	967.050,89	0,19	713.211,11
Comercialização	41.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Turismo	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	1.242.700,00	1.419.600,00	198.091,19	929.982,37	0,17	489.617,63	208.195,03	881.316,16	0,18	538.283,84
Demais Subfunções	139.962,00	207.662,00	18.583,18	85.734,73	0,02	121.927,27	25.018,18	85.734,73	0,02	121.927,27
TRANSPORTE	7.913.490,00	7.607.038,70	561.344,38	5.720.173,01	1,03	1.886.865,69	1.347.447,64	4.835.083,31	0,96	2.771.955,39
Transporte Rodoviário	1.442.000,00	1.692.000,00	0,00	1.690.000,00	0,30	2.000,00	206.316,10	1.174.908,27	0,23	517.091,73
Administração Geral	4.060.989,00	3.809.478,04	569.732,88	2.822.878,04	0,51	986.600,00	580.773,83	2.796.190,20	0,56	1.013.287,84
Demais Subfunções	2.410.501,00	2.105.560,66	(8.388,50)	1.207.294,97	0,22	898.265,69	560.357,71	863.984,84	0,17	1.241.575,82
DESPORTO E LAZER	1.842.908,00	2.174.339,73	8.000,00	370.707,67	0,07	1.803.632,06	72.952,91	261.808,00	0,05	1.912.531,73
Desporto Comunitário	1.842.908,00	2.174.339,73	8.000,00	370.707,67	0,07	1.803.632,06	72.952,91	261.808,00	0,05	1.912.531,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	40.558,18	0,00	0,00	0,00	40.558,18	0,00	0,00	0,00	40.558,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**51.775.977,00**	**58.923.579,79**	**9.625.565,44**	**43.915.983,19**	**7,88**	**15.007.596,60**	**9.661.345,33**	**43.851.075,52**	**8,73**	**15.072.504,27**
TOTAL (III) = (I + II)	**608.581.438,00**	**734.012.426,76**	**89.502.863,92**	**557.653.368,88**	**100,00**	**176.359.057,88**	**125.862.016,84**	**502.080.112,01**	**100,00**	**231.932.314,75**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/11/2024, às 14:04:17.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.775.977,00	58.923.579,79	9.625.565,44	43.915.983,19	7,88	15.007.596,60	9.661.345,33	43.851.075,52	8,73	15.072.504,27
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	33.388,26	164.815,79	0,03	35.184,21	34.068,12	164.815,79	0,03	35.184,21
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	33.388,26	164.815,79	0,03	35.184,21	34.068,12	164.815,79	0,03	35.184,21
ADMINISTRAÇÃO	5.661.894,00	6.064.974,87	1.140.412,87	4.753.227,15	0,85	1.311.747,72	1.175.512,90	4.688.319,48	0,93	1.376.655,39
Administração Geral	1.000,00	237.260,26	237.260,26	237.260,26	0,04	0,00	237.260,26	237.260,26	0,05	0,00
Demais Subfunções	5.660.894,00	5.827.714,61	903.152,61	4.515.966,89	0,81	1.311.747,72	938.252,64	4.451.059,22	0,89	1.376.655,39
SEGURANÇA PÚBLICA	2.685.628,00	3.130.128,00	463.670,06	2.372.522,73	0,43	757.605,27	463.670,06	2.372.522,73	0,47	757.605,27
Demais Subfunções	2.685.628,00	3.130.128,00	463.670,06	2.372.522,73	0,43	757.605,27	463.670,06	2.372.522,73	0,47	757.605,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.312.838,00	2.945.008,00	450.710,63	2.081.654,04	0,37	863.353,96	450.710,63	2.081.654,04	0,41	863.353,96
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	3.310.838,00	2.943.008,00	450.710,63	2.081.654,04	0,37	861.353,96	450.710,63	2.081.654,04	0,41	861.353,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	7.063.178,00	8.913.371,23	1.885.783,37	8.912.374,41	1,60	996,82	1.885.783,37	8.912.374,41	1,78	996,82
Demais Subfunções	7.063.178,00	8.913.371,23	1.885.783,37	8.912.374,41	1,60	996,82	1.885.783,37	8.912.374,41	1,78	996,82
EDUCAÇÃO	29.124.000,00	33.656.088,69	5.092.345,56	22.875.977,62	4,10	10.780.111,07	5.092.345,56	22.875.977,62	4,56	10.780.111,07
Ensino Fundamental	21.001.000,00	25.867.540,15	3.881.852,40	17.455.591,43	3,13	8.411.948,72	3.881.852,40	17.455.591,43	3,48	8.411.948,72
Educação Infantil	1.932.000,00	2.468.087,94	374.461,54	1.666.267,48	0,30	801.820,46	374.461,54	1.666.267,48	0,33	801.820,46
Educação de Jovens e Adultos	1.701.000,00	2.147.936,22	327.851,47	1.449.635,97	0,26	698.300,25	327.851,47	1.449.635,97	0,29	698.300,25
Educação Especial	521.000,00	633.135,80	89.815,01	430.994,86	0,08	202.140,94	89.815,01	430.994,86	0,09	202.140,94
Demais Subfunções	3.969.000,00	2.539.388,58	418.365,14	1.873.487,88	0,34	665.900,70	418.365,14	1.873.487,88	0,37	665.900,70
CULTURA	37.737,00	51.837,00	3.515,99	26.171,36	0,00	25.665,64	3.515,99	26.171,36	0,01	25.665,64
Demais Subfunções	37.737,00	51.837,00	3.515,99	26.171,36	0,00	25.665,64	3.515,99	26.171,36	0,01	25.665,64
DIREITOS DA CIDADANIA	18.482,00	28.782,00	3.105,38	13.831,94	0,00	14.950,06	3.105,38	13.831,94	0,00	14.950,06
Demais Subfunções	18.482,00	28.782,00	3.105,38	13.831,94	0,00	14.950,06	3.105,38	13.831,94	0,00	14.950,06
URBANISMO	2.158.587,00	2.160.157,00	292.217,06	1.481.513,63	0,27	678.643,37	292.217,06	1.481.513,63	0,30	678.643,37
Demais Subfunções	2.158.587,00	2.160.157,00	292.217,06	1.481.513,63	0,27	678.643,37	292.217,06	1.481.513,63	0,30	678.643,37
HABITAÇÃO	208.156,00	238.156,00	34.627,58	155.211,36	0,03	82.944,64	34.627,58	155.211,36	0,03	82.944,64
Demais Subfunções	208.156,00	238.156,00	34.627,58	155.211,36	0,03	82.944,64	34.627,58	155.211,36	0,03	82.944,64
SANEAMENTO	54.083,00	79.283,00	8.093,54	51.070,11	0,01	28.212,89	8.093,54	51.070,11	0,01	28.212,89
Demais Subfunções	54.083,00	79.283,00	8.093,54	51.070,11	0,01	28.212,89	8.093,54	51.070,11	0,01	28.212,89
GESTÃO AMBIENTAL	319.730,00	415.530,00	61.752,48	287.591,72	0,05	127.938,28	61.752,48	287.591,72	0,06	127.938,28
Demais Subfunções	319.730,00	415.530,00	61.752,48	287.591,72	0,05	127.938,28	61.752,48	287.591,72	0,06	127.938,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.585,00	230.585,00	32.316,98	150.802,50	0,03	79.782,50	32.316,98	150.802,50	0,03	79.782,50
Demais Subfunções	230.585,00	230.585,00	32.316,98	150.802,50	0,03	79.782,50	32.316,98	150.802,50	0,03	79.782,50
TRANSPORTE	700.079,00	808.679,00	123.625,68	589.218,83	0,11	219.460,17	123.625,68	589.218,83	0,12	219.460,17
Demais Subfunções	700.079,00	808.679,00	123.625,68	589.218,83	0,11	219.460,17	123.625,68	589.218,83	0,12	219.460,17

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:B5CC386A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - 5º BIMESTRE/2024

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 5º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	112.889.195,00	126.480.652,21
Receita de Contribuições dos Segurados	21.164.213,00	19.100.809,78

Ativo	21.164.213,00	19.100.809,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	49.299.053,00	49.686.801,52
Ativo	48.604.053,00	48.667.881,85
Inativo	695.000,00	1.018.919,67
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.053.045,00	50.807.069,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.053.045,00	50.807.069,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.372.884,00	6.885.971,46
Compensação Financeira entre os Regimes	1.027.884,00	6.885.971,46
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	345.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**112.889.195,00**	**126.480.652,21**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	54.476.805,00	44.638.599,48	44.635.439,63	44.554.727,76
Aposentadorias	48.471.161,00	39.970.896,95	39.967.737,10	39.904.530,42
Pensões por Morte	6.005.644,00	4.667.702,53	4.667.702,53	4.650.197,34
Outras Despesas Previdenciárias	622.000,00	395.000,00	36.218,76	36.218,76
Compensação Financeira entre os regimes	620.000,00	395.000,00	36.218,76	36.218,76
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**55.098.805,00**	**45.033.599,48**	**44.671.658,39**	**44.590.946,52**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**57.790.390,00**	**81.447.052,73**	**81.808.993,82**	**81.889.705,69**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	56.459.679,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	695.475.699,29
Outro Bens e Direitos	516.286.561,70

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	1.336.711,00	962.870,03	795.172,54	761.563,10
Pessoal e Encargos Sociais	380.711,00	276.861,81	276.861,81	276.861,81
Demais Despesas Correntes	956.000,00	686.008,22	518.310,73	484.701,29
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	6.758,52	5.080,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.366.711,00**	**969.628,55**	**800.253,46**	**761.563,10**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.366.711,00)**	**(969.628,55)**	**(800.253,46)**	**(761.563,10)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	168,54
Investimentos e Aplicações	3.294.771,11
Outro Bens e Direitos	88.194,04

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 27/11/2024, às 10:18:32.				

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.
NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DAA885E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE/2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	108.897.341,23	83.358.604,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.406.540,23	35.296.346,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	6.027.636,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	20.421.438,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	21.613.182,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	218.636.780,00	187.953.918,80
2.1- Cota-Parte FPM	135.011.000,00	114.865.892,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	122.500.000,00	107.037.013,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.511.000,00	7.828.879,61
2.2- Cota-Parte ICMS	59.574.000,00	53.384.920,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	686.113,33
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	13.101,26
2.5- Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	19.003.891,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.110.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**327.534.121,23**	**271.312.523,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	41.280.676,00	36.025.006,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**40.658.374,31**	**31.803.122,99**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	171.659.217,54	143.585.446,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	171.659.217,54	143.585.446,23
6.1.1- Principal	169.413.147,93	141.789.861,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.246.069,61	1.795.584,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**128.132.471,93**	**105.764.855,10**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.079.605,38
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.079.605,38
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**148.665.051,61**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	176.735.869,94	123.988.714,68	122.638.449,17	118.933.753,44
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	146.999.033,80	102.990.256,58	102.990.256,58	100.441.953,41
10.1.1- Educação Infantil	10.934.512,26	7.689.889,08	7.689.889,08	7.502.895,46
10.1.2- Ensino Fundamental	113.974.319,76	79.471.350,46	79.471.350,46	77.472.963,47
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	9.676.771,08	6.737.457,38	6.737.457,38	6.569.477,18
10.1.4- Educação Especial	2.999.514,85	2.103.609,93	2.103.609,93	2.060.360,09
10.1.5- Administração Geral	9.413.915,85	6.987.949,73	6.987.949,73	6.836.257,21
10.2- OUTRAS DESPESAS	29.736.836,14	20.998.458,10	19.648.192,59	18.491.800,03
10.2.1- Educação Infantil	2.977.111,15	2.036.808,24	1.896.994,33	1.808.046,44
10.2.2- Ensino Fundamental	21.930.863,10	15.925.071,08	15.065.583,03	14.144.909,87
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.280.048,82	1.466.960,30	1.357.077,91	1.288.013,40
10.2.4- Educação Especial	699.493,41	465.567,69	389.310,14	358.004,79
10.2.5- Administração Geral	1.844.940,21	1.099.671,34	934.847,73	888.446,08
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	4.379,45	4.379,45	4.379,45	4.379,45

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	118.909.109,30	117.558.843,79	113.854.148,06	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	118.909.109,30	117.558.843,79	113.854.148,06	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.990.256,58	102.990.256,58	100.441.953,41	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	100.509.812,36	102.990.256,58	102.990.256,58	71,73
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	14.358.544,62	26.026.602,44	26.026.602,44	11.668.057,82	18,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.947.223,47	5.079.605,38	5.079.605,38	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.947.223,47	5.079.605,38	5.079.605,38	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	45.941.439,50	44.020.257,17	39.508.148,00	35.511.191,20
20.1- Educação Infantil	18.316.879,15	18.297.513,15	17.494.448,48	16.895.976,76
20.2- Ensino Fundamental	12.646.493,81	11.579.539,78	9.332.995,27	7.502.790,18
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.334.507,36	2.319.925,01	1.884.055,05	1.356.805,21
20.4- Educação Especial	4.189.429,46	4.181.498,52	3.964.417,20	3.753.594,26
20.5- Administração Geral	7.536.413,04	6.934.276,35	6.124.727,64	5.372.579,82
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	917.716,68	707.504,36	707.504,36	629.444,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	180.780.179,23	135.000.171,79	130.951.260,65	125.327.582,18
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.228.502,56	28.024.210,47	27.081.331,89	26.206.918,66
21.1.1- Creche	10.346.262,85	8.996.565,92	8.693.875,17	8.413.163,74
21.1.2- Pré-escola	21.882.239,71	19.027.644,55	18.387.456,72	17.793.754,92
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	148.551.676,67	106.975.961,32	103.869.928,76	99.120.663,52

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	39.508.148,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	36.025.006,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	11.668.057,82
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	433.888,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	63.431.208,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	67.828.130,82	63.431.208,52	23,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.099.642,25	4.034.036,61	13.775.565,35	433.888,04	890.188,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.265.473,49	4.034.036,61	10.104.747,92	433.888,04	726.837,53
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.834.168,76	0,00	3.670.817,43	0,00	163.351,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.762.469,98	15.061.735,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.762.469,98	15.061.735,69
31.1.1- Salário-Educação	11.005.031,00	9.505.006,80
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.714.438,98	2.728.550,92
31.1.4 - PNATE	2.000,00	5.100,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	2.823.077,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.161.334,79	19.248.595,01	14.704.380,40	11.730.496,16
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.201.943,23	3.401.919,65	1.987.878,10	1.557.365,82
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.989.362,25	14.684.973,44	12.069.423,93	9.696.686,49
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.188,06	379.086,19	310.282,84	250.018,35
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	231.208,72	213.894,91	108.119,61	65.407,23
32.8- OUTRAS	1.247.632,53	568.720,82	228.675,92	161.018,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	244.838.644,23	187.257.566,86	176.850.977,57	166.175.440,80
33.1- Despesas Correntes	241.401.813,65	186.359.567,28	175.965.206,17	165.292.876,10
33.1.1- Pessoal Ativo	152.222.025,16	107.113.949,63	107.113.949,63	104.477.509,35
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.846.071,60	18.846.071,60	18.559.532,60	18.559.532,60
33.1.4- Outras Despesas Correntes	70.333.716,89	60.399.546,05	50.291.723,94	42.255.834,15
33.2- Despesas de Capital	3.436.830,58	897.999,58	885.771,40	882.564,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	876.894,40	876.894,40	876.894,40	873.687,70
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.559.936,18	21.105,18	8.877,00	8.877,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.905.427,66	8.913.588,59
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	143.585.446,23	9.505.006,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	117.524.965,49	10.999.649,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.965.908,40	7.418.945,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.965.908,40	7.418.945,51
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/11/2024, às 15:28:06.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:5057D05D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS ASPS - 5º BIMESTRE/2024

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	101.776.801,00	108.897.341,23	83.358.604,49	76,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.286.000,00	50.406.540,23	35.296.346,80	70,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	7.792.600,00	6.027.636,27	77,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	24.433.500,00	20.421.438,93	83,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	26.264.701,00	21.613.182,49	82,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.403.380,00	206.403.380,00	180.125.039,19	87,27
Cota-Parte FPM	122.500.000,00	122.500.000,00	107.037.013,16	87,38
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	13.101,26	1.310,13
Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	19.003.891,30	84,46
Cota-Parte ICMS	59.574.000,00	59.574.000,00	53.384.920,14	89,61

Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	440.380,00	686.113,33	155,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**308.180.181,00**	**315.300.721,23**	**263.483.643,68**	**83,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.371.000,00	3.860.152,62	3.807.705,93	98,64	3.261.510,91	84,49	3.146.963,03	81,52
Despesas Correntes	3.366.000,00	3.750.352,62	3.697.905,93	98,60	3.261.510,91	86,97	3.146.963,03	83,91
Despesas de Capital	5.000,00	109.800,00	109.800,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.187.000,00	76.481,89	26.481,89	34,63	26.481,89	34,63	26.281,09	34,36
Despesas Correntes	2.134.000,00	26.481,89	26.481,89	100,00	26.481,89	100,00	26.281,09	99,24
Despesas de Capital	53.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.202.000,00	2.122.383,68	1.759.262,17	82,89	1.528.645,43	72,02	939.291,73	44,26
Despesas Correntes	1.202.000,00	2.122.383,68	1.759.262,17	82,89	1.528.645,43	72,02	939.291,73	44,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	607.000,00	462.039,27	261.513,78	56,60	162.547,87	35,18	141.809,07	30,69
Despesas Correntes	607.000,00	462.039,27	261.513,78	56,60	162.547,87	35,18	141.809,07	30,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	51.632.000,00	54.814.687,16	54.556.483,61	99,53	54.086.636,57	98,67	52.440.394,18	95,67
Despesas Correntes	51.631.000,00	54.814.687,16	54.556.483,61	99,53	54.086.636,57	98,67	52.440.394,18	95,67
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**59.000.000,00**	**61.335.744,62**	**60.411.447,38**	**98,49**	**59.065.822,67**	**96,30**	**56.694.739,10**	**92,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	60.411.447,38	59.065.822,67	56.694.739,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**60.411.447,38**	**59.065.822,67**	**56.694.739,10**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	39.522.546,55		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	39.522.546,55		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.888.900,83	19.543.276,12	17.172.192,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,93**	**22,42**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	39.522.546,55	59.065.822,67	19.543.276,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	43.325.003,85	66.697.126,34	23.372.122,49	5.765.693,66	0,00	0,00	5.272.299,52	112.416,78	380.977,36	22.991.145,13
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	2.498.188,80	0,00	0,00	2.424.015,99	16.538,56	57.634,25	15.469.868,22
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.550.082,46	8.992.436,26	2.195.900,02	0,00	0,00	1.966.314,12	39.749,09	189.836,81	8.802.599,45
Empenhos de 2020 e anteriores	99.660.554,52	156.104.169,99	56.443.615,47	12.383.166,54	0,00	0,00	9.559.816,92	1.093.580,10	1.729.769,52	54.713.845,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	

					(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.053.158,00	35.749.195,17	37.465.088,69	104,80
Proveniente da União	23.251.293,00	28.151.852,63	30.158.175,60	107,13
Proveniente dos Estados	6.801.865,00	7.597.342,54	7.306.913,09	96,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.000,00	187.000,00	300.713,50	160,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**30.240.158,00**	**35.936.195,17**	**37.765.802,19**	**105,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.943.492,00	24.460.033,48	20.520.191,86	83,89	16.777.894,43	68,59	15.600.434,26	63,78
Despesas Correntes	18.930.492,00	22.915.275,38	19.869.018,76	86,71	16.174.466,33	70,58	15.600.434,26	68,08
Despesas de Capital	13.000,00	1.544.758,10	651.173,10	42,15	603.428,10	39,06	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.926.297,00	9.717.807,45	8.146.065,18	83,83	6.002.569,37	61,77	5.361.269,48	55,17
Despesas Correntes	6.919.297,00	9.713.807,45	8.146.065,18	83,86	6.002.569,37	61,79	5.361.269,48	55,19
Despesas de Capital	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.405.105,00	2.405.105,00	2.275.740,69	94,62	2.013.023,21	83,70	1.743.128,98	72,48
Despesas Correntes	2.404.105,00	2.354.128,00	2.224.763,69	94,50	1.962.046,21	83,34	1.743.128,98	74,05
Despesas de Capital	1.000,00	50.977,00	50.977,00	100,00	50.977,00	100,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	193.000,00	77.500,00	40,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	68.800,00	9.800,00	14,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	133.000,00	124.200,00	67.700,00	54,51	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.767.264,00	3.593.292,69	1.498.351,38	41,70	1.315.989,44	36,62	1.315.989,44	36,62
Despesas Correntes	1.766.264,00	2.268.613,69	1.485.282,63	65,47	1.315.989,44	58,01	1.315.989,44	58,01
Despesas de Capital	1.000,00	1.324.679,00	13.068,75	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.242.158,00**	**40.371.238,62**	**32.517.849,11**	**80,55**	**26.109.476,45**	**64,67**	**24.020.822,16**	**59,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.314.492,00	28.320.186,10	24.327.897,79	85,90	20.039.405,34	70,76	18.747.397,29	66,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.113.297,00	9.794.289,34	8.172.547,07	83,44	6.029.051,26	61,56	5.387.550,57	55,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.607.105,00	4.527.488,68	4.035.002,86	89,12	3.541.668,64	78,23	2.682.420,71	59,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	193.000,00	77.500,00	40,16	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.374.264,00	4.055.331,96	1.759.865,16	43,40	1.478.537,31	36,46	1.457.798,51	35,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.632.000,00	54.814.687,16	54.556.483,61	99,53	54.086.636,57	98,67	52.440.394,18	95,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	89.242.158,00	101.706.983,24	92.929.296,49	91,37	85.175.299,12	83,75	80.715.561,26	79,36

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/11/2024, às 10:22:55.
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:3CEFC753

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIMESTRE/2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE		
Período de Referência: Janeiro a OAuLtVuObrRoAdDeA2024 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	568.568.460,96	507.157.884,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.495.115,94	104.012.787,07
IPTU	50.406.540,23	35.296.346,80
ISS	24.433.500,00	20.421.438,93
ITBI	7.792.600,00	6.027.636,27

IRRF	26.264.701,00	21.613.182,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.597.774,71	20.654.182,58
Contribuições	6.999.000,00	5.630.335,63
Receita Patrimonial	6.895.385,97	15.569.658,40
Aplicações Financeiras (II)	6.397.472,97	14.621.664,48
Outras Receitas Patrimoniais	497.913,00	947.993,92
Transferências Correntes	410.652.507,05	365.711.766,44
Cota-Parte do FPM	110.511.000,00	93.458.490,75
Cota-Parte do ICMS	47.659.200,00	42.707.936,25
Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	15.203.113,60
Cota-Parte do ITR	800,00	10.481,07
Transferências da LC 61/1989	352.304,00	548.890,75
Transferências do FUNDEB	169.413.147,93	141.789.861,48
Outras Transferências Correntes	64.716.055,12	71.992.992,54
Demais Receitas Correntes	12.526.452,00	16.233.337,34
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.520.452,00	16.233.337,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	562.164.987,99	492.536.220,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	71.836.150,00	75.673.582,76
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	41.053.045,00	50.807.069,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	51.582.777,13	15.397.968,93
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	9.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	0,00
Transferências de Capital	36.581.577,13	6.397.968,93
Convênios	32.208.466,13	1.849.086,13
Outras Transferências de Capital	4.373.111,00	4.548.882,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	36.582.777,13	6.397.968,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	670.583.915,12	574.607.772,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	598.747.765,12	498.934.189,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	585.859.001,62	480.577.263,29	440.251.257,11	416.810.353,73	23.612.097,81	9.324.678,83	9.282.214,70
Pessoal e Encargos Sociais	311.519.129,91	241.473.823,98	241.116.326,79	234.536.144,54	11.864.303,26	154.332,45	154.332,45
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.083.888,22	6.003.774,02	4.783.243,19	4.783.243,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	268.255.983,49	233.099.665,29	194.351.687,13	177.490.966,00	11.747.794,55	9.170.346,38	9.127.882,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	268.255.983,49	233.099.665,29	194.351.687,13	177.490.966,00	11.747.794,55	9.170.346,38	9.127.882,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	579.775.113,40	474.573.489,27	435.468.013,92	412.027.110,54	23.612.097,81	9.324.678,83	9.282.214,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	56.435.516,00	45.996.469,51	45.466.830,93	45.352.509,62	290.666,82	31.884,25	31.884,25
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	91.647.350,96	31.072.877,56	16.356.943,05	15.479.577,36	588.444,83	13.823.825,17	13.724.376,04
Investimentos	86.065.350,96	26.255.039,69	12.209.192,53	11.331.826,84	588.444,83	13.823.825,17	13.724.376,04
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.581.000,00	4.817.837,87	4.147.750,52	4.147.750,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	86.066.350,96	26.255.039,69	12.209.192,53	11.331.826,84	588.444,83	13.823.825,17	13.724.376,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	40.558,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	6.758,52	5.080,92	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	722.347.538,54	546.831.756,99	493.149.118,30	468.711.447,00	24.491.209,46	23.180.388,25	23.038.474,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	665.882.022,54	500.828.528,96	447.677.206,45	423.358.937,38	24.200.542,64	23.148.504,00	23.006.590,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							58.366.640,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							28.368.118,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(40.584.949,00)
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	14.621.664,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.045.973,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	38.943.809,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	16.336.032,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	52.470.762,05	54.671.612,76
DEDUÇÕES (XL)	98.213.917,05	158.195.784,96
Disponibilidade de Caixa [1]	96.791.372,84	153.877.646,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.869.902,42	172.662.582,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.612.246,30	6.522.779,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.466.283,28	12.262.156,59
Demais Haveres Financeiros	1.422.544,21	4.318.138,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(45.743.155,00)	(103.524.172,20)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		57.781.017,20
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 5º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(24.089.467,29)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		(2.276.362,56)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		31.415.187,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		20.839.496,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.038.533,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		57.038.533,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		56.423.679,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/11/2024, às 10:58:28.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DAE97F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. SIMPLIFICADO RREO - 5 BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE	
Período de Referência: Janeiro a OAuLtVuObrRoAdDeA2024 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	665.041.117,00
Previsão Atualizada	733.040.433,09
Receitas Realizadas	649.036.506,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	57.213.233,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	608.581.438,00
Créditos Adicionais	125.430.988,76
Dotação Atualizada	734.012.426,76
Despesas Empenhadas	557.653.368,88
Despesas Liquidadas	502.080.112,01
Despesas Pagas	477.642.440,71
Superávit Orçamentário	146.956.394,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 5º Bimestre
Despesas Empenhadas	557.653.368,88
Despesas Liquidadas	502.080.112,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 5º Bimestre
Receita Corrente Líquida	604.808.259,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	604.698.259,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	599.276.531,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
	Até 5º Bimestre
DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	81.808.993,82
Receitas Previdenciárias Realizadas	126.480.652,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	45.033.599,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	44.671.658,39
Despesas Previdenciárias Pagas	44.590.946,52
Resultado Previdenciário	81.808.993,82
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(40.584.949,00)		28.368.118,57	(0,70)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	16.336.032,00		31.415.187,35	1,92
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.015.215,80	48.516,18	24.491.209,46	6.475.490,16
Poder Executivo	30.994.200,42	38.704,77	24.482.339,10	6.473.156,55
Poder Legislativo	21.015,38	9.811,41	8.870,36	2.333,61
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.219.382,00	2.253.101,25	23.038.474,99	2.927.805,76
Poder Executivo	27.891.297,31	2.253.101,25	22.716.521,62	2.921.674,44
Poder Legislativo	328.084,69	0,00	321.953,37	6.131,32
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.234.597,80	2.301.617,43	47.529.684,45	9.403.295,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício %	Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	63.431.208,52		25,00	23,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	102.990.256,58		70,00	71,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exer.	%Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	59.065.822,67		15,00	22,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES				
Contador				
CRC/RS 089625-O				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:07799D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10402/2024

OBJETO: aquisição de utensílios domésticos de cozinha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Secretaria Municipal de Governo – SMG, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC.

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 47, 50, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Valor Total: R$243.961,30 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Empresa Vencedora do Item 12: Cazaben Serviços e Soluções Ltda.
CNPJ: 37.587.427/0001-48
Valor Total: R$24.713,10 (vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e dez centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 15, 31 e 51: Comercial TXV Comércio e Serviços
CNPJ: 22.906.038/0001-60
Valor Total: R$18.055,50 (dezoito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 10, 23 e 48: Deskart Sul Distribuidora de Mat. De Limpeza
CNPJ: 08.471.046/0001-09
Valor Total: R$62.786,72 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Empresa Vencedora do Item 40: Revendedora Correia Eireli
CNPJ: 39.751.442/0001-05
Valor Total: R$12.528,60 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Empresa Vencedora do Item 49: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total: R$15.315,88 (quinze mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

Item	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**ABRIDOR DE LATAS** Especificações: Uso Profissional, com cabo, para abrir latas sem rebarbas, feito em Aço Inoxidável, medidas aproximadas de 19 cm x 5 cm x 4 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	UNIDADE	122	R$6,00	R$732,00
2	**ACENDEDOR DE FOGÃO** Especificações: Acendedor de faísca, material metal e botão plástico, medidas aproximadas 2 cm x 4 cm x 23 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	UNIDADE	164	R$7,80	R$1.279,20

3	**AMASSADOR DE BATATAS** Especificações: Amassador em Aço Inox, de Peça Única sem cesto, com cabo resistente, medida em torno de 27 de comprimento (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	UNIDADE	114	R$6,76	R$770,64
4	**BACIA GRANDE** Especificações: Bacia Grande, de plástico, transparente e incolor ou branco, 50 cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 27 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	524	R$30,65	R$16.060,60
5	**BACIA MÉDIA** Especificações: Bacia Média, de plástico, transparente e incolor ou branco, 40 cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 14 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	539	R$21,00	R$11.319,00
6	**BACIA PEQUENA** Especificações: Bacia Pequena, de plástico, transparente e incolor ou branco, 30 cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 8 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	539	R$8,00	R$4.312,00
7	**BALDE PEQUENO** Especificações: Balde com tampa para alimentos, de plástico resistente, atóxico, para armazenar alimentos, Cor Branca ou transparente, capacidade de 20 litros, com tampa e alça de metal ou plástico resistente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	344	FRACASSADO	FRACASSADO
8	**BALDE** Especificações: Balde Graduado, de plástico, para alimentos, transparente e incolor, com alça de metal ou plástico reforçado e resistente, capacidade de 20 litros, com a inscrição visível por fora de 1 litro em 1 litro até 20 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	344	FRACASSADO	FRACASSADO
9	**BATEDOR FOUET MANUAL** Especificações: Confeccionado em Aço Inox, com cabo em Aço Inox. Comprimento mínimo de 20 cm. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UNIDADE	107	R$7,20	R$770,40
10	**CAIXA PLÁSTICA GRANDE SEM TAMPA** Especificações: Caixa Vazada, de plástico, Cor Branca, com medidas aproximadas de 29 cm de profundidade x 35,5 cm de largura x 53,4 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	460	R$53,88	R$24.784,80
11	**CAIXA TÉRMICA** Especificações: Caixa Térmica, de plástico, Cor Branca, com medidas aproximadas de 29 cm de profundidade x 35,5 cm de largura x 53,4 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	35	FRACASSADO	FRACASSADO
12	**CANECA INOX** Especificações: Caneca de inox, toda em inox, com 1 alça, capacidade de 250 ml, não pode enferrujar, com bordas arredondadas para evitar cortes. (Aço Inox 304 ou compatível que não enferruja).	UNIDADE	3.390	R$7,29	R$24.713,10
13	**CHAIRA** Especificações: Chaira Estriada, com lâmina de 12" de comprimento em Aço Inoxidável e cabo em polipropileno na Cor Branca. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais ou para menos).	UNIDADE	56	R$12,090	R$722,40
14	**CHALEIRA** Especificações: Chaleira de Alumínio Polido, com tampa, capacidade de 5 litros, cabo reforçado de alumínio com baquelite. (pode ter alteração na capacidade em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	74	FRACASSADO	FRACASSADO
15	**COLHER SOBREMESA INOX** Especificações: Colher de Sobremesa, toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 15 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	3.390	R$1,88	R$6.373,20
16	**COLHER DE SOPA EM INOX** Especificações: Colher de Mesa, (sopa) toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 18 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	3.390	R$4,77	R$16.170,30
17	**COLHER DE POLIETILENO** Especificações: Colher de polietileno, Cor Branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente à temperatura de 160°C. Com base (área côncava) medindo aproximadamente 9 cm de comprimento e 5,5 cm de diâmetro. Comprimento total (base + cabo) medindo aproximadamente 40 cm. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 10%).	UNIDADE	60	R$14,50	R$870,00
18	**COLHER PARA BUFÊ** Especificações: Colher para servir em Aço Inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, tamanho 30 cm de comprimento total. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos).	UNIDADE	232	R$9,20	R$2.134,40
19	**CONCHA GRANDE** Especificações: Concha Grande com Cabo Longo, de alumínio, com cabo chato de aproximadamente 4 cm, concha com 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 5% para mais e para menos).	UNIDADE	140	FRACASSADO	FRACASSADO
20	**CONCHA PARA BUFÊ** Especificações: Concha em Aço Inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, com 9 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos).	UNIDADE	136	R$8,90	R$1.210,40
21	**CORTADOR LEGUMES GRANDE** Especificações: Cortador Tamanho Grande, Uso Manual, corpo em Alumínio Fundido com Tripé Soldado, altura total aproximada 112 cm com navalha e macho de aproximadamente 11 cm x 11 cm em Aço Inox Padrão 10 mm, com 9 x 9 quadrados.	UNIDADE	46	R$175,50	R$8.073,00
22	**CORTADOR LEGUMES PEQUENO** Especificações: Cortador Tamanho Pequeno, Uso Manual, de mesa, base antiderrapante, corpo em Alumínio Fundido, tamanho aproximado 24 x 12 x 18 (AxLxP), com navalha e macho de aproximadamente 11 cm x 11 cm em Aço Inox Padrão 10 mm, com 8 x 8 quadrados.	UNIDADE	76	R$70,10	R$5.327,60
23	**CUBA PLÁSTICA BRANCA** Especificações: Confeccionada em polietileno, Cor Branca, aproximadamente 38 cm x 60 cm x 09 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	359	R$34,88	R$12.521,92
24	**DESCASCADOR DE LEGUMES** Especificações: Lâmina de Aço Inoxidável, Cabo Emborrachado, medidas aproximadas 2,9 cm x 8,6 com x 21,6 cm AxLxC. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	140	FRACASSADO	FRACASSADO
25	**ESCORREDOR DE MACARRÃO** Especificações: Escorredor de Macarrão Grande, Modelo Tacho Furado com orla e pé (sem emendas que acumulem	UNIDADE	49	FRACASSADO	FRACASSADO

	resíduos), de alumínio, com 2 alças laterais reforçadas, com aproximadamente 40 cm de diâmetro. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).				
26	**ESCORREDOR MACARRÃO DOMÉSTICO** Especificações: Escorredor de Macarrão Tipo Doméstico, com aproximadamente 24 cm de diâmetro, em modelo de Tacho Furado com orla e pé (sem emendas que acumulem resíduos), de alumínio, com 2 alças laterais reforçadas do mesmo material. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	UNIDADE	53	FRACASSADO	FRACASSADO
27	**ESCOVA LAVAR MAMADEIRAS** Especificações: Escova para lavar mamadeiras, com formato que permita a remoção de resíduos que se depositam no fundo da mamadeira e com Cabo Anatômico que possibilite a limpeza dos bicos; material da base de polipropileno e das cerdas de nylon. Dimensões aproximadas: 28 cm de altura, 1,1 cm de largura e 5 cm de profundidade. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UNIDADE	135	R$ 7,79	R$ 1.051,65
28	**ESCUMADEIRA GRANDE** Especificações: Confeccionado em alumínio, com Cabo Chato de aproximadamente 4 cm, concha 14 cm de diâmetro e 42 cm de comprimento aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5%).	UNIDADE	89	FRACASSADO	FRACASSADO
29	**ESCUMADEIRA PARA BUFÊ** Especificações: Confeccionado em Aço Inox, com Cabo Reto ou com gancho no final da haste, com 9 cm de diâmetro aproximadamente e 30 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	UNIDADE	126	R$8,08	R$1.018,08
30	**ESPREMEDOR DE ALHO** Especificações: Confeccionado em Alumínio Fundido, comprimento de 18 a 20 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	62	R$12,90	R$799,80
31	**ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS** Especificações: Esterilizador de mamadeiras a vapor, para uso em Micro-Ondas. Acompanha pinça, destinado ao lactário. Altura máxima aproximada: 180 mm; diâmetro / largura máxima aproximada: 300 mm; capacidade mínima: 4 mamadeiras. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro (4) mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para Fechamento Hermético. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. GARANTIA: mínima de três (3) meses a partir da Data da Entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNIDADE	30	R$104,98	R$3.149,40
32	**FACA COM SERRINHA** Especificações: Confeccionada em Aço Inox, com cabo de polietileno (tipo churrasco), tamanho total de 21 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	610	FRACASSADO	FRACASSADO
33	**FACA DE MESA** Especificações: Toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 20 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	3.350	FRACASSADO	FRACASSADO
34	**FACA PARA CARNE** Especificações: Com cabo de polietileno, branco (Linha Profissional), lâmina em Aço Inox com 10" de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	UNIDADE	320	R$13,10	R$4.192,00
35	**FORMA ALUMÍNIO GRANDE** Especificações: Confeccionada em alumínio, com alça, medidas de 60 cm x 40 cm x 8 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	UNIDADE	150	R$69,90	R$10.485,00
36	**FORMA ALUMÍNIO MÉDIA** Especificações: Confeccionada em alumínio, com alça, medidas de 45 cm x 32 cm x 6 cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais e para menos).	UNIDADE	200	R$29,90	R$5.980,00
37	**FORMA PARA PÃO** Especificações: Confeccionada em alumínio, resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 10 cm de largura e, no mínimo, 10 cm de altura. As bordas devem ser isentas de cantos vivos ou rebarbas. (Medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UNIDADE	101	R$8,90	R$898,90
38	**FRIGIDEIRA GRANDE** Especificações: Confeccionada em alumínio, com cabo de baquelite, 40 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	59	FRACASSADO	FRACASSADO
39	**FRIGIDEIRA MÉDIA** Especificações: Confeccionada em alumínio, com cabo de baquelite, 30 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	59	FRACASSADO	FRACASSADO
40	**GARRAFA TÉRMICA 12L** Especificações: Material Não Tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade de 12L, tampa com Boca Larga, Pés Retráteis, sistema de servir com torneira desmontável, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 (um) ano.	UNIDADE	114	R$109,90	R$12.528,60
41	**GARRAFA TÉRMICA 6L** Especificações: Material Não Tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade de 6L, tampa com Boca Larga, Pés Retráteis, sistema de servir com torneira desmontável, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 (um) ano.	UNIDADE	144	FRACASSADO	FRACASSADO
42	**GARRAFA TÉRMICA 2L** Especificações: Material Não Tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade de 6L, tampa com Boca Larga, Pés Retráteis, sistema de servir com torneira desmontável, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 1 (um) ano.	UNIDADE	166	FRACASSADO	FRACASSADO
43	**GARFO EM INOX** Especificações: Garfo de Mesa, todo em inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 18 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	3.390	FRACASSADO	FRACASSADO
44	**GARFO GRANDE** Especificações: Garfo Trinchante em Aço Inox, com cabo em polietileno, comprimento aproximado 33 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	272	FRACASSADO	FRACASSADO
45	**JARRA COM TAMPA** Especificações: Jarra Plástica com tampa, transparente e incolor, graduada e com capacidade de 3 litros.	UNIDADE	370	R$14,40	R$5.328,00
46	**JARRA MEDIDORA** Especificações: Confeccionada em plástico, transparente e incolor, com medidas de 100 ml em 100 ml até 1 litro, expressas na embalagem.	UNIDADE	322	R$10,00	R$3.220,00
47	**LEITEIRA** Especificações: Tipo Fervedor, confeccionada em Alumínio Polido, com cabo reforçado em baquelite, capacidade de 5L.	UNIDADE	112	R$50,62	R$5.669,44
48	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 90 LITROS** Especificações: Confeccionada em plástico resistente, retangular, capacidade de 90 litros, acionamento de pedal para	UNIDADE	182	R$140,00	R$25.480,00

	abertura da tampa, com 2 (duas) rodas.				
49	**LIXEIRA 15L** Especificações: Confeccionada em plástico resistente, retangular, capacidade de 15 litros, com acionamento de pedal para abertura da tampa.	UNIDADE	244	R$62,77	R$15.315,88
50	**LUVA TÉRMICA** Especificações: Luva Térmica Cano Longo para proteção de mão e antebraço, em torno de 35 cm, em silicone impermeável, modelo Mão de Gato com ranhuras, antiderrapante, com proteção para agentes térmicos, C.A. 16.460.	UNIDADE	186	R$60,00	R$11.160,00
51	**PÁ DE POLIETILENO** Especificações: Toda de polietileno, Cor Branca, Com 75 cm de comprimento.	UNIDADE	90	R$94,81	R$8.532,90
52	**PANELA CAÇAROLA GRANDE** Especificações: Caçarola Grande, de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 20,4 litros e 38 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	145	FRACASSADO	FRACASSADO
53	**PANELA CAÇAROLA MÉDIA** Especificações: Caçarola Média, de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 12 litros e 32 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	144	FRACASSADO	FRACASSADO
54	**PANELA CAÇAROLA PEQUENA** Especificações: Caçarola Pequena, de alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 8 litros e 28 cm de diâmetro aproximadamente. Caçarola Pequena, de Alumínio Fundido, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 8 litros e 28 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	144	FRACASSADO	FRACASSADO
55	**PANELA CAÇAROLA DOMÉSTICA** Com aproximadamente 20 cm de diâmetro e capacidade de 3,0 litros, fabricada em Alumínio Polido, da Linha Doméstica para utilização no lactário. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com Alças Bilaterais reforçadas em Alumínio Polido. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UNIDADE	94	FRACASSADO	FRACASSADO
56	**PANELA CALDEIRÃO GRANDE** Especificações: Confeccionada em alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 32,5 litros e 36 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	72	FRACASSADO	FRACASSADO
57	**PANELA CALDEIRÃO MÉDIA** Especificações: Confeccionada em alumínio, com 2 alças laterais, tampa com alça, capacidade de 22,5 litros e 32 cm de diâmetro aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	72	FRACASSADO	FRACASSADO
58	**PANELA DE PRESSÃO GRANDE** Especificações: Panela de Pressão Grande, revestimento externo e interno de alumínio, capacidade de 20 litros, com 2 alças laterais, com válvulas de segurança.	UNIDADE	77	R$389,33	R$29.978,41
59	**PANELA DE PRESSÃO PEQUENA** Especificações: Panela de Pressão Pequena, Tipo Doméstica, com tampa, revestimentos externo e interno de alumínio, capacidade de 7 litros, com fechamento externo, com válvula de segurança.	UNIDADE	70	FRACASSADO	FRACASSADO
60	**PEGADOR DE MASSAS/SALADAS** Especificações: Confeccionado em inox, com 20 cm e de fácil higienização.	UNIDADE	220	R$8,90	R$1.958,00
61	**PENEIRA/COADOR DE INOX** Especificações: Diâmetro de 16 cm, tela reforçada e 100% Aço Inoxidável. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	148	R$14,60	R$2.160,80
62	**PLACA DE POLIETILENO BRANCA** Especificações: Confeccionada em polietileno, de Cor Branca, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	216	R$37,40	R$8.078,40
63	**PLACA DE POLIETILENO VERDE** Especificações: Confeccionada em polietileno, de Cor Verde, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	214	R$40,42	R$8.649,88
64	**PLACA DE POLIETILENO VERMELHA** Especificações: Confeccionada em polietileno, de Cor Vermelha, aproximadamente 30 cm x 40 cm x 10 mm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	214	R$39,90	R$8.538,60
65	**POTE PLÁSTICO GRANDE** Especificações: Pote Grande para alimentos, de plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente, para freezer e Micro-Ondas, medidas aproximadas 20 cm de profundidade x 35 cm de largura x 55 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	813	R$29,99	R$24.381,87
66	**POTE PLÁSTICO MÉDIO** Especificações: Pote Médio para alimentos, de plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente para freezer e Micro-Ondas, medidas aproximadas 15 cm de profundidade x 30 cm de largura x 42 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	790	R$22,90	R$18.091,00
67	**POTE PLÁSTICO PEQUENO** Especificações: Pote Pequeno para alimentos, de plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, medidas aproximadas 10 cm x 25 cm x 35 cm.	UNIDADE	790	R$9,99	R$7.892,10
68	**POTE PLÁSTICO PEQUENO TEMPEROS** Especificações: Confeccionado em plástico, com tampa, transparente e incolor, resistente para freezer e Micro-Ondas, capacidade entre 1,5 a 2 LITROS.	UNIDADE	403	R$4,36	R$1.757,08
69	**PRATO FUNDO DE VIDRO** Especificações: Confeccionado em Vidro Temperado, fundo, superfície lisa, Cor Âmbar ou incolor.	UNIDADE	2.480	R$3,99	R$9.895,20
70	**PRATO FUNDO DE INOX** Especificações: Confeccionado em inox, com borda, com medidas aproximadas de 23 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade e no mínimo 0,5 mm de espessura; medida aproximada da borda de 3,5 cm. Sendo composto unicamente por Aço Inox, próprio para este tipo de utensílio, sendo resistente à corrosão. As bordas devem ser arredondadas, isentas de cantos vivos ou rebarbas. (medidas aproximadas, podendo ter alteração de 5%).	UNIDADE	580	R$4,49	R$2.604,20
71	**RALADOR MANUAL** Especificações: Ralador Comum Manual, Uso Doméstico, para ralar legumes e outros alimentos, com 4 faces, lâminas em Aço Inox e cabo ABS. Medidas aproximadas, comprimento 8 cm x largura 10 cm x altura 24 cm. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos).	UNIDADE	128	R$9,90	R$1.267,20
72	**ESPÁTULA - AÇO INOX**	UNIDADE	26	R$7,90	R$205,40

	Especificações: Espátula em Aço Inox para cortar bolo. - Tamanho aproximado: 24 cm x 4,3 cm.				

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 28 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 28 de novembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5A6D09BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 146, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0709116	291	R$ 950.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 950.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:615D681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 147, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.049.484,51 (um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0709116	291	R$ 248.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	290	R$ 583.726,56
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	290	R$ 217.757,95
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.049.484,51

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:581DAEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 149, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.754.441,77 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	005 - DEPTO DE TRABALHO	0011.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390390000000000000	0500000	2273	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390390000000000000	0500000	1929	R$ 2.200,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	R$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390370000000000000	0500000	2323	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	0550102	556	R$ 160.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 6.200,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0500000	482	R$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0500000	318	R$ 140.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390370000000000000	0500000	2281	R$ 27.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	44490510000000000000	0500000	282	R$ 500.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0500000	1470	R$ 3.022,07
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	0759100	1905	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS	33390390000000000000	0500004	781	R$ 9.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	COMPULSÓRIAS MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	0550102	721	R$ 8.550,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0550102	427	R$ 28.910,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390400000000000000	0550102	2295	R$ 565,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390400000000000000	0550102	2298	R$ 565,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	290	R$ 499.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	0500000	1352	R$ 160.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	0500000	351	R$ 36.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0600450	2089	R$ 163.862,58
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0621417	2067	R$ 606.466,53
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 824,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 324.325,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 10.931,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190920000000000000	0500004	2074	R$ 6.977,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	0500004	2087	R$ 628,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM	33390460000000000000	0500004	2085	R$ 6.612,00

	SAUDE		PESSOAL				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.754.441,77

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7B97E125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 151, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 2.552.731,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33490520000000000000	0601310	2383	R$ 796.677,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33490520000000000000	0601310	2384	R$ 1.324.679,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390390000000000000	0600310	2387	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390320000000000000	0600310	2385	R$ 97.217,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0358.7018	ENFRENTAMENTO À EVENTOS CLIMÁTICOS	33390300000000000000	0600310	2386	R$ 333.158,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 2.552.731,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5FF651D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 152, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.421.316,36 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	294	R$ 500.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0500000	1410	R$ 29.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190940000000000000	0500000	326	R$ 10.475,45
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190940000000000000	0500000	1099	R$ 30.908,42
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - T. A. CORSAN - LEIS 14.026/20 - 15.708/21	33390390000000000000	0501000	2230	R$ 244.140,05
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390390000000000000	0500000	2017	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390370000000000000	0600450	2166	R$ 47.117,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	0600450	1061	R$ 11.820,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390930000000000000	0500000	2020	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0500000	1915	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	0540003	413	R$ 1.578,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190940000000000000	0540003	508	R$ 7.082,35
	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 1.788,63

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0500000	185	R$ 14.648,48
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33190940000000000000	0500000	1893	R$ 138,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 1.788,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 18.928,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R$ 1.661,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 6.658,44
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190940000000000000	0500000	1099	R$ 3.337,39
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0550102	425	R$ 700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0550102	425	R$ 23.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	294	R$ 500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	290	R$ 1.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390390000000000000	0500004	781	R$ 9.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390930000000000000	0500000	1302	R$ 37.650,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	R$ 603.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 3.532,41
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 110,16
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0501000	71	R$ 7.037,74
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 20.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0500000	1919	R$ 350,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 140.738,29
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 259.261,71
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0500000	205	R$ 1.300.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	33390910000000000000	0500000	205	R$ 51.308,87
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0500000	158	R$ 1.822,89
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0500000	338	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 660,91
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 70,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0540003	584	R$ 2.528,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 915,12
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390390000000000000	0500000	1242	R$ 4.700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390400000000000000	0500000	1300	R$ 1.445,08

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390300000000000000	0500000	188	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190910000000000000	0500004	2073	R$ 1.049,24
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0500000	185	R$ 5.762,95
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.421.316,36

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:10FD0712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 164, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.660.548,19 (seis milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390300000000000000	0600450	962	R$ 55.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	0600450	963	R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190110000000000000	0501000	135	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0501000	125	R$ 50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190110000000000000	0501000	88	R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190130000000000000	0501000	80	R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0271.0108.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190130000000000000	0501000	143	R$ 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190940000000000000	0500000	1099	R$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	0500002	415	R$ 7.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	0501000	132	R$ 18.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0500000	183	R$ 22.509,32
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0500000	1235	R$ 467.614,32
		0004.0271.0108.2021	MAN.GABINETE	33190130000000000000	0500000	167	R$ 36.931,57

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO		SEC.FAZENDA				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190160000000000000	0500000	1161	R$ 17.646,25
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0500000	1931	R$ 15.036,30
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	0500000	1171	R$ 46.723,86
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190160000000000000	0500000	170	R$ 12.700,48
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0500000	207	R$ 23.786,29
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	0500000	1236	R$ 139.571,36
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	0500000	1689	R$ 32.523,92

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0500000	1417	R$ 38.730,50
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	010 - DEPTO DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0004.0129.0356.2674	MANUT. DEPTO COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	33190110000000000000	0500000	2186	R$ 54.724,57
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0272.0013.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0500000	1819	R$ 10.627,58
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0500000	169	R$ 38.612,86
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	0500000	1181	R$ 43.353,06
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0500000	246	R$ 555.216,27
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190110000000000000	0500000	1389	R$ 56.461,73
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0500000	1528	R$ 813.363,62

16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0500000	1404	R$ 100.473,93
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1432	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - ALTA COMPLEXIDADE	33350430000000000000	0661128	2253	R$ 3.254,52
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1432	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - ALTA COMPLEXIDADE	34490520000000000000	0661128	2256	R$ 10.420,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0500002	644	R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0500002	416	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	424	R$ 100.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390370000000000000	0500000	2283	R$ 29.254,95
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 428,96
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390930000000000000	0500000	1832	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390300000000000000	0500000	1809	R$ 680,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	0500000	351	R$ 25.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390390000000000000	0500000	1285	R$ 6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	340	R$ 20.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2676	MANUT DO ESPAÇO CULTURAL PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS	33390390000000000000	0500000	2214	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0500000	1470	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	005 - DEPTO DE TRABALHO	0011.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390390000000000000	0500000	2273	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	0500000	1634	R$ 3.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	0500000	1804	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390390000000000000	0500000	1810	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0501000	110	R$ 8.800,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2653	NATAL NA PRAÇA	33350430000000000000	0500000	2390	R$ 161.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2676	MANUT DO ESPAÇO CULTURAL PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS	33390390000000000000	0500000	2214	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390140000000000000	0500000	172	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 2.504,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	0500004	2085	R$ 3.216,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	0500004	2087	R$ 695,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 25.094,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 43.006,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	0500004	2085	R$ 10.440,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	R$ 600.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190110000000000000	0500000	223	R$ 1.050.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190940000000000000	0500000	1099	R$ 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0500000	207	R$ 1.086.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190940000000000000	0540003	635	R$ 19.044,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0500000	158	R$ 24.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 20.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190940000000000000	0500000	2013	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	340	R$ 82.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE	33390330000000000000	0500004	753	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MANUT. E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EM SAÚDE	33390140000000000000	0500004	751	R$ 3.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	247	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0500000	1530	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 30.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0500000	1237	R$ 50.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0500000	1162	R$ 50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0501000	71	R$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 6.660.548,19

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0BD78ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 163, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4046, de 01 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	013 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC	0008.0244.0228.1439	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34490510000000000000	0706132	2394	R$ 50.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	013 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC	0008.0244.0228.1439	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34490520000000000000	0706132	2395	R$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 100.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0538FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 165, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0272.0013.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33191130000000000000	0501000	134	R$ 55.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0501000	82	R$ 90.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	0501000	97	R$ 250.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0501000	96	R$ 155.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 550.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:09C3C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 166, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.011.990,39 (um milhão, onze mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1432	PROGRAMA AVANÇAR/FEAS - ALTA COMPLEXIDADE	33350430000000000000	0661128	2253	R$ 22.187,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390340000000000000	0621401	2164	R$ 906.118,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	34490520000000000000	0621401	2170	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390320000000000000	0621401	2161	R$ 33.684,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.011.990,39

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A4C4AA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 168, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.336.879,73 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 1.250,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390300000000000000	0500000	1962	R$ 450,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0500000	1530	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	0550102	556	R$ 50.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390370000000000000	0752116	2284	R$ 6.279,73
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390300000000000000	0501000	128	R$ 100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390920000000000000	0501000	149	R$ 119.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0422.0343.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390590000000000000	0501000	154	R$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390930000000000000	0501000	150	R$ 81.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390920000000000000	0501000	149	R$ 46.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390370000000000000	0500000	2281	R$ 2.300,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390370000000000000	0500000	2276	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0500000	158	R$ 25.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0500000	1391	R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390370000000000000	0501000	109	R$ 31.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190940000000000000	0500000	1419	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	R$ 4.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190160000000000000	0500004	2071	R$ 36.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	0500004	2085	R$ 390.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	0500004	2087	R$ 63.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R$ 430.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 907.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390080000000000000	0500004	2090	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	0500004	2085	R$ 11.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R$ 2.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 19.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 6.336.879,73

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2A5929D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 153, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 78.516,54 (setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	0621419	1062	R$ 75.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	33390300000000000000	0632430	951	R$ 3.516,54
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 78.516,54

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C6D7261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 154, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 32.361,03 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390140000000000000	0660129	1581	R$ 3.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390300000000000000	0660129	1582	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	34490520000000000000	0660129	1586	R$ 9.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390330000000000000	0660129	1583	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390390000000000000	0660129	1585	R$ 1.848,61
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0125.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390300000000000000	0660129	1548	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9062	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO	33390300000000000000	0660130	1597	R$ 8.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9062	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO	33390390000000000000	0660130	1598	R$ 6.512,42
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 32.361,03

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:2FBDDBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 155, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.539.953,70 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 253,15
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 26,45
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390370000000000000	0500000	2276	R$ 31.684,02
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390310000000000000	0500000	1348	R$ 27.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 1.712,19
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 3.108,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 5.152,45
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 3.343,52
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0500000	158	R$ 2.808,50
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0500000	1162	R$ 4.905,81
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0500000	1275	R$ 3.695,01

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 2.621,33
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	247	R$ 2.928,93
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0500000	185	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190920000000000000	0500004	2074	R$ 2.514,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 14.017,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 23.156,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	0500004	2085	R$ 6.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390930000000000000	0500000	388	R$ 320,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0500000	204	R$ 6.129,48
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0500000	158	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0500000	1465	R$ 7.168,07
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0501000	71	R$ 5.902,98
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0500000	1760	R$ 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0500000	1391	R$ 20.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0500000	1913	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 10,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0500000	1405	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0500000	197	R$ 4,00
	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E	33390470000000000000	0500000	197	R$ 9,32

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			CONTRIBUTIVAS				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0500000	1162	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390390000000000000	0500000	1285	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	340	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	0500002	418	R$ 8.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390320000000000000	0500000	465	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0500000	1470	R$ 7.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	005 - DEPTO DE TRABALHO	0011.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390390000000000000	0500000	2273	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	0500000	1804	R$ 14.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390480000000000000	0500000	2359	R$ 33.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	0500000	1181	R$ 12.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190160000000000000	0500000	1161	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R$ 660,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0540007	446	R$ 16.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	0540007	2339	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390490000000000000	0540003	2337	R$ 5.000,00
		0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO	33390390000000000000	0500000	1810	R$ 7.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		SANITÁRIO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390330000000000000	0500000	174	R$ 5.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190940000000000000	0540003	584	R$ 6.745,56
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 2.549,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R$ 523,49
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	0500002	418	R$ 9.404,40
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0500000	1391	R$ 10.086,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0273.0350.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190070000000000000	0500004	2060	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390080000000000000	0500004	2090	R$ 11.824,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R$ 3.488,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390460000000000000	0500004	2085	R$ 391.296,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33390490000000000000	0500004	2087	R$ 63.429,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33191130000000000000	0500004	2083	R$ 911.202,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0500004	2069	R$ 425.484,94
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190160000000000000	0500004	2071	R$ 26.776,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0600450	2089	R$ 2.238,25
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0600450	2063	R$ 74.820,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0600450	2064	R$ 5.028,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190130000000000000	0621417	2070	R$ 73.422,12
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.539.953,70

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F3EB71D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PLANO DE APLICAÇÃO PAAR

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017254
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAPAO BONITO DO SUL
CNPJ Ente Recebedor: 04 215.971/0001-00
Valor Total do Plano de Ação: R$ 33.645,52
Masked Input 33 645.52

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome João Admilson Telles de Mello

Cargo SecretárioMunicipal

Telefone (54) 99936-4220

E-mail educacao@capaobonitodosul.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Reunião com comunidade cultural e dirigente de cultura do município: Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Capão Bonito da Sul comunidade cultural, conselho municipal de cultura e dirigentes municipais a fim de tratar sobre a destinação dos recursos orindos da Lei Aldir Blanc. Em tal reunião ficou decidido que a destinação dos recursos será para eventos culturais realizados pelo município, observando a legislação da referida Lei.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/materia/A1627DE5/d9d3acdce4ff9fb9622e8c4f6271bd64d9 d3acdce4ff9fb9622e8c4f6271bd64
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	eventos culturais	33.645,52	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Festival/Fes ta Popular realizada	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Evento de cultura, como apresentação artística, oficina de artes, em locais afastados da sede do município, comunidades com pessoas do campo e de vulnerabilidade social;
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Contratação de artistas, empresas, demais serviços e contratados com profissionais mulheres, com diversidade de gênero, empregadores de pessoas em vulnerabilidade social; e demais ações afirmativas que esta normativa prevê.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR I1CCFQJ1

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:7FC120AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.857/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 215.500,00 (Duzentos e quinze mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 215.500,00 (Duzentos e quinze mil e quinhentos reais** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (15)	R$ 1.500,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 5.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 23.800,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (82)	R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (84)	R$ 16.800,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (137)	R$ 3.000,00
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (498)	R$ 20.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (314)	R$ 40.000,00
2.028	Manutenção dos Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 57.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (374)	R$ 57.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.101	Manutenção Programa Próteses Dentárias	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (551)	R$ 3.000,00
2.138	Programa FNS - Increm. Temporário Atenção Básica	R$ 200,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (810)	R$ 200,00
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro da APS	R$ 17.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (419)	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (316)	R$ 5.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (349)	R$ 5.000,00

08.01	**Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habit.**	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (200)	R$ 40.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 215.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicado recursos no valor de **R$ 200,00(duzentos reais)** de auxílios e convênios, o valor de **R$ 3.000,00(Três mil reais)** de superávit financeiro do exercício anterior e o valor de **R$ 212.300,00(Duzentos e doze mil e trezentos reais),** oriundos de redução orçamentária conforme dotações descritas
abaixo:

02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 2.625,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (16)	R$ 2.625,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.020	Ampliação EMEF Construindo o Saber	R$ 15.420,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (510)	R$ 15.420,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.027	Manutenção da Secretaria de Saúde	R$ 7.920,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (134)	R$ 5.000,00

4.4.90.52.00.000000	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE (141)	R$ 2.920,00
2.031	Aquisição de Medicamentos	R$ 57.260,00
3.3.93.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRAT. (373)	R$ 57.260,00
2.083	Manutenção do Consórcio Público	R$ 5.420,00
3.3.71.70.00.000000	RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 5.420,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro da APS	R$ 17.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (310)	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRAT. (311)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (312)	R$ 15.000,00
06.01	**Sec. Mun. da Agricultura**	
2.051	Programa de Apoio a Produção Agropecuária	R$ 48.930,00
3.3.30.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES (223)	R$ 48.930,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
1.004	Construção de Poços e Redes D'Agua	R$ 48.300,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (239)	R$ 48.300,00
08.01	**Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.**	
2.134	Manutenção 29ª Festa Municipal do Idoso	R$ 9.425,00
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (195)	R$ 500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (193)	R$ 8.675,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (280)	R$ 250,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 212.300,00**
	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	**R$ 200,00**
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 3.000,00**
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 215.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 29 de novembro de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2DE011CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6621, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 488.016,03 por Recursos de Anulação de Dotação.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.304 de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 488.016,03 (quatrocentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.400,00
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 235.200,00
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00
05.02.12.361.0020.2.047	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	R$ 86.416,35
07.01.08.244.0058.2.448	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.052,64
07.04.08.243.0049.2.146	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 11.947,04

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.400,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 95.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 240.200,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENT O DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 86.416,35
07.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	R$ 7.708,13

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	

07.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.052,64
07.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.08.244.0058.2.448	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.238,91

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de Agosto de 2024.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:12741DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.814, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fixa o plano de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º Fica fixado no Município de Glorinha, o Plano de Matrículas e Rematrículas para o Ano Letivo de 2025, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, que engloba a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Educação estabelece, por meio do presente Decreto, as diretrizes gerais para a execução das matrículas e rematrículas para o Ano Letivo de 2025, conforme segue:

I - Para a Educação Infantil, garantirá a oferta de vagas às crianças:

Até os 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na Creche, conforme Lei Federal nº9.394/1996,11.700/2008,12.796/2013,13.005/2014 e Resolução CNE nº 06/2010.
A partir de 04 (quatro) anos na Pré-escola, conforme Lei Federal nº9.394/1996,11.700/2008,12.796/2013,13.005/2014 e Resolução CNE nº 06/2010.

II - Para o Ensino Fundamental, o processo de matrícula garantirá a oferta de vagas, oportunizando o acesso à escola para as crianças e adolescentes do município, na faixa etária a partir dos 06 (seis) anos, conforme prevê a Lei Federal nº9394/96 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases), Lei nº11.114/05 e Lei nº11.274/06.

III - Para a Educação Infantil, o processo de matrícula garantirá a oferta de vagas, oportunizando o acesso à escola para as crianças do município, na faixa etária a partir dos 04 (quatro) anos, conforme prevê a Lei Federal nº9394/96 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases), Lei nº11.114/05, Lei nº11.274/06, Lei12.796/2013 e Lei Municipal nº1764/2015.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Art. 3° O Plano de Regulamentação de Matrículas e Rematrículas têm por objetivo:

I - Geral: Assegurar matrícula na Educação Básica a toda criança e adolescente em idade escolar, inclusive para as que não tiveram acesso na idade própria.

II - Específicos:

a) efetuar a rematrícula dos estudantes que já frequentam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com a presença dos pais ou responsáveis, para garantir a vaga para o próximo ano;
b) inscrever, classificar por zoneamento e matricular todas as crianças que completam 04 (quatro) anos, até 31 de março de 2025 na Pré-Escola e 06 (seis) anos até 31 de março de 2025 no ensino fundamental;
c) implantar o sistema de matrículas pelo critério de zoneamento, na Pré-Escola e em todos os anos do Ensino Fundamental, cumprindo com o estabelecido na Lei nº8069, de 13/07/90, art. 53, inciso V e LDB Art. 4º, inciso X;
d) reconduzir à escola o estudante evadido.

DA CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

Art. 4º Art. 4º A prioridade de matrícula será para os estudantes da Educação Infantil Pré-Escolar e Ensino Fundamental, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a inclusão de todos.

Art. 5º Para o ingresso de estudantes novos:

I - Turmas de Pré-escola e qualquer ano do Ensino Fundamental será realizada a inscrição dos estudantes na Secretaria Municipal de Educação e efetivada a classificação pelo zoneamento, onde posteriormente ocorrerá a divulgação para efetivação das matrículas na Escola.

II - Turmas de creche (berçário e maternal) serão realizadas as inscrições dos estudantes diretamente nas Escolas de Educação Infantil.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PELO ZONEAMENTO

Art. 6º Art. 6º Ficam definidos os seguintes critérios para a classificação por zoneamento para as matrículas e rematrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil no município:

I - Terá preferência pela vaga o estudante que esteja matriculado e frequentando na mesma unidade escolar no ano letivo de 2024, desde que esta Escola seja a mais próxima de sua residência;

II - Terá preferência o estudante que tiver residência mais próxima da Unidade Escolar.

DA DATA BASE

Art. 7º Art. 7º Fixa como data base, para a matrícula, 31 de março, e obedecerão as idades abaixo:

I - Educação Infantil - Berçário: de 3 meses a 1 ano e 11 meses;

II - Educação Infantil - Maternal: de 2 a 3 anos e 11 meses;

III - Educação Infantil - Pré-Escola I - Crianças com 4 anos completos até dia 31 de março de 2025;

IV - Educação Infantil - Pré-Escola II: Crianças com 5 anos completos até dia 31 de março de 2025;

V - 1º ano do Ensino Fundamental: 6 anos completos até 31 de março de 2025;
VI - EJA Fundamental: será oferecido aos estudantes maiores de 15 anos.

Art. 8º Art. 8º Para a classificação, conforme previsto no artigo anterior, serão aplicados os critérios previstos no zoneamento.

DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Art. 9º Art. 9º As diretrizes básicas para a execução do plano de matrículas são as seguintes:

I - Das Inscrições:
a) As inscrições para matrículas novas, Pré I e transferência serão realizadas entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação;
b) As inscrições para matrículas novas de educação infantil (creche) - de 3 meses a 3 anos e 11 meses de estudantes das turmas de berçário e maternal para o ano letivo de 2025, ocorrerão permanentemente, diretamente nas escolas de Educação Infantil, exceto mês de janeiro de 2025.

II - Das Rematrículas:
a) O sistema de rematrícula destina-se a garantir a vaga ao estudante regularmente matriculado no Ensino Fundamental e Educação Infantil, mediante a confirmação dos pais ou responsáveis;
b) As rematrículas para a Educação Infantil (creche), Pré-escola I e II e Ensino Fundamental (1º e 2º anos) ocorrerão no período de 09 a 13 de dezembro de 2024;
c) As rematrículas para Ensino Fundamental (3º ao 9º ano) ocorrerão nos dias 19, 20 e 23 de dezembro de 2024.

III - Das Matrículas Novas:
a) As matrículas novas entre EMEIs – Maria Celma para Isdra (Berçário II para Maternal I), ocorrerão no período de 19, 20 e 23 de dezembro de 2024, diretamente nas Escolas de destino.
b) As Matrículas novas entre EMEFs – São Pedro para Coronel (3º para 4º ano), ocorrerão no período de 19, 20 e 23 de dezembro de 2024, diretamente nas Escolas de destino.
c) A efetivação das demais matrículas novas para Pré-escola I e II e Ensino Fundamental ocorrerão no período de 04 a 07 de fevereiro de 2025, diretamente nas Escolas.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 10. Art. 10 A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A divulgação dos classificados será no mural da Secretaria Municipal de Educação, de 27 a 31 de janeiro de 2025.

§ 2º A matrícula dos classificados ocorrerá de 04 a 07 de fevereiro de 2025, conforme o horário de atendimento da Secretaria da Escola.

Art. 11. Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação e Escolas serão responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município.

Parágrafo único. A SME e as Escolas farão, também, divulgação da necessidade de ingresso das crianças na Educação Infantil, orientando as famílias da sua importância no desenvolvimento integral da criança, nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 12. Art. 12 Não há período de inscrições para matrículas novas, para as turmas de Berçário e Maternal, cuja inscrição é feita a qualquer momento, de fevereiro a dezembro de cada ano, presencialmente nas Escolas Municipais de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta e Isdra Abraham Isdra ou de modo online, via formulário Google, que será disponibilizado pelas Escolas.

DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art Art. 13 As Turmas ficarão assim constituídas:

I - Educação Infantil (creche):
a) Berçário: 6 crianças ou 12 com auxiliar;
b) Maternal I: 8 crianças ou 16 com auxiliar;
c) Maternal II: 12 crianças ou 20 com auxiliar.

II - Educação Infantil (pré-escola):
a) Pré-escola I: turmas com até 15 crianças ou 20 com auxiliar;
b) Pré-escola II: turmas com até 20 crianças ou 25 com auxiliar.

III - Ensino Fundamental:
a) 1º ano - até 25 estudantes;
b) 2º ano - até 25 estudantes;
c) 3º ano - até 25 estudantes;
d) 4º ano - até 30 estudantes;
e) 5º ano - até 30 estudantes;
f) 6º ano - até 35 estudantes;
g) 7º ano - até 35 estudantes;
h) 8º ano - até 35 estudantes;
i) 9º ano - até 35 estudantes;
j) Turmas de Aceleração I - até 15 estudantes;
k) Turmas de Aceleração II - até 20 estudantes;
l) EJA Fundamental - até 25 estudantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 14 Art. 14 No ato da matrícula, na escola, serão exigidos os seguintes documentos:

I - Educação Infantil: **(cópias)**

a) Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG*(rg ocultado)*CPF;
b) Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante;
c) RG*(rg ocultado)*CPF dos pais e/ou responsáveis;
d) Carteira de vacinação, rigorosamente em dia (dados de identificação e vacinas);
e) Cartão SUS da criança;
f) Cartão social com o NIS (Número Identificador Social - para os inscritos nos programas sociais).

II - Ensino Fundamental: **(cópias)**

a) Atestado de frequência, transferência ou histórico escolar;
b) Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG*(rg ocultado)*CPF;
c) Carteira de vacinação;
d) Cartão SUS;
e) Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante;
f) Carteira de identidade e CPF dos pais e/ou responsáveis;

§ 1º A escola deverá manter o registro da vida escolar do estudante, porém, se no ato da matrícula o estudante não apresentar a documentação exigida, terá sua matrícula adiada para quando obtiver a documentação necessária.

§ 2º Se o estudante não possuir documentação, a Secretaria Municipal de Educação o encaminhará aos órgãos competentes, objetivando auxiliar aos pais ou responsáveis na regularização de sua documentação.

§ 3º O estudante evadido, que não possuir documentos comprobatórios de seu grau de escolarização, será submetido a teste de verificação de aprendizagem e será matriculado no Ensino Fundamental, de acordo com o seu desempenho na verificação, conforme disposto na alínea "c" do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº9394/1996.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Será criada uma nova classe quando o número de estudantes matriculados exceder o previsto, observando-se os critérios acima estabelecidos, existência de espaço físico e avaliação da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Nas Escolas de Ensino Fundamental e turmas de Pré-escola, em que a matricula inicial for inferior a 15 (quinze) estudantes, as crianças serão encaminhadas às escolas mais próximas, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Excedendo o número de alunos previsto no art. 13, somente será dividida a turma com análise pedagógica, havendo matrícula superior a 30% a mais do previsto.

Art. 17 Aos estudantes com defasagem idade-série acima de 02 (dois) anos poderá ser oferecida vaga em turmas de Aceleração de Aprendizagem, de acordo com demanda manifesta da Escola.

Art. 18. Art. 18 Em função da demanda de matrículas para a Educação Básica, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se do direito de aplicar o critério de matrículas pelo zoneamento, conforme mapa do município.

Art. 19 A matrícula nas Escolas de Educação Infantil (creches), somente será efetivada mediante a existência de vaga, significando que o fato da criança estar inscrita, não é garantia de vaga imediata.

Parágrafo único. A Escola entrará em contato com o responsável para a efetivação da matrícula quando for disponibilizada vaga.

Art. 20. Art. 20 No início do ano letivo, nas Escolas de Educação Infantil (creches) e turmas de Pré-escola I, as famílias serão chamadas para a entrevista com a professora da turma.

Art. 21 Ficam sujeitos às presentes diretrizes todos os Estabelecimentos de Ensino mantidos pelo Município de Glorinha.

Art. 22 Em Anexo ao presente Decreto segue o Quadro Resumo das Matrículas e Rematrículas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2 Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

JOSIE SILVEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Meio Ambiente

Decreto nº 6.814, de 27 de novembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

RESUMO CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2024/2025

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO	CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO
Rematrículas EMEIs (**Berçario I e Maternal I)** EMEFs (**Prés, 1º e 2º anos**)	09 a 13/12/2024	NAS ESCOLAS	Conforme o horário de atendimento da Secretaria da Escola	- Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - Demais documentos para atualização dos dados existentes na escola
Rematrículas EMEFs (**3º ao 9º anos**)	19, 20 e 23/12/2024	NAS ESCOLAS	Conforme o horário de atendimento da Secretaria da Escola	- Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - Demais documentos para atualização dos dados existentes na escola
Matrículas novas entre EMEIs – Maria Celma para Isdra (**Berçário II para Maternal I**)	19, 20 e 23/12/2024	NA ESCOLA DE DESTINO	8h às 12h e 13h às 17h	- Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG*(rg ocultado)*CPF - Carteira de vacinação - Cartão SUS - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG*(rg ocultado)*CPF dos pais/responsáveis
Matrículas novas entre EMEFs – São Pedro para Coronel **(3º para 4º ano)**	19, 20 e 23/12/2024	NA ESCOLA DE DESTINO	8h às 12h e 13h às 17h	- Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG*(rg ocultado)*CPF - Carteira de vacinação - Cartão SUS - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG*(rg ocultado)*CPF dos pais/responsáveis
Inscrições para matrículas novas e transferências. Inscrições para **Pré I**	02 a 06/12/2024	SME	Conforme o horário de atendimento da Secretaria de Educação	- Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG*(rg ocultado)*CPF - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG*(rg ocultado)*CPF dos pais/responsáveis - Atestado de frequência, transferência ou histórico escolar para os transferidos
Resultados para efetivação de matrículas novas.	27/01 a 31/01/2025	SME	No horário de atendimento da Secretaria de Educação	-
Efetivação das matrículas novas	04/02 a 07/02/2025	NAS ESCOLAS	Conforme o horário de atendimento da Secretaria da Escola	- Atestado de frequência, transferência ou histórico escolar de Pré ao 9º ano - Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG*(rg ocultado)*CPF - Carteira de vacinação - Cartão SUS - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG*(rg ocultado)*CPF dos pais/responsáveis
Inscrição para creches (**3 meses a 3 anos e 11 meses**)	Permanente	NAS ESCOLAS	8h às 12h e 13h às 17h	-
Matrículas novas nas creches	Permanente	NAS ESCOLAS	8h às 12h e 13h às 17h	- Certidão de nascimento da criança com CPF ou RG*(rg ocultado)*CPF - Comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis atualizado ou comprovante de residência com declaração de domicílio assinado pelo titular do comprovante - RG*(rg ocultado)*CPF dos pais e/ou responsáveis - Carteira de vacinação, rigorosamente em dia (dados de identificação e vacinas) - Cartão SUS da criança - Atestado Médico (original) - Cartão social com o NIS (Número Identificador Social - para os inscritos nos programas sociais)

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D45643CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 717/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3478-9	Alexandre da Silva	15	05/04/2023 à 04/04/2024	17/12/2024
3472-0	Beloni Volpatto	15	05/04/2023 à 04/04/2024	17/12/2024
3485-1	Clarice Felipp Vazzoler	15	05/04/2023 à 04/04/2024	17/12/2024
3850-4	Daniela Vieira Zanchet	18	22/07/2023 à 21/07/2024	17/12/2024
3458-4	Deise Guidolin	15	01/09/2023 à 31/08/2024	17/12/2024
3706-0	Gessica Zimmer	15	01/04/2023 à 31/03/2024	17/12/2024
3703-6	Greicieli Dalla Giacomassa Mezzomo	15	21/03/2023 à 20/03/2024	17/12/2024
3481-9	Lecir Barea	15	12/07/2023 à 17/10/2024	17/12/2024
3475-4	Maria Aparecida Freitas	15	05/04/2023 à 04/04/2024	17/12/2024
3476-2	Nelci Teresinha Lazzarotto da Silva	20	01/11/2023 à 31/10/2024	17/12/2024
3473-8	Noemia Lucia Santini	15	05/04/2023 à 04/04/2024	17/12/2024
3701-0	Saionara Ossani Waltrichi	15	21/03/2023 à 20/03/2024	17/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D880F32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2024
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	142.530.000,00	142.530.000,00	22.988.753,73	16,13	119.219.870,18	83,65	23.310.129,82
RECEITAS CORRENTES	138.446.000,00	138.446.000,00	22.069.114,16	15,94	113.356.192,26	81,88	25.089.807,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.250.000,00	25.250.000,00	3.873.011,78	15,34	19.666.912,98	77,89	5.583.087,02
Impostos	23.070.000,00	23.070.000,00	3.668.959,41	15,90	17.974.324,97	77,91	5.095.675,03
Taxas	1.726.000,00	1.726.000,00	186.264,19	10,79	1.593.669,37	92,33	132.330,63
Contribuição de Melhoria	454.000,00	454.000,00	17.788,18	3,92	98.918,64	21,79	355.081,36
CONTRIBUIÇÕES	4.945.000,00	4.945.000,00	816.945,45	16,52	3.780.682,39	76,45	1.164.317,61
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	587.817,70	16,24	2.630.448,08	72,66	989.551,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.325.000,00	1.325.000,00	229.127,75	17,29	1.150.234,31	86,81	174.765,69
RECEITA PATRIMONIAL	11.737.400,00	11.737.400,00	566.468,04	4,83	6.629.124,16	56,48	5.108.275,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	29.378,41	45,90	34.621,59
Valores Mobiliários	11.673.400,00	11.673.400,00	566.468,04	4,85	6.599.745,75	56,54	5.073.654,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	7.920,20	6,89	43.243,57	37,60	71.756,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	7.920,20	9,32	43.243,57	50,87	41.756,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.102.600,00	96.102.600,00	16.746.499,65	17,43	82.475.215,15	85,82	13.627.384,85

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2024
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	37.463.200,00	37.463.200,00	5.897.442,98	15,74	30.489.043,81	81,38	6.974.156,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.520.400,00	42.520.400,00	7.818.207,34	18,39	37.794.618,35	88,89	4.725.781,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	255.000,00	255.000,00	78.235,05	30,68	174.671,33	68,50	80.328,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.860.000,00	15.860.000,00	2.952.614,28	18,62	14.014.002,66	88,36	1.845.997,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	2.879,00	71,98	1.121,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.000,00	296.000,00	58.269,04	19,69	761.014,01	257,10	-465.014,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	27.593,66	43,80	35.406,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.000,00	153.000,00	44.589,31	29,14	185.841,96	121,47	-32.841,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	13.679,73	17,10	547.578,39	684,47	-467.578,39
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	919.639,57	22,52	5.863.677,92	143,58	-1.779.677,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.060.000,00	3.060.000,00	916.858,30	29,96	4.150.489,13	135,64	-1.090.489,13
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	679.100,00	679,10	-579.100,00
Alienação de Bens Imóveis	2.960.000,00	2.960.000,00	916.858,30	30,97	3.471.389,13	117,28	-511.389,13
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	120.000,00	120.000,00	2.781,27	2,32	3.583,36	2,99	116.416,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	904.000,00	904.000,00	0,00	0,00	1.709.605,43	189,12	-805.605,43
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	884.205,00	884,21	-784.205,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	825.400,43	102,66	-21.400,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2024
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**24.187.160,55**	**16,10**	**124.561.094,61**	**82,93**	**25.638.905,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**24.187.160,55**	**16,10**	**124.561.094,61**	**82,93**	**25.638.905,39**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**24.187.160,55**	**16,10**	**124.561.094,61**	**82,93**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**6.037.916,03**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**6.037.916,03**	-	-

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2024
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	127.355.000,00	142.801.128,95	17.987.896,69	120.232.802,48	22.568.326,47	22.241.029,18	104.685.536,95	38.115.592,00	101.839.339,35
DESPESAS CORRENTES	116.129.385,00	123.142.318,05	13.400.302,21	103.873.684,35	19.268.633,70	19.005.534,22	96.995.096,59	26.147.221,46	94.194.333,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.649.000,00	51.773.605,00	7.730.848,32	40.249.964,36	11.523.640,64	7.743.342,72	40.237.470,03	11.536.134,97	40.125.257,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.000,00	755.000,00	0,00	754.558,52	441,48	84.618,25	618.521,67	136.478,33	618.521,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.430.385,00	70.613.713,05	5.669.453,89	62.869.161,47	7.744.551,58	11.177.573,25	56.139.104,89	14.474.608,16	53.450.554,28
DESPESAS DE CAPITAL	10.911.205,00	19.544.457,24	4.587.594,48	16.359.118,13	3.185.339,11	3.235.494,96	7.690.440,36	11.854.016,88	7.645.005,66
INVESTIMENTOS	8.841.205,00	17.606.400,90	4.567.594,48	14.576.263,44	3.030.137,46	2.971.014,50	6.057.814,49	11.548.586,41	6.022.379,79

INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	20.000,00	40.000,00	80.000,00	20.000,00	40.000,00	80.000,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.818.056,34	0,00	1.742.854,69	75.201,65	244.480,46	1.592.625,87	225.430,47	1.592.625,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.410,00	114.353,66	-	-	114.353,66	-	-	114.353,66	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.582.000,00	1.197.969,32	5.930.694,56	1.651.305,44	1.197.969,32	5.930.694,56	1.651.305,44	5.341.224,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**134.890.000,00**	**150.383.128,95**	**19.185.866,01**	**126.163.497,04**	**24.219.631,91**	**23.438.998,50**	**110.616.231,51**	**39.766.897,44**	**107.180.563,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**134.890.000,00**	**150.383.128,95**	**19.185.866,01**	**126.163.497,04**	**24.219.631,91**	**23.438.998,50**	**110.616.231,51**	**39.766.897,44**	**107.180.563,78**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**0,00**	-	-	**13.944.863,10**	-	**17.380.530,83**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**134.890.000,00**	**150.383.128,95**	**19.185.866,01**	**126.163.497,04**	-	**23.438.998,50**	**124.561.094,61**	-	**124.561.094,61**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro a Outubro/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Setembro a Outubro/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º — R$)

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2024
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**1.198.406,82**	**15,62**	**5.341.224,43**	**69,64**	**2.328.775,57**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2024
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.582.000,00	1.197.969,32	5.930.694,56	1.651.305,44	1.197.969,32	5.930.694,56	1.651.305,44	5.341.224,43
DESPESAS CORRENTES	7.535.000,00	7.582.000,00	1.197.969,32	5.930.694,56	1.651.305,44	1.197.969,32	5.930.694,56	1.651.305,44	5.341.224,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.535.000,00	7.582.000,00	1.197.969,32	5.930.694,56	1.651.305,44	1.197.969,32	5.930.694,56	1.651.305,44	5.341.224,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**7.535.000,00**	**7.582.000,00**	**1.197.969,32**	**5.930.694,56**	**1.651.305,44**	**1.197.969,32**	**5.930.694,56**	**1.651.305,44**	**5.341.224,43**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de novembro de 2024 e hora de emissão 10h e 30m
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
Nota:

ABEL GRAVE	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:020EADD9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	127.355.000,00	142.801.128,95	17.987.896,69	120.232.802,48	95,30	22.568.326,47	22.241.029,18	104.685.536,95	94,64	38.115.592,00
Legislativa	4.420.000,00	4.220.000,00	364.663,08	2.295.418,90	1,82	1.924.581,10	409.210,14	2.188.027,84	1,98	2.031.972,16
Ação Legislativa	4.420.000,00	4.220.000,00	364.663,08	2.295.418,90	1,82	1.924.581,10	409.210,14	2.188.027,84	1,98	2.031.972,16
Administração	12.403.000,00	12.736.442,00	1.725.655,95	10.420.309,42	8,26	2.316.132,58	1.970.539,40	9.850.299,02	8,90	2.886.142,98
Administração Geral	9.340.000,00	9.401.442,00	1.313.851,01	7.751.856,16	6,14	1.649.585,84	1.489.213,82	7.389.815,70	6,68	2.011.626,30
Administração Financeira	805.000,00	820.000,00	108.254,72	669.451,94	0,53	150.548,06	128.539,66	603.704,19	0,55	216.295,81
Controle Interno	127.000,00	117.000,00	15.572,60	81.316,31	0,06	35.683,69	15.572,60	81.316,31	0,07	35.683,69
Normatização e Fiscalização	635.000,00	685.000,00	28.646,72	344.677,30	0,27	340.322,70	57.911,42	311.375,85	0,28	373.624,15
Formação de Recursos Humanos	383.000,00	585.000,00	110.397,83	562.372,62	0,45	22.627,38	110.397,83	562.372,62	0,51	22.627,38
Administração de Receitas	581.000,00	596.000,00	76.787,28	550.983,90	0,44	45.016,10	72.764,28	475.052,81	0,43	120.947,19
Comunicação Social	532.000,00	532.000,00	72.145,79	459.651,19	0,36	72.348,81	96.139,79	426.661,54	0,39	105.338,46
Segurança Pública	921.000,00	1.141.000,00	66.709,69	903.556,84	0,72	237.443,16	109.974,23	867.463,56	0,78	273.536,44
Policiamento	303.000,00	383.000,00	0,00	266.329,40	0,21	116.670,60	24.482,72	247.846,68	0,22	135.153,32
Defesa Civil	618.000,00	758.000,00	66.709,69	637.227,44	0,51	120.772,56	85.491,51	619.616,88	0,56	138.383,12
Assistência Social	4.980.645,00	6.605.650,19	1.742.499,39	5.279.710,88	4,18	1.325.939,31	783.561,43	3.494.891,96	3,16	3.110.758,23
Administração Geral	1.035.100,00	1.129.480,61	93.715,66	980.260,96	0,78	149.219,65	167.264,84	896.602,59	0,81	232.878,02
Assistência ao Idoso	546.000,00	667.000,00	9.891,29	547.310,02	0,43	119.689,98	58.624,11	429.527,10	0,39	237.472,90
Assistência ao Portador de Deficiência	156.100,00	206.100,00	84.000,00	84.000,00	0,07	122.100,00	84.000,00	84.000,00	0,08	122.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	906.845,00	1.101.145,00	99.579,43	766.893,35	0,61	334.251,65	123.725,25	673.389,47	0,61	427.755,53

Assistência Comunitária	2.336.600,00	3.501.924,58	1.455.313,01	2.901.246,55	2,30	600.678,03	349.947,23	1.411.372,80	1,28	2.090.551,78
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	909.731,39	4.912.768,96	3,89	1.472.231,04	928.934,36	4.886.344,53	4,42	1.498.655,47
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	909.731,39	4.912.768,96	3,89	1.472.231,04	928.934,36	4.886.344,53	4,42	1.498.655,47
Saúde	36.324.440,00	38.027.666,00	3.424.539,32	33.001.080,63	26,16	5.026.585,37	5.594.965,29	30.819.609,20	27,86	7.208.056,80
Administração Geral	1.623.700,00	1.593.700,00	178.953,75	1.311.667,03	1,04	282.032,97	255.949,72	1.264.595,91	1,14	329.104,09
Atenção Básica	12.956.100,00	13.580.645,66	1.756.948,10	10.868.702,75	8,61	2.711.942,91	2.175.366,64	10.300.955,95	9,31	3.279.689,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.570.795,00	17.564.905,18	1.019.436,22	16.945.567,02	13,43	619.338,16	2.402.133,61	15.704.049,79	14,20	1.860.855,39
Suporte Profilático e Terapêutico	3.261.000,00	3.222.500,00	201.571,07	2.248.080,20	1,78	974.419,80	392.725,85	2.120.351,11	1,92	1.102.148,89
Vigilância Sanitária	1.183.345,00	1.150.709,92	56.212,03	851.594,95	0,67	299.114,97	148.726,02	752.835,04	0,68	397.874,88
Vigilância Epidemiológica	729.500,00	915.205,24	211.418,15	775.468,68	0,61	139.736,56	220.063,45	676.821,40	0,61	238.383,84

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	194.000,00	174.000,00	19.040,49	97.759,34	0,08	76.240,66	18.823,73	92.242,90	0,08	81.757,10
Empregabilidade	116.000,00	96.000,00	5.516,44	32.014,84	0,03	63.985,16	5.299,68	26.498,40	0,02	69.501,60
Fomento ao Trabalho	78.000,00	78.000,00	13.524,05	65.744,50	0,05	12.255,50	13.524,05	65.744,50	0,06	12.255,50
Educação	31.351.800,00	31.566.636,88	3.682.346,29	27.242.061,78	21,59	4.324.575,10	5.424.059,25	25.194.489,81	22,78	6.372.147,07
Administração Geral	2.856.000,00	2.736.000,00	307.446,00	2.065.954,69	1,64	670.045,31	362.331,26	1.985.014,51	1,79	750.985,49
Ensino Fundamental	13.107.000,00	13.091.000,00	1.428.797,77	11.415.104,36	9,05	1.675.895,64	2.360.499,47	10.366.468,74	9,37	2.724.531,26
Ensino Médio	673.000,00	695.000,00	1.098,00	694.891,25	0,55	108,75	133.109,87	548.478,73	0,50	146.521,27
Ensino Superior	125.800,00	75.800,00	0,00	32.271,24	0,03	43.528,76	0,00	32.271,24	0,03	43.528,76
Educação Infantil	13.655.000,00	14.013.836,88	1.826.761,21	12.221.276,40	9,69	1.792.560,48	2.387.437,93	11.525.023,22	10,42	2.488.813,66
Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	259.000,00	3.239,11	239.909,21	0,19	19.090,79	55.868,09	189.207,69	0,17	69.792,31
Educação Especial	676.000,00	696.000,00	115.004,20	572.654,63	0,45	123.345,37	124.812,63	548.025,68	0,50	147.974,32
Cultura	1.866.570,00	2.434.906,70	91.727,36	1.666.654,66	1,32	768.252,04	168.033,73	1.597.570,62	1,44	837.336,08
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	220.000,00	200.000,00	800,00	144.985,10	0,11	55.014,90	17.899,93	109.889,52	0,10	90.110,48
Difusão Cultural	1.586.570,00	2.189.906,70	90.927,36	1.521.169,56	1,21	668.737,14	150.133,80	1.487.181,10	1,34	702.725,60
Demais Sub Funções	60.000,00	45.000,00	0,00	500,00	0,00	44.500,00	0,00	500,00	0,00	44.500,00
Direitos da Cidadania	91.000,00	91.000,00	12.238,40	63.657,60	0,05	27.342,40	12.238,40	63.657,60	0,06	27.342,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	91.000,00	91.000,00	12.238,40	63.657,60	0,05	27.342,40	12.238,40	63.657,60	0,06	27.342,40
Urbanismo	12.784.000,00	18.974.013,59	3.976.621,87	17.522.401,84	13,89	1.451.611,75	3.581.649,06	10.538.524,52	9,53	8.435.489,07
Administração Geral	640.000,00	660.000,00	101.714,78	576.866,88	0,46	83.133,12	103.299,06	564.476,05	0,51	95.523,95
Infra-Estrutura Urbana	4.588.000,00	8.846.517,51	3.280.941,24	8.506.458,81	6,74	340.058,70	1.500.536,96	3.922.199,14	3,55	4.924.318,37
Serviços Urbanos	7.556.000,00	9.467.496,08	593.965,85	8.439.076,15	6,69	1.028.419,93	1.977.813,04	6.051.849,33	5,47	3.415.646,75
Habitação	511.000,00	510.000,00	60.540,41	238.345,19	0,19	271.654,81	49.684,70	219.418,82	0,20	290.581,18
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	10.790,29	57.220,30	0,05	27.779,70	10.790,29	57.220,30	0,05	27.779,70
Habitação Urbana	426.000,00	425.000,00	49.750,12	181.124,89	0,14	243.875,11	38.894,41	162.198,52	0,15	262.801,48
Gestão Ambiental	2.754.000,00	3.024.400,00	175.729,79	2.492.116,20	1,98	532.283,80	411.003,01	2.050.590,44	1,85	973.809,56
Preservação e Conservação Ambiental	2.181.000,00	2.461.400,00	124.052,10	2.113.861,62	1,68	347.538,38	344.660,11	1.693.322,97	1,53	768.077,03
Controle Ambiental	573.000,00	563.000,00	51.677,69	378.254,58	0,30	184.745,42	66.342,90	357.267,47	0,32	205.732,53
Agricultura	3.105.000,00	4.277.552,78	562.688,84	3.646.445,36	2,89	631.107,42	821.590,49	3.252.023,51	2,94	1.025.529,27
Abastecimento	200.000,00	393.000,00	48.251,51	368.394,34	0,29	24.605,66	78.373,51	341.761,34	0,31	51.238,66

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Extensão Rural	2.545.000,00	3.539.552,78	472.361,62	3.021.559,31	2,39	517.993,47	696.684,32	2.660.219,75	2,40	879.333,03
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	60.000,00	5.347,20	44.400,52	0,04	15.599,48	9.804,15	37.951,23	0,03	22.048,77
Defesa Agropecuária	280.000,00	285.000,00	36.728,51	212.091,19	0,17	72.908,81	36.728,51	212.091,19	0,19	72.908,81
Indústria	370.000,00	433.000,00	55.129,50	362.892,70	0,29	70.107,30	35.160,97	287.523,07	0,26	145.476,93
Promoção Industrial	370.000,00	433.000,00	55.129,50	362.892,70	0,29	70.107,30	35.160,97	287.523,07	0,26	145.476,93
Comércio e Serviços	390.000,00	470.503,84	25.400,00	293.985,10	0,23	176.518,74	25.400,00	189.985,10	0,17	280.518,74
Promoção Comercial	390.000,00	470.503,84	25.400,00	293.985,10	0,23	176.518,74	25.400,00	189.985,10	0,17	280.518,74
Comunicações	40.000,00	40.000,00	0,00	23.153,20	0,02	16.846,80	4.600,00	18.553,20	0,02	21.446,80
Telecomunicações	40.000,00	40.000,00	0,00	23.153,20	0,02	16.846,80	4.600,00	18.553,20	0,02	21.446,80
Transporte	2.388.900,00	3.608.150,00	733.175,53	3.226.051,06	2,56	382.098,94	707.349,83	3.174.313,36	2,87	433.836,64
Transporte Rodoviário	2.388.900,00	3.608.150,00	733.175,53	3.226.051,06	2,56	382.098,94	707.349,83	3.174.313,36	2,87	433.836,64
Desporto e Lazer	1.813.535,00	2.944.681,60	315.791,52	2.337.716,15	1,85	606.965,45	764.182,47	2.018.110,96	1,82	926.570,64
Desporto Comunitário	1.793.535,00	2.934.681,60	315.791,52	2.334.682,70	1,85	599.998,90	764.182,47	2.015.077,51	1,82	919.604,09
Lazer	20.000,00	10.000,00	0,00	3.033,45	0,00	6.966,55	0,00	3.033,45	0,00	6.966,55
Encargos Especiais	3.946.700,00	5.022.171,71	43.667,87	4.206.716,67	3,33	815.455,04	420.068,69	3.881.896,93	3,51	1.140.274,78
Serviço da Dívida Interna	2.230.000,00	1.728.000,00	0,00	1.727.413,21	1,37	586,79	178.986,03	1.460.584,14	1,32	267.415,86
Transferências	50.000,00	1.550.000,00	21.575,82	1.181.677,35	0,94	368.322,65	21.575,82	1.181.677,35	1,07	368.322,65
Outros Encargos Especiais	1.666.700,00	1.744.171,71	22.092,05	1.297.626,11	1,03	446.545,60	219.506,84	1.239.635,44	1,12	504.536,27
Reserva de Contingência	314.410,00	114.353,66	0,00	0,00	0,00	114.353,66	0,00	0,00	0,00	114.353,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	7.535.000,00	7.582.000,00	1.197.969,32	5.930.694,56	4,70	1.651.305,44	1.197.969,32	5.930.694,56	5,36	1.651.305,44
TOTAL (III) = (I + II)	**134.890.000,00**	**150.383.128,95**	**19.185.866,01**	**126.163.497,04**	**100,00**	**24.219.631,91**	**23.438.998,50**	**110.616.231,51**	**100,00**	**39.766.897,44**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	7.535.000,00	7.582.000,00	1.197.969,32	5.930.694,56	4,70	1.651.305,44	1.197.969,32	5.930.694,56	5,36	1.651.305,44
Legislativa	200.000,00	200.000,00	18.201,36	91.006,80	0,07	108.993,20	18.201,36	91.006,80	0,08	108.993,20
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	18.201,36	91.006,80	0,07	108.993,20	18.201,36	91.006,80	0,08	108.993,20
Administração	680.000,00	695.000,00	107.205,42	518.182,94	0,41	176.817,06	107.205,42	518.182,94	0,47	176.817,06
Administração Geral	534.000,00	549.000,00	93.560,74	444.758,61	0,35	104.241,39	93.560,74	444.758,61	0,40	104.241,39
Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	3.182,72	20.991,57	0,02	12.008,43	3.182,72	20.991,57	0,02	12.008,43
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Normatização e Fiscalização	67.000,00	67.000,00	4.040,26	20.201,30	0,02	46.798,70	4.040,26	20.201,30	0,02	46.798,70
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	1.662,06	9.033,64	0,01	6.966,36	1.662,06	9.033,64	0,01	6.966,36
Administração de Receitas	29.000,00	29.000,00	4.759,64	23.197,82	0,02	5.802,18	4.759,64	23.197,82	0,02	5.802,18
Segurança Pública	41.000,00	41.000,00	6.222,03	31.089,34	0,02	9.910,66	6.222,03	31.089,34	0,03	9.910,66
Defesa Civil	41.000,00	41.000,00	6.222,03	31.089,34	0,02	9.910,66	6.222,03	31.089,34	0,03	9.910,66
Assistência Social	132.000,00	142.000,00	19.726,28	96.901,94	0,08	45.098,06	19.726,28	96.901,94	0,09	45.098,06
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	4.095,38	19.622,34	0,02	9.377,66	4.095,38	19.622,34	0,02	9.377,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	1.683,52	8.417,60	0,01	2.582,40	1.683,52	8.417,60	0,01	2.582,40
Assistência Comunitária	92.000,00	102.000,00	13.947,38	68.862,00	0,05	33.138,00	13.947,38	68.862,00	0,06	33.138,00
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	0,01	7.402,33	1.505,99	7.597,67	0,01	7.402,33

Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	0,01	7.402,33	1.505,99	7.597,67	0,01	7.402,33
Saúde	882.000,00	889.000,00	158.493,26	769.805,78	0,61	119.194,22	158.493,26	769.805,78	0,70	119.194,22
Administração Geral	89.000,00	89.000,00	16.413,70	87.341,80	0,07	1.658,20	16.413,70	87.341,80	0,08	1.658,20
Atenção Básica	605.000,00	608.000,00	110.957,00	527.634,07	0,42	80.365,93	110.957,00	527.634,07	0,48	80.365,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.000,00	96.000,00	14.862,46	73.419,75	0,06	22.580,25	14.862,46	73.419,75	0,07	22.580,25
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	72.000,00	12.247,14	61.354,04	0,05	10.645,96	12.247,14	61.354,04	0,06	10.645,96
Vigilância Sanitária	20.000,00	24.000,00	4.012,96	20.056,12	0,02	3.943,88	4.012,96	20.056,12	0,02	3.943,88
Trabalho	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Empregabilidade	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação	3.304.000,00	3.304.000,00	515.590,46	2.605.641,06	2,07	698.358,94	515.590,46	2.605.641,06	2,36	698.358,94
Administração Geral	346.000,00	346.000,00	57.210,68	287.954,04	0,23	58.045,96	57.210,68	287.954,04	0,26	58.045,96
Ensino Fundamental	1.081.000,00	1.081.000,00	173.495,79	873.681,58	0,69	207.318,42	173.495,79	873.681,58	0,79	207.318,42

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
Educação Infantil	1.811.000,00	1.811.000,00	275.503,39	1.392.049,06	1,10	418.950,94	275.503,39	1.392.049,06	1,26	418.950,94
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	9.380,60	51.956,38	0,04	14.043,62	9.380,60	51.956,38	0,05	14.043,62
Cultura	44.000,00	44.000,00	5.641,04	31.622,75	0,03	12.377,25	5.641,04	31.622,75	0,03	12.377,25
Difusão Cultural	44.000,00	44.000,00	5.641,04	31.622,75	0,03	12.377,25	5.641,04	31.622,75	0,03	12.377,25
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	1.678,16	8.390,80	0,01	2.609,20	1.678,16	8.390,80	0,01	2.609,20
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	1.678,16	8.390,80	0,01	2.609,20	1.678,16	8.390,80	0,01	2.609,20
Urbanismo	273.000,00	288.000,00	45.499,55	218.929,08	0,17	69.070,92	45.499,55	218.929,08	0,20	69.070,92
Administração Geral	11.000,00	26.000,00	4.175,65	21.480,90	0,02	4.519,10	4.175,65	21.480,90	0,02	4.519,10
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	84.000,00	14.184,32	69.620,17	0,06	14.379,83	14.184,32	69.620,17	0,06	14.379,83
Serviços Urbanos	178.000,00	178.000,00	27.139,58	127.828,01	0,10	50.171,99	27.139,58	127.828,01	0,12	50.171,99
Gestão Ambiental	38.000,00	38.000,00	5.666,14	27.661,97	0,02	10.338,03	5.666,14	27.661,97	0,03	10.338,03
Controle Ambiental	38.000,00	38.000,00	5.666,14	27.661,97	0,02	10.338,03	5.666,14	27.661,97	0,03	10.338,03
Agricultura	91.000,00	91.000,00	13.728,73	68.167,28	0,05	22.832,72	13.728,73	68.167,28	0,06	22.832,72
Extensão Rural	67.000,00	67.000,00	10.250,09	50.774,08	0,04	16.225,92	10.250,09	50.774,08	0,05	16.225,92
Defesa Agropecuária	24.000,00	24.000,00	3.478,64	17.393,20	0,01	6.606,80	3.478,64	17.393,20	0,02	6.606,80
Transporte	102.000,00	102.000,00	12.183,62	60.151,53	0,05	41.848,47	12.183,62	60.151,53	0,05	41.848,47
Transporte Rodoviário	102.000,00	102.000,00	12.183,62	60.151,53	0,05	41.848,47	12.183,62	60.151,53	0,05	41.848,47
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	1.714.000,00	1.714.000,00	286.627,28	1.395.545,62	1,11	318.454,38	286.627,28	1.395.545,62	1,26	318.454,38
Serviço da Dívida Interna	1.714.000,00	1.714.000,00	286.627,28	1.395.545,62	1,11	318.454,38	286.627,28	1.395.545,62	1,26	318.454,38
TOTAL	**7.535.000,00**	**7.582.000,00**	**1.197.969,32**	**5.930.694,56**	**4,70**	**1.651.305,44**	**1.197.969,32**	**5.930.694,56**	**5,36**	**1.651.305,44**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de novembro de 2024 e hora de emissão 10h e 44m		
ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:AB194037

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
5º Bimestre/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.070.000,00	17.974.324,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.003.000,00	4.822.303,58
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	1.762.876,86
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	8.152.973,26
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	3.236.171,27
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.266.500,00	71.497.357,69
2.1 - Cota-Parte FPM	32.943.500,00	26.656.700,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	29.831.500,00	24.838.452,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e	3.112.000,00	1.818.247,32
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	36.489.316,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	469.986,29
2.4 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	958.803,01
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	6.922.552,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**107.336.500,00**	**89.471.682,66**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**16.230.900,00**	**13.935.822,07**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.603.225,00**	**8.432.098,59**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**15.845.000,00**	**13.991.778,41**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.845.000,00	13.991.778,41
6.1.1- Principal	15.805.000,00	13.958.940,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	32.837,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	**-425.900,00**	**23.118,59**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**13.991.778,41**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.515.000,00**	**14.147.635,59**	**14.055.666,79**	**13.728.296,88**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.209.000,00	11.909.696,69	11.909.696,69	11.664.411,71	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.508.000,00	5.629.714,97	5.629.714,97	5.484.259,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.155.000,00	5.862.222,39	5.862.222,39	5.768.077,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	546.000,00	417.759,33	417.759,33	412.074,43	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.306.000,00	2.237.938,90	2.145.970,10	2.063.885,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	954.000,00	904.338,00	904.338,00	895.439,26	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.205.000,00	1.195.683,83	1.111.663,67	1.047.809,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	147.000,00	137.917,07	129.968,43	120.636,52	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**14.147.635,59**	**14.055.666,79**	**13.728.296,88**	**0,00**	**0,00**	**155.857,18**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	14.147.635,59	14.055.666,79	13.728.296,88	0,00	0,00	155.857,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.909.696,69	11.909.696,69	11.664.411,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.794.244,89	11.909.696,69	11.909.696,69	85,12
16- PERCENTUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITALINDICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.399.177,84	91.968,80	91.968,80	0,00	0,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.475.550,23	14.247.172,31	0,00	1.475.550,23	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.475.550,23	14.247.172,31	0,00	1.475.550,23	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.952.000,00**	**12.671.566,58**	**11.422.421,15**	**10.689.205,46**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	7.342.000,00	6.190.128,69	5.608.937,43	5.267.581,36	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.215.000,00	3.820.745,34	3.300.513,18	2.985.438,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	239.909,21	189.207,69	167.232,18	0,00
20.4- Educação Especial	69.000,00	68.934,61	52.254,30	50.060,97	0,00
20.5- Administração Geral	3.067.000,00	2.351.848,73	2.271.508,55	2.218.891,97	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**27.379.000,00**	**23.602.833,22**	**22.417.389,64**	**21.448.606,27**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.804.000,00	12.724.181,66	12.142.990,40	11.647.280,24	0,00
21.1.1- Creche	8.882.400,00	7.634.509,00	7.285.794,24	6.988.368,14	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.921.600,00	5.089.672,66	4.857.196,16	4.658.912,10	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.575.000,00	10.878.651,56	10.274.399,24	9.801.326,03	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	11.422.421,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.935.822,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**25.358.243,22**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.367.920,67	25.358.243,22	28,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ********	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.039.000,00	1.577.403,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.651.000,00	1.346.470,55
31.1.1- Salário-Educação	1.234.000,00	883.849,53
31.1.2- PDDE	5.000,00	10.427,67
31.1.3- PNAE	346.000,00	366.577,20
31.1.4- PNATE	66.000,00	66.309,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	19.306,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	388.000,00	230.933,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ******	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.614.636,88**	**2.333.609,42**	**1.773.564,20**	**1.673.221,53**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	926.836,88	889.143,80	774.081,88	774.081,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.597.000,00	1.410.134,38	965.751,08	865.408,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	75.800,00	32.271,24	32.271,24	32.271,24	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	15.000,00	2.060,00	1.460,00	1.460,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.675.000,00**	**24.908.452,36**	**23.420.925,61**	**22.556.002,69**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	12.409.000,00	24.798.443,44	23.321.836,69	22.458.767,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	13.197.375,62	13.197.375,62	13.178.951,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.409.000,00	11.601.067,82	10.124.461,07	9.279.816,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	266.000,00	110.008,92	99.088,92	97.234,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	266.000,00	110.008,92	99.088,92	97.234,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.991.778,41	883.849,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-13.775.966,05	-825.528,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	215.812,36	58.320,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	215.812,36	58.320,87
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de novembro de 2024 e hora de emissão 10h e 50m		
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

IBIRUBÁ - RS, 27 de novembro de 2024

ABEL GRAVE	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9DE88E02

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
5º Bimestre/2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**23.070.000,00**	**23.070.000,00**	**17.974.324,97**	**77,91**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.003.000,00	5.003.000,00	4.822.303,58	96,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	3.194.000,00	1.762.876,86	55,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	10.620.000,00	8.152.973,26	76,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	4.253.000,00	3.236.171,27	76,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**81.154.500,00**	**81.154.500,00**	**70.227.043,90**	**86,53**
Cota-Parte FPM	29.831.500,00	29.831.500,00	24.838.452,74	83,26
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	958.803,01	73,75
Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	9.063.000,00	6.922.552,33	76,38
Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	40.589.000,00	36.489.316,00	89,90
Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	371.000,00	469.986,29	126,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	547.933,53	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**104.224.500,00**	**104.224.500,00**	**88.201.368,87**	**84,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.902.000,00	6.940.000,00	5.433.693,27	78,30	5.292.721,92	76,26	5.159.881,96	74,35
Despesas Correntes	6.737.000,00	6.775.000,00	5.368.422,17	79,24	5.253.224,82	77,54	5.120.384,86	75,58
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	65.271,10	39,56	39.497,10	23,94	39.497,10	23,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.264.795,00	16.154.795,00	15.692.546,37	97,14	14.873.073,69	92,07	14.338.884,80	88,76
Despesas Correntes	15.125.450,00	16.025.450,00	15.590.361,55	97,29	14.770.888,87	92,17	14.236.699,98	88,84
Despesas de Capital	139.345,00	129.345,00	102.184,82	79,00	102.184,82	79,00	102.184,82	79,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.139.000,00	3.084.000,00	2.130.132,66	69,07	2.006.521,92	65,06	1.972.588,86	63,96
Despesas Correntes	3.119.000,00	3.064.000,00	2.130.132,66	69,52	2.006.521,92	65,49	1.972.588,86	64,38
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	360.000,00	364.000,00	199.597,88	54,83	199.597,88	54,83	197.591,40	54,28
Despesas Correntes	350.000,00	354.000,00	199.597,88	56,38	199.597,88	56,38	197.591,40	55,82
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	404.000,00	444.000,00	367.874,10	82,85	276.640,25	62,31	271.321,58	61,11
Despesas Correntes	393.000,00	433.000,00	367.874,10	84,96	276.640,25	63,89	271.321,58	62,66
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.419.700,00	1.406.358,19	1.164.163,76	82,78	1.138.952,32	80,99	1.113.567,90	79,18
Despesas Correntes	1.359.700,00	1.346.358,19	1.125.643,76	83,61	1.100.432,32	81,73	1.075.047,90	79,85
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	38.520,00	64,20	38.520,00	64,20	38.520,00	64,20
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.489.495,00**	**28.393.153,19**	**24.988.008,04**	**88,01**	**23.787.507,98**	**83,78**	**23.053.836,50**	**81,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.988.008,04	23.787.507,98	23.053.836,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.988.008,04**	**23.787.507,98**	**23.053.836,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.230.205,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			13.230.205,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	11.757.802,71	10.557.302,65	9.823.631,17
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**28,33**	**26,97**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) =	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	13.230.205,33	23.787.507,98	10.557.302,65	1.200.500,06	0,00	0,00	-	1.200.500,06	-	10.557.302,65
Empenhos de 2023	11.519.051,81	22.268.094,91	10.749.043,10	582.593,08	0,00	0,00	497.379,15	6.791,18	102.502,75	10.646.540,35
Empenhos de 2022	11.133.147,09	19.355.078,87	8.221.931,78	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	8.162.202,73
Empenhos de 2021	9.859.141,97	15.591.598,71	5.732.456,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.732.456,74
Empenhos de 2020 e anteriores	7.247.038,57	11.930.891,90	4.683.853,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.683.853,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.790.600,00	7.790.600,00	6.361.571,90	81,66
Proveniente da União	6.811.100,00	6.811.100,00	5.547.312,33	81,45
Proveniente dos Estados	979.500,00	979.500,00	814.259,57	83,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.790.600,00**	**7.790.600,00**	**6.361.571,90**	**81,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.659.100,00	7.248.645,66	5.962.643,55	82,26	5.535.868,10	76,37	5.392.205,18	74,39
Despesas Correntes	6.496.000,00	7.031.410,65	5.866.429,55	83,43	5.463.365,10	77,70	5.319.702,18	75,66
Despesas de Capital	163.100,00	217.235,01	96.214,00	44,29	72.503,00	33,38	72.503,00	33,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.402.000,00	1.506.110,18	1.326.440,40	88,07	904.395,85	60,05	890.664,85	59,14
Despesas Correntes	1.402.000,00	1.402.000,00	1.222.330,22	87,18	800.285,67	57,08	786.554,67	56,10
Despesas de Capital	0,00	104.110,18	104.110,18	100,00	104.110,18	100,00	104.110,18	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	194.000,00	210.500,00	179.301,58	85,18	175.183,23	83,22	175.183,23	83,22
Despesas Correntes	194.000,00	210.500,00	179.301,58	85,18	175.183,23	83,22	175.183,23	83,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	843.345,00	810.709,92	672.053,19	82,90	573.293,28	70,71	553.339,48	68,25
Despesas Correntes	834.345,00	801.709,92	672.053,19	83,83	573.293,28	71,51	553.339,48	69,02
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	325.500,00	471.205,24	407.594,58	86,50	400.181,15	84,93	394.383,05	83,70
Despesas Correntes	325.500,00	335.500,00	276.594,58	82,44	269.181,15	80,23	263.383,05	78,50
Despesas de Capital	0,00	135.705,24	131.000,00	96,53	131.000,00	96,53	131.000,00	96,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.000,00	262.000,00	220.530,27	84,17	198.670,59	75,83	180.443,74	68,87
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	220.530,27	91,13	198.670,59	82,10	180.443,74	74,56

Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.715.945,00**	**10.509.171,00**	**8.768.563,57**	**83,44**	**7.787.592,20**	**74,10**	**7.586.219,53**	**72,19**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.561.100,00	14.188.645,66	11.396.336,82	80,32	10.828.590,02	76,32	10.552.087,14	74,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.666.795,00	17.660.905,18	17.018.986,77	96,37	15.777.469,54	89,34	15.229.549,65	86,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.333.000,00	3.294.500,00	2.309.434,24	70,10	2.181.705,15	66,22	2.147.772,09	65,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.203.345,00	1.174.709,92	871.651,07	74,20	772.891,16	65,79	750.930,88	63,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	729.500,00	915.205,24	775.468,68	84,73	676.821,40	73,95	665.704,63	72,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.711.700,00	1.668.358,19	1.384.694,03	83,00	1.337.622,91	80,18	1.294.011,64	77,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**37.205.440,00**	**38.902.324,19**	**33.756.571,61**	**86,77**	**31.575.100,18**	**81,17**	**30.640.056,03**	**78,76**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de novembro de 2024 e hora de emissão 11h e 00m								
NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IBIRUBÁ - RS, 27 de novembro de 2024		
ABEL GRAVE	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC RS 084.102/O-7	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7435C24A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 5A BIMESTRE DE 20204

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Setembro a Outubro/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	14.330.000,00	14.330.000,00	941.444,05	6,57	8.354.598,28	58,30	5.975.401,72
RECEITAS CORRENTES	14.330.000,00	14.330.000,00	941.444,05	6,57	8.354.598,28	58,30	5.975.401,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.620.000,00	3.620.000,00	587.817,70	16,24	2.630.448,08	72,66	989.551,92
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	587.817,70	16,24	2.630.448,08	72,66	989.551,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.660.000,00	10.660.000,00	343.044,42	3,22	5.222.634,68	48,99	5.437.365,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.660.000,00	10.660.000,00	343.044,42	3,22	5.222.634,68	48,99	5.437.365,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	10.581,93	21,16	501.515,52	1.003,03	-451.515,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	10.581,93	21,16	501.515,52	1.003,03	-451.515,52

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.139.850,87**	**9,73**	**13.695.822,71**	**62,25**	**8.304.177,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.139.850,87**	**9,73**	**13.695.822,71**	**62,25**	**8.304.177,29**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**22.000.000,00**	**22.000.000,00**	**2.139.850,87**	**9,73**	**13.695.822,71**	**62,25**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	6.675.000,00	8.175.000,00	952.709,45	6.231.408,38	1.943.591,62	971.912,42	6.204.983,95	1.970.016,05	6.183.275,49
DESPESAS CORRENTES	6.655.000,00	8.155.000,00	952.709,45	6.231.408,38	1.923.591,62	971.912,42	6.204.983,95	1.950.016,05	6.183.275,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.185.000,00	6.185.000,00	909.502,53	4.760.336,94	1.424.663,06	909.502,53	4.760.336,94	1.424.663,06	4.760.092,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00	1.970.000,00	43.206,92	1.471.071,44	498.928,56	62.409,89	1.444.647,01	525.352,99	1.423.183,19
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	7.402,33	1.505,99	7.597,67	7.402,33	7.597,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**954.215,44**	**6.239.006,05**	**1.950.993,95**	**973.418,41**	**6.212.581,62**	**1.977.418,38**	**6.190.873,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**954.215,44**	**6.239.006,05**	**1.950.993,95**	**973.418,41**	**6.212.581,62**	**1.977.418,38**	**6.190.873,16**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**7.456.816,66**	-	-	**7.483.241,09**	-	**7.504.949,55**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**954.215,44**	**13.695.822,71**	-	**973.418,41**	**13.695.822,71**	-	**13.695.822,71**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	1.198.406,82	15,62	5.341.224,43	69,64	2.328.775,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**1.198.406,82**	**15,62**	**5.341.224,43**	**69,64**	**2.328.775,57**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	7.402,33	1.505,99	7.597,67	7.402,33	7.597,67
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	7.402,33	1.505,99	7.597,67	7.402,33	7.597,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	7.402,33	1.505,99	7.597,67	7.402,33	7.597,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.505,99**	**7.597,67**	**7.402,33**	**1.505,99**	**7.597,67**	**7.402,33**	**7.597,67**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 18 de novembro de 2024 e hora de emissão 10h e 17m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:52916DB1

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO FUNÃO EXECUÇÃO DAS DESPES DO 5A BIMESTRE DE 2024AS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
5º Bimestre/2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	6.675.000,00	8.175.000,00	952.709,45	6.231.408,38	99,88	1.943.591,62	971.912,42	6.204.983,95	99,88	1.970.016,05
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	909.731,39	4.912.768,96	78,74	1.472.231,04	928.934,36	4.886.344,53	78,65	1.498.655,47
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	909.731,39	4.912.768,96	78,74	1.472.231,04	928.934,36	4.886.344,53	78,65	1.498.655,47
Encargos Especiais	290.000,00	1.790.000,00	42.978,06	1.318.639,42	21,14	471.360,58	42.978,06	1.318.639,42	21,23	471.360,58
Transferências	50.000,00	1.550.000,00	21.575,82	1.181.677,35	18,94	368.322,65	21.575,82	1.181.677,35	19,02	368.322,65
Outros Encargos Especiais	240.000,00	240.000,00	21.402,24	136.962,07	2,20	103.037,93	21.402,24	136.962,07	2,20	103.037,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	0,12	7.402,33	1.505,99	7.597,67	0,12	7.402,33
TOTAL (III) = (I + II)	**6.690.000,00**	**8.190.000,00**	**954.215,44**	**6.239.006,05**	**100,00**	**1.950.993,95**	**973.418,41**	**6.212.581,62**	**100,00**	**1.977.418,38**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	0,12	7.402,33	1.505,99	7.597,67	0,12	7.402,33
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	0,12	7.402,33	1.505,99	7.597,67	0,12	7.402,33
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.505,99	7.597,67	0,12	7.402,33	1.505,99	7.597,67	0,12	7.402,33
TOTAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.505,99**	**7.597,67**	**0,12**	**7.402,33**	**1.505,99**	**7.597,67**	**0,12**	**7.402,33**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 18 de novembro de 2024 e hora de emissão 10h e 18m										
IBIRUBÁ - RS, 18 de novembro de 2024										
LUCIA WOHLMUTH DA SILVA			***RICARDO FORGERINI***				***ADENOR ANTONIO SPIES***			
Presidente			Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno				Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9			

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:CA06E423

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 5A BIMESTRE 2024

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
5º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	22.000.000,00
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	13.695.822,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	22.000.000,00
Dotação Inicial	22.000.000,00
Dotação Atualizada	22.000.000,00
Despesas Empenhadas	6.239.006,05
Despesas Liquidadas	6.212.581,62
Despesas Pagas	6.190.873,16
Superávit Orçamentário	7.483.241,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.239.006,05
Despesas Liquidadas	6.212.581,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	8.415.565,63
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.193.671,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.778.106,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.778.106,13
Despesas Previdenciárias Pagas	4.766.613,43
Resultado Previdenciário	8.415.565,63
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.245.699,80	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00

Poder Executivo	36.615,07	0,00	36.615,07	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**36.615,07**	**0,00**	**36.615,07**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	20.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.918.584,53	7.197.450,97	2.159.078,40	-8.325.326,14
Receitas Previdenciárias	22.984.996,37	18.483.314,13	20.852.800,68	8.568.863,96
Despesas Previdenciárias	7.066.411,84	11.285.863,16	18.693.722,28	16.894.190,10
Resultado Previdenciário	15.918.584,53	7.197.450,97	2.159.078,40	-8.325.326,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 18 de novembro de 2024 e hora de emissão 10h e 25m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2024, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE			
IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 29 de novembro de 2024, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/			
IBIRUBÁ - RS, 18 de novembro de 2024			

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:47B50EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2112/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2112/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/11/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2024, que tem como objeto a abertura de expediente para aquisição por licitação de equipamentos para serem utilizados nas cirurgias de castrações no ônibus Castramóvel pelos médicos veterinários do Departamento de Proteção Animal - DEPAN, para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Imbé.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Giovana A. dos Reis Ghidini	14971	Diretora Depto. de Proteção Animal
Gestor de Contrato Suplente	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Jucelaine Vidor	18065	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Marcelo H. Meneghini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475 + 4633	Professora Área I – Secretária Adjunta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 087/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2112/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3FF2C28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	262.500.000,00
Previsão Atualizada	283.827.289,79
Receitas Realizadas	225.951.274,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.364.786,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	250.150.000,00
Créditos Adicionais	35.532.076,06
Dotação Atualizada	285.682.076,06
Despesas Empenhadas	228.568.494,25
Despesas Liquidadas	197.613.741,32
Despesas Pagas	188.292.319,79
Superávit Orçamentário	28.337.533,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	228.568.494,25
Despesas Liquidadas	197.613.741,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	220.300.542,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	219.626.133,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	218.173.533,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 5º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	12.954.618,58
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.304.620,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.383.671,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.350.002,08

Despesas Previdenciárias Pagas	18.391.989,82
Resultado Previdenciário	12.954.618,58
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(461.500,00)	15.159.208,07	(3.284,77)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(13.808.693,69)	(3.344.039,34)	24,22

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.873.323,92	42.206,38	8.989.301,44	2.841.816,10
Poder Executivo	11.873.323,92	42.206,38	8.989.301,44	2.841.816,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	265.222,44	4.820,68	209.619,81	50.781,95
Poder Executivo	258.500,60	4.820,68	204.937,00	48.742,92
Poder Legislativo	6.721,84	0,00	4.682,81	2.039,03
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.138.546,36	47.027,06	9.198.921,25	2.892.598,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.230.515,81	25,00	26,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.324.865,52	70,00	65,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.648.134,93	15.251.865,07
Despesa de Capital Líquida	37.889.174,92	14.712.428,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.342.257,44	9.542.931,87	2.585.054,53	2.586.866,37
Receitas Previdenciárias	38.407.473,68	46.450.691,99	47.886.321,01	44.553.016,70
Despesas Previdenciárias	24.065.216,24	36.907.760,12	45.301.266,48	41.966.150,33
Resultado Previdenciário	14.342.257,44	9.542.931,87	2.585.054,53	2.586.866,37
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.519,80		13.147,38
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.220.909,17	15,00	22,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE. Emissão: 27/11/2024, às 10:09:12.

NOTA:

O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – ANEXO 14 – é gerado de acordo com as instruções do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicá-lo como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Portaria 642/2019, que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º, § 1º, menciona: "As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no SICONFI estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo SICONFI".

A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, cujas informações constam na Instrução Normativa nº 11/2023, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, no PAD (Programa Autenticador de Dados) – Período 01//01/2024 a 31/10/2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ	***DANIELA TAVARES SCHMITZ***
Prefeito Municipal de Parobé	Contabilidade – CRC/RS 104021/O-0

Publicado por:
Daniela Tavares Schmitz
Código Identificador:9A482EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 5º BIMESTRE DE 2024 – JANEIRO A OUTUBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
PODER EXECUTIVO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUINTO BIMESTRE - 2024				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO - 2024				
LRF, Art 53, inciso III - Anexo VII			**R$ Reais**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Previsão Inicial da Receita	296.831.607,55		1.780.989.645,32	
Previsão Atualizada da Receita	327.845.486,79		1.967.072.920,72	
Receitas Realizadas	313.783.108,02		1.450.496.164,01	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldo de Exercícios Anteriores	-		56.201.245,86	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Dotação Inicial	343.949.614,07		2.063.697.684,42	
Dotação Atualizada	384.330.367,61		2.305.982.205,68	
Despesas Empenhadas	208.157.779,00		1.491.386.003,32	
Despesas Executadas	269.586.820,59		1.291.993.197,74	
Superávit Orçamentário	-		158.502.966,27	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	208.157.779,00		1.491.386.003,32	
Despesas Liquidadas	269.586.820,59		1.291.993.197,74	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			1.590.981.617,26	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento			1.582.386.617,26	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.565.169.978,26	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	32.445.855,12		116.476.451,72	
Despesas Previdenciárias (IV)	23.910.894,19		117.239.164,58	
Resultado Previdenciário (III - IV)	**8.534.960,93**		**-762.712,86**	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta** (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 398.440.782,63	93.997.571,35	-23,59%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 57.197.834,58	67.032.411,67	-117,19%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**139.272.887,05**	**1.787.617,97**	**81.642.407,17**	**55.842.861,91**
Poder Executivo	138.758.873,41	1.787.617,97	81.128.985,19	55.842.270,25
Poder Legislativo	514.013,64	-	513.421,98	591,66
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**136.516.786,78**	**5.193.375,35**	**76.329.127,30**	**54.994.284,13**
Poder Executivo	136.152.090,42	5.193.375,35	76.018.363,60	54.940.351,47
Poder Legislativo	364.696,36	-	310.763,70	53.932,66
TOTAL	**275.789.673,83**	**6.980.993,32**	**157.971.534,47**	**110.837.146,04**
LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual <18% / 25%> Receitas Impostos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: MDE + FUNDEB	165.469.099,72	25%	28,56%	
Mínimo Anual de 70% FUNDEB na Remuneração Profissionais da Educação Básica	171.568.296,33	70%	87,22%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.210.254,20	15%	19,88%	
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 10ª. edição				
PAULA SCHILD MASCARENHAS				
Prefeita Municipal				
CRISTIAN MARCIANO KUSTER				
Secretário Municipal da Fazenda				
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA				
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024				

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:622BFAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5° BIMESTRE - 2024

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	477.083.495,00
Previsão Atualizada	501.861.292,38

Receitas Realizadas	395.605.374,01
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	37.650.825,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	477.083.495,00
Dotação Atualizada	551.046.189,04
Despesas Empenhadas	403.669.481,13
Despesas Liquidadas	346.084.087,96
Despesas Pagas	341.249.579,24
Superávit Orçamentário	**49.521.286,05**

Despesas por Função/Subfunção	**Valores Até o Bimestre**
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	403.669.481,13
Despesas Liquidadas	346.084.087,96

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	390.964.954,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	388.214.954,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**385.297.233,71**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores Até o Bimestre**
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.087.689,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.067.407,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.874.602,03
Despesas Previdenciárias Pagas	15.865.680,26
Resultado Previdenciário	11.213.087,10
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.968.593,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	30.231.278,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	30.231.278,48
Despesas Previdenciárias Pagas	29.460.437,24
Resultado Previdenciário	- 1.262.684,73

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	- 7.960.173,00	13.789.744,32	- 173,23
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	- 882.951,65	12.926.144,07	- 1.463,97

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.860.544,82	812.249,82	7.572.091,56	19.476.203,44
Poder Executivo	27.860.544,82	812.249,82	7.572.091,56	19.476.203,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.967.548,99	11.371.418,79	37.296.346,68	14.299.783,52
Poder Executivo	62.967.548,99	11.371.418,79	37.296.346,68	14.299.783,52
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**90.828.093,81**	**12.183.668,61**	**44.868.438,24**	**33.775.986,96**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.436.924,84	25,00	24,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.895.145,44	70,00	91,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	24.783.178,11	14.285.725,77	1.448.867,79	900.186,30
Despesas Previdenciárias	39.241.497,77	35.926.421,63	23.629.933,13	15.803.097,83
Resultado Previdenciário	- 14.458.319,66	- 21.640.695,86	- 22.181.065,34	- 14.902.911,53
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	22.532.024,52	16.454.861,03	7.791.607,88	7.144.533,84
Despesas Previdenciárias	15.785.601,41	7.375.672,61	10.186.067,75	12.919.121,07
Resultado Previdenciário	6.746.423,11	9.079.188,42	- 2.394.459,87	- 5.774.587,23

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	2.345.191,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	35.061.348,75	15,00	18,78

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	Estão consolidados os valores da PM, DAE, SISPREM e Câmara.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:EACF189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.388, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 51.055,95 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 51.055,95 (cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	25.000,00	89951-8	1669*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.000,00	90076-1	1669*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	185,77	89175-4	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.200,00	89283-1	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.670,18	89096-0	2660*
12.02.08.244.0252.4680	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	90181-4	2660*
		T O T A L	51.055,95		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência, 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	38.000,00	89947-0	1669*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	136,70	90064-8	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	49,07	89174-6	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.200,00	90151-2	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	7.000,00	90153-9	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	2.670,18	89336-6	2660*
		T O T A L	51.055,95		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência, 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:986C77D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes informou à Comissão que o resultado preliminar do Edital 01/2024 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, em dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, e também no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Passado três dias, foi protocolado apenas um recurso, o qual foi deliberado como não provido com publicação no diário oficial dos municípios em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro. Dessa forma, fica homologado o resultado definitivo da classificação, de acordo com a seguinte ordem:

Cota para Pessoas Negras:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota	Classificação
Capoeira viva	Luis Antônio Pereira dos Santos	14.924.410/0001-33	15.000,00	93,6	Selecionado
Ritmos gaúchos	Rodrigo dos Santos Júlio	52.705.053/0001-01	15.000,00	92,8	Selecionado
Reggae a vida com arte	Cássio Farias da Silva	23.111.806/0001-52	15.000,00	90,4	Selecionado
Ela nunca esteve aqui	João Miguel Bueno Braga	49.423.081/0001-21	15.000,00	66,2	1º suplente

Ampla Concorrência:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota	Classificação
Moenda nas escolas	Moenda Assoc. Cultura e Arte Nativa	91.310.276/0001-21	15.000,00	96,8	Selecionado
Plum – Culturas do Brasil	Guilherme Guimarães Gravem	13.099.609/0001-01	15.000,00	94,4	Selecionado
Sons da terra: descentralizando a música	Evandro dos Santos Cardoso	22.334.955/0001-18	15.000,00	94	1º suplente
Interiorizando a música instrumental: Samuca do acordeon nos caminhos de Santo Antônio da Patrulha	Samuel Costa dos Santos	13.196.320/0001-00	15.000,00	93,6	2º suplente
Festival vozes da escola	Elizandro Baptista Rocha da Silva	51.293.117/0001-41	15.000,00	91,4	3º suplente
Era poeta e não sabia	Luiz Guilherme Vargas da Silva	34.421.010/0001-12	15.000,00	91	4º suplente
Palestra: A vida de músico – Composição e produção musical. Incentivando jovens talentos	Lucas Oliveira Ribeiro	54.091.411/0001-69	15.000,00	90,8	5º suplente
Popularizando o popular	Deleoni Ferreira Grandini	42.054.088/0001-74	15.000,00	88,2	6º suplente
SAP Farroupilha nas escolas	Sérgio Pereira dos Santos	40.939.270/0001-87	15.000,00	88	7º suplente
Música na Borges	André Fabiano Salazar dos Santos	42.688.685/0001-50	15.000,00	87,8	8º suplente
Um amor precioso	Bruno Barcelos da Silva	52.680.662/0001-53	15.000,00	87,2	9º suplente
Sinfonia caipira: "Todos os sons juntos"	Antônio Nunes dos Santos	50.057.158/0001-76	15.000,00	83,2	10º suplente
Terno de Reis Estrela Divina: formando mestres	Tiago da Rosa Santos	41.536.377/0001-47	15.000,00	82,8	11º suplente
Música é Vida Interior	Michael Anderson Eloy de Almeida	44.395.201/0001-00	15.000,00	81,6	12º suplente
Mulheres de Santo Antônio – Ciclo de oficinas teatrais e de inclusão	Nathalie Rafaela de Oliveira	44.968.391/0001-08	15.000,00	81,4	13º suplente
Históricas Mulheres	Mariot Assessoria em Educação Ltda	46.288.485/0001-61	15.000,00	78,6	14º suplente
Leiturinha	Gabriele Costa Gomes	57.617.195/0001-30	15.000,00	73	15º suplente

De acordo com o item 9.1 do Edital 02/2024, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio de protocolo na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha, os seguintes documentos: **"**I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III – Documento pessoal do agente cultural, representante legal do CNPJ, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União; VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela receita estadual do Rio Grande do Sul e pela receita do Município de Santo Antônio da Patrulha; VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos. Ficam convocados os responsáveis pelos projetos SELECIONADOS à apresentarem, no prazo de três dias, a documentação acima relacionada. De acordo com o item 10.2 "Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada". Nada mais havendo a constar, lavro e assino a presente ata. Fernando Rocha Lauck.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:89D0549B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – empresa: **Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49.

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R$
5	450	COM	ACIDO ACETILSALICILICO PREVENT 100 mg MARCA: BAYER	0,4712
9	450	COM	ALOPURINOL 100 mg MARCA: SANDOZ	0,1460

32	420	COM	CANDESARTAN CILEXETIL 8 mg MARCA: SANDOZ	0,8080
33	420	COM	CANDESARTAN CILEXETIL 16 mg MARCA: SANDOZ	0,7120
68	60	FR	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250 mg COM 60 DOSES MARCA: GLAXO	106,0000
105	10.300	COM	PROPATILNITRATO 10 mg MARCA: FARMOQUIMICA	0,4295
126	700	COM	VALPROATO DE SODIO 300 MG MARCA: ABBOTT	0,9000
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas.	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:38C484B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – empresa: **Dimeva Distribudora e Importadora Ltda**, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13.

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R$
56	1.300	COM	DIACEREINA 50 MG MARCA: ARTRODAR	4,0600
73	420	COM	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS MARCA: ARPADOL	2,1100
99	420	COM	OXIBUTININA 5MG MARCA: RETEMIC	0,7400
147	120	UN	LANTUS SOLASTAR INSULINA GLARGINA 100 U/ML + CANETA DESCARTÁVEL – 3 ML MARCA: LANTUS	104,9700
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas.	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:146B108D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 5° BIMESTRE

	Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	491.436.486,12	
Previsão Atualizada	491.436.486,12	
Receitas Realizadas	531.183.744,56	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.512.492,37	
DESPESAS		
Dotação Inicial	477.536.486,12	
Créditos Adicionais	85.940.190,33	
Dotação Atualizada	563.476.676,45	
Despesas Empenhadas	473.092.356,57	
Despesas Liquidadas	430.683.767,49	
Despesas Pagas	423.007.317,73	
Superávit Orçamentário	100.499.977,07	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 5º Bimestre	
Despesas Empenhadas	473.092.356,57	
Despesas Liquidadas	430.683.767,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 5º Bimestre	
Receita Corrente Líquida	596.718.007,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	594.643.264,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	590.664.509,07	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 5º Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	

Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	39.920.966,53	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	525.094,59	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.271.939,57	52.583,32	17.100.790,58	2.118.565,67
Poder Executivo	19.271.939,57	52.583,32	17.100.790,58	2.118.565,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.792.670,22	1.558.025,66	15.476.752,88	4.757.891,68
Poder Executivo	21.792.670,22	1.558.025,66	15.476.752,88	4.757.891,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.064.609,79	1.610.608,98	32.577.543,46	6.876.457,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.559.637,46	25,00	21,85	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	82.208.078,01	70,00	74,89	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	35.010.010,65	(12.010.010,65)		
Despesa de Capital Líquida	49.100.633,33	31.101.483,20		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Alienação de Ativos	957.169,77	(442.172,77)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	59.040.106,01	15,00	23,62	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:524C717C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.600/2024

DECRETO Nº 3.600, de 27 novembro de 2024.

Fixa a premiação, o local e a data do sorteio, a vigência da campanha, institui o Regulamento da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.097, de 14 de outubro de 2021 e conforme Processo Administrativo Nº 9.006, de 21 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a premiação da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, em vales-compra na forma e valores constantes do ANEXO I, deste Decreto, que poderão ser trocados, exclusivamente, no comércio local cadastrados na campanha.

Art. 2º. O sorteio da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, será realizado no dia **27 de dezembro de 2024, às 19h, na Orla dos Plátanos, localizada na Rua Gen. Flores da Cunha, Centro de Triunfo/RS.**

Art. 3º. Os comprovantes de compras do consumidor (nota/cupom fiscal e vale cupom) ou venda do agricultor (nota de talão de produtor), especificados no art. 3º da Lei Municipal nº 3.097/2021, utilizados para a troca por cupom, deverão ser emitidos dentro do período compreendido entre **20 de maio de 2024 à 26 dezembro de 2024**.

Art. 4º. A Comissão Especial de Avaliação procederá à análise da documentação exigida.

Art. 5º. Ficam instituídos:
I- a Premiação da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, conforme ANEXO I, deste Decreto;
II- o Regulamento da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, conforme o ANEXO II, deste Decreto.
III- o Formulário de Adesão/Cadastro de Comércio para participar da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, conforme ANEXO III, deste Decreto;
IV- Procuração específica para retirada de Prêmio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, conforme ANEXO IV, deste Decreto;
V- a Ficha de Entrega dos Prêmios da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, conforme ANEXO V, deste Decreto;
VI- o Vale Troca MEI – Oficial da Campanha da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, conforme ANEXO VI, deste Decreto;
VII- o Cupom oficial do Sorteio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, conforme ANEXO VII, deste Decreto;
VIII- o Cartaz Oficial da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, conforme ANEXO VIII, deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 novembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I
PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - EDIÇÃO 2024

Ordem da Premiação	Vales-compra no valor de:
1º Prêmio	R$ 10.000,00
2º Prêmio	R$ 5.000,00
3º Prêmio	R$ 4.000,00
4º Prêmio	R$ 3.500,00
5º Prêmio	R$ 3.000,00
6º Prêmio	R$ 2.500,00
7º Prêmio	R$ 2.000,00
8º Prêmio	R$ 1.500,00
9º Prêmio	R$ 1.500,00
10º Prêmio	R$ 1.500,00
11º Prêmio	R$ 1.500,00
12º Prêmio	R$ 1.000,00
13º Prêmio	R$ 1.000,00
14º Prêmio	R$ 1.000,00
15º Prêmio	R$ 1.000,00
16º Prêmio	R$ 1.000,00
17º Prêmio	R$ 1.000,00
18º Prêmio	R$ 1.000,00
19º Prêmio	R$ 1.000,00
20º Prêmio	R$ 1.000,00
21º Prêmio	R$ 1.000,00
22º Prêmio	R$ 1.000,00
23 º Prêmio	R$ 1.000,00
24º Prêmio	R$ 1.000,00
25º Prêmio	R$ 1.000,00

ANEXO II
REGULAMENTO DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - EDIÇÃO 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A Campanha denominada "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, promovida pelo Poder Executivo de Triunfo/RS, através de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal da Fazenda, será regida pela Lei Municipal nº 3.097/2021 e por este regulamento.
1.2. A Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, tem por objetivo incentivar as compras no comércio local, aumentar a arrecadação através da emissão de notas/cupons fiscais elevando o índice de participação na arrecadação, bem como incentivar o comércio local, premiando o consumidor e/ou contribuinte e os agricultores.

1.3. A Campanha consiste na troca de notas de compras emitidas pelo comércio local ou notas emitidas do talão do produtor, por cupons para participação no sorteio de prêmios, nas condições estipuladas neste regulamento.

2. DA COORDENAÇÃO DA CAMPANHA
2.1. A Campanha será coordenada pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

2.2. Compete a Coordenadoria da Campanha a administração dos assuntos operacionais, podendo, para tanto, adotar as providências necessárias para execução das atividades programadas.
2.3. A Coordenadoria da Campanha poderá, a qualquer momento, solicitar aos órgãos e/ou entidades integrantes da Administração do Município, auxilio para o desenvolvimento da campanha.

3. DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
3.1. Será nomeada, através de Portaria do Poder Executivo, a Comissão de Fiscalização, composta de 03 (três) membros, com a finalidade de fiscalizar o andamento da Campanha, acompanhar a distribuição dos cupons, o sorteio, bem como a entrega dos prêmios aos beneficiários.
3.2. A Comissão de fiscalização da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, será composta por:
3.2.1. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.2.2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
3.3. A presidência da comissão de fiscalização da Campanha ficará a cargo de um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4. DOS PARTICIPANTES
4.1. Na condição do comércio:
4.1.1. Poderá participar da Campanha, na condição de comércio cadastrado, a pessoa jurídica sediada no Município de Triunfo/RS, desde que possua alvará de funcionamento ou licença de trabalho Válido emitido pela Prefeitura Municipal de Triunfo/RS.
4.1.2. Não estão autorizados a participar, na condição de comércio, as instituições financeiras.
4.1.3. Os comércios interessados deverão realizar cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo necessário, para tanto, apresentar a comprovação de inscrição no CNPJ, o alvará de funcionamento ou licença de trabalho e preencher o formulário de participação constante do ANEXO III do Decreto nº 3.600/2024.
4.1.4. O período para cadastramento dos comércios interessados será de **21 de novembro de 2024 até às 16h do dia 29 de novembro de 2024.**
4.1.5. Os comércios participantes terão seus comprovantes de vendas aceitos para troca por cupons do sorteio, bem como serão autorizados a receber os vales-compras sorteados.
4.1.6. Os comércios cadastrados receberão um kit de identificação de comércio participante, contendo o Regulamento e 02 (dois) cartazes, para colocação obrigatória, devendo, ao menos, um cartaz ser fixado na fachada do estabelecimento, devendo permanecer do dia do cadastramento até o final da promoção.
4.1.7. Os comércios virtuais cadastrados deverão manter o logo de identificação de comércio participante fixado no *feed* da sua página de vendas, em local visível, do dia do cadastramento até o final da promoção.
4.2. Na condição de consumidor:
4.2.1. Poderá participar da campanha, na condição de consumidor beneficiário do prêmio, pessoa física **maior de 18 (dezoito) anos**, devidamente identificada pelo número do CPF.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. Fica vedada a participação, para concorrer aos prêmios na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, as seguintes pessoas:
5.1.1. O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais;
5.1.2. Os membros da comissão de Fiscalização.
5.2. A pessoa física, titular de MEI cadastrado na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, poderá participar como consumidor utilizando-se de notas fiscais, nota de talão produtor sendo vedada a utilização de "vale-troca" emitidas por seu próprio comércio.

6. DOS CUPONS
6.1. O consumidor terá direito a 01 (um) cupom (modelo conforme ANEXO VII, do Decreto nº 3.600/2024) a cada R$ 100,00 (cem) reais em compras, comprovadas mediante apresentação de nota fiscal emitida no período **de 20 de maio 2024 à 26 de dezembro de 2024.**
6.2. O agricultor terá direito a 01 (um) cupom a cada R$ 1.000,00 (mil) reais em vendas, comprovadas por notas emitidas do talão de produtor no período de **20 de maio 2024 à 26 de dezembro de 2024**.
6.3. Será fornecido cupom numerado ao consumidor e agricultor, que somente terá validade quando integralmente preenchido com nome completo, endereço, CPF e telefone de contato.
6.4. Dos comprovantes de compras:
6.4.1. São comprovantes de compras para fins deste Regulamento:
6.4.1.1. Notas e cupons fiscais com indicação de CPF;
6.4.1.2. Vale-troca por cupom oficial da Campanha (modelo ANEXO VI, do Decreto nº 3.600/2024) numerado e devidamente preenchido, no valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco) reais, nos casos em que a Lei dispensar a emissão dos comprovantes indicados no item anterior (MEI).
6.4.2. O valor referido no item 6.1., deste Regulamento, poderá ser alcançado através do somatório dos comprovantes de compras definidos nesta cláusula.
6.4.3. Os documentos apresentados para troca por cupom deverão ser originais e somente poderá ser utilizada uma única vez, sendo as notas invalidadas para o mesmo fim, com aposição de carimbo no verso e devolvidas ao portador e o vale cupom retido.
6.5. Dos locais de troca dos cupons:
6.5.1. Os cupons dos consumidores poderão ser trocados nos seguintes pontos de troca:
6.5.1.1. Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
6.5.1.2. No Posto de Saúde da Vendinha.
6.5.1.3. No Posto de Saúde Porto Batista.
6.5.1.4. No Posto de Saúde Coxilha Velha.
6.5.1.5. No Posto de Saúde Barreto.
6.5.1.6. No Posto de Saúde da Vila Tieta.
6.5.2. Os cupons dos agricultores poderão ser trocados somente na Secretaria Municipal da Fazenda do Município, localizada na Rua Assis Brasil, 245 – Centro, Triunfo RS, CEP 95.840.000.
6.6. Da conferência e do armazenamento dos cupons:

6.6.1. A conferência e o armazenamento dos talões, contendo os cupons numerados, serão feitos pela coordenadoria da Campanha, com a auditoria da Comissão de Fiscalização.

7. DOS PRAZOS
7.1. A Campanha terá início em **21 de novembro de 2024.**
7.2. O período para cadastramento dos comércios interessados será de **21 de novembro de 2024 até às 16h do dia 29 de novembro de 2024.**
7.3. A troca dos comprovantes de compras por cupons será feita de **25 de novembro de 2024 até às 16h do dia 26 de dezembro de 2024.**
7.4. O prazo para colocação dos cupons nas urnas encerrara às **16h do dia 26 de dezembro de 2024**.
7.5. O prazo para a entrega e recebimento do prêmio será de **40 dias após o sorteio**.
7.6. O beneficiário terá o **prazo de 90 dias, após o sorteio**, para utilizar os vales-compras no comércio cadastrado.

7.7. Os comerciantes que receberem os vales-compras poderão requerer a conversão dos vales em pecúnia, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, **até 120 dias após o sorteio**.

8. DO SORTEIO
8.1. O sorteio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, será realizado no **dia 27 de dezembro de 2024, às 19h, na Orla dos Plátanos, Rua Gen. Flores da Cunha, Centro de Triunfo**.
8.2. Cabe à Comissão de Fiscalização auditar a realização do sorteio, comprovando, assim, a sua lisura.
8.3. O sorteio será público, realizado de forma manual, depois de acomodados os cupons em local próprio, na ordem do menor prêmio para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado.

9. DA PREMIAÇÃO
9.1. Os consumidores e agricultores, participantes da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, concorrerão a vales-compra conforme valores constantes do ANEXO I, do Decreto nº 3.600/2024.
9.2. Os valores dos prêmios serão divididos em vales-compra de R$ 500,00 (quinhentos) reais.
9.3. Os vales-compra serão emitidos, exclusivamente, para troca no comércio participante da campanha.

10. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:
10.1. Os prêmios serão entregues somente ao beneficiado mediante a apresentação de documento oficial (original) com foto e CPF, ou Procuração (ANEXO IV, do Decreto nº 3.600/2024) específica para retirada do prêmio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, autenticada em cartório, mediante apresentação do cupom sorteio.
10.2. A retirada dos vales-compra será realizada na Secretaria Municipal da Fazenda.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. A participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, implica no pleno conhecimento e aceitação deste Regulamento.
11.2. Os participantes da Campanha fazem, automaticamente, a cessão dos direitos de uso de imagem e voz ao Município de Triunfo/RS, para a divulgação institucional da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024.
11.3. Os casos omissos ou especiais serão avaliados e resolvidos pela coordenadoria da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024, com a participação da Comissão de Fiscalização, quando houver necessidade, devendo ser tomadas as medidas necessárias.
11.4. Serão admitidos recursos, protocolados perante a Coordenadoria da Campanha, exceto contra aos resultados dos sorteios.
11.5. O Município de Triunfo/RS não se responsabilizara por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Coordenadoria Da Campanha:
ANTÔNIO ROGÉRIO PISETTA
Secretário Municipal Da Fazenda

AISLAN DA SILVA SILVEIRA
Secretário De Municipal De Desenvolvimento Econômico

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ADESÃO/CADASTRO DE COMÉRCIO PARA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" – EDIÇÃO 2024
1- DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:
1.1 Razão Social:
1.2 Denominação Social (nome fantasia):
1.3 CNPJ:
1.4 Logradouro (Rua, Av, Praça etc/ nº):
1.5 Bairro:
1.6 Município: Triunfo
1.7 UF: RS
1.8 CEP: 95.840.000
1.9 Telefone:
1.10 Site/Facebook/Instagram:

2- DOCUMENTAÇÃO:
2.1 ( ) Comprovante de inscrição no CNPJ:
2.2 ( ) Alvará de funcionamento ou licença de trabalho:
3- REPRESENTANTE(S) DA EMPREASA PARA CONTATO:
3.1 Nome e função:

3.2 Telefone/e-mail:

3.3 Assinatura:

ANEXO IV PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, eu, (nome outorgante)
, (nacionalidade)_, (estado civil)_, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº_, inscrito (a) no CPF sob nº_____ _, residente e domiciliado (a) à (Rua, Avenida, e nº)_, (bairro)_, (cidade)_, (estado UF)_, (CEP)_, a que, **CONFIRO PODERES PARA:** (nome do outorgado)

, (nacionalidade)_, (estado civil)_, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº_, inscrito (a) no CPF sob nº_, residente e domiciliado (a) à (Rua, Avenida, e nº),
, (bairro)_, (cidade)_, (estado UF)_, (CEP)_, retirar o vale-compra no valor de R$_reais, referente ao cupom sorteado (número)_, nos termos do Decreto nº 3.600/2024 e Regulamento da Campanha Triunfo Show de Prêmios, Edição 2024.

Triunfo,_de_de_.

Outorgante

ANEXO V
FICHA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" – EDIÇÃO 2024

Ordem	Valor R$	Nome	CPF	Assinatura
1º	R$10.000,00			
2º	R$ 5.000,00			
3º	R$ 4.000,00			
4º	R$ 3.500,00			
5º	R$ 3.000,00			
6º	R$ 2.500,00			
7º	R$ 2.000,00			
8º	R$ 1.500,00			
9º	R$ 1.500,00			
10º	R$ 1.500,00			
11º	R$ 1.500,00			
12º	R$ 1.000,00			
13º	R$ 1.000,00			
14º	R$ 1.000,00			
15º	R$ 1.000,00			
16º	R$ 1.000,00			
17º	R$ 1.000,00			
18º	R$ 1.000,00			
19º	R$ 1.000,00			
20º	R$ 1.000,00			
21º	R$ 1.000,00			
22º	R$ 1.000,00			
23º	R$ 1.000,00			
24º	R$ 1.000,00			
25º	R$ 1.000,00			

ANEXO VI
VALE TROCA MEI OFICIAL DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - EDIÇÃO 2024

*IMAGEM CONSTANTE NO DECRETO PUBLICADO NA ÍNTERA NO SITE DO MUNICÍPIO:
www.triunfo.rs.gov.br

ANEXO VII
CUPOM OFICIAL DO SORTEIO DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - EDIÇÃO 2024

*IMAGEM CONSTANTE NO DECRETO PUBLICADO NA ÍNTERA NO SITE DO MUNICÍPIO:
www.triunfo.rs.gov.br

ANEXO VIII
CARTAZ OFICIAL DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" - EDIÇÃO 2024

*IMAGEM CONSTANTE NO DECRETO PUBLICADO NA ÍNTERA NO SITE DO MUNICÍPIO:
www.triunfo.rs.gov.br

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:285CBD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processos 1Doc n° 3.750/2024 e n° 8.969/2024
Processo Administrativo nº 161/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 46/2024
Contrato n° 335/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (Item 1 - locação de veículo tipo Micro-ônibus (65.000 km) com motorista, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 15 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	**1**	65.000	km	Locação de Micro-ônibus com motorista para utilização da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.	**R$ 3,06**	**R$ 198.900,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:944DC3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 6.445/2024
Processo Administrativo LC nº 360/2024
Pregão Eletrônico nº 119/2024
Contrato n° 337/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: Locação de 4 sanitários químicos portáteis (Item 1 – Lote 1) e 1 sanitário químico PNE (Item 2 – Lote 2) conforme descrição contida no termo de referência (anexo I do Edital) para atendimento ao público presente na cerimônia de inauguração da obra de revitalização da orla dos plátanos, junto a Rua General Flores da Cunha, no dia 14 de dezembro de 2024.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 15 de dezembro de 2024.
Valor total do contrato: O preço total a ser pago pela prestação integral dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 605,50 (seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA nos termos da tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	4	Dia	Locação de Sanitários Químicos Portáteis	**R$ 94,00**	**R$ 376,00**
2	2	1	Dia	Locação de sanitários químicos PNE	**R$ 229,50**	**R$ 229,50**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FD806DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº034/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº034/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina , 2471, bairro Cidade Alta, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65, representada pelo Senhor **Eduardo Belchior Heisler**, portador do CPF 931.928.780-53 e RG 1060031844, residente e domiciliado na rua Sargento Edson da Luz, 1049, bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires/RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 008/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, realizado o aditamento de valor, por aumento de quantitativo de itens, considerando o acréscimo de equipamentos na estrutura, conforme planilha abaixo:

SETOR	COMPUTADORES		ROTEADORES	
	Edital	Atual	Edital	Atual
Prefeitura Municipal	28	27	2	2
Secretaria da Saúde	23	24	2	3
Secretaria da Educação	6	7	1	2
Secretaria de Agricultura	5	3	1	1
Secretaria de Obras	2	2	1	2
Secretaria da Assistência Social	1	1	1	1
CRAS	6	7	1	1
Escola Odette Pedreira de Mello	10	16	1	3
Escola Nero Pereira de Freitas	15	18	1	5
Escola Adélia Figueiredo de Menezes	10	18	1	3
Emei Santa Izabel	2	2	1	3
	108	**125**	**13**	**26**

CLAUSULA SEGUNDA
Fica ainda acordado entre as partes, a readequação com percentual de 24%, o que representa R$383,02, passando assim o valor mensal para R$1.978,93 (um mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) mensais.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 27 de novembro de 2024.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Life's Creative Tecnologia LTDA –
Contratada
EDUARDO BELCHIOR HEISLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4DBDBB3F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2024 AJUSTE

Previsão Anual de Compras 2024												
Prefeitura Municipal de Entre Ijuís												
Material Permanente - Móveis												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
121	Porta livros	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
122	Estante porta livros/resvistas	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
123	Estante infantil	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
124	Mesa balcão c/ 2 gavetas e gaveta suspensa	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
125	Estantes porta livros	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2

Conforme Decreto Municipal nº 34/2024

de 23 de Janeiro de 2024
26 de Novembro de 2024

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:F9A32DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA														
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2023	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	52.456.220,28	69.904.397,78	80.534.336,30	57.014.803,27	51.625.317,19	57.281.842,11	50.563.544,43	77.073.391,99	63.970.665,59	60.981.955,26	51.050.268,42	69.880.617,39	742.337.360,01	673.161.678,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.915.459,10	11.026.175,56	24.507.328,01	8.999.060,93	7.801.828,39	7.504.805,81	6.448.898,95	8.864.039,64	9.626.629,43	10.256.723,49	9.637.943,87	10.365.528,55	123.954.421,73	131.495.115,94
IPTU	3.040.577,63	2.703.962,93	14.656.979,03	2.850.417,55	2.006.457,72	1.319.688,27	1.177.382,40	2.509.310,94	2.907.636,26	2.689.521,68	2.538.231,24	2.640.721,71	41.040.887,36	50.406.540,23
ISS	1.858.308,19	1.831.998,44	1.909.742,41	2.027.418,27	1.751.758,89	2.046.583,18	1.591.727,53	1.727.017,81	2.078.026,25	2.514.570,52	2.147.841,54	2.626.752,53	24.111.745,56	24.433.500,00
ITBI	697.053,72	642.623,20	537.059,00	510.445,54	434.083,65	689.216,31	506.204,54	684.721,80	730.400,81	612.898,59	617.401,67	705.204,36	7.367.313,19	7.792.600,00
IRRF	1.873.941,00	4.064.106,63	1.528.041,96	1.829.898,62	2.056.288,96	2.138.345,13	2.094.440,44	2.349.571,12	2.230.054,26	2.461.115,48	2.434.623,02	2.490.803,50	27.551.230,12	26.264.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.445.578,56	1.783.484,36	5.875.505,61	1.780.880,95	1.553.239,17	1.310.972,92	1.079.144,04	1.593.417,97	1.680.511,85	1.978.617,22	1.899.846,40	1.902.046,45	23.883.245,50	22.597.774,71
Contribuições	2.154.815,04	2.163.435,68	3.737.296,89	2.231.451,66	2.359.227,70	2.251.935,07	1.969.791,05	2.635.078,13	2.088.658,71	2.645.264,29	2.045.247,21	2.767.194,70	29.049.396,13	28.163.213,00
Receita Patrimonial	7.625.511,52	9.130.667,05	6.047.304,58	6.776.439,53	6.854.615,53	4.152.882,10	6.459.840,63	10.334.304,83	7.445.235,24	6.833.962,01	5.039.262,85	6.432.880,55	83.132.906,42	47.948.430,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.554.585,97	9.086.952,95	5.949.106,79	6.719.413,88	6.782.796,76	4.081.734,44	6.405.811,37	10.080.189,80	7.257.698,59	6.772.758,19	4.993.146,71	6.386.077,40	82.070.272,85	47.450.517,97
Outras Receitas Patrimoniais	70.925,55	43.714,10	98.197,79	57.025,65	71.818,77	71.147,66	54.029,26	254.115,03	187.536,65	61.203,82	46.116,14	46.803,15	1.062.633,57	497.913,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	336.085,26	(20.623,84)	4.564,58	8.398,79	7.180,31	9.568,33	5.014,50	9.662,18	6.285,46	5.550,47	2.638,16	9.435,96	383.760,16	403.351,00
Transferências Correntes	32.945.767,45	47.026.864,98	45.754.195,94	38.359.549,77	34.106.258,60	41.817.714,25	35.493.373,75	46.535.317,90	43.846.620,11	40.626.762,89	31.566.671,58	43.630.308,03	481.709.405,25	451.655.583,05
Cota-Parte do FPM	10.363.210,27	16.457.505,11	11.317.982,19	15.342.382,88	9.565.133,83	10.017.285,35	11.653.834,47	12.514.276,16	13.560.283,68	10.607.841,61	5.987.358,66	14.299.513,94	141.686.608,15	135.011.000,00

Cota-Parte do ICMS	3.560.540,44	4.841.996,33	5.582.030,26	4.145.598,37	4.904.769,40	6.373.020,12	3.334.639,57	3.939.048,41	6.495.055,55	5.769.482,64	6.193.855,50	6.647.420,32	61.787.456,91	59.574.000,00
Cota-Parte do IPVA	248.225,02	2.302.375,83	3.888.176,84	1.763.043,58	2.059.207,90	3.619.769,96	1.941.353,12	1.805.265,79	1.845.706,03	845.890,95	786.147,12	449.330,01	21.554.492,15	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	249,77	233,66	505,70	230,27	538,42	234,04	235,80	237,70	246,50	418,13	1.149,60	9.305,10	13.584,69	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.456,07	41.447,15	62.902,07	49.266,78	52.970,44	72.466,04	43.064,08	79.391,38	76.810,98	82.894,17	69.330,04	97.017,35	759.016,55	440.380,00
Transferências do FUNDEB	11.266.975,38	16.195.771,99	19.374.717,76	12.909.541,58	12.545.444,32	16.119.413,35	10.274.560,55	11.673.665,87	15.058.560,47	13.920.830,23	14.130.669,72	15.782.457,63	169.252.608,85	169.413.147,93
Outras Transferências Correntes	7.475.110,50	7.187.534,91	5.527.881,12	4.149.486,31	4.978.194,29	5.615.525,39	8.245.686,16	16.523.432,59	6.809.956,90	9.399.405,16	4.398.160,94	6.345.263,68	86.655.637,95	64.716.055,12
Outras Receitas Correntes	478.581,91	577.878,35	483.646,30	639.902,59	496.206,66	1.544.936,55	186.625,55	8.694.989,31	957.236,64	613.692,11	2.758.504,75	6.675.269,60	24.107.470,32	13.495.985,00
DEDUÇÕES (II)	11.076.418,84	13.633.824,16	12.381.404,29	11.283.835,66	10.865.887,93	8.672.529,92	10.487.139,46	11.156.717,28	11.491.679,68	10.293.818,93	7.929.158,18	18.256.685,74	137.529.100,07	104.248.218,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.571.243,99	1.594.502,82	3.116.954,46	1.642.514,31	1.784.176,83	1.695.321,12	1.740.085,99	1.736.136,77	1.932.855,54	1.772.771,60	1.841.664,46	1.838.328,70	22.266.556,59	21.164.213,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	76.363,67	154.244,32	758,49	69.886,78	76.373,75	76.373,75	786,62	786,62	212.922,87	74.040,71	74.274,40	6.299.767,47	7.116.579,45	1.027.884,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.551.420,16	7.867.002,95	5.093.376,40	5.311.330,30	5.688.813,52	2.884.280,08	5.351.641,53	5.742.122,47	6.008.708,40	4.975.765,49	3.932.958,82	5.818.072,44	65.225.492,56	41.053.045,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.877.391,02	4.018.074,07	4.170.314,94	4.260.104,27	3.316.523,83	4.016.554,97	3.394.625,32	3.677.671,42	3.337.192,87	3.471.241,13	2.080.260,50	4.300.517,13	42.920.471,47	41.003.076,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**41.379.801,44**	**56.270.573,62**	**68.152.932,01**	**45.730.967,61**	**40.759.429,26**	**48.609.312,19**	**40.076.404,97**	**65.916.674,71**	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**43.121.110,24**	**51.623.931,65**	**604.808.259,94**	**568.913.460,96**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	110.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**41.379.801,44**	**56.270.573,62**	**68.152.932,01**	**45.730.967,61**	**40.759.429,26**	**48.609.312,19**	**40.076.404,97**	**65.816.674,71**	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**43.111.110,24**	**51.623.931,65**	**604.698.259,94**	**568.813.460,96**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	393.360,00	729.036,00	478.460,00	420.776,00	420.776,00	420.776,00	417.952,00	420.776,00	423.600,00	429.248,00	432.072,00	434.896,00	5.421.728,00	5.148.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**40.986.441,44**	**55.541.537,62**	**67.674.472,01**	**45.310.191,61**	**40.338.653,26**	**48.188.536,19**	**39.658.452,97**	**65.395.898,71**	**52.055.385,91**	**50.258.888,33**	**42.679.038,24**	**51.189.035,65**	**599.276.531,94**	**563.665.460,96**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/11/2024, às 16:14:32.														
NOTA:														
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES														
Contador														
CRC 089625														

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:67333044

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,

MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2024 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.055.449,96	15.104.122,50	13.635.566,12	48.516,18	6.475.490,16	476.538,33	27.742.843,67	23.180.388,25	23.038.474,99	2.253.101,25	2.927.805,76	9.403.295,92
Executivo	5.055.449,96	15.083.107,12	13.626.695,76	38.704,77	6.473.156,55	476.538,33	27.414.758,98	22.857.431,38	22.716.521,62	2.253.101,25	2.921.674,44	9.394.830,99
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	61.280,18	320.673,94	290.666,82	0,00	91.287,30	2.034,17	112.798,25	31.884,25	31.884,25	0,00	82.948,17	174.235,47
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.521,47	4.521,47	0,00	0,00	0,00	12.665,28	12.665,28	12.665,28	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	641.106,36	0,00	0,00	0,00	641.106,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.106,36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	414.410,90	1.930.576,90	747.277,79	0,00	1.597.710,01	0,00	118.729,40	14.234,28	14.234,28	82.417,99	22.077,13	1.619.787,14
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,80	0,00	0,00	0,00	5.674,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	141.498,45	1.138.497,62	1.134.705,60	0,00	145.290,47	30.000,00	278.884,04	65.557,92	65.557,92	168.833,06	74.493,06	219.783,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	16.021,42	16.021,42	0,00	0,00	0,00	2.514,87	0,00	0,00	539,67	1.975,20	1.975,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	232.845,07	231.258,33	0,00	1.586,74	0,00	471.140,28	206.298,08	121.583,22	47.336,42	302.220,64	303.807,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	10,20	0,00	0,00	0,00	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.328,44	21.080,44	20.810,71	0,00	2.598,17	0,00	9.891,92	126,30	126,30	6.504,04	3.261,58	5.859,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	643.213,09	4.800.500,76	4.690.358,35	27.733,87	725.621,63	45.356,77	6.408.773,25	4.977.150,14	4.977.150,14	669.967,14	807.012,74	1.532.634,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	46.434,29	45.011,79	0,00	1.422,50	0,00	587.526,38	578.871,40	578.871,40	8.298,42	356,56	1.779,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	33.259,76	33.259,76	0,00	0,00	0,00	1.508,22	185,80	185,80	0,00	1.322,42	1.322,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1.341,53	0,00	0,00	0,00	1.341,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	45.231,83	41.485,21	0,00	3.746,62	0,00	36.962,21	16.504,90	12.499,90	0,00	24.462,31	28.208,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	850,00	82.232,16	82.232,16	0,00	850,00	0,00	175.205,74	12.420,19	12.420,19	148.601,80	14.183,75	15.033,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.977,83	893.797,74	887.780,99	0,00	7.994,58	399.146,96	11.888.102,47	11.530.941,52	11.530.941,52	169.219,63	587.088,28	595.082,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	89.174,17	0,00	0,00	0,00	89.174,17	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	89.174,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	17.874,24	17.874,24	0,00	0,00	0,00	8.225,09	1.657,58	1.657,58	5.555,18	1.012,33	1.012,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.685,64	0,00	0,00	0,00	10.685,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.685,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	211.235,57	3.079.678,40	3.014.175,50	10.966,91	265.771,56	0,00	3.748.997,61	2.738.556,58	2.689.413,62	742.621,75	316.962,24	582.733,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.805.774,37	1.341.950,54	1.340.294,06	0,00	2.807.430,85	0,00	2.101.438,87	1.632.860,11	1.632.860,11	0,00	468.578,76	3.276.009,61
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2.224,82	0,00	0,00	0,00	2.224,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,82

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	4.454,99	560.233,43	527.683,51	3,99	37.000,92	0,00	503.397,36	282.834,03	279.787,09	138.703,78	84.906,49	121.907,41
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	18.208,62	517.697,11	501.278,05	0,00	34.627,68	0,00	947.997,74	754.683,02	754.683,02	64.502,37	128.812,35	163.440,03
Legislativo	0,00	21.015,38	8.870,36	9.811,41	2.333,61	0,00	328.084,69	322.956,87	321.953,37	0,00	6.131,32	8.464,93
CAMARA DE VEREADORES	0,00	21.015,38	8.870,36	9.811,41	2.333,61	0,00	328.084,69	322.956,87	321.953,37	0,00	6.131,32	8.464,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	117.200,86	117.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	293.504,49	293.504,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	424.799,03	424.799,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	8.864,75	8.864,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	8.102,64	8.102,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	36.943,68	36.943,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	6.488.028,41	6.488.028,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	26.580,36	26.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.141,64	2.141,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	26.950,30	26.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	49.355,91	49.355,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	233.020,14	233.020,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	67.639,11	67.639,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.066.629,05	2.066.629,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	60.209,15	60.209,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	494.591,29	494.591,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	451.082,53	451.082,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.055.449,96**	**25.959.765,84**	**24.491.209,46**	**48.516,18**	**6.475.490,16**	**476.538,33**	**27.742.843,67**	**23.180.388,25**	**23.038.474,99**	**2.253.101,25**	**2.927.805,76**	**9.403.295,92**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/11/2024, às 16:17:30.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:7B94A9F0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.